SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 11 de Março de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO V | Nº 1154
nome a ser salvo no pdf: arom_25376_20140310184415

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2014

Processo Administrativo nº. 168/2014
Pregão Presencial nº. 002/2014
Registro de Preço nº 006/2014

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena 3370, Centro, CEP 76.952-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF 84.744.994/0001-40, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **OBADIAS BRAZ ODORICO**, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Presencial 002/2014, devidamente homologado à fls. 106, nos autos do Processo administrativo n° 168/2014, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da Lei 10.520/02 e Decreto 7.892/13 e Decreto 18.340/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.

FORNECEDOR: Jaqueline Cruz Campos, inscrita no CNPJ 10.414.648/0001-68, com sede na Av. Getúlio Vargas, bairro Centro, CEP: 76.952-000 cidade de Alto Alegre dos Parecis RO, fone: (69) 3643-1570, neste ato representado pelo Sr. Admilson Dias Campos, portador do CPF n° 063.963.158-77 e RG 169.601.67 SSP/SP.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futuro fornecimento de Carga de gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo), conforme descriminação abaixo, e em consonância com a proposta comercial da empresa fornecedora:

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: Laerte Gomes
Vice - Presidente: Robert Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Item	Especificação	Unid	Quant.	Valores	
				Unit.	Total
01	Carga de gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo), cilindro quando cheio contendo em seu interior 85% de GLP em estado líquido e 15% em estado de vapor, acondicionado em botijão de uso domestico com capacidade para 13 kg de GLP, fabricado segundo as normas NBR 8460 da ABNT – (Associação Brasileira de Normas Técnicas), botija com dispositivo de segurança que, em caso de aumento da pressão interna libera o GLP impedindo que ocorra uma explosão do vasilhame, botija a base de troca.	Carga	690	R$ 55,53	R$38.177,70
Total Geral				**R$ 38.177,70**	

Parágrafo Único. A existência de preços registrados não obriga o Município de Alto Alegre dos Parecís/RO a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

Sempre que julgar necessário, o Órgão Gerenciador e a demais Secretaria Participantes desta Ata solicitará, durante a sua vigência de 1 (um) ano, o fornecimento do material registrado, na quantidade que for preciso, mediante a entrega da Ordem de Fornecimento.

§ 1 °. A Nota de Empenho e Ordem de Entrega será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Nota de Empenho deverá ser retirada na sede do Fundo Municipal de Saúde no endereço supra citado, no prazo de 1 (um) dia, contado a partir da convocação.

§ 2°. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Alto Alegre dos Parecís/RO.

§ 3°. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Municipal e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

§ 4°. O prazo para se iniciar a entrega do objeto será de 03 (três) dias, contados após a ciência da Nota de Empenho e Ordem de Entrega, por parte do fornecedor, podendo ser prorrogado uma vez por igual período com justificativa formal, devidamente aceita pelo Fundo Municipal de Saúde de Alto Alegre dos Parecis.

§ 5°. O local para entrega do objeto é o Almoxarifado do Fundo Municipal de Saúde, o recebimento e fiscalização do objeto ficará a cargo do funcionário responsável pelo setor, que após atestar o recebimento encaminhará ao Fundo Municipal de Saúde que solicitou.

§ 6°. O FORNECEDOR responsabilizar-se-á pela qualidade do produto cotado e entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

§ 7º. As despesas da presente licitação correrão à conta dos recursos consignados em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento Municipal, ressaltando-se que, à época da efetivação das compras que poderão advir deste processo licitatório, os recursos orçamentário correspondentes correrão às custas de cada Unidade Gestora solicitante, obedecido o disposto no Art. 14 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após liquidação da despesa na forma de Ordem Bancária em até o 20° (vigésimo) dias úteis do mês subseqüente a entrega parcial do objeto, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pela Gestora da pasta.

§ 1°. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§ 2° Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§ 3º. No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverão constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, a marca do material, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à aquisição e o numero da Nota de Empenho.

§ 4º. Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa torne as medidas saneadoras necessárias.

§ 5°. Como condição para o pagamento, o FORNECEDOR deverá possuir, na dada da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados, os documentos de regularidade perante as contribuições previdenciárias (INSS), do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e da Fazenda Municipal sede da contratante.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

A vigência da presente Ata é de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, conforme Decreto 7.892/13.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, como único competente para dirimir, resolver e solucionar quaisquer questões que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.
E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em (05) cinco vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

Alto Alegre dos Parecís/RO, 03 de março de 2014

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito Municipal
Contratante

JAQUELINE CRUZ CAMPOS - ME
Contratada

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:9E53F0F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVENIO Nº 212/PGE/2013.
CONVENIO CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE RONDONIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES, CULTURA E LAZER, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS – RO,
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PROVINIENTE DO CONVÊNIO Nº212/PGE/2013, O ESTABELICIMENTO DE REGIME DE COOPERAÇÃO ENTRE CONTRATANTE E CONCEDENTE, NA EXECUÇÃO DO PROJETO CONSTANTE NO PLANO DE TRABALHO APROVADO PELA SECRETARIA DE ESTADO, ACOSTADO AS FLS. 19/22, DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO JÁ IDENTIFICADO QUE PARA TODOS OS EFEITOS, É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRTUMENTO.
VALOR DO CONVENIO: R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS);
CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO R$ 240,00 (DUZENTOS E QUARENTA REAIS);
VALOR GLOBAL R$ 12.240,00 (DOZE MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS);
ASSINATURA: OBADIAS BRAZ ODORICO

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 10 DE MARÇO 2014.

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:FD980A94

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ANULAÇÃO TOMADA DE PREÇO 05/2013

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra **ANULADA** a licitação, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇO, destinada a Contratação de empresa especializada na área de construção civil, para construção do Centro de Saúde Homeopático, no Município de Alto Alegre dos Parecis/RO. Recursos Oriundos do Convênio CV 065/PCN/2012, com contrapartida do Município. Processo Administrativo 1.755/FMS/2013. Onde o mesmo foi objeto de análise do Tribunal de Contas da União, após Representação feita pela empresa Oliveira e Garcia Construções e Terraplanagens Ltda. Diante disso esta Corte vem por meio da decisão em Plenário sob o Acordão 291/2014-TCU- Sessão Plenário de 12/02/2014, e propondo com fundamento no Art. 71, inciso IX, da Constituição Federal, no Art. 45 da Lei 8.443/1992 e no Art. 251 do Regimento Interno/TCU, que esta administração adote as providencias necessárias ao exato cumprimento da Lei, para promover a **anulação** da TOMADA DE PREÇOS 05/2013.

Alto Alegre dos Parecis, 10 de Março 2014.

CLÁUDIO VILCVOK
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:5E225616

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, o Srº Marcos Aparecido Leghi, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS** pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, torna público para conhecimento dos interessados, **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 005/CPL/2013**, referente ao Processo Administrativo nº **1-1242/SEMAGRI/2013**, que tem por objetivo a aquisição de peças para equipamentos Agrícolas, em favor da empresa:

LD DE ANDRADE EIRELI – EPP CNPJ: 11.994.044/0001-09, no **item 01** com o valor de **R$ 2.771,99** (dois mil setecentos e setenta e um reais e noventa e nove centavos), o **item 02** com o valor de **R$ 760,00** (setecentos e sessenta reais), o **item 03** com o valor de **R$ 394,98** (trezentos e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos), o **item 04** com o valor de **R$ 2.399,68** (dois mil trezentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos).

O valor Global desta Licitação é de **R$ 6.326,65 (seis mil trezentos e vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos)**, ficando a mesma convocada para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.
Autoriza a Despesa na forma da lei,

Encaminha-se os autos à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Alto Paraíso – RO, 10 de Março 2014.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:775F9500

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
2ª CONVOCAÇÃO PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO

REFERENTE AO EDITAL Nº. 001/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2014

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso - RO, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** candidato abaixo relacionado, no prazo de até 15 (quinze) dias, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos munidos da documentação abaixo relacionada, para contratação emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

· 01 foto 3 x 4 (recente);
· Carteira de Trabalho (xérox autenticada juntamente com a original);
· PIS/PASEP (xérox autenticada juntamente com a original)
· C.P.F. (xérox autenticada);
· Cédula de Identidade - RG (xérox autenticada)
· Título eleitoral com comprovante da última votação (xérox autenticada);
· Certificado e histórico de escolaridade (xérox autenticada);
· Atestado de sanidade física e mental (expedido por médico reconhecido pelo Ministério do Trabalho);
· Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Municipal (Município de Alto Paraíso);
· Certidão de Nascimento ou Casamento (xérox autenticada);
· Certidão de Nascimento dos Dependentes juntamente com a carteira de vacinação para crianças de 0 a 06 anos e comprovante de matrícula escolar para crianças de 07 à 14 anos (xérox autenticada);
· Certificado de Reservista (xérox autenticada);
· Certidão Negativa de Débito junto ao Tribunal de Contas do Estado (autenticada no próprio site);
· Certidão Negativa de antecedentes criminais (autenticada no próprio site);
· Declaração de Bens (reconhecido firma em Cartório) e/ou Declaração de IR Completa c/recibo de entrega;
· Comprovante do exercício legal da profissão (xérox autenticada);
· Curriculum Vitae;
· Comprovante de residência (xérox autenticada);
· Número de conta corrente banco do Bradesco (caso possuir).

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	
Nome	CLASSIFICAÇÃO
SONEIA FIGUEIREDO SILVA	6º

PALÁCIO DOS PIONEIROS, 10 DE MARÇO DE 2014.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:6F2DD6F7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

COMISSAO DE LICITACAO - CAMARA MUNICIPAL
RELAÇÃO DE PESSOAL ADMITIDO E DEMITIDO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE

Relação de Pessoal Admitida e Demitida em Regime Estatutário da CMAO, existente até a data em 07/03/2014 e Cargos de Confiança Nomeado e Exonerado em 31/12/2013.

CESAR MONTINE REGINATO, CPF nº 349.857.002-15, nomeado e empossado, para exercer o cargo de provimento efetivo de vigilante pelo Termo de Posse, conforme portaria nº 021/02, do quadro de pessoal da Câmara Municipal, em 23.12.2002.

EZENILDO MARQUES DUTRA, CPF nº 567.847.402-20, nomeado e empossado para exercer o cargo de provimento efetivo de Contador, pelo Termo de Posse, conforme portaria nº 004/2013, do quadro de pessoal da Câmara Municipal em 18 de Janeiro de 2013.

ILZA LOPES DE ASSIS, CPF nº 390.695.222-074, nomeada e empossada para exercer o cargo de provimento efetivo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, pelo Termo de Posse, conforme portaria nº 003/90, do quadro de pessoal da Câmara Municipal, em 01.02.1990.

LEILA LOPES MARTINS, CPF nº 350.578.662-49, nomeada e empossada para exercer o cargo de provimento efetivo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, pelo Termo de Posse, conforme portaria nº 005/90, do quadro de pessoal da Câmara Municipal, em 08.02.1990.

LEOVERALDO LUIZ GOMES FERREIRA, CPF nº 283.760.212-49, nomeado e empossado, para exercer o cargo de provimento efetivo de Vigilante, pelo Termo de Posse, conforme portaria nº 002/04, do quadro de pessoal da Câmara Municipal, em 30.01.2004.

MARIA EDINEUZA SIQUEIRA BARRETO, CPF nº 498.544.882-68, nomeada e empossada, para exercer o cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativa pelo Termo de Posse, conforme portaria nº 036/89, do quadro de pessoal da Câmara Municipal, conforme Lei nº050 de 26.06.89 e Lei nº 053 de 22.08.89, em 25.08.89.

MARIA LOURDES DA COSTA FOGUES, CPF nº 421.326.302-91, nomeada e empossada para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativa pelo Termo de Posse, conforme portaria nº 014/05, do quadro de pessoal da Câmara Municipal, em 08.08.2005.

MOACIR AMARO DA SILVA, CPF nº 499.166.299-34,nomeado e empossado,no cargo de provimento efetivo de Vigilante, pelo Termo de Posse, conforme portaria nº 019/2002, do quadro de pessoal da Câmara Municipal em 23.12.02.

NOEMI REZENDE LIMA, CPF nº 139.877.632-72, nomeada e empossada no cargo de provimento efetivo de auxiliar Operacional de serviços diversos, pelo Termo de Posse, conforme portaria nº 002/90, do quadro pessoal da Câmara Municipal, conforme Lei nº 050/89 de 26.06.89, em 03.01.90.

SANDRA REGINA SILVERIO MARAN, CPF nº 327.636.202-30, nomeada e empossada no cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativa pelo Te4rmo de Posse, conforme portaria nº 017/90, do quadro pessoal da Câmara Municipal, em 01.09.90.

SOLANGE HOTTS DE OLIVEIRA, CPF nº 762.080.602-41, nomeada e empossada, no cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo pelo Termo de Posse, conforme portaria nº 003/04, do quadro pessoal da Câmara Municipal, em 10.02.2004.

LUCIMAR MEDEIROS DE ALMEIDA, CPF nº. 860.978.222-00, nomeada e empossada no cargo de provimento efetivo de Controladora, pelo Termo de Posse, conforme portaria nº. 013/2013, do quadro pessoal da Câmara Municipal em 08 de Março de 2013.

ROSE ANNE BARRETO, nomeada e empossada pela portaria nº 002/2013, na data 03/01/2013, no cargo em comissão de Assessora Jurídica da CMAO.

JOELMA DE PAULA OLIVEIRA, nomeada pela portaria nº 010/2013, na data 01/03/2013, no cargo de chefe de Sessão e Patrimônio da CMAO e exonerada em 09/05/2013 no mesmo cargo pela portaria nº 021/2013, nomeado e empossado pela portaria nº.09/05/2013 no cargo de Chefe de Gabinete da Presidência e exonerada do mesmo cargo no dia 12/08/2014, pela portaria nº 033/2014, nomeada e empossada pela portaria nº. 034/2013, no cargo de Chefe de Sessão e Patrimônio no dia 12 de Agosto de 2013, da CMAO.

ANDERSON CARNEIRO NATAL, nomeado pela portaria nº. 009/2013, no dia 01 de Março de 2013, no Cargo em Comissão Chefe de Frota da CMAO.

Alvorada do Oeste – RO 27 de Fevereiro de 2014

GILBERTO LOURENÇO SOARES
Presidente da CMAO

Publicado por:
Maria de Lourdes da Costa
Código Identificador:ABC3C373

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 088/2014

Nº 088/GAB/2014.
Alvorada do Oeste – RO, 06 DE MARÇO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE, RANIERY LUIZ FABRIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDA POR LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, o (a) Sr.(a) JACKSONE PENA FELICIANO, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da RG nº 15.206.477/PCE/MG e do CPF sob nº 081.036.856-07, domiciliado(a) neste município, do cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO CLÍNICO HOSPITALAR, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art. 2º - Essa Portaria tem todos os seus efeitos financeiros retroagindo ao dia 03/03/2014
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data , revogada as disposições em contrário.

Registre,
Publique-se ,
Cumpra-se,

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:7AC07BAB

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 089/2014

Nº 089/GAB/2014.
Alvorada do Oeste – RO, 06 DE MARÇO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE, RANIERY LUIZ FABRIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDA POR LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, o (a) Sr.(a) ARNALDO WALTIMAN JUNIOR, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) da RG nº 1.230.697/SSP/RO e do CPF sob nº 019.389.852, domiciliado(a) neste município, do cargo de ASSESSOR I, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data , revogada as disposições em contrário.

Registre,
Publique-se ,
Cumpra-se,

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:5DBEB4EF

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 091/2014

Nº 091/GAB/2014.
Alvorada do Oeste – RO, 10 DE MARÇO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE, RANIERY LUIZ FABRIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDA POR LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, o (a) Sr.(a) THALITA CASSUCI GONÇALVES, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) da RG nº MG.11.564.836/SSP/MG e do CPF sob nº 088.113.586-04, domiciliado(a) neste município, do cargo de COORDENADOR VI (Pacs/PSF), vinculada a Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data , revogada as disposições em contrário.

Registre,
Publique-se ,
Cumpra-se,

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:50C6580E

SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DECRETO 023/GP/2014. 10.03.2014

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PESSOAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Alvorada D'Oeste/RO, ***RANIERY LUIZ FABRIS*** e Superintendente Geral do SAAE ***CARLOS MIGUEL DE ARAUJO***, no uso de suas atribuições legais, e o processo administrativo de n. 1526/2011, que tem como objeto a realização do Concurso Público Municipal/2011.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o servidor constante da relação do anexo I do presente Decreto, nomeado no termo do inciso II do artigo 16 da Lei Municipal n.º 656/11, de 11 de fevereiro de 2011, que dispõe sobre "ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE" para ocupar em caráter efetivo, na respectiva vaga e função de acordo com sua classificação no Concurso Público Municipal/2011.
Art. 2º - A posse do servidor nomeado será efetivamente diante do cumprimento do decreto de convocação e com a assinatura do Termo de Posse, após compromisso previsto no artigo 25 da Lei Municipal n.º 656/11,
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as demais disposições em contrário.

ANEXO I DO DECRETO Nº023/GP/2014 DE 10/03/2014

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE		
NOME	**CARGO**	**COLOC.**
RAONI DE SOUZA SIQUEIRA	Agente Administrativo	**4º**

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

CARLOS MIGUEL DE ARUAJO
Superintendente Geral do SAAE

Publicado por:
Rejane Elise de Jesus Araujo
Código Identificador:E29CBA49

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
DECRETO N.21/GP/2014. DE 06 DE MARÇO DE 2014

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A)." MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA MACHADO (PEDIDO DE EXONERAÇÃO CONFORME PROCESSO Nº37/2014)

O Prefeito Municipal de Alvorada do Oeste/RO., **RANIERY LUIZ FABRIS**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei nº 656/2011 em seu Art. 62º "I" :
D E C R E T A
Art. 1º - Fica exonerado (a) do quadro de Servidores Públicos Municipal regime Estatutário, o servidor (a), **MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA MACHADO,** portador do RG nº428.831 SSP/MS e do CPF nº378.693.702-82, do cargo de Professor N2, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, nomeado 10/02/1999, vinculado à Secretaria Municipal de Educação
Art. 2º - Este Decreto tem todos os seus efeitos financeiro retroagindo ao dia 31/01/2014.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data , ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se;
Arquive-se.

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleycelane Barbosa Borges dos Santos
Código Identificador:6F220C1D

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
DECRETO N.22/GP/2014. DE 06 DE MARÇO DE 2014

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A)." MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA MACHADO (PEDIDO DE EXONERAÇÃO CONFORME PROCESSO Nº342/2014)

O Prefeito Municipal de Alvorada do Oeste/RO., **RANIERY LUIZ FABRIS**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei nº 656/2011 em seu Art. 62º "I" :
D E C R E T A
Art. 1º - Fica exonerado (a) do quadro de Servidores Públicos Municipal regime Estatutário, o servidor (a), **MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA MACHADO,** portador do RG nº428.831 SSP/MS e do CPF nº378.693.702-82, do cargo de Professor N2, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, nomeado 07/06/2002, vinculado à Secretaria Municipal de Educação..
Art. 2º - Este Decreto tem todos os seus efeitos financeiro retroagindo ao dia 31/01/2014.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data , ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se;
Arquive-se.

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleycelane Barbosa Borges dos Santos
Código Identificador:772BA138

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - IPEMA
PORTARIA N.º 002/ IPEMA / 2014.

"Dispõe sobre a concessão de beneficio de pensão mensal a beneficiária do ex-servidor aposentado Sr. Aminadá Damasceno Motta".

O Diretor Presidente do IPEMA – Instituto de Previdência do Município de Ariquemes no uso das atribuições que lhe Confere as Leis Municipais nº 1.155/2005, 1.367/2008, e, Decreto nº 9431/13.
R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER pensão mensal a beneficiária do ex-servidor aposentado Sr. **Aminadá Damasceno Motta**, aposentado por invalidez em 02/09/2013, no cargo de Agente de Vigilância - Nível I, referência 13 anos, 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, por motivo do seu falecimento ocorrido em 26 de janeiro de 2014, com fundamento no art. 8º, inciso I, § 1º; art. 9ª, inciso IV, alínea "b"; art. 40, inciso I, § 3º; art. 41, inciso I (redação dada pela Lei Municipal 1596/2010), e art. 42 da Lei Municipal nº 1.155/05; c/c, o art. 40, §2º, §7º, inciso I, § 8º, da Constituição Federal (redação da EC nº 41/03).
I - Conceder o benefício de pensão mensal, de natureza Vitalícia a Sra. **Natividade Muniz Viana Motta** (Cônjuge supérstite do ex-servidor), CPF nº 288.136.182-04, nascida em 10/04/1960, correspondente ao valor de 100% (cem por cento) do valor da pensão.
Art. 2º - O Instituto de Previdência do Município de Ariquemes – IPEMA, efetivará a revisão dos proventos de pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (Art. 40 § 3º da Lei Municipal nº 1.155/05).
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de janeiro de 2014.

Ariquemes – RO, 27 de fevereiro de 2014.

PAULO BELEGANTE
Dir. Presidente
Decreto 9431/2013

Publicado por:
Paulo Belegante
Código Identificador:C3D7BB89

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - IPEMA
PORTARIA N.º 003/ IPEMA / 2014

Dispõe sobre a concessão de Beneficio de Aposentadoria Voluntária por Idade a servidora Hilda de Almeida Viana.

O Diretor Presidente do IPEMA – Instituto de Previdência do Município de Ariquemes no uso das atribuições que lhe Confere as Leis Municipais nº 1.155/2005, 1.367/2008, e, Decreto nº 9431/2013.
R E S O L V E
Art. 1º - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE,** com proventos proporcionais ao Tempo de Contribuição a senhora, **Hilda de Almeida Viana,** CPF nº 287.902.602-44**,** PIS/PASEP nº 1.703.659.704-9**,** no cargo de "Agente

de Serviço Escolar – N-I – Referência/Faixa 15 anos", matricula nº 2863-0, carga horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao quadro efetivo de pessoal do Município de Ariquemes, regido pelo Regime Jurídico Único, respaldado na Constituição Federal, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" e §§ 3º, 8º e 17, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 1º e 15 da Lei 10.887/04; c/c, art. 31, 55 e 56 da Lei Municipal nº 1.155 de 16/11/2005.
Art. 2º - O Instituto de Previdência do Município de Ariquemes – IPEMA, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (Art. 56 da Lei Municipal nº 1.155/05).
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Ariquemes – RO, 27 de fevereiro de 2014.

PAULO BELEGANTE
Dir. Presidente
Decreto 9431/2013

Publicado por:
Paulo Belegante
Código Identificador:2660680C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA

PORTARIA Nº. 024/PGM/2014 de 05 de março de 2014.

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor **RIBAMAR JORGE DE ASSIS**, matrícula n.º3487-8, para responder pelo Programa de Tabagismo da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:BFA6DCD3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO

DECRETO Nº. 10.430 de 06 de março de 2014.

"NOMEIA DIRETOR DE RECEITA MUNICIPAL, CDS-06, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T O:

Art.1º - Fica nomeado no cargo de DIRETOR DE RECEITA MUNICIPAL, CDS-06, o senhor JOSÉ ROBERTO VIGATTO.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01/03/2014, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:C79E8167

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO

DECRETO Nº. 10.427 de 06 de março de 2014.

"EXONERA GERENTE EXECUTIVO DA SEMSAU, CDS-04, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T O:

Art.1º - Fica exonerado do cargo de GERENTE EXECUTIVO DA SEMSAU, CDS-04, o senhor THIAGO RODRIGUES NEPOMUCENO.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 28/02/2014, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:D7593823

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO

DECRETO Nº. 10.428 de 06 de março de 2014.

"EXONERA ASSESSOR ESPECIAL V, CDS-02, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T O:

Art.1º - Fica exonerado do cargo de ASSESSOR ESPECIAL V, CDS-02, o senhor ALISSON WERKHAUSEN ARRUDA.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 28/02/2014, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:4DE399F8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO

DECRETO Nº. 10.429 de 06 de março de 2014.

"NOMEIA GERENTE EXECUTIVO DA SEMSAU, CDS-04, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T O:

Art.1º - Fica nomeado no cargo de GERENTE EXECUTIVO DA SEMSAU, CDS-04, o senhor ALISSON WERKHAUSEN ARRUDA.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01/03/2014, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:AD2814AE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO

DECRETO Nº. 10.418 de 05 de março de 2014.

"NOMEIA GERENTE DE APOIO AO EDUCANDO, CDS-04, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T O:

Art.1º - Fica nomeada no cargo de GERENTE DE APOIO AO EDUCANDO, CDS-04, a senhora EVELYN ALVES DA SILVA FERNANDES.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:5199B958

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO

DECRETO Nº. 10.421/PGM/2014 de 05 de março de 2014.

"CONCEDE AO SERVIDOR (A), AFASTAMENTO PELO PERÍODO DE 02 (DOIS) ANOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 123 da Lei 1.336 de 31 de agosto de 2007, e em atenção ao requerimento do processo administrativo 2014/01/001042,

DECRETO:

Art. 1º - O afastamento da servidora **ANA PAULA FERREIRA,** matrícula nº. 2641-7, no cargo de PROFESSORA N-IV – 40 HORAS, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **02 (DOIS) ANOS** sem remuneração.

Art. 2 º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01/03/2014, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:B1B7805E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO

DECRETO Nº. 10.420/PGM/2014 de 05 de março de 2014.

"CONCEDE AO SERVIDOR (A), AFASTAMENTO PELO PERÍODO DE 02 (DOIS) ANOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 123 da Lei 1.336 de 31 de agosto de 2007, e em atenção ao requerimento do processo administrativo 2014/01/000229,

DECRETO:

Art. 1º - O afastamento da servidora **MARIONETE SANA ASSUNÇÃO,** matrícula nº. 6366-5, no cargo de PROFESSORA N-III – 40 HORAS, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **02 (DOIS) ANOS** sem remuneração.

Art. 2 º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01/01/2014, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:772FD662

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO

DECRETO Nº. 10.419/PGM/2014 de 05 de março de 2014.

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente, conforme Processo administrativo n.º 2014/02/001857,

D EC R E T O:

Art.1º - A exoneração, do cargo de "PROFESSORA – N - IV 20 HORAS", matrícula nº. 4034-7, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a pedido, do (a) senhor (a) ***MARIA BERNADETE CROZARA DE ANDRADE***.

Art 2º - A vacância de 01(um) cargo na função de "PROFESSORA – N - IV 20 HORAS" do quadro de servidores deste Município, de acordo com artigo 46, inciso I, da lei nº 1336/2007.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 24/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municpal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:CAB8CCC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES EXTRATO DE CONTRATO 006/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 012369/2013

Celebrado: 07.02.2014
Parte: 1 - Município de Ariquemes 2 – **WCOGEO ADMINISTRADORA E SERVIÇOS LTDA.**
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em Serviços Técnicos de GEOPROCESSAMENTO, com a finalidade de atualização cadastral do município, conforme condições e especificações constantes neste instrumento a pedido da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG, conforme Termo de Referência e especificações constantes do Processo Administrativo nº 12.369/2013 Projeto Básico, Anexos e proposta da CONTRATADA, que independentemente de transcrição, fazem parte do presente Contrato.
Do Valor: R$ 370.990,00 (trezentos e setenta mil novecentos e noventa reais). Do prazo: 14 (quatorze) meses. Processo administrativo 012369/2013**.**
Interveniente: Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão.

Ariquemes – RO, 10 março de 2014.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:012F97F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/SEMPOG/2014, PROCESSO N° 13017/11/SEMSAU/2013

Objeto: Contratação de Empresa para execução de serviço de organização e realização de concurso público para o provimento em cargos públicos e empregos públicos do município de Ariquemes, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, conforme Termo de Referência – Anexo I deste edital, com o valor total estimado em **R$ 123.526,33 (Cento e Vinte e Três mil Quinhentos e Vinte e Seis Reais e Trinta e Três Centavos)**.
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 10.133 de 27 de Agosto de 2013, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 14/14 tipo TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 08h00min do dia 11/03/2014 até às 08h00min. do dia 21/03/2014**. **Início da Sessão Pública virtual será às 08h30min do dia 21/03/2014 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital e sessão está disponível no site **www.cidadecompras.com.br**. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a quinta-feira das 07h30min às 13h00min. e nas sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2021/2022.

Ariquemes (RO), 10 de Março de 2014.

HENRIQUE SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Henrique Silva
Código Identificador:1FF93774

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
PREGÃO ELETRÔNICO 0004/2014

A Câmara Municipal de Buritis/RO por meio de seu Pregoeiro, designado pela resolução nº004 sob a Portaria de n°19/CMB/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, Que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, na modalidade **"PREGÃOELETRÔNICO" nº004/CPL/2014**, do tipo **"**Menor Preço Unitário por Lote**"** Processo nº. 11/CMB/2014 nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. para atender a Câmara Municipal de Buritis. Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MOVEL"**.** Data para cadastro de proposta dia **17/03/2014** a partir das**10:00h**, data para abertura de propostas dia **20/03/2014** a partir das **09 h 30 min** e inicio da sessão pública: dia**20/03/2014**, com início às**10:00h**, horário de Brasília – DF, local **www.bll.org.br** "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Câmara Municipal de Buritis - RO, sito à Av. Cacoal, n° 1340, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das ***07h30min às 13h30min,*** para maiores informações através do telefone/Fax:(69)32383111.

Buritis/RO, 10 de março de 2014.

CLEONILDO DA SILVA DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Cleonildo da Silva de Matos
Código Identificador:51D6BE30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014/CPLMS PROCESSO Nº 044/2014/PMB

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO por meio de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto n°. 4.282/GP/PMB/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 2812/GAB/2011, na modalidade **Pregão Presencial nº 004/2014/CPLMS**, tipo menor preço por Lote. Tendo por objetivo: **Aquisição de Material de Consumo (Peças) e Serviços de Bomba Injetora,** com valor médio estimativo: **R$ 159.012,13** (Cento e cinquenta e nove mil doze reais e treze centavos), conforme edital e anexos; atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às **08h00min (horário local) do dia 24/03/2014**, na sala da Comissão Permanente de Licitação no prédio da Prefeitura Municipal de Buritis – Rua São Lucas, 2476 – Setor 06 – Buritis. A cópia do Edital do Pregão, estará disponível aos interessados, mediante requerimento, na Sala da CPLMS desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 7:30 as 13:30 horas, no sítio oficial da prefeitura: www.buritis.ro.gov.br e no email: cplburitis2013@hotmail.com.

Buritis/RO, 10 de Março de 2014.

ROBERTO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Bárbara Angélica de Souza
Código Identificador:4763C10E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2014/CPLMS PROCESSO N.º 138/2014/SEMOSP

A Prefeitura Municipal de Buritis, através do seu pregoeiro, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto 4282/GP/PMB/2013, de 12/06/2013, torna Público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar-se a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2014, tipo Menor Preço, e será julgado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº.10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal n.º 2812/GAB/2011 e, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº.8.666/93, e ainda Lei nº 123/06, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos- SEMOSP. Objeto: **Aquisição de Emulsão Asfáltica Catiônica RR-2C.** Tendo como valor estimado: **R$ 21.843,30** (Vinte e um mil oitocentos e quarenta e três reais e trinta centavos). Data para cadastro das propostas a partir das **09:00 h** do dia **18/03/2014**; data para abertura das propostas a partir das **08:30 h, do dia 21/03/2014** e inicio da sessão pública: dia **21/03/2014** às **09:00 h**, horário de Brasília – DF, local **www.cidadecompras.com.br**. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e pelo email: cplburitis2013@hotmail.com. Maiores informações na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Buritis - RO, sito à Rua São Lucas, 2476, setor 06, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, ou pelo Fone: (69) 3238-2658 e (69) 3238-2383.

Buritis, 10 de Março de 2014.

ROBERTO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Bárbara Angélica de Souza
Código Identificador:37922A15

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, Antonio Correa de Lima, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e parecer Jurídico, **HOMOLOGA** em favor da Empresa **COMERCIAL E & R DE AUTO PEÇAS LTDA EPP, CNPJ Nº 08.055.411/0001-96,** a proposta no valor de **R$ 168.430,62 (cento e sessenta e oito mil, quatrocentos e trinta reais e sessenta e dois centavos)** através de **Pregão Eletrônico nº 004/2014-PMB/04,** em favor de Empresa **ELVIS DIAS DE SOUZA-ME -CNPJ 13.436.844/0001-21, a proposta no valor de R$ 130.217,20 (cento e trinta mil, duzentos e dezessete reais e vinte centavos),** em favor da Empresa **R & S COM. COMBUSTIVÉIS E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA- CNPJ 04.687.121/0001-48,** a proposta no valor de **R$ 2.711,245,79 (dois milhões, setecentos e onze mil, duzentos e quarenta e cinco reais e setenta e nove centavos),** em favor da Empresa **SO FREIOS AUTO CENTER LTDA ME, CNPJ 04.883.760/0002-26,** a proposta no valor de **R$ 1.022,355,64 (um milhão, vinte e dois mil trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos),** através do Processo Administrativo de **nº 1-121/2014**, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e Lei 10.520/2002 e posteriores atualizações, referente à licitação, em consequência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei.
Autoriza a Despesa na forma da Lei,

Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 10 de março de 2014.

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Aparecida de Lima
Código Identificador:6A5742D4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 008/2014

O Município de Cabixi – RO, através da Pregoeira do Município nomeada através do Decreto Municipal nº 007/2012, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, **tipo Menor Preço por LOTE,** nos termos da Lei n° 10.520/02, Decretos Federais n° 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 053/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei n° 8.666/93 e a Lei 123/06, para atender as necessidades da Secretaria Municipal Especial, Objeto: Contratação de Empresa qualificada para fornecimento de cessão de licença de uso de sistemas aplicativos integrados (softwares), atualização, **atendimento técnico**, infraestrutura tecnológica, implantação, **treinamento e assessoria à Administração** Municipal nas áreas de tecnologia de informática e gestão tributária, com a finalidade de modernizar as metodologias e mecanismos de gestão administrativa em geral, arrecadação, controle e gestão do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, valor global estimado R$ 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais) processo administrativo n.º 116/2014 - **Data para cadastramento de propostas, 11/03/14 as 13:00h, abertura de propostas 21/03/2014 as 08h30 e início da sessão pública: 21/03/14, as 09:00h horário de Brasília**, local www.bll.org.br e no site eletrônico **WWW.cabixi.ro.gov.br.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e cpl_cabixi@hotmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, sito à Av. Tamoios, 4887 - Centro para maiores informações através do fone/fax 69-3345-2553 ou 69-3345-2308.

Cabixi – RO, 10 de Março de 2014.

ANDREZA GONÇALVES MOREIRA
Pregoeira oficial
Dec. Nº. 007/2012

Publicado por:
Andreza Gonçalves Moreira
Código Identificador:8C08248C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2014

O Município de Cabixi – RO, através da Pregoeira do Município nomeada através do Decreto Municipal nº 007/2012, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, **tipo Menor Preço por LOTE,** nos termos da Lei n° 10.520/02, Decretos Federais n° 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 053/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei n° 8.666/93 e a Lei 123/06, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, Objeto: **Estimativo para cobrir despesas com prestação de serviços de consertos e trocas de pneus dos veículos de transporte escolar que atendem as necessidades desta Secretaria Municipal de Educação,** valor global estimado R$ 8.000,00 (Oito mil reais) processo administrativo n.º 136/2014 - **Data para cadastramento de propostas, 11/03/14 as 13:00h, abertura de propostas 24/03/2014 as 09h00 e início da sessão pública: 24/03/14, as 09:30h horário de Brasília**, local www.bll.org.br e no site eletrônico **WWW.cabixi.ro.gov.br.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e cpl_cabixi@hotmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, sito à Av. Tamoios, 4887 - Centro para maiores informações através do fone/fax 69-3345-2553 ou 69-3345-2308.

Cabixi – RO, 10 de Março de 2014.

ANDREZA GONÇALVES MOREIRA
Pregoeira oficial
Dec. Nº. 007/2012

Publicado por:
Andreza Gonçalves Moreira
Código Identificador:F6C10E61

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 038/2014

EMENTA: NOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR AVALIAÇÃO TÉCNICA DA LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMMÁTICA E SOFTWARE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cabixi, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Especial para realizar a avaliação da demonstração técnica da locação de sistemas de informática e software a ser contratada, atendendo ao constante no Processo nº 116/2014, sendo:

José Alves da Costa - Diretor de Patrimônio
Elizabeth Fernandes – Diretora de Divisão de Contabilidade
Geni Antunes Cordeiro – Diretora de RH
Laureci Terezinha dos Santos – Diretora de Divisão de Receitas
Valmir Martin Mackowiak – Diretor de Planejamento

Art. 2º. A Comissão deverá avaliar a demonstração técnica a ser realizada pela empresa vencedora do certame mediante relatório a ser juntado ao processo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabixi-RO, 07 de março de 2014.

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geni Antunes Cordeiro
Código Identificador:DC963B6C

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N 787/2014

LEI Nº 787/2014

ALTERA O ARTIGO 35 DA LEI MUNCIPAL 274/98 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE CABIXI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABIXI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte;

LEI:

Art. 1º - O artigo 35 da Lei Municipal 274/98 que trata do Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores Efetivos do Município de Cabixi, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 35 - Os ocupantes dos cargos dos grupos ocupacionais integrantes do Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores Efetivos do Município de Cabixi, ficam sujeitos a jornada de 40 (quarenta) horas semanais, excetuando-se os casos previstos em lei específica, podendo o Executivo Municipal, por ato próprio, regulamentar carga horária diversa para os casos em que houver interesse da Administração".

Art. 2º - Revogam-se os dispostos contrários do Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores Efetivos do Município de Cabixi, que tratam de carga horária adversa ao caput desta lei.
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Cabixi – RO, 07 de março de 2014.

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geni Antunes Cordeiro
Código Identificador:0892BD8C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 036/2014

EMENTA: Dispõe sobre a jornada de trabalho dos servidores da Administração Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cabixi, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a necessidade de se desenvolver política de pessoal e recursos humanos que possibilite ao servidor melhor desempenho em suas atividades,
Considerando os poderes conferidos pela Lei Municipal nº 787/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica estabelecida em 06(seis) horas diárias corridas, a partir de 07 de março de 2014, a jornada de trabalho dos servidores pertencentes a Administração que trabalham no Paço Municipal, sendo das 07:00 as 13:00 (sete as treze) horas, de segunda a sexta-feira.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabixi-RO, 07 de março de 2014.

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geni Antunes Cordeiro
Código Identificador:C56AE414

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2014

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cacaulândia
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação e manutenção de ar condicionado
Licitante: V.R ALVES & CIA LTDA– 01.745.733/0001-18
Valor R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais)

Cacaulândia – RO, 10 de março de 2014**.**

FABIANO DE OLIVEIRA BRUNIERE
Pregoeiro

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:0CAF1B06

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2014

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do seu Pregoeiro, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2014, quem tem o objeto: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO- MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, DESTINADO A SECRETARIA DE OBRAS,** que teve como vencedor as seguintes empresas:
A.J.DE ARAUJO MOREIRA & CIA LTDA-ME
CNPJ 00.634.268/0001-85
JC DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ 02.477.785/0001-13
MULLER E SCARDINI LTDA
CNPJ 08.496.801/0001-00
Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, sito á Rua João Falcão 2119 – Centro deste município. A ata de Registro de Preço encontra-se disponível na íntegra no site www.cacaulandia.ro.gov.br.

Cacaulândia – RO, 10 de março de 2014.

FABIANO DE OLIVEIRA BRUNIERE
Pregoeiro

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:0F9BE39B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.173/PMC/2014

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cacoal; Considerando o edital n. 001/2013/PMC/RO, anexo aos Processos Administrativos n. 4176/ESTIMATIVO/2013, Vol. I ao III, conforme previsão do artigo 6º, §1º, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010. Considerando a necessidade de preenchimento das respectivas vagas constantes do quadro efetivo dos servidores públicos municipais. DECRETA: Art. 1º Ficam nomeados para os cargos abaixo, com carga horária de 40 horas semanais:

PROCESSO	NOME	CPF	CARGO
1027/ORD/14	Paulo Henrik Silva Pinheiro	003.347.182-79	Enfermeiro
1023/ORD/14	Poliana Lovo	949.056.902-00	Zelador
1030/ORD/14	Roseli Oliveira Andrade Santos	897.607.002-04	Zelador
1024/ORD/14	Marilda Izilda Sanches Martins	187.819.262-00	Oficial do Magistério – Função: Pedagogo
1026/ORD/14	Patrícia Daniela de Melo Morais	881.575.122-04	Oficial do Magistério – Função: Pedagogo
1032/ORD/14	Icalita Maria da Costa Rocha	851.705.691-49	Oficial do Magistério – Função: Pedagogo
1028/ORD/14	Pamela Burili Penteado	947.342.592-91	Agente Administrativo
1029/ORD/14	Arthur Borgonhoni Pacheco	006.136.822-97	Biólogo
1031/ORD/14	Angela de Souza	583.741.402-91	Merendeiro

Art. 2º Os nomeados tomarão posse pessoalmente, perante o Secretário Municipal de Administração, no prazo legal, submetendo-se ao Regime Jurídico Único dos Servidores Público Municipal – Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 06 de março de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

WALTER MATHEUS B. SILVA
Subprocurador Geral do Município
OAB/RO 3716

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:EAC3CE5D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.174/PMC/14

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA Sra. ANA CLAUDIA DA ROCHA TAKAHASHI BIANCHINI DO CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; Considerando o teor do Mem. nº 040/GAB/2014, de 07 de março de 2014. DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada do cargo em comissão de Secretária Municipal de Saúde a Sra. ANA CLAUDIA DA ROCHA TAKAHASHI BIANCHINI, a partir de 07 de março de 2014.
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto n. 5.104/PMC/2014.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 07 de março de 2.014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

WALTER MATHEUS B. SILVA
Subprocurador Geral do Município
OAB/RO 3716

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:D79FEF05

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.175/PMC/14

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SRA. JOELMA SESANA DO CARGO DE GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.Considerando o teor do Memorando nº 040/GAB/2014, de 07 de março de 2014. DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada do cargo em comissão de Gestora do Fundo Municipal de Saúde a Sra. JOELMA SESANA, a partir de 07 de março de 2014.
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto n. 5.113/PMC/2014.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 07 de março de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

WALTER MATHEUS B. SILVA
Subprocurador Geral do Município
OAB/RO 3716

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:1F4A4654

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.176/PMC/14

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRA. ANA CLAUDIA DA ROCHA TAKAHASHI BIANCHINI PARA O CARGO DE GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal. Considerando o teor do Mem. nº 040/GAB/2014, de 07 de março de 2014. DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a Sra. ANA CLAUDIA DA ROCHA TAKAHASHI BIANCHINI, portadora da cédula de identidade RG sob o n. 965.157 SSP/RO e inscrita no CPF sob o n. 409.779.362-72, residente e domiciliada na Rua Quinze de novembro, 2285, Bairro Centro, no município de Cacoal, para exercer o cargo de Gestora do Fundo Municipal de Saúde, a partir de 07 de março de 2014.
Art. 2º A nomeação e o empenho das atividades serão remunerados de acordo com a Lei n. 2.543 /PMC/2009.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 07 de março de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

WALTER MATHEUS B. SILVA
Subprocurador Geral do Município
OAB/RO 3716

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:E47D0907

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 245/2013 PROCESSO N° 111/GLOBAL/2013

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR VALOR por ITEM, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS (ALAVANCAS, ALICATES, BROCAS, CARRINHO DE MÃO, CHAVES DE FENDA, GRIFO, COMPRESSOR DE AR, ETC.), visando atender as necessidades do SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE. O Valor prévio é de R$ 40.615,16. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 27/03/2014 às 09h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.comprasnet.gov.br. Obtenção gratuita do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.comprasnet.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69)3907-4090. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 10 de março de 2014.

CARLOS ANTÔNIO DO AMARAL
Pregoeiro
Port. 810/GAB/2013

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:56DC2EBC

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.177/PMC/14

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. MARCIO WELDER FERREIRA PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;CONSIDERANDO o teor do memorando n. 041/GAB/2014, de 07 de março de 2014. DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. MARCIO WELDER FERREIRA, portador da cédula de identidade RG sob o n. 470.860 SSP/RO e inscrito no CPF sob o n. 457.009.072-91, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Saúde, a partir de 07 de março de 2014.
Art. 2º A nomeação e o desempenho das atividades serão remunerados de acordo com a Lei 3.027/PMC/2012.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cacoal, 07 de março de 2.014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

WALTER MATHEUS B. SILVA
Subprocurador Geral do Município
OAB/RO 3716

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:40B42D58

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 754/ORDINARIO/2014

AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93. ÓRGÃO REQUISITANTE: GABINETE DO PREFEITO.PROPONENTE: MOTO MINAS COM. E VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA-ME.OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços, para revisão de motocicleta Honda.VALOR TOTAL: R$ 974,85

Cacoal/RO, 06 de março de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:23BDE332

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AMPARO LEGAL: ART. 24, INCISO II DA LEI N. 8.666/93. PROCESSO: 1133/ORDINARIO/2014

ÓRGÃO REQUISITANTE: SEMFAZ PROPONENTE: V DE F. MONTE & CIA LTDA OBJETO: Taxas de inscrição. DO VALOR TOTAL: R$ 700,00

Cacoal/RO, 07 de março de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:0D133CBE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO PUBLICAÇÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, através da Divisão de Tributação e Julgamento, torna público o julgamento do AUTO INFRAÇÂO n. 00023-A/Obras/2013, emitido em 09/005/2013 as 10:30hs. Processo Administrativo Fiscal: 5819/2013. Órgão Julgador: Fazenda Pública Municipal. Sujeito Passivo: Verner Strelow. Ação Fiscal: Procedente. Para que surta seus efeitos legais, dispõe a autuada de 30 dias sob de inscrição em dívida ativa.

Cacoal, 10 de Março de 2014.

IRILENE BARBOSA NÓIA
Div. Tributação e Julgamento

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:8F2C4BB4

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.178/PMC/2014

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cacoal; Considerando o edital n. 001/2013/PMC/RO, anexo aos Processos Administrativos n. 4176/ESTIMATIVO/2013, Vol. I ao III, conforme previsão do artigo 6º, §1º, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010. Considerando a necessidade de preenchimento das respectivas vagas constantes do quadro efetivo dos servidores públicos municipais. DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados para os cargos abaixo, com carga horária de 40 horas semanais:

PROCESSO	NOME	CPF	CARGO
1066/ORD/14	Nilza da Assunção Bastos	325.618.302-68	Técnico de Enfermagem
1077/ORD/14	Adão Alan Lima de Oliveira	884.032.622-72	Operador de Retroescavadeira
1060/ORD/14	Kelli Fabiane Moreira de Freitas	697.504.322-15	Farmacêutico
1065/ORD/14	Vagner dos Santos Lima	010.189.532-13	Zelador
1070/ORD/14	Romário da Silva Soares	024.260.512-56	Zelador
1063/ORD/14	Jose Pereira de Souza	577.665.412-20	Braçal

Art. 2º Os nomeados tomarão posse pessoalmente, perante o Secretário Municipal de Administração, no prazo legal, submetendo-se ao Regime Jurídico Único dos Servidores Público Municipal – Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010.Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 10 de março de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

WALTER MATHEUS B. SILVA
Subprocurador Geral do Município
OAB/RO 3716

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:294069FF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL PREGÃO ELETRÔNICO: 014/SUPEL/14 PROC: 277/GLOBAL/2014.

ORGÃO REQUISITANTE: Gabinete do Prefeito e demais Secretarias OBJETO: Aquisição futura de passagens aéreas nacionais e internacionais e passagens terrestres nacionais. PROPONENTES: MARFLY VIAGENS E TURISMO LTDA e Outra. O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, em cumprimento o que dispõe o artigo 43, VI, da Lei n. 8.666/93, HOMOLOGA, nesta data, todos os atos praticados pela SUPEL no processo administrativo 277/GLOBAL/2014, adjudica os itens a seguir mencionados e objetos do pregão eletrônico n. 014/SUPEL/14 em favor das empresas: MARFLY VIAGENS E TURISMO LTDA, vencedora do item 01 - Passagens Aéreas Nacionais e Internacionais, com o percentual de desconto de 8,93%; AMAZON TRAINNER VIAGENS E TURISMO LTDA-ME, vencedora do item 02 - Passagens Terrestre, com o percentual de desconto de 0,88%.

Cacoal-RO, 10 de março de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:1F70F223

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/CMC/2013

CONTRATANTE: CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CACOAL.

CONTRATADA: EMPRESA OI S/A.

DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 002/CMC/13, tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência originalmente estabelecido na Cláusula Quinta deste Contrato, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 14.02.2014 a 13.02.2015.

DO AMPARO LEGAL
CLAUSULA SEGUNDA – O amparo legal do presente Termo Aditivo, encontra-se consubstanciado no art. 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93, Cláusula Quinta do Contrato n° 02/CMC/13, bem como no Processo 05/CMC/13.

DO PREÇO
CLAUSULA TERCEIRA – O valor total estimado deste Contrato para cobrir este novo período de doze meses permanece inalterado sendo de **R$ 27.456,00 (Vinte e Sete Mil, Quatrocentos e Cinqüenta e Seis Reais).**

DA RATIFICAÇÃO
CLÁUSULA QUARTA – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 02/CMC/2013 de 13.02.2013.

DO FORO – Comarca de Cacoal.

DATA – 28.02.2014.

PEDRO ANTÔNIO FERRAZIN
Presidente – CMC.
Contratante

Publicado por:
Nilcéia F.deo de Freitas
Código Identificador:5BBDEF47

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/CMC/13

CONTRATANTE: CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CACOAL.
CONTRATADA: BETTER TECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA.

DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 01/CMC/13, tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência originalmente estabelecido na Cláusula Sexta deste Contrato, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 07.02.2014 a 06.02.2015.
DO PREÇO
CLÁUSULA SEGUNDA TERCEIRA – Não houve acréscimo ou atualização no valor dos serviços executados, permanecendo o valor mensal de R$-4.000,00 (quatro mil reais)**,** totalizando um valor de R$-48.000.00 (quarenta e oito mil reais).
DO AMPARO LEGAL
CLAUSULA QUINTA – O amparo legal do presente Termo Aditivo, encontra-se consubstanciado no art. 57, inciso IV e art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei n. 8.666/93, Cláusula Sexta do Contrato n° 01/CMC/13, bem como no Processo 03/CMC/13.

DA RATIFICAÇÃO
CLÁUSULA SEXTA – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 01/CMC/13 de 06.02.2013.
FORO E DOMICILIO
CLÁUSULA SÉTIMA – Fica eleito o foro da Comarca de Cacoal para nele serem dirimidas as dúvidas ou questões oriundas deste contrato, renunciando as partes, desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser.
DO FORO – Comarca de Cacoal.
DATA – 04.02.2014.

PEDRO ANTÔNIO FERRAZIN
Presidente –CMC.
Contratante

Publicado por:
Nilcéia F.deo de Freitas
Código Identificador:FB83D8B6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO, POR TEMPO DETERMINADO, DE PROFESSORES NÍVEL II (GRADUADO)

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e conforme documentações constantes nos autos do Processo n. 206/2014, resolve estabelecer e divulgar a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DE TÍTULOS do Processo Seletivo Simplificado 001/2014, conforme segue:**

11. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

11.1 Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na Análise de Títulos e critérios de desempate, por disciplina e localidade conforme descrito no item 10.

11.2 Os candidatos aprovados no item 10, serão classificados conforme relacionados em 02 (dois) níveis, sendo eles:

a) Licenciado na área oferecida no Anexo I

b) Outras licenciaturas na área de Educação

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos na Análise de Títulos, o desempate será decidido beneficiando o candidato que obtiver mediante a entrega dos comprovantes e documentos constantes do item 3.2 deste Edital, na seguinte ordem:

Com Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da lei federal nº. 10.741/2003;

Com maior quantidade de título de Doutorado;

Com maior quantidade de título de Mestrado;

Com maior quantidade de título de Pós Graduação;

Com maior tempo na docência;

Com maior idade;

Nome	Lotação/Escola	Disciplina	NOTA	CLAS
Edivaldo Nascimento Costa	E.M.E.F. Cassiano Ricardo	Ed. Física	14	1ª
Keila da Sila Peixoto	E.M.E.F. Cassiano Ricardo	Matemática	10	4º
Manoel Maria de Souza	E.M.E.F. Cassiano Ricardo	Matemática	20	1º
Reginaldo Chiconato	E.M.E.F. Cassiano Ricardo	Matemática	10	3º-12.1f
Ueldon Alves da Silva	E.M.E.F. Cassiano Ricardo	Matemática	12	2º
Elizete Alves de Lima	E.M.E.F. Caramuru	Letras	12	2º
Guimário Ceverino da Silva	E.M.E.F. Caramuru	Letras	10	3º- 12.1f
Leidiane Alves dos Santos	E.M.E.F. Caramuru	Letras	12	1º-12.1e
Michelle Daiane Alves da Silva	E.M.E.F. Caramuru	Letras	10	4º-12.1f
Mirleide dos Santos Rocha	E.M.E.F. Caramuru	Letras	10	5º
Augusto Vieira	E.M.E.F. Rio Branco	Pedagogia	13	4º-11.2b
Joana Maria Rocha	E.M.E.F. Rio Branco	Pedagogia	14	2º
Liane da Silva	E.M.E.F. Rio Branco	Pedagogia	10	3º-11.2a
Ozenildo Soares Rosa	E.M.E.F. Rio Branco	Pedagogia	17	1º
Andreia de Lima Quarin	E.M.E.F. Nova Floresta	Matemática	15	1º
Daniele Lima Tomazelli	E.M.E.F. Nova Floresta	Matemática	10	2º-12.1e
Sérgio da Silva Amoêdo	E.M.E.F. Nova Floresta	Matemática	12	4º-11.2b
Valdicleia Ferreira dos Santos	E.M.E.F. Nova Floresta	Matemática	10	3º
José Abílio de Souza	E.M.E.F. Nova Floresta	Ed. Física	10	2º-11.2b
Rosangela Estevão Cabral	E.M.E.F. Nova Floresta	Ed. Física	10	1º-11.2a
Celia Cristina do Bonfim Pinheiro	E.M.E.F. Nova Floresta	Pedagogia	13	1º
Fernanda Patrícia de Oliveira	E.M.E.F. Nova Floresta	Pedagogia	10	3º
Marinho Felício de Oliveira	E.M.E.F. Nova Floresta	Pedagogia	10	2º-12.1e
Cleia Siriaco do Carmo	E.M.E.F. Nova Floresta	Geografia	10	3º
Daiane Lopes de Silva	E.M.E.F. Nova Floresta	Geografia	10	4º-11.2b
Tania Henrique de Oliveira	E.M.E.F. Nova Floresta	Geografia	13	2º
Viviane Freitas do N. Duarte	E.M.E.F. Nova Floresta	Geografia	13	1º-12.1f
Ana de Souza	E.M.E.F. 7 de Setembro	Pedagogia	10	6º-12.1f
Ana Paula de Souza Sabino	E.M.E.F. 7 de Setembro	Pedagogia	10	7º-12.1f
Andreia Vancini	E.M.E.F. 7 de Setembro	Pedagogia	17	1º-12.1e
Eliedna Almeida Costa de Lima	E.M.E.F. 7 de Setembro	Pedagogia	17	2º-12.1e
Joseli de lima Pereira	E.M.E.F. 7 de Setembro	Pedagogia	10	5º-12.1f
Luzia de Souza	E.M.E.F. 7 de Setembro	Pedagogia	15	3º
Patricia Vilela Guimarães	E.M.E.F. 7 de Setembro	Pedagogia	13	4º
Eliandre de Souza Ramos	E.M.E.F. 7 de Setembro	Geografia	14	1º
Unilma Franklim Pacheco	E.M.E.F. 7 de Setembro	Geografia	10	2º
Verônica Aquino Boing	E.M.E.F. 7 de Setembro	Letras	10	1º
Edilson Gomes Fernandes	E.M.E.F. 7 de Setembro	História	10	1º
Mirelle Cristina Félix Pelegrino	E.M.E.F. 7 de Setembro	História	13	2º
Marcelino Rutzatz	E.M.E.F. 7 de Setembro	Ed. Física	10	2º
Maicon Cleber ferreira de Freitas	E.M.E.F. 7 de Setembro	Ed. Física	12	3º
Roberto Junior Batista	E.M.E.F. 7 de Setembro	Ed. Física	14	1º
Maria dos Anjos G. de S. Santos	E.M.E.F. Guimarães Rosa	Pedagogia	14	1º
Ana Paula B. Sausa dos Santos	Creche e Pré-Esc. Paulo Coelho	Pedagogia	10	8º-12.1e
Claudia Panta Rech	Creche e Pré-Esc. Paulo Coelho	Pedagogia	14	3º
Eluciana de Souza da Silva	Creche e Pré-Esc. Paulo Coelho	Pedagogia	14	1º-12.1e
Elza rosa da Silva Roberto	Creche e Pré-Esc. Paulo Coelho	Pedagogia	13	6º
Euriluce Vieira do Prado	Creche e Pré-Esc. Paulo Coelho	Pedagogia	13	4º-12.1e
Ivone Rocha de Souza	Creche e Pré-Esc. Paulo Coelho	Pedagogia	14	2º-12.1f
Karine Torres Aluares	Creche e Pré-Esc. Paulo Coelho	Pedagogia	12	7º
Liziane de Oliveira Moura	Creche e Pré-Esc. Paulo Coelho	Pedagogia	10	10º
Rosimeire de Castro Araújo	Creche e Pré-Esc. Paulo Coelho	Pedagogia	10	9º-12.1f
Zilma Martins Guimarães	Creche e Pré-Esc. Paulo Coelho	Pedagogia	13	5º-12.1e
Nome	**DESCLASSIFICADOS**			
Lucicleyde Navas Martins	Falta de Documentos necessários conforme Item 3.2 do edital.			
Ozeni Oliveira de Jesus	Falta de Documentos necessários conforme Item 3.2 do edital.			
Cleidiane Bastos de Deus	Falta de Documentos necessários conforme Item 3.2 do edital.			
Paulo Rodrogues de Souza	Falta de Documentos necessários conforme Item 3.2 do edital.			
Gilson Portela dos santos	Falta de Documentos necessários conforme Item 3.2 do edital.			
Elizabete dos santos Gonçalves	Falta de Documentos necessários conforme Item 3.2 do edital.			
Adriana Martins do Nascimento	Falta de Documentos necessários conforme Item 3.2 do edital.			
Ilson Teles de Oliveira	Falta de Documentos necessários conforme Item 3.2 do edital.			
Kézia Rodrigues Campo	Falta de Documentos necessários conforme Item 3.2 do edital.			
Roseli Vicente	Falta de Documentos necessários conforme Item 3.2 do edital.			

Entrega dos recursos da homologação das análises será recebida pela comissão do teste seletivo simplificado 001/2014 Na Secretaria de Educação, Das 8:00 às 14:00 do dia 12 de março de 2014. **Via E-mail:** postagem ate às 14:00 do dia 12 de março de 2014, e **Via Fax**: ate às 14:00 do dia 12 de março de 2014, conforme Edital Item 2.

Campo Novo de Rondônia, 11 de março de 2014

WANDERLÚCIO CANTUÁRIA DE OLIVEIRA
Comissão Avaliadora
Port. Nº.25/13/SEGAB/PMCNR

EDSON GONÇALVES DA SILVA
Comissão Avaliadora
Port. Nº.25/13/SEGAB/PMCNR

MÁRCIA XAVIER PEREIRA
Port. Nº.25/13/SEGAB/PMCNR
Comissão Avaliadora

ROSELI HELENO DOS SANTOS
Comissão Fiscalizadora
Port. Nº.25/13/SEGAB/PMC

LECI APª D. DOS SANTOS
Comissão Fiscalizadora
Port. Nº.25/13/SEGAB/PMCNR

FÁBIO DOS SANTOS SILVA
Comissão Fiscalizadora
Port. Nº.25/13/SEGAB/PMCNR

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:DD3512D9

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 051, DE 05 DE MARÇO DE 2014

Nomeia a Comissão Permanente de Licitação - CPL e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros para compor a Comissão Permanente de Licitação–CPL:

Presidente – Euzimar Santos Filgueiras
Membro – Líbia Teixeira dos Santos
Membro – Wanderlúcio Cantuária de Oliveira

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº 093/2013, de 21 de março de 2013.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:F51A8584

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N°054, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014

Designa os membros para compor o Comitê Executivo do Plano de Mobilização Social e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros para compor o Comitê Executivo do Plano de Mobilização Social para fins de elaboração do Plano de Saneamento Básico do Município de Campo Novo de Rondônia:

Carlos Rangel da Silva – Gestor do Parque Nacional Pacaás Novos;
Marcio Andre de Menezes – Extensionista Rural da EMATER;
Maria Francilene Rodrigues de Souza Melo – Representante do Conselho Municipal de Saúde;
Marilene Mendes – Representante do Conselho Municipal de Saúde;
Silvana Moreira Prado – Agente Comunitário de Saúde;
Diana da Costa – Agente Comunitário de Saúde;
Rosicler Ferreira dos Santos – Agente Comunitário de Saúde;
Altina Batista da Cunha – Agente Comunitário de Saúde;
Alcilene Batista da Cunha – Agente Comunitário de Saúde;
Francisco Alves Pereira da Silva – Presidente da Associação Comercial e Industrial de Campo Novo de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:7AC20288

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 055, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

Designa os membros para compor a Equipe de Fiscalização do Plano de Mobilização Social e á outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros para compor a Equipe de Fiscalização do Plano de Mobilização Social para elaboração do Plano de Mobilização Social do Município de Campo Novo de Rondônia:

Wilma Aparecida do Carmo Ferreira – Secretária de Infraestrutura e Urbanismo;
Tânia Cristina de Lima – Diretora de Departamento de Administração e Controle Ambiental;
Reginaldo Gonçalves – Comerciante;
Zaqueu Jônatas Pinto – Comerciante**;**
Marlene Pereira da Silva Souza – Fiscal de Vigilância Sanitária;
Antonio Claudio Lemos Barbosa – Representante do Departamento de Água e Esgoto;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:D571A08C

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 053, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014

Designa os membros para compor o Comitê de Coordenação do Plano de Mobilização Social e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros para compor o Comitê de Coordenação do Plano de Mobilização Social para fins de elaboração do Plano de Saneamento Básico do Município de Campo Novo de Rondônia:

Izolda Madella – Secretária de Educação;
Maria Celeide Pereira Fiorenzani – Sec. de Agricultura Pecuária e Abastecimento;
Francieli Tatiana Cresqui Rigon – Secretária de Saúde;
Euzimar Santos Filgueiras – Representante da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda;
Leila dos Santos Inácio – Representante da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda;
Cleudineia Ramos da Silva – Diretora de Departamento de Administração Geral Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:96D75091

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 052, DE 05 DE MARÇO DE 2014

Concede férias ao servidor Marcio Luís Burg e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor, **MARCIO LUÍS BURG,** pertencente à Secretaria de Administração e Fazenda, para o gozo no período de 01/03/2014 a 30/03/2014, referente ao período aquisitivo de 19/03/2012 a 18/03/2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2014.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:EA982D62

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 101/2014

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **OSVALDO SOUSA,** baseado no resultado apontado através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **101/SEMAS/2014**, em favor de:

LICITANTE VENCEDOR

LADIRLAU ZEED DO NASCIMENTO
CNPJ: 12.631.811/0001-70
Cotação: 01/ Item: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41
ALIMENTAÇÃO CASA LAR
Material de Consumo (Gêneros Alimentícios)
Valor Contratado R$: 7.925,76 (Sete mil novecentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos)

TOTAL GERAL R$: 7.925,76 (Sete mil novecentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos)

Candeias do Jamari - RO, **07 de Março de 2014**

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:3E0AAD3C

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 048/2014

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **OSVALDO SOUSA,** baseado no resultado apontado através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **048/SEMOB/2014**, em favor de:

LICITANTE VENCEDOR

LADIRLAU ZEED DO NASCIMENTO
CNPJ: 12.631.811/0001-70
Cotação: 01/ Item: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24
Material de Consumo (Gêneros Alimentícios)
Valor Contratado R$: 6.957,85 (Seis mil novecentos e cinqüenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)

TOTAL GERAL R$: 6.957,85 (Seis mil novecentos e cinqüenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)

Candeias do Jamari - RO, **07 de Março de 2014**

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:19966B1D

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 160/2014

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **OSVALDO SOUSA,** baseado no resultado apontado pela Secretaria Municipal de Administração através do Pregoeiro **LUCIVALDO SILVA DA COSTA** da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **160/SEMUSP/2014**, em favor de:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002/2013
PREGÃO PRESENCIAL: 003/CPL/2013

LICITANTES GANHADORES

VELOSO & CIA LTDA – EPP
CNPJ: 00.733.043/0001-86
Itens da Ata: 04
LIMPEZA DO LIXÃO MUNICIPAL
Prestação de Serviços (Horas Maquinas)
Valor a Contratar R$ 16.100,00 (Dezesseis mil e cem reais)

TOTAL GERAL R$ 16.100,00 (Dezesseis mil e cem reais)

Candeias do Jamari - RO, 10 de Março de 2014

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:8D2A88C8

GABINETE DO PREFEITO-GP
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 006/2014

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/CPL/2014
PROCESSO Nº 080/SEMCAE E OUTRAS/2014

Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por LOTE GLOBAL, Objeto: Contratação de pessoa jurídica qualificada para prestação de serviços de locação de veículos leve 4 portas. Data para cadastro de propostas até o dia 25/03/2014 até as 10h30min. Abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia 25/03/2014, com início às 11h00min, horário de Brasília – DF, local – Sistema: www.licitacoes-e.com.br. "Acesso identificado no link – licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se á disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL, para maiores informações através do telefone (69) 3230-2711/ 3230-1330.

Candeias do Jamari, 11 de Março de 2014.

LUCIVALDO SILVA DA COSTA
Pregoeiro – CPL/PMCJ

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:43AB04BA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CPL
ADENDO MODIFICADOR DO EDITAL DE LICITAÇÃO PP 004/CPLM/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/CPLM/2014.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 043/SEMEC/2014.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS/RO, através de seu **PREGOEIRO**, designado pela Portaria nº 121/GAB/2013 "Torna Público" para conhecimento dos interessados a seguinte inclusão.

Onde se Lê:
8.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:
a) Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor, sede da Licitante;

Leia-se:
8.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado ou declaração de capacidade técnica comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado.
b) Licença de operação emitida pela Secretaria Estadual de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, do Estado de Rondônia.

Dessa forma, fica marcada a nova data de abertura certame para dia 24 de março de 2014, as 09:00 horas no mesmo endereço conforme item 1.2 do edital, a abertura do mencionado acima.

Castanheiras/RO 10 de fevereiro de 2014

WAINE BATISTA DE MORAES
Pregoeiro
Port. 121/GAB/2013

Publicado por:
Waine Batista de Moraes
Código Identificador:15B11792

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 63/2014 – CPLMO

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO 279/2014/SEMECTUR.

Art. 24 – inciso XXIII da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na contratação realizada por empresa publica ou sociedade de economia mista com suas subsidiárias e controladas, para a aquisição ou alienação de bens, prestação ou obtenção de serviços desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado.

O Município de Chupinguaia, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e obras, torna público que pretende realizar despesa, mediante Dispensa de Licitação, com a "**DETRAN – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO -RO"**, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, sendo Empenho no valor total de **R$ 257,70 (Duzentos e cinqüenta e set reais e setenta centavos).**

Chupinguaia – RO, 10 de março de 2014.

MOISÉS CAZUZA DE ANDRADE
Presidente da CPLMO

Publicado por:
Erick Rodrigues Silva
Código Identificador:8D5A2EDB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 62/2014 – CPLMO

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO 280/2014/SEMECTUR.

Art. 24 – inciso XXIII da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na contratação realizada por empresa publica ou sociedade de economia mista com suas subsidiárias e controladas, para a aquisição ou alienação de bens, prestação ou obtenção de serviços desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado.

O Município de Chupinguaia, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e obras, torna público que pretende realizar despesa, mediante Dispensa de Licitação, com a "**DETRAN – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO -RO"**, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, sendo Empenho no valor total de **R$ 208,11 (Duzentos e oito reais e onze centavos).**

Chupinguaia – RO, 10 de março de 2014.

MOISÉS CAZUZA DE ANDRADE
Presidente da CPLMO

Publicado por:
Erick Rodrigues Silva
Código Identificador:B7400FF5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 078/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, CESTAS BÁSICAS, E KIT DE HIGIENE E LIMPESA.

Valor.....R$ 11.301,00 (Onze mil trezentos e um reais)
Recurso Próprio
HOMOLOGO a presente licitação, nos termos da(s) proposta(s) da(s) Empresa(s): DIETRICH & DIETRICH COMERCIO DE PRODUTOS ALIM. LTDA CNPJ nº 11.298203/0001-22, Vencedora(s), constante na Ata de resumo licitação, referente o PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2014, constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste RO, em: 21/02/2014

JOSEMAR BEATTO
Vice Prefeito Municipal

Publicado por:
Elza Rodrigues da Silava
Código Identificador:FD439F44

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ATO DE HOMOLOGAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR RURAL 2014

Com a aprovação do Calendário Escolar Rural de 2014 pela Secretária de Educação, Diretora de Ensino Rural, fica homologado o Calendário Escolar Rural de 2014, a fim de obediência aos dispositivos legais e ocorrer a publicação do referido ato.

Colorado do Oeste, de março de 2014.

MARIA JOSÉ DE BRITO
Diretora de Ensino Rural

FÁTIMA APARECIDA NOTARO
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Sandra Ribeiro dos Santos
Código Identificador:DA488BDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO n.º 241/2014
Valor: R$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais)

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização para realização do evento "Carnaval 2014".

Homologo a presente Licitação, nos termos da proposta da EMPRESA:
ANDERSON M. ALMEIDA PRODUÇÕES - ME

Vencedora, conforme Termo de Notificação e Parecer Jurídico, ambos constantes nos autos, e em legalidade, nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Colorado do Oeste, 27 de Fevereiro de 2014.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aparecida Ferreira Verlingue
Código Identificador:56338E30

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL RETIFICAÇÃO DE ATO DE HOMOLOGAÇAO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2014

ONDE SE LÊ: SANTOS & SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, nos lotes 04 e 08, no valor total de R$ 158.802,00 (cento e cinqüenta e oito mil e oitocentos e dois reais).

LEIA-SE: SANTOS & SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, nos lotes 04, 08 e 11, no valor total de R$ 258.202,00 (duzentos e cinqüenta e oito mil e duzentos e dois reais).

Publique - se.

Costa Marques/RO, 07 de março de 2014.

FRANCISCO GONÇALVES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Caroline Gomes Ribeiro
Código Identificador:C3A0322B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL REVOGAÇÃO DO RESUMO DE CONTRATO Nº 004/2014

Em decorrência da desistência da assinatura do contrato da empresa NUTRI VALLE COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – ME, CNPJ Nº 13.532.063/0001-30, nos lotes 05 e 06, no valor total R$ 164.320,00 (Cento e Sessenta e Quatro Mil e Trezentos e Vinte Reais), referente ao Pregão Presencial nº 001/2014 – Contrato nº 004/2014.

REVOGA o Resumo de Contrato nº 004/PMCM/204.

FRANCISCO GONÇALVES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Caroline Gomes Ribeiro
Código Identificador:7E2831DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL REVOGAÇÃO DO RESUMO DE CONTRATO Nº 007/2014

Em decorrência da desistência da assinatura do contrato da empresa TRANSPORTE SÃO DOMINGOS LTDA - ME, CNPJ Nº 09.165.118/0001-44, no lote 11, no valor total R$ 99.116,00 (noventa e nove mil e cento e dezesseis reais), referente ao Pregão Presencial nº 001/2014 – Contrato nº 007/2014.

REVOGA o Resumo de Contrato nº 007/PMCM/204.

FRANCISCO GONÇALVES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Caroline Gomes Ribeiro
Código Identificador:493B9A2D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL CONVOCAÇÃO 002 SEMED

PODER EXECUTIVO

SEGUNDO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM, ESTADO DE RONDÔNIA, neste ato representado pelo Prefeito **ERNAN SANTANA AMORIM**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca os candidatos classificados no Processo Seletivo 001/2014, para a admissão, realização de exames médicos admissionais e apresentação de documentos, conforme as regras a seguir:
1. Ficam convocados para contratação os candidatos habilitados, relacionados no Anexo I.
2. Os convocados deverão se apresentar à sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, localizada na Avenida condor nº 2588 – Centro – Cujubim/RO, junto a Coordenadoria de Recursos Humanos de segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 às 13:30 horas, munidos da documentação necessária, até 05 (cinco) dias da publicação deste edital.
3. A documentação indispensável à contratação, para todos os perfis de cargo, compreende:
01) Xerox com as devidas originais para conferência:

Quant.	Descrição dos Documentos
03	CPF
03	CÉDULA DE IDENTIDADE
02	TÍTULO ELEITORAL
02	CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
01	CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS
01	CARTÃO DE VACINA DOS FILHOS MENORES DE 07 ANOS
01	DECLARAÇÃO DE MATRICULA DOS FILHOS COM IDADE ESCOLAR ATÉ 14 ANOS
02	COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE – HISTORICO E CERTIFICADO CONCLUSÃO
01	CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL
01	COMPROVANTE DA ULTIMA VOTAÇÃO
01	COPIA DA CARTEIRA DO CONSELHO ATINENTE A CLASSE
02	COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

2) Apresentar os documentos abaixo: (original)
a) DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES;
b) DECLARAÇÃO SOBRE CARGO E FUNÇÃO PÚBLICA,
c) APRESENTAR PROVA DE QUITAÇÃO COM A FAZENDA PÚBLICA (RECEITA FEDERAL),
d) APRESENTAR PROVA DE QUITAÇÃO COM A FAZENDA PÚBLICA (RECEITA ESTADUAL);
e) APRESENTAR PROVA DE QUITAÇÃO COM A FAZENDA PÚBLICA (RECEITA MUNICIPAL),
f) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA
g) CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
h) ATESTADO DE SAÚDE E CAPACIDADE FISICA E MENTAL
i) 01 FOTO 3X4
4. Havendo ausências ou desistências de candidatos convocados, ou sempre que necessário ao preenchimento de vagas, novos Editais de Convocação poderão ser publicados durante o prazo de vigência da lista de espera.

Cujubim/RO,10 de março de 2014.

FABIO PATRICIO NETO
Prefito

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PODER EXECUTIVO

SEGUNDO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2014

ANEXO I – LISTA DE CONVOCADOS:

PROFESSOR LIC. PLENA PEDAGOGIA SERIES INICIAIS - 40 HORAS

01 – ACLENE LUZ

PROFESSOR LIC. PLENA MATEMATICA - 40 HORAS

01 – IOLANDA RIBEIRO VILARINS MOREIRA

PROFESSOR LIC. PLENA LETRAS - 40 HORAS

01 – LAILA FIGUEIRA DEROSSI

PROFESSOR LIC. PLENA CIÊNCIAS HUMANAS - 40 HORAS

01 – EVERTON BLAN KRES

Cujubim/RO, 10 de Março de 2014.

FABIO PATRICIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Raidi Vieira da Silva
Código Identificador:8E758A72

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL CONVOCAÇÃO 002/SEMAS

PODER EXECUTIVO
PRIMEIRO EDITAL DE CONVOCAÇÃO/SEMAS

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM, ESTADO DE RONDÔNIA, neste ato representado pelo Prefeito **ERNAN SANTANA AMORIM**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca os candidatos classificados no Processo Seletivo 002/2014, para a admissão, realização de exames médicos admissionais e apresentação de documentos, conforme as regras a seguir:
1. Ficam convocados para contratação os candidatos habilitados, relacionados no Anexo I.
2. Os convocados deverão se apresentar à sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, localizada na Avenida condor nº 2588 – Centro – Cujubim/RO, junto a Coordenadoria de Recursos Humanos de segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 às 13:30 horas, munidos da documentação necessária, até 05 (cinco) dias da publicação deste edital.
3. A documentação indispensável à contratação, para todos os perfis de cargo, compreende:
01) Xerox com as devidas originais para conferência:

Quant.	Descrição dos Documentos
03	CPF
03	CÉDULA DE IDENTIDADE
02	TÍTULO ELEITORAL
02	CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
01	CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS
01	CARTÃO DE VACINA DOS FILHOS MENORES DE 07 ANOS
01	DECLARAÇÃO DE MATRICULA DOS FILHOS COM IDADE ESCOLAR ATÉ 14 ANOS
02	COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE – HISTORICO E CERTIFICADO CONCLUSÃO
01	CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL
01	COMPROVANTE DA ULTIMA VOTAÇÃO
01	COPIA DA CARTEIRA DO CONSELHO ATINENTE A CLASSE
02	COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

2) Apresentar os documentos abaixo: (original)
a) DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES;
b) DECLARAÇÃO SOBRE CARGO E FUNÇÃO PÚBLICA,
c) APRESENTAR PROVA DE QUITAÇÃO COM A FAZENDA PÚBLICA (RECEITA FEDERAL),
d) APRESENTAR PROVA DE QUITAÇÃO COM A FAZENDA PÚBLICA (RECEITA ESTADUAL);
e) APRESENTAR PROVA DE QUITAÇÃO COM A FAZENDA PÚBLICA (RECEITA MUNICIPAL),
f) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA
g) CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
h) ATESTADO DE SAÚDE E CAPACIDADE FISICA E MENTAL
i) 01 FOTO 3X4

4. Havendo ausências ou desistências de candidatos convocados, ou sempre que necessário ao preenchimento de vagas, novos Editais de Convocação poderão ser publicados durante o prazo de vigência da lista de espera.

Cujubim/RO,10 de março de 2014.

FABIO PATRICIO NETO
Prefeito

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PODER EXECUTIVO

PRIMEIRO EDITAL DE CONVOCAÇÃO/SEMAS

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2014

ANEXO I – LISTA DE CONVOCADOS:

PSICOLOGA - 40 HORAS

01 – RAFAELA BALATORI DOS SANTOS

ASSISTENTE SOCIAL - 40 HORAS

01 – ROSANGELA DA SILVA CRUZ

Cujubim/RO, 10 de Março de 2014.

FABIO PATRICIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Raidi Vieira da Silva
Código Identificador:8BCAC978

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.743/2014

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.741/2013, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, na devolução de saldo de valores não utilizados na obra e rendimentos de aplicações financeiras, na forma indicada no Plano de Trabalho e em conformidade com o Convênio nº. 114/2011/PCN/PROGRAMA CALHA NORTE.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

05.04.122.0009.2.029 – CONTRAPARTIDA A CONVÊNIOS E DEVOLUÇÃO DE SALDOS
160 - 4.4.20.93.00 – Indenizações e Restituições..... R$30.000,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I – Excesso de arrecadação proveniente de saldo de valores não utilizados na obra e rendimentos de aplicações financeiras no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) referente ao convênio nº. 114/2011/PCN.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 27 de fevereiro de 2014.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:2B0D6707

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.744/2014

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.741/2013, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reaberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R$ 255.103,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e cento e três reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para construção de Capela Mortuária, conforme Cláusula Primeira e na forma indicada no Plano de Trabalho e tudo em conformidade com o Convênio nº. 077/2012/PCN/PROGRAMA CALHA NORTE.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

05.15.451.0010.1.162 – CONSTRUÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA – CONVÊNIO Nº. 077/2012/PCN

542 - 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R$255.103,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses, referente ao convênio nº. 077/2012/PCN, no valor de R$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) e contrapartida financeira da Prefeitura no valor de R$5.103,00 (cinco mil e cento e três reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data

Espigão do Oeste, 27 de fevereiro de 2014.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:CE019BD8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.745/2014

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.741/2013, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reaberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R$375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, para apoio na recuperação de estradas vicinais, conforme cláusula primeira referente ao convênio nº 015- FITHA/2013.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

05.04.122.0011.2.245 – CONVÊNIO /FITHA/2013.

537 - 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo..... R$275.000,00
538 - 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.... R$100.000,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizada a seguinte fonte de recurso:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses recebidos referente ao Convênio nº 015/FITHA/2013, no valor de R$ R$375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 27 de fevereiro de 2014.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:F27412AF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.746/2014

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.741/2013, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reaberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial até a importância de R$408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde, com objetivo de dar prosseguimento ao programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde, em conformidade com a portaria nº 340 de 04.03.2013.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

07.10.482.0015.1.151 – CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CIDADE ALTA

540 - 4.4.9.0.51.00 – Obras e Instalações..... R$408.000,00

Art. 3º - Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses já recebidos referente ao programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde, sendo a primeira parcela no valor de 20% depositado na conta corrente nº 16.191-8, no Banco do Brasil, 60% após a ordem de serviço e o restante após a conclusão da obra, tudo em conformidade com a portaria nº 340 de 04.03.2013.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 27 de fevereiro de 2014.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:73EE31A1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.747/2014

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.741/2013, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial por anulação de dotação na importância de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde, com objetivo de dar cobertura ao novo elemento de despesa.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

07.10.302.0015.2.061 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
543 - 3.3.9.0.33.00 – Passagens e Despesas Com Locomoção R$50.000,00

Art. 3º - Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado será anulada parcialmente as seguintes dotações Orçamentárias.

07.10.302.0015.2.061 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo..... R$50.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 27 de fevereiro de 2014.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:0DAC5B21

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 3062/2014

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais) distribuídos as seguintes dotações:

Local: 030100 SECR. MUN. DE ADM. E FAZENDA
Ficha: 038 - 04.122.0004.2005.0000 MANUTENÇÃO DA SECRET. MUN. DE ADM E FAZENDA.....R$ 2.800,00
3.3.90.91.00 SENTENCAS JUDICIAIS

Local: 070100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Ficha: 288 - 10.302.0015.2059.0000 MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS..... .....R$33.600,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:
Local: 030100 SECR. MUN. DE ADM. E FAZENDA
Ficha: 047 - 04.122.0004.2008.0000 FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.....R$2.800,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Local: 070100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Ficha: 283 - 10.302.0015.2059.0000 MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS.....R$30.800,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 289 - 10.302.0015.2059.0000 MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS.....R$2.800,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste, 21 de janeiro de 2014

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:6E16DF48

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 3063/2014

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 53.766,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 030100 SECR. MUN. DE ADM. E FAZENDA
Ficha: 056 - 04.122.0005.2011.0000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR.....R$ 3.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Local: 060100 SECRET.MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS
Ficha: 261 - 08.244.0013.2051.0000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....R$ 3.840,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Local: 080100 SECR. MUN. AGRIC, IND. E COM - SEMAGRIC
Ficha: 405 - 20.605.0016.2250.0000 PROGRAMA MUNICIPAL DA PATRULHA MECANIZADA - PROMEC .....R$30.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 100100 SECR MUN.DE ESP. CULTURA , LAZER E TURIS
Ficha: 461 - 04.122.0018.2083.0000 MANUTENÇÃO DO CENTRO CULTURAL E ANFITEATRO MUNICIPAL.....R$16.926,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Anulação:
Local: 030100 SECR. MUN. DE ADM. E FAZENDA
Ficha: 050 - 04.122.0004.2175.0000 CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS MOTOQUEIROS E AUTOMOTORES - ASMOTO .....R$3.000,00
3.3.50.41.00 CONTRIBUICOES

Local: 060100 SECRET.MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS

Ficha: 197 - 08.122.0012.2036.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS.....R$3.840,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 080100 SECR. MUN. AGRIC, IND. E COM - SEMAGRIC
Ficha: 407 - 20.605.0016.2250.0000 PROGRAMA MUNICIPAL DA PATRULHA MECANIZADA – PROMEC.....R$30.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 100100 SECR MUN.DE ESP. CULTURA , LAZER E TURIS
Ficha: 451 - 04.122.0018.2078.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA, LAZER E TURISMO .....R$16.926,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste, 03 de fevereiro de 2014.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:2EF1485E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 3073/2014

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE, RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 1741/2013 de 27 de Dezembro de 2013.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício Financeiro, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), para reforço na seguinte dotação do Orçamento.

Art. 2º Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

09.001.04.122.0017.2.075– MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO IPRAM

3.3.90.48.00.00–OUTROS AUX. FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS..... R$ 30.000,00

Art. 3º - Para dar cobertura ao Crédito acima mencionado, será anulada parcialmente a seguinte dotação Orçamentária.

09.001.77.779.0017.2.779 – RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO - RPPS

77.99.99.00.00. – RESERVA ORÇAMENTÁRIA ..... R$ 30.000,00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data.

Espigão do Oeste, 24 de Fevereiro de 2014.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

WÉLITON PEREIRA CAMPOS
Presidente do Ipram

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:D19F3D2D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 3074/2014

"INSTAURA PROCEDIMENTO DE SINDICÂNCIA".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe são irrogadas pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 158 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Espigão do Oeste/RO,

Considerando que o servidor Regismar Cardoso de Araújo, médico Clínico Geral, ocupante de cargo efetivo do Quadro Pessoal do Município de Espigão do Oeste desde 17 de março de 2007;

Considerando que referido servidor encontra-se lotado no CAPS - Centro de Atenção Psicossocial desde 02/01/2012, prestando serviço nessa especialidade a pedido seu, tendo que cumprir uma escala de 12 horas na obstretricia do Hospital Municipal, para completar sua carga horária de 36 horas semanais;

Considerando também que referido médico tem recomendação médica para não trabalhar em regime de plantão nos serviços de emergência;

Considerando ter determinação desse gestor que a partir de 01/12/2013, para a Direção do Hospital Municipal, que o médico estava dispensado de executar serviços de plantões extras, diante dos motivos por ele causados;

Considerando que o médico e servidor em questão é motivo de reclamações de toda ordem por não cumprir sua carga horária e não ser encontrado nos períodos em que se encontrava à disposição de seus plantões por possuir outros vínculos empregatícios;

Considerando também que a partir do dia 01 de dezembro de 2013, abandonou por completo o compromisso que havia feito para atendimento junto ao CAPS, bem como não atende o Hospital Municipal, caracterizando abandono de emprego, muito embora, esporadicamente e por sua livre conveniência, compareça ao Hospital Municipal, simulando carga horária.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto procedimento administrativo de sindicância;

Art. 2° - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para apurar os fatos:

- ZENILDA RENIER VON-RONDOM - Presidente
- OSMARLEI SGAMATTI DE JESUS– membro
- DARCI ANTÔNIA GONÇALVES SILVA- membro

Parágrafo Único: Na ausência ou impedimentos do Presidente, a presidência será exercida pelo Membro OSMARLEI SGAMATTI DE JESUS.

Art. 3° - A Comissão terá o prazo de 30 dias para apresentar os trabalhos concluídos, com relatório final da apuração.

Art. 4°- Dê ciência aos membros nomeados no art. 2° deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 27 de fevereiro de 2014.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:D5AB7702

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3080/14

"ALTERA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ESPIGÃO DO OESTE".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º. Altera os seguintes membros do **Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Espigão do Oeste,** as seguintes pessoas:

GOVERNAMENTAL

IV – Como representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
a) Elaine Chaves Ferreira Teixeira - Titular;
b) **Maria Márcia Coelho Nogueira Almeida - Suplente.**

NÃO GOVERNAMENTAL

II - Como representante da Associação Dragões do Norte de Artes Marciais:
a) Moises Otavio de Moura - Titular;
b) Sandra Cristina Miranda - Suplente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Espigão do Oeste, 06 de março de 2014.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:70FBCF71

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARAMUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE- RO

RESUMO DO CONTRATO N.º 004/2014

CONTRATANTE: Câmara de Vereadores do Município de Espigão do Oeste – RO.

CONTRATADA: **FLAVIA RENATA KISCHENER** - CREA N. 79512/D/PR e CPF nº. 642.982.132-34.

Processo Administrativo n.º 4608/2014

Dotação orçamentária 01.031.0001.2.001.3.3.90.36.06

NOTA DE EMPENHO: 064/2014.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de serviços profissionais para: **01** - elaboração de projeto executivo, composto de plantas, planilhas orçamentária e memorial descritivo de reforma dos banheiros da Câmara Municipal com adaptação aos PNEs; **02** – O Objeto do contrato inclui também os serviços de acompanhamento e fiscalização da execução da obra, com elaboração de planilhas de medição, conforme Pedido de Compras e/ou Serviços de nº 003/2014.

VALOR: R$ 700,00 (setecentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 50% com a entrega do projeto. 50% com o recebimento final da obra, em conjunto com a Comissão de Recebimento da Câmara Municipal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 10 (dez) meses, compreendendo o período de 28 de fevereiro 2014 à 28 de dezembro 2014, podendo ser prorrogado por igual período.

Espigão do Oeste, 28 de fevereiro de 2014.

ANA RITA CÔGO
Assessoria Jurídica

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:97246B32

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE- RO

AVISO DE PUBLICAÇÃO

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNÍCIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE - RO, em conformidade com o artigo 54, inciso II Artigo 55 Inciso I Alínea "a" da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e, artigo 13, Inciso II da Instrução Normativa 013/TCER/2004, vem através deste **AVISO**, comunicar que o **BALANÇO ANUAL DAS CONTAS DO EXERCICIO DE 2013 Encontra-se** à disposição dos munícipes na Secretaria da Câmara Municipal com todas as suas peças nos moldes da legislação acima, com resumo publicado no site WWW.camaraespigão.ro.gov.br – em publicações no Portal Transparência.

Espigão do Oeste 08 de março de 2.014

ELIOTÉRIO VALÉRIO CAMPOS
Presidente

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:7FBBD06B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N. 858/06/013

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Objeto: REVISÃO DO VEÍCULO MERCEDES BENS MODELO SPRINTER 415 BRANCA, PLACA NCM 3917 (ambulância).

Com base nas informações constantes do **Processo n. 858/SEMSAU/013**, referente à **INEXIGIBLIDADE DE LICITAÇÃO**, bem como nos Pareceres emitidos pela Assessoria Jurídica e Secretaria de Controle Interno, e em cumprimento ao termo do Artigo 24, Inciso VIII, da Lei N. 8.666/93 e alterações posteriores**, ACOLHO O RELATÓRIO e RATIFICO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO,** conforme consta dos autos, em favor da Empresa: **RODOBENS CAMINHÕES RONDONIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n. 11.567.074/0002-01, com o valor global de R$: 2.366,13 (Dois Mil Trezentos e Sessenta e Seis Reais e Treze Centavos).

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Governador Jorge Teixeira/RO. 10 de Março de 2014

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:782086B2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.238 / GP / 2014

28 DE FEVEREIRO DE 2014

"DISPÕE SOBRE REINTEGRAÇÃO DE SERVIDOR NO QUADRO PERMANENTE, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOV. JORGE TEIXEIRA, DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal e Lei 038/95.

CONSIDERANDO os autos do Proc. Administrativo nº. 278/SEMEC/2011

D E C R E T A:

Art. 1º REINTEGRAR o servidor **DAVIDSON ANDRADE VENCESLAU**, Função: Assistente Administrativo, Cadastro: nº. 1187, no quadro Permanente do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, o qual estava de afastamento para tratar de assunto particular.

Art. 2º Este **DECRETO,** entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, aos (28) dias do mês de Fevereiro do ano de 2014..

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos _____/_____/2014, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

RAUL FERNANDES DA SILVA JÚNIOR
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:10ABFBB7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5.239/ GP / 2014

28 DE FEVEREIRO DE 2014

"Dispõe sobre cedência de servidor de regime estatutário desta prefeitura municipal de Gov. Jorge Teixeira/RO, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Ofício n.º 174/GP/JURIDICO/2014 da Prefeitura Municipal de Porto Velho-RO

D E C R E T A

Art. 1º Fica **CONCEDIDO CEDÊNCIA** ao Servidor **DAVIDSON DE ANDRADE VENCESLAU**, função: Assistente Administrativo, Cadastro: nº. 1187 do Quadro Permanente do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, para prestar serviços na Prefeitura Municipal de Porto Velho -RO, a partir do dia 1º de Março de 2014 até 31 de dezembro/2014, podendo ser prorrogado, havendo concordância de ambas as partes.
Art. 2º A presente cedência será com ônus para o órgão solicitante (PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO-RO).

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA, aos (28) dias do Mês de Fevereiro de 2014.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao(s) _____/_____/2014, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

RAUL FERNANDES DA SILVA JUNIOR
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:4CF5A610

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.243 / GP / 2014

10 DE MARÇO DE 2014

"DISPÕE SOBRE REINTEGRAÇÃO DE SERVIDOR NO QUADRO PERMANENTE, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOV. JORGE TEIXEIRA, DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal e Lei 038/95.

CONSIDERANDO os autos do Proc. Administrativo nº. 280/SEMEC/2014

D E C R E T A:

Art. 1º REINTEGRAR a servidora **ANICEIA REIS ANDRADE**, Função: Auxiliar de Biblioteca, Cadastro: nº. 1081, no quadro Permanente do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, o qual estava de afastamento para tratar de assunto particular.

Art. 2º Este **DECRETO,** entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, aos (10) dias do mês de Março do ano de 2014..

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos _____/_____/2014, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

IESTEFANO CARNEIRO DOS SANTOS
Coord. Org. Adm.

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:9D5C0334

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5.244/ GP / 2014

10 DE MARÇO DE 2014

"Dispõe sobre cedência de servidor de regime estatutário desta prefeitura municipal de Gov. Jorge Teixeira/RO, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Ofício n.º 117/GP/JURIDICO/2014 da Prefeitura Municipal de Porto Velho-RO

D E C R E T A

Art. 1º Fica **CONCEDIDO CEDÊNCIA** a Servidora **ANICÉIA REIS ANDRADE**, função: AUXILIAR DE BIBLIOTECA, Cadastro: nº. 1081 do Quadro Permanente do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, para prestar serviços na Prefeitura Municipal de Porto Velho-RO, a partir desta data, até o dia 31 de dezembro/2014, podendo ser prorrogado, havendo concordância de ambas as partes.
Art. 2º A presente cedência será com ônus para o órgão solicitante (PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO-RO).

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA, aos (10) dias do Mês de Março de 2014.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao(s) _____/_____/2014, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

RAUL FERNANDES DA SILVA JUNIOR
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:27794D16

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 026/ GP / 2014

DE 05 DE MARÇO DE 2014

"CONSTITUI COMISSÃO PARA CONFERÊNCIA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL (BENS MÓVEIS E IMÓVEIS) , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Maria Aparecida Torquato Simon, Prefeita Municipal de Governador Jorge Teixeira – RO, no exercício de suas funções inerentes a seu Cargo,

- CONSIDERANDO: O prevalecimento do interesse público no âmbito municipal;

- CONSIDERANDO: A necessidade de conferir o patrimônio público municipal (BENS MÓVEIS E IMÓVEIS);

- CONSIDERANDO: ainda a normatização prevista nos artigos 94 e 96 da Lei n.º 4.320 de 17 de Março de 1.964.

R E S O L V E

Art. 1º Instituir a **COMISSÃO PARA CONFERÊNCIA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL (BENS MÓVEIS E IMÓVEIS),** com fins de levantamento, formalização e outras medidas que se fizerem necessárias.

§ 1º A Comissão sob Presidência do primeiro membro, será composta pelos servidores:

Gimael Cardoso da Silva – Departamento de Patrimônio e Almoxarifado
Dimilson Dias dos Santos - Monitor de Informática – Cadastro n.º 1607;
Paulo José de Oliveira Vieira - Departamento de Apoio Administrativo SEMAD.
Andrew Braz de Oliveira – Assistente Administrativo – Cadastro n.º 1563;
Marcio José Duarte de Lima – Auxiliar Operacional Serviços Diversos – Cadastro n.º 633;
Dirceu Aparecido da Silva - Artífice em Marcenaria e Carpintaria, Cadastro: nº. 783;
Gilmar Alves Ferreira – Administrador Distrito de Colina Verde

§ 2º Os trabalhos da Comissão se iniciarão a partir da publicação desta Portaria e devendo ser concluído em até (60) dias, com a finalização dos trabalhos e a entrega do relatório, podendo ser prorrogada com devida justificativa e de acordo com a necessidade.
§ 3º Fica autorizada a Comissão o direito de requerer junto às Secretárias Municipais, eventual apoio que se fizerem necessário para a execução dos serviços.

Art. 2º Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação**,** revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 05 (CINCO) dias do mês de Março do ano de 2014.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos _____/_____/2014, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

RAUL FERNANDES DA SILVA JÚNIOR
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:3B24D88E

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 28/2014, REF. AO EDITAL 001/2011

O CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os concursados abaixo relacionados para comparecerem ao **RH** - Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira, sito a Av. Pedras Brancas nº 2673, no prazo de 10 (dez) dias para proceder a entrega dos documentos comprobatórios de preenchimento de requisito para a função a qual fora concursado e ora é convocado;
Comprovado os requisitos para a posse no cargo, terão os convocados o prazo de 30 dias para apresentação dos demais documentos.
A lista de documentos para posse estará a disposição dos convocados no Departamento de Recursos.

NUTRICIONISTA - 40 Horas

LETICIA LUANA ALVES FERREIRA

MOTORISTA - 40 Horas - local da Vaga: Rota Lh. 636/638 – Escolas Graciliano Ramos / Euclides Severo e Costa Júnior

SILVIO DA SILVA PRETI

Obs: **Os documentos deverão ser apresentados em xerox devidamente autênticas.**

Gov. Jorge Teixeira-RO, 06/03/2014.

RAUL FERNANDES DA SILVA JÚNIOR
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:0A0DA46F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 29/2014, REF. AO EDITAL 001/2011

CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os concursados abaixo relacionados para comparecerem ao **RH** - Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira, sito a Av. Pedras Brancas nº 2673, no prazo de 10 (dez) dias para proceder a entrega dos documentos comprobatórios de preenchimento de requisito para a função a qual fora concursado e ora é convocado;
Comprovado os requisitos para a posse no cargo, terão os convocados o prazo de 30 dias para apresentação dos demais documentos.
A lista de documentos para posse estará a disposição dos convocados no Departamento de Recursos.

MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS - 40 Horas

FERNANDO CORDEIRO DE SOUZA

Obs: **Os documentos deverão ser apresentados em xerox devidamente autênticas.**

Gov. Jorge Teixeira-RO, 10/03/2014.

RAUL FERNANDES DA SILVA JÚNIOR
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:BC1DF366

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.214-14

DECRETO Nº 8.214/GAB.PREF/14 Guajará-Mirim (RO) 17 de fevereiro de 2014

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte:

"DECRETO"

Art. 1º - Exonera a partir do dia 31 de janeiro de 2014 a servidora ***DENISE MARQUES DE AZEVEDO*** do cargo em comissão da Administração Municipal de ***COORDENADOR GERAL DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA*** da Secretaria Municipal de Saúde- SEMSAU.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir do dia 31 de janeiro de 2014, revogadas as disposições contrárias – Publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 17 de fevereiro de 2014.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:71744B24

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.215-14

DECRETO Nº 8.215/GAB.PREF/14 Guajará-Mirim (RO) 17 de fevereiro de 2014

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte:

"DECRETO"

Art. 1º - Nomeia a partir do dia 1º de fevereiro de 2014 a servidora ***DENISE MARQUES DE AZEVEDO*** no cargo em comissão da Administração Municipal de ***COORDENADOR GERAL DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA*** da Secretaria Municipal de Saúde- SEMSAU.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir do dia 1ºde fevereiro de 2014, revogadas as disposições contrárias – Publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 17 de fevereiro de 2014.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:C4387CFA

GABINETE DO PREFEITO
8.206-14-

DECRETO Nº 8.206.GAB.PREF/14 Guajará-Mirim,(RO) 17 de fevereiro de 2014.

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município, e tendo o que consta do memorando nº 030/CMAS de 13 de fevereiro de 2014, e o que dispõe a Lei nº 1.621/12 de 31 de outubro de 2012. Baixa o seguinte

D E C R E T O

Art. 1º. – Substitui a conselheira ***HESICIA CRISPIM RIBEIRO DA SILVA*** nomeada no Decreto nº 7.685.GAB/PRE/13, de 15 de março de 2013, indicada pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, assumindo como Conselheira Titular a senhora ***IRIS RODRIGUES DURAN.***
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, em 17 de junho de 2013.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:7D195D47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 021-14

PORTARIA Nº 021/GAB-PREF/14
Guajará-Mirim, 13 de fevereiro de 2014.

O PREFEITO DE GUAJARÁ MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, e tendo o que consta no Processo 582/2014, baixa o seguinte.

R E S O L V E

I – Conceder a diária ao servidor que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:

a) (02) duas diárias no valor total de R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais) para ao servidor **GESSÉ SILVEIRA**, ocupante do cargo de Motorista, para o mesmo conduzir o Senhor Prefeito até o município de Porto Velho.

II – O servidor fica obrigado à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III – A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.

IV – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.
Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se

Palácio Pérola do Mamoré, 13 de fevereiro de 2014.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito de Guajará-mirim

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:8E5C315D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.205-14

DECRETO N.º8.205 - GAB.PREF/14 Guajará-Mirim 17 de fevereiro de 2014

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município, e conforme consta no memorando nº 163/SEMAD/14 de 14 de fevereiro de 2014. baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - Exonera a partir de 14-02-2014, a servidora ***ANIELE LEIGUE MARINHO***, da função de Presidente da Comissão de Recebimento de Material.
Parágrafo único - O servidor ***Everaldo Pereira Rodrigues***, fica nomeado na função de Presidente da ***Comissão de recebimento de Material***.
Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos ao dia 14 c de fevereiro de 2014, revogadas as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Perola do Mamoré, 17 de fevereiro de 2014.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:D1F8B6AA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETONº 8.123-14

DECRETO Nº 8.123-GAB.PREF/13 Guajará-Mirim (RO) 17 de fevereiro 2014

DÚLCIO DA SILVA MENDES, **PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM,** Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município e conforme memorando nº 125/SEMSAU/14 de 09 de fevereiro de 2014,

D E C R E T A

Art. 1º. – Nomeia e dá posse a Senhora ***ELIZANDRA VAZ DA SILVA BARBOSA,*** no cargo em COMISSÃO, na Administração Municipal de ***CHEFE DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA***, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, lotada no NUVEPA.
Art. 9 º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2014.

Palácio Perola do Mamoré, 17 de fevereiro de 2014.

DULCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:FF2FB7A3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.210-14

DECRETO N.º 8.210.GAB.PREF/14 Guajará-Mirim, 17 de fevereiro de 2014

DÚLCIO DA SILVA MENDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município baixa o seguinte:

"DECRETO"

Art. 1º - Nomeia a partir de 01 de fevereiro de 2014 , a senhora ***ROSANA AGUIAR FURTADO,*** no cargo em Comissão da Administração Municipal de COODENADOR DA COMTRAN da Secretária Municipal de Fazenda – SEMFAZ.
Parágrafo único – A servidora. ocupará o cargo interinamente no o período de 01 de fevereiro até o dia 03 de março de 2014, no gozo de férias do titular.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura,, com efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2014. Revogadas as disposições em contrário.

Palácio Perola do Mamoré, em 17 de fevereiro de 2014.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:267936C9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N 8.229-14

DECRETO Nº 8.229.- GAB.PREF/14 Guajará-Mirim (RO) 28 de fevereiro de 2014

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município e tendo o que consta do Processo nº 1.513/2011Volume XXV, e

Considerando o resultado do procedimento licitatório da concorrência pública nº001/2012 /CPLMO (segunda chamada) ATA CIRCUNSTANCIADA "E" o Julgamento Final da Concorrência Pública nº 001/2012, terceira chamada, baixa o seguinte,

DECRETO.

Art. 1º - Os nomes constante no quadro abaixo, do procedimento licitatório da concorrência pública nº 001/2012 – CPLMO, terceira chamada, Homologa e Ratifica o resultado da Avaliação Final e Classificação dos concorrentes MOTO-TAXI, fica assegurado o direito a Concessão Municipal para exploração do serviço de transporte individual de passageiro na categoria de motocicleta:
I - CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 001/2012 - CPLMO. AVALIAÇÃO FINAL E CLASSIFICAÇÃO DOS CONCORRENTES MOTO-TAXI

CLASSIFICAÇÃO	CONCORRENTES	NOTA
01	EDILBERTO GONÇALVES LOPES	424,50
02	RUBENS GOMES DE CARVALHO	396,50
03	RAIMUNDO BERNARDO NETO	396,50
04	EDIVALDO DA SILVA SANTIAGO	389,50
05	ALEX FERREIRA DE CARVALHO	351,00
06	ALDAIR FOSCARINI	347,50
07	ALCIMAR DA SILVA MENDES	333,50
08	GILSON DOS SANTO BERNARDO	333,50
09	RAFAEL DA SILVA MENDES	333,50
10	JADER DE SOUZA	316,00
11	JEAN DE LIMA LOBO SIQUEIRA	308,00
12	RAIMUNDO NONATO DA SILVA	307,50
13	ELIVALDO NAZARENO CARDOSO DE FREITAS	305,50
14	JOÁS DE SOUZA SALVADOR	298,50
15	JOSÉ EDIO GOMES	281,00
16	DENILSON LUCINO ALVES	280,90
17	JOSÉ FRANCISCO JORGE DIAS	273,50
18	JULIA FERREIRA DA SILVA	266,90
19	EDEMIR PEREIRA DA SILVA	263,40
20	OSMARILDO ALVES DA SILVA	252,90
21	CLEITON MONTEIRO DE OLIVEIRA	244,50
22	JOÃO ADRIANO FERREIRA	242,50
23	PAULO ROBERTO OLIVEIRA PIRES	242,40
24	CARLOS MAGNO DE MENEZES ZANOL	241,50
25	PEDRO HENRIQUE PANTOJA DA SILVA	239,00
26	HUDILENI MONTEIRO LOPES	228,50
27	RONILDO GOMES DA SILVA	220,00
28	ULISSES FARIAS DE MACEDO NETO	216,50
29º	JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA	214,40
30º	CRISTIANO DE SOUZA RAMOS	204,50
31º	DENIS AIRTON ALVAS FLORES	204,50
32º	JOÃO MONTANA FILHO	204,00
33º	EDMUNDO AMANCIO DOS SANTOS	202,50
34º	MANUEL SALOMÃO DA SILVA NETO	197,00
35º	KELVY ELHAGE SAMPAIO	193,50
36º	ROSICLEIA DA SILVA MENDES	162,00

Art. 2º - A secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, adotará as providências necessárias para o cumprimento dos dispositivos deste decreto e de conformidade com as normas exigidas para a expedição de concessão municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º - Revogadas as disposições contrárias.

Publique-se

Palácio Pérola do Mamoré, 28 de fevereiro de 2014.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:5DAA6479

GABINETE DO PREFEITO
REGULAMENTO DA 1º CONFERENCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

REGULAMENTO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE GUAJARÁ-MIRIM, ESTADO DE RONDÔNIA.

Art. 1º. A 1ª Conferência Municipal de Proteção e Defesa Civil – 1ª CMPDC, etapa preparatória da 1ª Conferência Estadual de Proteção e Defesa Civil – 1ª CEPDC e 2ª Conferência Nacional de Proteção e Defesa Civil – 2ª CNPDC será realizada no dia 12 de março de 2014 na cidade de Guajará-Mirim (RO)

Capítulo I
DOS OBJETIVOS

Art. 2º. A 1ª CMPDC tem como objetivo geral promover a participação, o controle social e a integração das políticas públicas relacionadas à Defesa Civil, tendo em vista novos paradigmas para a Proteção e a Defesa Civil.
Parágrafo único. São objetivos específicos da 1ª CMPDC;
I – Avaliar e apresentar a implementação das diretrizes aprovadas na 1ª Conferência Nacional de Defesa Civil e Assistência Humanitária – 1ª CNDC;
II – Promover, incentivar e divulgar o debate sobre novos paradigmas para a proteção e a defesa civil;
III – Avaliar a ação governamental, em especial quanto à implementação dos instrumentos jurídicos e demais dispositivos trazidos pela Lei nº 12,608 de 10 de abril de 2012.
IV – Propor princípios e diretrizes para a implantação da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil;
V – Promover o fortalecimento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC.
VI – Fortalecer e estabelecer formas de participação e controle social na formulação e implementação da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, inclusive do Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil – CONPDEC.

Capítulo II
DO TEMÁRIO

Art. 3º. O tema da 1ª CMPDC é “Proteção e Defesa Civil: novos paradigmas para o Sistema Nacional”.
Art. 4º. São eixos temáticos da Conferência:
I – Gestão integrada de risco e resposta a desastres;
II – Integração de Política Pública relacionada à Proteção e à Defesa Civil;
IV – Mobilização e promoção de uma cultura de Proteção e Defesa Civil na busca de Cidades Resilientes.
Art. 5º. Os eixos temáticos orientarão os debates a serem realizados durante a 1ª CMPDC.
Art. 6º. Para aprofundamento dos eixos deve ser utilizado texto de referencia elaborado pela Comissão Organizadora Nacional.

Capítulo III
DA COORDENAÇÃO

Art. 7º. A coordenação dos trabalhos da 1ª CMPDC será de responsabilidade da Comissão Organizadora Municipal.
Capítulo IV
DOS PARTICIPANTES

Art. 8º. Serão participantes a 1ª CMPDC integrantes dos seguintes segmentos:
I – Sociedade Civil;
II – Poder Públicos e Agentes de Defesa Civil;
III – Conselhos Profissionais e de Políticas Públicas;
IV – Comunidade Científica;
V – Comissão Organizadora Municipal – COMU.
Art. 9º Todos (as) os (as) participantes presenciais da 1ª CMPDC terão direito a voz e voto.

Capítulo V
DAS INSCRIÇÕES

Art. 10. As inscrições serão realizadas previamente por meio de contato com a COMU e, no dia da 1ª CMPDC, no local de realização.
§ 1º Neste momento os participantes deverão ser identificados de acordo com o segmento que representam, por meio do crachá a ser fornecido pela organização.
§ 2º Na inscrição deverão ser entregues aos participantes documentos orientadores da atividade.

Capítulo VI
DA ABERTURA

Art. 11. A 1ª CMPDC será instalada oficialmente com a composição de uma mesa de abertura que deverá contar com a participação de representante do poder público local e dos demais segmentos participantes do processo conferencial.

Capítulo VII
DA APROVAÇÃO DO REGULAMENTO

Art. 12. A aprovação do Regulamento da 1ª CMPDC será realizada pela plenária de abertura.
§ 1º Para aprovação do Regulamento deverão ser realizadas as seguintes atividades:
I – Leitura coletiva da proposta elaborada pela COMU com o apontamento de destaques pelos participantes;
II – Defesa dos destaques de forma objetiva;
III – Votação dos destaques e aprovação final.
§ 2º Os participantes da 1ª CMPDC deverão zelar pela observância do regulamento durante a realização da Conferência e, em caso de não cumprimento, devem ser levantadas questões de ordem perante a organização.

Capítulo VIII
DAS PALESTRAS

Art. 13. Serão realizadas apresentações de orientação para subsidiar os debates a correr nos grupos de trabalho.
Parágrafo único. Serão abordados os seguintes temas:
I – Campanha por Cidades Resilientes da ONU;
I – Aspectos da Defesa Civil local
I – Metodologia e eixos temáticos da 2ª CNPDC.

Capítulo IX
DOS GRUPOS DE TRABALHO

Seção I
Da criação dos grupos de trabalho

Art. 14. Os grupos de trabalho são espaços deliberativos da 1ª CMPDC onde o diálogo sobre o temário da 2ª CNPDC é aprofundada e são elaboradas as propostas de princípio e diretrizes para a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil.
§ 1º Será criado um grupo de trabalho para cada eixo temático da 2ª CNPDC.
§ 2º Os (As) participantes deverão escolher o eixo temático do qual desejam participar após a palestra de orientação.
Art. 15. Cada grupo de trabalho poderá ser dividido em subgrupos.
§ 1º Criados os subgrupos, deve ser identificado, dentre seus membros, um relator do subgrupo.
§ 2º Em seguida deverá ser lida parte do texto de referência que trata do respectivo eixo temático.
§ 3º Lido o texto de referência, os participantes deverão expor suas impressões sobre o texto e discuti-lo para elaboração de propostas.
Art. 16. A COMU indicará um (a) facilitador (a) e um (a) relator (a) para cada grupo de Trabalho.
§ 1º Os (As) facilitadores (as) e relatores (as) deverão ser orientados quanto à metodologia e à elaboração do relatório da Conferência
§ 2º A condução dos trabalhos pelo (a) facilitador (a) deverá fomentar a manifestação de representantes de todos os segmentos nas discussões dos grupos e eventuais subgrupos.
§ 3º O (A) relator (a) deverá anotar, preferencialmente em meio digital, as deliberações do Grupo de Trabalho para posterior sistematização.

Seção II
Da Elaboração de Propostas

Art. 17. A 1ª CMPDC elaborará até 10 (dez) propostas de Princípios e até 30 (trinta) propostas de Diretrizes, nos termos do Regime Interno Nacional da 2ª CNPDC.
Art. 18. Cada Grupo de Trabalho deverá produzir até 4 (quatro) propostas de princípios e até 10 (dez) propostas de diretrizes a serem levadas para a plenária final, onde deverão ser submetidos à validação do coletivo e eventual votação .

Capítulo X
DA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS PARA DELEGADOS

Art. 19. Estão aptos a se candidatarem a delegado para a 1ª Conferência Estadual de Proteção e Defesa Civil – 1ª CEPDC os participantes elencados no Artigo 8º, incisos I, II, III e IV deste Regulamento, com mais de 16 (dezesseis) anos e que apresentem documentos de identidade com foto no ato da inscrição.
§ 1º Os interessados deverão registrar sua candidatura junto à COMU durante o intervalo da tarde, preenchendo o formulário de inscrição para delegado elaborado pela COMU.
§ 2º Os candidatos poderão fazer propaganda de sua candidatura, desde que não atrapalhem o desenvolvimento regular das demais atividades previstas na programação.
Art. 20. Encerrado o prazo para inscrição de candidaturas a COMU preparará lista de todos os (as) candidatos (as) a ser afixada em local visível, próximo ao local de votação.

Capítulo XI
DA PLENÁRIA DE ENCERRAMENTO

Art. 21. A plenária Final será instalada com os participantes que se fizeram presentes.

Seção I
Da Validação das Propostas

Art. 22. A validação das propostas oriundas dos Grupos de Trabalho deverá ser feita da seguinte forma:
I – Um representante de cada Grupo de Trabalho fará a leitura das propostas elaboradas em todos os Grupos de Trabalho;
II – Durante a leitura poderão ser apresentados destaques ao texto;
III – Após a leitura das propostas os autores dos destaques poderão manifestar- se por até um minuto, fazendo proposta de nova redação;
IV – Havendo consenso sobre o destaque o relator geral deverá realizar a alteração;
V – Não havendo consenso, deverá ser realizada votação;
VI – Propostas que não tiverem destaque estarão automaticamente aprovadas;
§ 1º O processo de votação ocorrerá por contagem de votos, com elevação dos crachás.
§ 2º Todas as votações nas plenárias serão por maioria simples dos votos.
Art. 23. Tendo sido elaboradas mais de dez propostas de princípios nos Grupos de Trabalho, serão eleitos até dez princípios, sendo escolhidos os dois mais votados de cada eixo e os quatro mais votados na sequência, independentemente do eixo, desde que atinjam o voto da maioria simples dos presentes.
Art. 24. Serão escolhidas as diretrizes, em número não superior a trinta, sendo selecionadas as cinco mais votadas de cada eixo temático e as quinze mais votadas na sequência, independentemente do eixo temático, desde que votadas por maioria simples dos presentes.

Seção II
Da Eleição dos Delegados

Art. 25. A 1ª CMPDC elegerá 03 delegados à 1ª Conferência Estadual de Proteção e Defesa Civil – 1ª CEPDC, nos termos do Regimento Interno da 1ª CEPDC, sendo divididos da seguinte forma:
I – 01 (um) delegado entre integrantes da Sociedade Civil;
II – 01 (um) delegado entre integrantes do Poder Público e de Agentes de Defesa Civil;
III – 01 (um) delegado entre integrantes dos Conselhos Profissionais e de Políticas Públicas e entre representantes da Comunidade Científica;
Art. 26. Estão aptos a votar todos os participantes presentes à plenária de encerramento que estejam devidamente inscritos.
§ 1º Cada participante votará apenas nos (as) candidatos (as) de seu segmento.
§ 2º É permitido ao candidato votar em si próprio.
Art. 27. A votação se dará na Plenária de Encerramento e haverá uma urna específica para cada um dos segmentos representados na 1ª CMPDC.
Art. 28. Cada participante apto a votar receberá uma cédula na qual poderá escrever o nome do candidato (a), com letra de forma e legível e votar em dois representantes de seu segmento.
§ 1º Caso o participante vote duas vezes na mesma pessoa, será contabilizado apenas um voto.
§ 2º Caso a letra seja ilegível, o voto será considerado nulo.

Art. 29. Serão considerados eleitos (as) delegados (as) mais votados em cada um dos segmentos, respeitados os quantitativos previstos no Artigo 23 deste Regulamento.
Parágrafo único. Serão considerados suplentes os candidatos mais votados após os delegados eleitos, dentro de cada segmento.

Seção III
Das Moções
Art. 30. As moções devem ser apresentadas à COMU durante o intervalo da tarde.
Parágrafo único. Cada moção deverá ser assinada por pelo menos 10% dos participantes inscritos.
Art. 31. Encerrada a eleição dos delegados para a 1ª CEPDC a COMU colocará em votação as moções recebidas.
§ 1º As moções serão lidas e colocadas em votação, sem direito de defesa na Plenária de Encerramento.
§ 2º Será considerada aprovada a moção que obtiver voto da maioria simples dos participantes inscritos presentes na Plenária de Encerramento.

Capítulo XII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32. Os casos omissos ocorridos no decorrer da 1ª CMPDC, ou neste regulamento serão avaliados pela Comissão Organizadora Municipal – COMU.

Palácio Pérola do Mamoré, 26 de fevereiro de 2014.

PEDRO DE OLIVEIRA
Presidente da COMU

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:AE9D8849

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2014

A Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste- RO, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pelo **Decreto n.º 1461/GAB-PMIO/2014**, em atendimento as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, **Processo Administrativo n.º 031-05/2014**, e autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade **Pregão**, na forma **Presencial**, tipo **Menor Preço por Item**, na forma de execução indireta, a ser realizado na sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, localizada na Rua Ayrton Senna, 1425, Município de Itapuã do Oeste, local onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital, gratuitamente. O certame será regido pelas disposições da Lei Federal n.º 10.520/02, da Lei Ordinária Federal n.º 8.666/93 e as demais legislações pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. A abertura da sessão pública será no dia **21 de março de 2014, às 08h00min**. O objeto deste certame é a **Contratação de Profissional de Enfermagem para atender a Unidade Básica de Saúde - UBS**, conforme **Memorando n.º 009/SEMSAU/2014**. A cópia do Edital estará disponível aos interessados na Sala de Licitações, no endereço supracitado, os interessados poderão entra em contato pelo telefone (69) 3231-2330 ou através do e-mail: licitacao@itapuadooeste.ro.gov.br, em dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min.

Itapuã do Oeste/RO, 10 de março de 2014.

PAULO ROBERTO STRESSER
Pregoeiro
Decreto N.º 1461/GAB-PMIO/2014

Publicado por:
Jucelina Cordeiro de Souza
Código Identificador:D493023D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2014

A Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste- RO, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pelo **Decreto n.º 1461/GAB-PMIO/2014**, em atendimento as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, **Processo Administrativo n.º 032-05/2014**, e autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade **Pregão**, na forma **Presencial**, tipo **Menor Preço por Item**, na forma de execução indireta, a ser realizado na sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, localizada na Rua Ayrton Senna, 1425, Município de Itapuã do Oeste, local onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital, gratuitamente. O certame será regido pelas disposições da Lei Federal n.º 10.520/02, da Lei Ordinária Federal n.º 8.666/93 e as demais legislações pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. A abertura da sessão pública será no dia **21 de março de 2014, às 10h30min**. O objeto deste certame é a **Contratação de Profissional de Enfermagem para atender o Programa Saúde da Família - PSF**, conforme **Memorando n.º 008/SEMSAU/2014**. A cópia do Edital estará disponível aos interessados na Sala de Licitações, no endereço supracitado, os interessados poderão entra em contato pelo telefone (69) 3231-2330 ou através do e-mail: licitacao@itapuadooeste.ro.gov.br, em dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min.

Itapuã do Oeste/RO, 10 de março de 2014.

PAULO ROBERTO STRESSER
Pregoeiro
Decreto N.º 1461/GAB-PMIO/2014

Publicado por:
Jucelina Cordeiro de Souza
Código Identificador:8A0E04F8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
AVISO DE ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 067/PMJ-SRP/SEMSAU/2013.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/-PMJ-SEMSAU/2014

ONDE SE LÊ:

ITEM 001 TENOXICAN 40MGI.M/I.V FRASCO AMPOLA, CAIXA C/50.

ITEM 27 CLORIDRATO DE AMBROXOL XAROPE PEDIÁTRICO 100ML, CAIXA C/25.

LEIA-SE:

ITEM 001 ACEBROFILINA PEDIÁTRICO 25 MG/5ML XAROPE FRASCO 120 ML.

ITEM 027 CIMETIDINA150MG/ML I.V/I.M AMPOLA DE 2ML.

Em 10/03/2014

EDVALDO LOPES SOARES JUNIOR
GRSP

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:3CC9121A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/PMJ/2014

AUTORIZAÇÃO: Processo nº. 666/2014. REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ. OBJETO: Aquisição de

maretiais, equipamentos de informática e contratação de empresa especializada para instalação de rede convergente de computadores para utilização de transmissão de Dados, voz e internet, por meio de cabiamento par metálico utp (Unshield Twisted Pair) Cat.5e e 6e, a fim de construindo uma Infraestrutura flexível com Possibilidade de Configuração de diversos Tipos de Aplicativos com diferentes níveis de qualidade de serviço para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, no valor estimado de: R$ 140.000,00, conforme termo de referência e anexos do Edital. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Lote. BASE LEGAL: Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/1993 com suas alterações, Decreto Federais nº. 3.555/00 e 5.450/2005 Decreto Municipal nº. 5.221/GP/2008 LC nº. 123/2006, e demais normas aplicáveis. CADASTRO DE PROPOSTA: dia 18/03/2014 a partir das 09h10min, com encerramento às 08h59min do dia 25/03/2014. DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: dia 25 DE MARÇO DE 2014, a partir das 09h: 10 min. Considerar o horário de Brasília. LOCAL DA SESSÃO: site www.cidadecompras.com.br. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e todos os seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038 2º. Piso Setor 01. A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente diretamente no site. **www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl**. EXPEDIENTE: de segunda a quinta-feira, exceto feriado, das 07h30min, à 12h00min, das 14h00 às 17h30 min, e nas sextas-feiras das 07h30min à 13h30min. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail **cpl@jaru.ro.gov.br.**

Em, 10 de Março 2014.

EDVALDO LOPES SOARES JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:590BE8D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/PMJ - RP/SEMSAU/2014.

AUTORIZAÇÃO: Processo nº. 924/PMJ-SEMSAU/2014. REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU**.** OBJETO: Visando registrar preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, para atender as necessidades da Farmácia Básica Municipal, no valor estimado de R$ 2.666.215,00, conforme termo de referência e anexos do Edital. TIPO DE LICITAÇÃO: Tipo: Menor Preço por Item. BASE LEGAL: Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/1993 com suas alterações, Decreto Federais nº. 3.555/00 e 5.450/2005 Decreto Municipal nº. 5.221/GP/2008 LC nº. 123/2006, e demais normas aplicáveis. CADASTRO DE PROPOSTA: dia 18/03/2014 a partir das 10h30min, com encerramento às 10h29min do dia 25/03/2014. DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: dia **25 DE MARÇO DE 2014**, a partir das **10h: 40 min**. Considerar o horário de Brasília. LOCAL DA SESSÃO: site **WWW.CIDADECOMPRAS.COM.BR**. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e todos os seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038 2º Piso Setor 01. A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente diretamente no site. **www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl**. EXPEDIENTE: de segunda a quinta-feira, exceto feriado, das 07h30min, à 12h00min, das 14h00 às 17h30min e nas sextas-feiras da 07h30min às 13h30min. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br

Em, 10 de Março de 2014.

EDVALDO LOPES SOARES JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:BEDAE74E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/PMJ - RP/SEMSAU/2014.

AUTORIZAÇÃO: Processo nº. 1083/PMJ-SEMSAU/2014. REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU**.** OBJETO: Visando registrar preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, para atender as necessidades da Farmácia Básica Municipal, no valor estimado de R$ 1.858.830,00, conforme termo de referência e anexos do Edital. TIPO DE LICITAÇÃO: Tipo: Menor Preço por Item. BASE LEGAL: Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/1993 com suas alterações, Decreto Federais nº. 3.555/00 e 5.450/2005 Decreto Municipal nº. 5.221/GP/2008 LC nº. 123/2006, e demais normas aplicáveis. CADASTRO DE PROPOSTA: dia 18/03/2014 a partir das 15h30min, com encerramento às 15h29min do dia 25/03/2014. DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: dia **25 DE MARÇO DE 2014**, a partir das **15h: 40 min**. Considerar o horário de Brasília. LOCAL DA SESSÃO: site **WWW.CIDADECOMPRAS.COM.BR**. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e todos os seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038 2º Piso Setor 01. A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente diretamente no site. **www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl**. EXPEDIENTE: de segunda a quinta-feira, exceto feriado, das 07h30min, à 12h00min, das 14h00 às 17h30min e nas sextas-feiras da 07h30min às 13h30min. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br

Em, 10 de Março de 2014.

EDVALDO LOPES SOARES JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:2DB05115

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/PMJ - RP/SEMSAU/2014

AUTORIZAÇÃO: Processo nº. 1084/PMJ-SEMSAU/2014. REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU**.** OBJETO: Visando registrar preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, para atender as necessidades da Farmácia Básica Municipal, no valor estimado de R$ 1.869.750,00, conforme termo de referência e anexos do Edital. TIPO DE LICITAÇÃO: Tipo: Menor Preço por Item. BASE LEGAL: Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/1993 com suas alterações, Decreto Federais nº. 3.555/00 e 5.450/2005 Decreto Municipal nº. 5.221/GP/2008 LC nº. 123/2006, e demais normas aplicáveis. CADASTRO DE PROPOSTA: dia 19/03/2014 a partir das 09h00min, com encerramento às 08h59min do dia 26/03/2014. DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: dia **25 DE MARÇO DE 2014**, a partir das **09h: 10 min**. Considerar o horário de Brasília. LOCAL DA SESSÃO: site **WWW.CIDADECOMPRAS.COM.BR**. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e todos os seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038 2º Piso Setor 01. A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente diretamente no site. **www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl**. EXPEDIENTE: de segunda a quinta-feira, exceto feriado, das 07h30min, à 12h00min, das 14h00 às 17h30min e nas sextas-feiras da 07h30min às 13h30min. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br

Em, 10 de Março de 2014.

EDVALDO LOPES SOARES JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:E53809F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/PMJ - RP/SEMSAU/2014

AUTORIZAÇÃO: Processo nº. 1085/PMJ-SEMSAU/2014. REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU**.**

OBJETO: Visando registrar preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, para atender as necessidades da Farmácia Básica Municipal, no valor estimado de R$ 2.199.565,00, conforme termo de referência e anexos do Edital. TIPO DE LICITAÇÃO: Tipo: Menor Preço por Item. BASE LEGAL: Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/1993 com suas alterações, Decreto Federais nº. 3.555/00 e 5.450/2005 Decreto Municipal nº. 5.221/GP/2008 LC nº. 123/2006, e demais normas aplicáveis. CADASTRO DE PROPOSTA: dia 19/03/2014 a partir das 11h00min, com encerramento às 10h59min do dia 26/03/2014. DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: dia **26 DE MARÇO DE 2014**, a partir das **11h: 10 min**. Considerar o horário de Brasília. LOCAL DA SESSÃO: site **WWW.CIDADECOMPRAS.COM.BR**. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e todos os seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038 2º Piso Setor 01. A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente diretamente no site. **www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl**. EXPEDIENTE: de segunda a quinta-feira, exceto feriado, das 07h30min, à 12h00min, das 14h00 às 17h30min e nas sextas-feiras da 07h30min às 13h30min. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br

Em, 10 de Março de 2014.

EDVALDO LOPES SOARES JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:417E220B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/PMJ - RP/SEMSAU/2014.

AUTORIZAÇÃO: Processo nº. 1086/PMJ-SEMSAU/2014. REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU**.** OBJETO: Visando registrar preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, para atender as necessidades da Farmácia Básica Municipal, no valor estimado de R$ 1.519.760,00, conforme termo de referência e anexos do Edital. TIPO DE LICITAÇÃO: Tipo: Menor Preço por Item. BASE LEGAL: Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/1993 com suas alterações, Decreto Federais nº. 3.555/00 e 5.450/2005 Decreto Municipal nº. 5.221/GP/2008 LC nº. 123/2006, e demais normas aplicáveis. CADASTRO DE PROPOSTA: dia 19/03/2014 a partir das 15h30min, com encerramento às 15h29min do dia 26/03/2014. DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: dia **26 DE MARÇO DE 2014**, a partir das **15h: 40 min**. Considerar o horário de Brasília. LOCAL DA SESSÃO: site **WWW.CIDADECOMPRAS.COM.BR**. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e todos os seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038 2º Piso Setor 01. A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente diretamente no site. **www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl**. EXPEDIENTE: de segunda a quinta-feira, exceto feriado, das 07h30min, à 12h00min, das 14h00 às 17h30min e nas sextas-feiras da 07h30min às 13h30min. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br

Em, 10 de Março de 2014.

EDVALDO LOPES SOARES JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:1FA50EAA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE MUNICIPAL Nº 8.176/GP/2014 DE 07 DE MARÇO DE 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n.° 843/GP/2005 e Lei Municipal n.° 1.368/GP/2010;
D E C R E T A
Art. 1o – Retorna a servidora **CIDERLI SANTANA DE SOUZA**, Estatutária, Professora Nível III 20hs, cadastro nº 207, em conformidade com o Processo nº 2512/SEMED/2013, que se encontrava cedida para Governo do Estado de Rondônia, com efeitos retroativos a 24 de fevereiro de 2014.
Art. 2o – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Em, 10 de março de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:4E6EB63D

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE MUNICIPAL Nº 8.177/GP/2014 DE 07 DE MARÇO DE 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Municipal n.° 1.473/GP/2011, Lei Municipal nº 711/GP/2004 e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1º Fica Disponibilizado o servidor público municipal **GEOVANE APARECIDO SANTOS SOUZA**, Lixeiro, cadastro nº 2400, 40h semanais, a Disposição do 3° Subgrupamento de Bombeiros Militares do Município de Jaru, em conformidade com o Processo n.° 3896/SEGAP/2013, período até 31 de Dezembro de 2014.
Art. 2º A presente disponibilidade será com ônus para a municipalidade, nos termos do Artigo 2º da Lei Municipal 711/GP/2004.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Em, 10 de março de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:129BE4A8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO
PUBLICAÇÃO DE OBTENÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

EDUARDO ALVES MOREIRA, brasileiro, devidamente, inscrito no CPF sob o n.º 695.912.297-04, torna Público que **obteve** junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Pesca – SEMMA, a Licença Ambiental de Operação - LAO nº 057/2013 com vencimento em 12/11/2016 com vista à operação do empreendimento voltado a Criação Intensiva de Peixe em Tanque, localizado na Linha TB – 16, Lote 103, Gleba 04 – P.A. TABAJARA II, Área Rural, no Município de Machadinho D'Oeste – RO, piscicultura com lamina d'agua numa área de 1,72 há.

Machadinho D'Oeste – RO, 10 de março de 2014.

EDUARDO ALVES MOREIRA
Proprietário

Publicado por:
Sidinei de Brito Silva
Código Identificador:A3733A9C

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/CMMDO/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 011/CMMDO/2014

A Câmara de Vereadores do Município de Machadinho D'Oeste - RO, por meio de seu Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que realizara licitação, na forma do disposto na Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, e Legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº. 1738/2006 e suas alterações nº. 1782/2007 e 2102/2010, Pregão Presencial no 001/CMMDO/2014, do tipo "**menor preço por item**" tendo por objeto**: Aquisição de materiais de consumo, gêneros alimentícios e materiais de limpeza,** conforme quantidades especificadas no termo de referencia parte integrante do Edital. Valor estimado para esta despesa R$ 14.997,51 Fonte de recursos: 01.01.00 Projeto atividade 01.031.0011.0000 Manutenção das Atividades do Legislativo: Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 Material de Consumo**,** Ficha 011, tudo conforme disposto no edital, cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será realizada no dia 21 de março de 2014, ás 08h00min, na sala de abertura de Licitações da Câmara de Vereadores de Machadinho D'Oeste – RO, sito a Av. Diomero Moraes Borba nº2420, Centro, CEP 76.868-000 fone/fax 3581-2407 e 3581-2561, local este, onde poderá ser lida e retirada copia completa do Edital, das 07h00min às 13h00min de segunda a sexta feira, ou solicitado pelo email camara.mdo_ro@hotmail.com.

Machadinho D'Oeste - RO, 10 de março de 2014.

SIDINEI DE BRITO SILVA
Pregoeiro
Port. nº 009/2013

Publicado por:
Sidinei de Brito Silva
Código Identificador:2CCC2394

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/CMMDO/2014

PREGÃO PRESENCIAL No 002/CMMDO/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 010/CMMDO/2014

A Câmara de Vereadores do Município de Machadinho D'Oeste - RO, por meio de seu Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que realizara licitação, na forma do disposto na Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, e Legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº. 1738/2006 e suas alterações nº. 1782/2007 e 2102/2010, Pregão Presencial no 002/CMMDO/2014, do tipo "**menor preço por item**" tendo por objeto**: Aquisição de materiais de expediente,** conforme quantidades especificadas no termo de referencia parte integrante do Edital. Valor estimado para esta despesa R$ 4.977,78 Fonte de recursos: 01.01.00 Projeto atividade 01.031.0011.2001.0000 Manutenção das Atividades do Legislativo: Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 Material de Consumo**,** Ficha 011, tudo conforme disposto no edital, cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será realizada no dia 21 de março de 2014, ás 11h00min, na sala de abertura de Licitações da Câmara de Vereadores de Machadinho D'Oeste – RO, sito a Av. Diomero Moraes Borba nº2420, Centro, CEP 76.868-000 fone/fax 3581-2407 e 3581-2561, local este, onde poderá ser lida e retirada copia completa do Edital, das 07h00min às 13h00min de segunda a sexta feira, ou solicitado pelo email camara.mdo_ro@hotmail.com.

Machadinho D'Oeste - RO, 10 de março de 2014.

SIDINEI DE BRITO SILVA
Pregoeiro
Port. nº 009/2013

Publicado por:
Sidinei de Brito Silva
Código Identificador:A9DE2B69

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO NO 011/PREF/2013

A Prefeitura Mun. de Machadinho D'Oeste - RO, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do certame Licitatório Pregão Eletrônico n° 011/pref/2013 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIMENTO DE DADOS para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, Processo Administrativo nº 867/2013 - 871/2013 - 1168/2013 - 1118/2013. Tendo sido declarado como VENCEDORA a Empresa: **MAFRA LOCAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS LTDA - ME** CNPJ 07.613.361/0001-52 no valor total de R$ 466.999,92 (Quatrocentos e Sessenta e Seis Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos).

Machadinho D'Oeste - RO, 10/03/2014.

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:52011D44

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 010/CPL/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/CPL/2014
PROCESSO ORDINÁRIO N° 124/2014/SEMEC

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, por intermédio de sua Pregoeira, designado pelo Decreto nº 2.819/2014/PMMA, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, tipo menor preço por Lote, realizado por meio da internet, no site: www.bll.org.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito.
O certame será regido pelas disposições da Lei Federal10.520/02, do Decreto Federal 5.450/05, da Lei Complementar 123/06, das Resoluções Administrativas 13/2003-TCRO, 31 e 32/2006-TCER, da Lei Estadual 2.414/11, da Lei Federal8.666/93 e demais legislações pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, tendo como unidade interessada a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.
Cadastro de Propostas iniciais: 11 de março de 2014 com inicio às 08h00min.
Abertura de Propostas iniciais: 24 de março de 2014 com inicio às 08h45min.
Inicio da sessão: 24 de março de 2014, com inicio às 09h00min.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar pinturas nas Escolas municipais, conforme Projeto Básico, Planilhas e anexos.
O valor estimado da presente licitação é de R$ 30.137,59 (trinta mil cento e trinta e sete reais e cinquenta e nove centavos).

Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 816 CPL.

Ministro Andreazza/RO. 07 de março de 2014.

SIRLENE VIEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial
Decreto 2.819/2014/PMMA

Publicado por:
Cleide Moura dos Santos Novais
Código Identificador:978840C0

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 011/CPL/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/CPL/2014
PROCESSO GLOBAL N° 033/2014/SEMAS

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, por intermédio de sua Pregoeira, designado pelo Decreto nº 2.819/2014/PMMA, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, tipo menor preço por Lote, realizado por meio da internet, no site: www.bll.org.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito.
O certame será regido pelas disposições da Lei Federal10.520/02, do Decreto Federal 5.450/05, da Lei Complementar 123/06, das Resoluções Administrativas 13/2003-TCRO, 31 e 32/2006-TCER, da Lei Estadual 2.414/11, da Lei Federal8.666/93 e demais legislações pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, tendo como unidade interessada a **Secretaria Municipal de Assistência Social**.
Cadastro de Propostas iniciais: 11 de março de 2014 com inicio às 08h00min.
Abertura de Propostas iniciais: 25 de março de 2014 com inicio às 08h45min.
Inicio da sessão: 25 de março de 2014, com inicio às 09h00min.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar manutenção nos computadores do Centro de Referencia de Assistência Social (CRAS), conforme Projeto Básico, Planilhas e anexos.
O valor estimado da presente licitação é de R$ 8.589,96 (oito mil quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos).

Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 816 CPL.

Ministro Andreazza/RO. 07 de março de 2014.

SIRLENE VIEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial
Decreto 2.819/2014/PMMA

Publicado por:
Cleide Moura dos Santos Novais
Código Identificador:9A2A082B

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 012/CPL/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/CPL/2014
PROCESSO ORDINÁRIO N° 115/2014/SEMOSP

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, por intermédio de sua Pregoeira, designado pelo Decreto nº 2.819/2014/PMMA, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, tipo menor preço por Lote, realizado por meio da internet, no site: www.bll.org.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito.
O certame será regido pelas disposições da Lei Federal10.520/02, do Decreto Federal 5.450/05, da Lei Complementar 123/06, das Resoluções Administrativas 13/2003-TCRO, 31 e 32/2006-TCER, da Lei Estadual 2.414/11, da Lei Federal8.666/93 e demais legislações pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, tendo como unidade interessada a **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**.
Cadastro de Propostas iniciais: 11 de março de 2014 com inicio às 08h00min.
Abertura de Propostas iniciais: 26 de março de 2014 com inicio às 08h45min.
Inicio da sessão: 26 de março de 2014, com inicio às 09h00min.

OBJETO: Aquisição de material elétrico (lâmpadas, reator, rele fotoelétrico, e etc).
O valor estimado da presente licitação é de R$ 34.992,56 (trinta e quatro mil novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos).

Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 816 CPL.

Ministro Andreazza/RO. 07 de março de 2014.

SIRLENE VIEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial
Decreto 2.819/2014/PMMA

Publicado por:
Cleide Moura dos Santos Novais
Código Identificador:F3579F79

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 013/CPL/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/CPL/2014
PROCESSO GLOBAL N° 032/2014/SEMSAU

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, por intermédio de sua Pregoeira, designado pelo Decreto nº 2.819/2014/PMMA, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, tipo menor preço por Lote, realizado por meio da internet, no site: www.bll.org.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito.
O certame será regido pelas disposições da Lei Federal10.520/02, do Decreto Federal 5.450/05, da Lei Complementar 123/06, das Resoluções Administrativas 13/2003-TCRO, 31 e 32/2006-TCER, da Lei Estadual 2.414/11, da Lei Federal8.666/93 e demais legislações pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, tendo como unidade interessada a **Secretaria Municipal de Saúde**.
Cadastro de Propostas iniciais: 11 de março de 2014 com inicio às 08h00min.
Abertura de Propostas iniciais: 27 de março de 2014 com inicio às 08h45min.
Inicio da sessão: 27 de março de 2014, com inicio às 09h00min.

OBJETO: Aquisição de material aparelho de Ultrassonografia colorido, conforme especificações do Convênio nº 308/PGE/2013, e demais anexos.
O valor estimado da presente licitação é de R$ 81.365,01 (oitenta e um mil trezentos e sessenta e cinco reais e um centavo).

Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 816 CPL.

Ministro Andreazza/RO. 07 de março de 2014.

SIRLENE VIEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial
Decreto 2.819/2014/PMMA

Publicado por:
Cleide Moura dos Santos Novais
Código Identificador:F22F5E58

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 014/CPL/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/CPL/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 032/2014/SEMSAU/SEMAP

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, por intermédio de sua Pregoeira, designado pelo Decreto nº 2.819/2014/PMMA, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, tipo menor preço por Lote, realizado por meio da internet, no site: www.bll.org.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito.

O certame será regido pelas disposições da Lei Federal10.520/02, do Decreto Federal 5.450/05, da Lei Complementar 123/06, das Resoluções Administrativas 13/2003-TCRO, 31 e 32/2006-TCER, da Lei Estadual 2.414/11, da Lei Federal8.666/93 e demais legislações pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, tendo como unidade interessada a **Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração de Planejamento**.
Cadastro de Propostas iniciais: 12 de março de 2014 com inicio às 08h00min.
Abertura de Propostas iniciais: 28 de março de 2014 com inicio às 08h45min.
Inicio da sessão: 28 de março de 2014, com inicio às 09h00min.

OBJETO: Registro de Preços para serviços de Anúncio em carro de som e confecção de faixas em ráfia para divulgação de eventos, conforme projetos básicos e anexos.
O valor estimado da presente licitação é de R$ 16.499,80 (dezesseis mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 816 CPL.

Ministro Andreazza/RO. 07 de março de 2014.

SIRLENE VIEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial
Decreto 2.819/2014/PMMA

Publicado por:
Cleide Moura dos Santos Novais
Código Identificador:415CFACD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Central de Movimentos Populares através de sua Entidade Jurídica Sociedade Nacional de Apoio a Habitação de Interesse Social e Construção do Movimento Popular no Brasil, CNPJ 02.849.725/0001-84, devidamente habilitada junto ao Ministério das cidades como Entidade Organizadora do Programa Minha Casa Minha Vida Entidades, de acordo com a portaria nº 595, de 18 de Dezembro de 2013; Convoca em parceria com o poder publico municipal de Ministro Andreazza – RO, todos e todas as famílias interessadas na obtenção de sua moradia própria através do programa minha casa minha vida entidades do governo federal com contrapartida da prefeitura local, para o seu devido cadastramento e ato de filiação junto a Entidade Organizadora a realizar-se do dia 17 a 21 de Março de 2014, no horário comercial das 08:00 as 17:00 horas, no Centro de Referencia de Assistência Social-CRAS, cito a Rua A 03 , Nº 6281 Centro, no Município de Ministro Andreazza.

Ministro Andreazza, 11 de Março de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

SECRETARIO NACIONAL DE HABITAÇÃO DA CMP
Central de Movimentos Populares
Cleuto Soares

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:F36F7FCD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIÁRIA.

LEI DE CRIAÇÃO 369 DE 13/02/1992
ANEXO I – Lei Municipal 279/2003

(Unidade Orçamentária ou Administrativa)

PROPONENTE:

Nome:	**JOÃO MOREIRA TAVARES**
Cargo, Função ou Emprego:	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROPOSTA:

Nome:	GENEVASO BISPO PINTO		
Cargo, Função ou Emprego:	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	Mat:	1328
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade nº	**319.964**	Expedida por:	**SSP/RO**
LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO: O mesmo se deslocara ao Município de Ouro Preto do Oeste– RO, no período de: 10 a 14 de Fevereiro de 2014 para participar de um treinamento para operar a máquina, Moto Niveladora que será entregue pelo (MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO) do PCA -2, na garagem da prefeitura municipal.			

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**10/03/2014**	Chegada em	**14/03/2014**	Nº de Dias	**03**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
RODOVIARIO	**MIRANTE DA SERRA / RO**	**OURO PRETO/ RO**

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referência= R$ 18.8

Nível Referente ou Equivalência	**10 UPFM**	Percentual	**100%**	R$	**150,40**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
OURO PRETO DO OESTE/ RO	**03**	**150,40**	**451,20**
		TOTAL R$	**451,20**

Em: 10/03/2014

Assinatura do Proponente

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:BF0344CB

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIÁRIA

LEI DE CRIAÇÃO 369 DE 13/02/1992
ANEXO I – Lei Municipal 279/2003

(Unidade Orçamentária ou Administrativa)

PROPONENTE:

Nome:	**JOÃO MOREIRA TAVARES**
Cargo, Função ou Emprego:	**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E ESERVIÇOS PÚBLICOS**

PROPOSTA:

Nome:	JOSÉ FERREIRA DA SILVA		
Cargo, Função ou Emprego:	MOTORISTA	Mat:	122
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade nº	**399.807**	Expedida por:	**SSP/RO**
LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO: O mesmo se deslocara ao Município de Ouro Preto do Oeste– RO, no período de: 10 a 14 de Fevereiro de 2014 para participar de um treinamento para operar a máquina, Moto Niveladora que será entregue pelo (MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO do PCA -2, na garagem da prefeitura municipal..			

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**10/03/2014**	Chegada em	**14/03/2014**	Nº de Dias	**03**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**

RODOVIARIO	**MIRANTE DA SERRA / RO**	**OURO PRETO/ RO**

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referência= R$ 18.8

Nível Referente ou Equivalência	**10 UPFM**	Percentual	**100%**	R$	**150,40**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
OURO PRETO DO OESTE/ RO	**03**	**150,40**	**451,20**
		TOTAL R$	**451,20**

Em: 10/03/2014

Assinatura do Proponente

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:20F57FF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2925/2014

DE 10 DE MARÇO DE 2014.

"REVOGA PORTARIA DE Nº 2896/2013 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013 QUE NOMEIA JOÃO MOREIRA TAVARES PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, VITORINO CHERQUE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Revoga Portaria de nº 2896/2013 de 04 de Novembro de 2013 que nomeia, JOÃO MOREIRA TAVARES, para exercer o cargo de Secretário Municipal Obras e Serviços Públicos, a partir de 11 de Março de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VITORINO CHERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:4794BD68

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2926/2014

DE 10 DE MARÇO DE 2014.

"NOMEIA JOÃO MOREIRA TAVARES PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR DEGABINETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, VITORINO CHERQUE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia, JOÃO MOREIRA TAVARES, para exercer o cargo de Assessor de Gabinete, a partir de 11 de Março de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VITORINO CHERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:BC144EA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2927/2014

DE 10 DE MARÇO DE 2014.

"NOMEIA JOSÉ BARBOSA GONÇALVES PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, VITORINO CHERQUE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Revoga Portaria de nº 2896/2013 de 04 de Novembro de 2013 que nomeia, JOSÉ BARBOSA GONÇALVES, para exercer o cargo de Secretário Municipal Obras e Serviços Públicos, a partir de 11 de Março de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VITORINO CHERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:72CA1C0E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
ATA CARTA CONVITE 001/2014

ATA CIRCUNSTANCIADA

No dia vinte e oito do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, às 10h00min, reuniram-se na sala da Comissão Permanente de Licitação, membros desta CPL: Andreia da Silva Siqueira, Presidente – Andrea Ladislau de Souza - Secretaria e Laudiceia Tavares Rosa – Membra, todos pertencentes ao quadro de funcionários desta Câmara; para iniciar os trabalhos deste certame denominado Carta Convite nº. 001/CPL/2014 Processo Administrativo nº. 13/2014, cujo objeto é a **Despesa com material de consumo, sendo gêneros alimentícios e material de limpeza.** Foi enviado convite para as seguintes empresas: AMA DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS ALIMENTOS E FESTEJOS LTDA – ME, M.J DE OLIVEIRA SOUZA & CIA LTDA - ME, ROCHA & RESENDE LTDA, L DE FREITAS PANIFICADORA - ME, SANDRA REGINA SILVA – ME E COMERCIAL ANDORINHA LTDA - ME**,** a empresa VL PASSARELA FARONI EPP requereu o edital. No horário acima citado, a Presidente abre a sessão, onde foi constatado pela presidente e equipe de apoio que compareceu com seus envelopes somente a empresa ROCHA & RESENDE LTDA, a presidente informou aos presentes que a Carta Convite seria cancelado e será efetuado um **pregão eletrônico** para aquisição dos produtos. Estando todos de acordo e nada mais a relatar, encerrou-se a sessão e eu, Andreia da Silva Siqueira –Presidente desta CPL, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim, pela Secretária, membro e representantes das empresas presentes.

ANDREIA DA S. SIQUEIRA
Presidente da CPL

ANDREA L. DE SOUZA
Secretária da CPL

ANA PAULA F. G. RONCONI
Suplente

ROCHA & RESENDE LTDA
CNPJ: 84.616.689/0001-73

Publicado por:
Max Mariano de Oliveira
Código Identificador:ACE06307

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
PREGAO ELETRONICO 003/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 013/2014

A CAMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na **Portaria n.º 026/GAB/CMMN/RO de 27 de agosto de 2013,** torna pública que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA,** sob o nº. **002/2014**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, sob a forma de **EXECUÇÃO INDIRETA**, sob regime de empreitada por preço item, tendo por finalidade **aquisição de material de consumo, sendo gêneros alimentícios e material de limpeza,** conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02 e Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com a Lei Complementar nº. 123/06 e legislações vigentes, tendo como interessada a Câmara Municipal.

_____

Data De Abertura: **20 de Março de 2014, às 10h00min.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF);
Cadastro de Propostas Iniciais: 11 de Março de 2014, as 10h00min.

Endereço Eletrônico: www.cidadecompras.com.br.

Valor Estimado: R$ 12.656,00 (Doze mil quinhentos e sessenta e cinco reais).

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, no Portal Transparência através do endereço www.camarademontenegro.ro.gov.br, e, ainda, na Câmara Municipal de Monte Negro, junto a Sala de Licitações. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, de segunda-feira a sexta-feira, das 07hrs30min às 13hrs30min; e, ainda, por meio magnético pen drive, cd ou através de requerimento em papel timbrado e assinado, pelo gmail poderlegislativomn@gmail.com FONE: (69) 3530-3178.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Monte Negro/RO, 07 de Março de 2014.

ANDREIA DA SILVA SIQUEIRA
Pregoeira/CMMN

Publicado por:
Max Mariano de Oliveira
Código Identificador:8954F76E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
ATO CONCESSOR DE BENEFICIO APOSENTADORIA POR IDADE

Portaria nº 04 – NOVA – PREVI /2014

"Dispõe sobre a concessão do beneficio de Aposentadoria Voluntaria por Idade e em favor da Senhora Maria Djanira Lial da Silva

O Superintendente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Nova – Brasilândia do Oeste, Nova- Previ Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e **com Fundamentação Legal** nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III alínea "b" e §3º e 8º da Constituição Federal de 05 de outubro 1.988 com redações dadas pela EMC nºs 20/98 e 41/2003, Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004 e Art. 12 inciso III "b" da Lei Municipal nº 528 GP/2005 que rege a Previdência Municipal;

R E S O L V E

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Aposentadoria Voluntaria por Idade à servidora Senhora. **Maria Djanira Lial da Silva** funcionária pública, efetivo desta municipalidade, com proventos mensais proporcionais, contratada sob regime jurídico estatutário, com cargo/função de Auxiliar de Enfermagem , com carga horária de 40 h empossada em 30 de Outubro de 1.992 através do Decreto de nº 099/92, conforme, consta no processo Administrativo sob o nº 007/2014 //Nova – Previ /2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Nova Brasilandia do Oeste RO, em 10 de Março de 2014.

CARLOS CESAR GUAITA
Superintendente Nova - Previ

Homologo:

GELSON NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:90970019

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CONCESSÃO DE DIARIA

PODER LEGISLATIVO MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO Câmara Municipal de Nova União			
REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA(S)			
Senhor (a) Presidente da Câmara Municipal de Nova União, O Requerente abaixo qualificado vem à presença de Vossa Excelência, com fundamento na Resolução nº 007, de 18 de dezembro, requer a concessão e pagamento de(s) diária(s) para realização da(s) atividade, conforme abaixo descrito.			
REQUERENTE	CARGO/FUNÇÃO		CPF
Silvania Maria da Silva	Vereadora		589.912.982 - 49
LOCALIDADE DE DESTINO	DATA DE SAÍDA	DATA DE CHEGADA	NÚMERO DE DIÁRIAS
Porto Velho – RO	11/03/2014	11/03/2014	01
TIPO DE DIÁRIA	( ) INTEGRAL ( ) INTERNACIONAL ( ) PARCIAL ATÉ 250KM (x) PARCIAL ACIMA DE 251 KM		
MEMÓRIA DE CÁLCULO	PERCENTUAL DA UPFM	VALOR DA UPFM	VALOR DA(S) DIÁRIA(S) – R$
	700	27,80	194,60
NECESSIDADE / MOTIVO / RELEVÂNCIA DA VIAGEM			

Deslocamento a cidade de Porto Velho a Assembleia Legislativa e INCRA.	
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO(A) REQUERENTE
Nova União, em 10/03/2014.	***Silvania Maria da Silva*** **Vereadora**
DESPACHO DO (A) PRESIDENTE	
LOCAL E DATA	DESPACHO
Nova União, em ____/_____/_____	( ) Reconheço a conveniência da viagem e concedo a(s) diária(a) nos conforme propostos.
ASSINATURA DO (A) PRESIDENTE	***Pedro Viana Siqueira*** ***Vereador – Presidente***

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:EB5DE2B0

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CONCESSÃO DE DIARIA

PODER LEGISLATIVO
MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO
Câmara Municipal de Nova União

REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA(S)

Senhor (a) Presidente da Câmara Municipal de Nova União,
O Requerente abaixo qualificado vem à presença de Vossa Excelência, com fundamento na Resolução nº 007, de 18 de dezembro, requer a concessão e pagamento de(s) diária(s) para realização da(s) atividade, conforme abaixo descrito.

REQUERENTE	CARGO/FUNÇÃO	CPF
João Bernardes de Jesus	Vereador	420.232.892 - 20

LOCALIDADE DE DESTINO	DATA DE SAÍDA	DATA DE CHEGADA	NÚMERO DE DIÁRIAS
Porto Velho – RO	11/03/2014	13/03/2014	01

TIPO DE DIÁRIA	
	(x) INTEGRAL ( ) INTERNACIONAL ( ) PARCIAL ATÉ 250KM ( ) PARCIAL ACIMA DE 251 KM

MEMÓRIA DE CÁLCULO	PERCENTUAL DA UPFM	VALOR DA UPFM	VALOR DA(S) DIÁRIA(S) – R$
	1400	27,80	389,20

NECESSIDADE / MOTIVO / RELEVÂNCIA DA VIAGEM

Deslocamento a cidade de Porto Velho a Assembleia Legislativa, INCRA, DER, EMATER, SEFIN, DEOSP e CERON.

LOCAL E DATA	ASSINATURA DO(A) REQUERENTE
Nova União, em 10/03/2014.	***João Bernardes de Jesus*** **Vereador**
DESPACHO DO (A) PRESIDENTE	
LOCAL E DATA	DESPACHO
Nova União, em ____/_____/_____	( ) Reconheço a conveniência da viagem e concedo a(s) diária(a) nos conforme propostos.
ASSINATURA DO (A) PRESIDENTE	***Pedro Viana Siqueira*** ***Vereador – Presidente***

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:873E7974

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CONCESSÃO DE DIARIA

PODER LEGISLATIVO
MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO
Câmara Municipal de Nova União

REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA(S)

Senhor (a) Presidente da Câmara Municipal de Nova União,
O Requerente abaixo qualificado vem à presença de Vossa Excelência, com fundamento na Resolução nº 007, de 18 de dezembro, requer a concessão e pagamento de(s) diária(s) para realização da(s) atividade, conforme abaixo descrito.

REQUERENTE	CARGO/FUNÇÃO	CPF
Pedro Viana Siqueira	Vereadora – Presidente	420.232.892 - 20

LOCALIDADE DE DESTINO	DATA DE SAÍDA	DATA DE CHEGADA	NÚMERO DE DIÁRIAS
Ariquemes – RO	13/03/2014	13/03/2014	01

TIPO DE DIÁRIA	
	( ) INTEGRAL ( ) INTERNACIONAL (x) PARCIAL ATÉ 250KM ( ) PARCIAL ACIMA DE 251 KM

MEMÓRIA DE CÁLCULO	PERCENTUAL DA UPFM	VALOR DA UPFM	VALOR DA(S) DIÁRIA(S) – R$
	480	27,80	133,44

NECESSIDADE / MOTIVO / RELEVÂNCIA DA VIAGEM

Deslocamento a cidade de Ariquemes para reunião da UCAVER conforme oficio anexo.

LOCAL E DATA	ASSINATURA DO(A) REQUERENTE
Nova União, em 10/03/2014.	***Pedro Viana Siqueira*** **Vereador**
DESPACHO DO (A) PRESIDENTE	
LOCAL E DATA	DESPACHO
Nova União, em ____/_____/_____	( ) Reconheço a conveniência da viagem e concedo a(s) diária(a) nos conforme propostos.
ASSINATURA DO (A) PRESIDENTE	***Pedro Viana Siqueira*** ***Vereador – Presidente***

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:DEEDB1AB

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CONCESSÃO DE DIARIA

PODER LEGISLATIVO
MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO
Câmara Municipal de Nova União

REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA(S)

Senhor (a) Presidente da Câmara Municipal de Nova União,
O Requerente abaixo qualificado vem à presença de Vossa Excelência, com fundamento na Resolução nº 007, de 18 de dezembro, requer a concessão e pagamento de(s) diária(s) para realização da(s) atividade, conforme abaixo descrito.

REQUERENTE	CARGO/FUNÇÃO	CPF
Roberto Carlos dos Santos	Vereador – 1° Secretario	312.371.182 - 04

LOCALIDADE DE DESTINO	DATA DE SAÍDA	DATA DE CHEGADA	NÚMERO DE DIÁRIAS
Ariquemes – RO	13/03/2014	13/03/2014	01

TIPO DE DIÁRIA	
	( ) INTEGRAL ( ) INTERNACIONAL (x) PARCIAL ATÉ 250KM ( ) PARCIAL ACIMA DE 251 KM

MEMÓRIA DE CÁLCULO	PERCENTUAL DA UPFM	VALOR DA UPFM	VALOR DA(S) DIÁRIA(S) – R$
	420	27,80	116,76

NECESSIDADE / MOTIVO / RELEVÂNCIA DA VIAGEM

Deslocamento a cidade de Ariquemes juntamente com o presidente para reunião da UCAVER conforme oficio anexo.

LOCAL E DATA	ASSINATURA DO(A) REQUERENTE
Nova União, em 10/03/2014.	***Roberto Carlos dos Santos*** **Vereador**
DESPACHO DO (A) PRESIDENTE	
LOCAL E DATA	DESPACHO
Nova União, em ____/_____/_____	( ) Reconheço a conveniência da viagem e concedo a(s) diária(a) nos conforme propostos.
ASSINATURA DO (A) PRESIDENTE	***Pedro Viana Siqueira*** ***Vereador – Presidente***

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:52455989

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CONCESSÃO DE DIARIA

PODER LEGISLATIVO
MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO
Câmara Municipal de Nova União

REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA(S)

Senhor (a) Presidente da Câmara Municipal de Nova União,
O Requerente abaixo qualificado vem à presença de Vossa Excelência, com fundamento na Resolução nº 007, de 18 de dezembro, requer a concessão e pagamento de(s) diária(s) para realização da(s) atividade, conforme abaixo descrito.

REQUERENTE	CARGO/FUNÇÃO	CPF
Bruno Araujo Lenk	Diretor Administrativo e Financeiro	081.446.367 - 32

LOCALIDADE DE DESTINO	DATA DE SAÍDA	DATA DE CHEGADA	NÚMERO DE DIÁRIAS
Ariquemes – RO	13/03/2014	13/03/2014	01

TIPO DE DIÁRIA	
	( ) INTEGRAL ( ) INTERNACIONAL (x) PARCIAL ATÉ 250KM ( ) PARCIAL ACIMA DE 251 KM

MEMÓRIA DE CÁLCULO	PERCENTUAL DA UPFM	VALOR DA UPFM	VALOR DA(S) DIÁRIA(S) – R$
	360	27,80	100,08

NECESSIDADE / MOTIVO / RELEVÂNCIA DA VIAGEM

Deslocamento a cidade de Ariquemes juntamente com o Presidente e 1° Secretario para reunião da UCAVER conforme oficio anexo.

LOCAL E DATA	ASSINATURA DO(A) REQUERENTE
Nova União, em 10/03/2014.	***Bruno Araujo Lenk*** **Diretor Administrativo e Financeiro**
DESPACHO DO (A) PRESIDENTE	
LOCAL E DATA	DESPACHO
Nova União, em ____/_____/_____	( ) Reconheço a conveniência da viagem e concedo a(s) diária(a) nos conforme propostos.
ASSINATURA DO (A) PRESIDENTE	***Pedro Viana Siqueira*** ***Vereador – Presidente***

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:6E64E92D

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE:GABINETE DO PREFEITO				
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 10/03/14		Nº DIARIAS	03 (três)
	CHEGADA: 13/03/14		V. UNT.	R$ 375,30
CIDADE/UF:	Porto Velho-RO		V. TOTAL	R$ 1.125,90
DIARIA COM PERNOITE		X	SEM PERNOITE	
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Rodoviário				

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: JOSE SILVA PEREIRA CADASTRO:
CARGO/FUNÇÃO: Prefeito LOTAÇÃO: Prefeitura
CPF: 856.518.425-00 RG: 601478908 SSP/BA
ENDEREÇO:Rua Castelo Branco, BAIRRO: Centro
CIDADE/ESTADO: Nova União - RO TELEFONE: 3466 1270
BANCO: Do Brasil AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 10.927-4

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se à Porto Velho junto ao órgãos: Incra, DER, Deosp e Assembléia Legislativa para tratar assuntos desta municipalidade.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 1.125,90 (Hum mil cento e vinte e cinco reais e noventa centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 10.03.2014
Jose Silva Pereira
RG Nº 601478908 SSP/BA
Assinatura e RG DO Favorecido

Autorizado em: 10.03.2014

MAIKE ALAN PEREIRA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:EF5EAE85

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE:GABINETE DO PREFEITO				
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 10/03/14		Nº DIARIAS	03 (três)
	CHEGADA: 13/03/14		V. UNT.	R$ 208,50
CIDADE/UF:	Porto Velho/RO		V.TOTAL	R$ 625,50
DIARIA COM PERNOITE		X	SEM PERNOITE	
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Rodoviário				

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Zaqueu Martins de Oliveira CADASTRO:
CARGO/FUNÇÃO: Motorista LOTAÇÃO: SEMECET
CPF: 351.301.302-78 RG: 105.715 SSP/RO
ENDEREÇO: LH 81, KM 40, LOTE 06, GL 20 H BAIRRO:
CIDADE/ESTADO: Nova União – RO TELEFONE: -
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 17.374-6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se a Porto Velho para conduzir o prefeito Jose Silva Pereira junto ao órgãos: Der, Deosp, Incra e Assembléia Legislativa.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 625,50 (Seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 10.03.14
Zaqueu Martins de Oliveira
RG Nº 105.715 SSP/RO
Assinatura e RG DO Favorecido

Autorizado em: 10.03.14

MAIKE ALAN PEREIRA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:D6B901FB

P M N U - RO
PORTARIA Nº 39, DE 10 DE MARÇO DE 2014

Autoriza o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, referente ao exercício de 2014.

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, o uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e considerando os dispositivos da Lei complementar de nº 001 de 13 de Dezembro de 199, (Código Tributário Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, referente ao exercício de 2014, que será lançado com base nos Artigos 8º a 15º e 26º a 29º da Lei Complementar 001/99.
Art. 2º O lançamento será realizado a partir do dia 01 de abril de 2014, observando-se que o pagamento da parcela única terá 20% (vinte por cento) de desconto, conforme Art. 223 do Código Tributário Municipal, com vencimento para o dia 30 de maio de 2014, ou dividido em três parcelas com vencimento para o dia 30 de maio, 30 de junho e 31 de julho de 2014.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:6D47E631

P M N U - RO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2014

Processo 071/2014
Valida até: 10 de março de 2015

Ao décimo dia do mês de março do ano de dois mil e catorze, o **MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO**, inscrito no CNPJ sob o no 00.699.197/0001-07, com sede na Av. Duque de Caxias, n° 1158, nesta cidade de Nova União, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal n° 988 de 20 de dezembro de 2010, e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2014** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

DO OBJETO
O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, de contratação de Serviços Fisioterapeuticos e aluguel de Equipamentos para realização de serviços de Fisioterapia, conforme preços, condições e especificações Anexo I desta Ata, decorrentes do certame **Pregão Presencial, Nº 003/2014**, cujos elementos a integra.
A quantidade estimada deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.
A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitação especifica para aquisição do objeto, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
Durante o prazo de validade do registro, a Administração **não** será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato

caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA E REGISTRO DE PREÇOS
1.1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão ao servidor Nilton Cesar Moreira, conforme Portaria n° 052/2013.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
É facultada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

DO PREÇO E DA SUA RECOMPOSIÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o registrado nesta Ata, fixos e irreajustáveis pelo período de 01 (um) ano, de acordo com a previsão do inciso III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93. Admite-se, entretanto, a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro dos preços mediante a comprovação da majoração ou redução significativa do preço registrado por meio de pesquisa de mercado.
Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.
Na recomposição do equilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados serão observados os procedimentos dos §§ 2° e 3°, do art. 12, do Decreto Municipal n° 988, de 20 de dezembro de 2010.
O novo preço somente será válido após a publicação do aditivo da ata de preços no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/arom).
Para efeito do pagamento será sempre praticado o preço registrado na data do pedido de fornecimento.

DO LOCAL PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS
Os serviços deverão ser realizados nas dependências do Hospital Municipal Expedito Gonçalves Ferreira ou em local especificado pela SEMSAU.

DO PAGAMENTO
O pagamento será realizado de acordo com as normas de execução financeira, orçamentária e contábil da Prefeitura Municipal de Nova União, devendo para tanto, o fornecedor/prestador de serviços emitir a Nota Fiscal, evidenciando os serviços realizados, acompanhado de relatórios de execução dos mesmos.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
Os contratos de fornecimento e execução dos serviços decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados mediante a simples emissão da nota de empenho, nos termos do art. 62, da Lei n° 8.666/93.
As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a execução de seu objeto estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.
Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que seja devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
A eventual reprovação dos materiais e serviços, em qualquer fase de seu fornecimento e de sua execução, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

DAS PENALIDADES
No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com o Município, a detentora do registro ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, ao pagamento de multa no valor de 5% (cinco por cento) do valor total do registro.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Os materiais e serviços, objeto da presente ata serão entregues nos termos e condições fixadas no edital e no contrato e serão recebidos pelo setor competente consoante o disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8666/93 e demais normas pertinentes.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
Pela Administração, quando:
As empresas vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
A(s) empresa(s) vencedor(as) não retirar(em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
A(s) empresa(s) vencedor(as) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
Pela(s) licitante(s) vencedor(as), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelos respectivos Secretários Municipais, mediante requisição de fornecimento a ser elaborada, ou por quem eles designarem.
Autorizada às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1.2. Integram esta Ata o edital de Pregão Presencial n° 003/2014, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo n° 071/2014

Nova União – Rondônia, 10 de Março de 2014.

Empresa:

THIAGO JONATAS DE OLIVEIRA MOREIRA
CPF: 768.173.422-87
Gerente da Ata

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Testemunha 1

Testemunha 2

ANEXO I – PREÇO REGISTRADO

FORNECEDOR: THIAGO JONATAS DE OLIVEIRA MOREIRA

CPF: 768.173.422-87
TEL/FAX: _____
ENDEREÇO: AVENIDA CAPITÃO SILVIO GONÇALVES DE FARIAS 935 OURO PRETO DO OESTE–RO CEP: 79.920-000
NOME DO REPRESENTANTE: THIAGO JONATAS DE OLIVEIRA MOREIRA
VENCEDORA DO(S) ITEM(S):

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QQUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
Procedimentos de Fisioterapia					
1	Realização de procedimentos de Fisioterapia Neurológica (AVC, Paralisia Cerebral, Paralisia Infantil e pé torto congênito)	SERV	1.200	25,60	30.720,00
2	Realização de procedimentos de Fisioterapia Traumato – Ortopédico (mão, ombro, cotovelo, pelve, coluna, joelho e tornozelo)	SERV	3.000	22,00	66.000,00
3	Realização de procedimentos de Fisioterapia respiratória (Asma, Bronquite e CA de pulmão)	SERV	240	13,25	3.180,00
Total					**99.900,00**
Aluguel de Equipamentos para sala de Fisioterapia					
11	Aparelho de Ultra som Fisioterapêutico de 1 mega.	Uni	01	606,24	606,24
02	Aparelho de Ultra som Fisioterapêutico de 3 mega.	Uni	01	508,00	508,00
03	Aparelho de TENS (Neuroestimulação elétrica transcutânea)	Uni	03	393,75	1.181,25
04	Aparelho de FES (Estimulação elétrica funcional)	Uni	03	346,75	1.040,25
05	Pesos de 03 Kg	Uni	02	28,90	57,80
06	Pesos de 02 Kg	Uni	02	21,18	42,36
07	Bastão de 01 mt	Uni	04	10,69	42,76
08	Barra fixa de parede medindo 3 mts	Uni	01	43,50	43,50
09	Barra fixa de parede medindo 1,5 mts	Uni	01	50,95	50,95
110	Macas de 2 mts com apoio para cabeça	Uni	02	157,00	314,00
111	Biombo	Uni	02	80,75	161,50
112	Móveis porta aparelhos/material	Uni	03	143,50	430,50
113	Infra vermelhos (suporte e lâmpada)	Uni	02	143,25	286,50
114	Estabilizador 110/220 v	Uni	01	77,75	77,75
115	Alteres de 02 Kg	Uni	02	23,20	46,40
116	Shaker	Uni	01	60,38	60,38
117	Respiron	Uni	01	46,24	46,24
118	Estimulador muscular com infravermelho	Uni	02	77,55	155,10
119	Faixas theraband média	Uni	02	14,98	29,96
220	Suporte para bola suiça 65 cm	Uni	01	19,38	19,38
221	Bola suíça 65 cm	Uni	01	67,25	67,25
222	Alicate (pinça com mola) de pressão para fortalecimento	Uni	01	23,25	23,25
223	Bicicleta ergométrica	Uni	01	208,68	208,68
Total					5.500,00
Total geral					105.400,00

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:DC43EAD7

P M N U - RO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/PMNU-2014.

PROCESSO N.º 035/2014.

VALIDA ATÉ: 10/03/2015.
Ao décimo dia do mês de março do ano de dois mil e catorze, o **MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO**, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.699.197/0001-07, com sede na Av. Duque de Caxias, n° 1158, nesta cidade de Nova União, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal n.° 988 de 20 de dezembro de 2010, e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO PRESENCIAL n.º 001/2014** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito Municipal, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações no Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1.DO OBJETO

O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, **Serviços de Poda de Árvores e plantio de gramas**, conforme preços, condições e especificações na **tabela I**, abaixo, decorrente do certame **Pregão Presencial n.° 001/2014**, cujos elementos a integra.
1.1. A quantidade estimada de serviços deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.
1.2. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações especifica para aquisição do objeto, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: FREITAS & FREITAS ENGENHARIA LTDA - ME
C.N.P.J:12.216.114/0001-52
TEL/FAX: ____
ENDEREÇO:AVENIDA MANAUS 4083 CENTRO DE ROLIM DE MOURA –RO CEP: 79.940-000
NOME DO REPRESENTANTE: WELLINGHTON FREITAS DA SILVA
VENCEDORA DO(S) ITEM(S):

Tabela 1:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Serviço de poda de árvores de grande porte, com tamanho acima de 02 metros, incluindo a retirada e destinação final do entulho produzido.	SERV	141	27,40	3.863,40
2	Serviço de poda de árvores de grande porte, com tamanho entre 01 metro a 02 metros, incluindo a retirada e destinação final do entulho produzido.	SERV	144	144,00	3.254,40
3	Serviço de poda de árvores de grande porte, com tamanho abaixo de 01 metro, incluindo a retirada e destinação final do entulho produzido.	SERV	237	17,30	4.100,10
4	Serviço de plantio de grama, incluindo a aquisição de grama, transporte e plantio.	M²	5.000	16,30	81.500,00
Total					**92.717,90**

2.DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2.2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração **não** será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

3.DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão ao servidor Nilton Cesar Moreira, conforme Portaria n.° 052/2013.

4.DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1. É facultada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

5.DO PREÇO E DA SUA RECOMPOSIÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

5.1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado nesta Ata, fixos e irreajustáveis pelo período de 01 (um) ano. De acordo com a previsão do inciso III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93. Admite-se, entretanto, a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro dos preços mediante a comprovação da majoração ou redução significativa do preço registrado por meio de pesquisa de mercado.
5.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
5.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.
5.4. Na recomposição do equilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados serão observados os procedimentos dos §§ 2° e 3°, do art. 12, do Decreto Municipal n° 988, de 20 de dezembro de 2010.
5.5. O novo preço somente será válido após a publicação do aditivo da ata de preços no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/arom).
5.6. Para efeito do pagamento será sempre praticado o preço registrado na data do pedido de fornecimento.

6.DO LOCAL E PRAZO PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1. O fornecimento devera ser disponibilizado no prazo de 72 horas a partir da requisição
6.2. Os Serviços objeto desta Ata deverão ser prestados na sede do Município de Nova União, na respectiva Unidade de Consumo requisitante.
6.3. A empresa detentora do registro também ficará responsável pela remoção dos entulhos, incluindo a retirada e destinação final dos mesmos, em conformidade com a legislação vigente.

7.DO PAGAMENTO

7.1. Em todo(s) o(s) fornecimento(s), o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pela licitante vencedora em sua proposta de preços.

8.DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

8.1. O contrato de fornecimento decorrente da presente ata de registro de preços serão formalizados mediante a simples emissão da nota de empenho, nos termos do art. 62, da Lei n° 8.666/93.
8.2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.
8.3. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que seja devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
8.4. A eventual reprovação dos Serviços, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
8.5. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

9.DAS PENALIDADES:

9.1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com o Município, a detentora do registro ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, ao pagamento de multa no valor de 5% (cinco por cento) do valor total do registro.

10. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. Os Serviços objeto da presente ata serão prestados, nos termos e condições fixadas no edital e no termo de referencia e serão recebidos pelo setor competente consoante o disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8666/93 e demais normas pertinentes.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
11.1.1 Pela Administração, quando:
11.1.1.1 As empresas vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
11.1.1.2 A(s) empresa(s) vencedor (as) não retirar (em) a nota de empenho ou assinar (em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
11.1.1.3 A(s) empresa(s) vencedor (as) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
11.1.1.4 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
11.1.1.5 Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
11.1.2 Pela(s) licitante(s) vencedor (as), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
11.2. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
11.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
11.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO:

12.1. A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelos respectivos Secretários Municipais, mediante requisição de fornecimento a ser elaborada, ou por quem eles designarem.
12.2. Autorizada às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
12.3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. Integra esta Ata o edital de Pregão Presencial n.° 001/2014, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve bem como todos os demais elementos do Processo n.° 035/2014.

Nova União – Rondônia, 10 de março de 2014.

Empresa :

FREITAS & FREITAS ENGENHARIA LTDA- ME
C. N. P. J: 12.216.114/0001-52
Gerente da Ata

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Testemunha 1

Testemunha 2

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:E9F25790

P M N U - RO
DECRETO Nº 1511, DE 07 DE MARÇO DE 2014

Decreta estado de emergência no âmbito dos serviços de apoio administrativo e dá outras providências

José Silva Pereira, com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e, CONSIDERANDO que o procedimento licitatório para contratação de sistemas de informática, autuado sob o nº 657/13, ainda não foi concluído por razões extraordinárias, CONSIDERANDO que os serviços de informática são imprescindíveis para consecução dos serviços públicos e apresentam, destarte, os carácteres de essencialidade, CONSIDERANDO que a eventual substituição de sistemas demanda tempo para migração de dados o que não pode prejudicar a continuidade dos serviços públicos:

DECRETA:
Art. 1º Fica reconhecido o estado de emergência no âmbito dos serviços de apoio administrativo cuja execução dependa da utilização dos sistemas de informática.
Parágrafo único. O estado de emergência perdurará até que se ultime a conclusão do procedimento licitatório, a nova contratação e a efetiva migração do banco de dados para o novo sistema.
Art. 2º Em razão do disposto no artigo anterior ficam as unidade orçamentárias autorizadas a contratar durante a vigência da emergência, independentemente de licitação, o atual prestador dos serviços de locação e manutenção de sistemas observado o permissivo do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.
Parágrafo único. O preço máximo admitido para contratação observará o valor praticado em 2013, admitida a recomposição.
Art. 3º A Chefia de Gabinete deverá providenciar o encaminhamento de cópias deste Decreto para a Câmara de Vereadores e Tribunal de Contas para eventual controle.
Art. 4º Este Decreto terá vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:7A690153

P M N U - RO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 110/SRP/2014, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item, para Registro de Preços Para Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores, para atender as necessidades da Administração, com o valor total estimado em R$ 594.957,17 (Quinhentos e Noventa e Quatro Mil e Novecentos e Cinquenta e Sete Reais e Dezessete Centavos), conforme consta no edital e seus anexos. Com Recebimento das Propostas Iniciais marcadas para o dia 14/03/2014 apartir das 10:00, Abertura das Propostas dia 24/03/2014 apartir das 08:00 e Início da Sessão Pública de Disputa dia 24/03/2014 apartir das 09:00, obedecendo sempre o horário de Brasília, A íntegra do edital e seus anexos encontram – se à disposição na Comissão de Licitação. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Duque de Caxias 1158, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1122 / 1219 / 1220. O Edital encontra – se à disposição no site da Bolsa de Licitações e Leilões – www.bll.org.br

Nova União/RO, 10 de Março de 2014.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:22D821C2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste/RO, tendo em vista os resultados divulgados e homologados pelo Prefeito Municipal de Ouro Preto do Oeste, referente ao **Concurso Público/2010** de provas e Títulos para investidura em **cargos de Nível Superior, Técnicos de Nível Médio e de Nível Básico**, no seu quadro de pessoal, convoca os candidatos abaixo discriminados, para que no prazo de 30 (Trinta) dias, contados da data desta publicação, comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos, munidos dos documentos pessoais e de habilitação ao cargo a que se inscreveram para tomarem posse, sob pena de se declarar deserta a ascensão.

	MÉDICO CLINICO GERAL	Classificação
1	JOAO PAULO MACHADO VIEIRA	1º
2	KENNEDY FREDERICO BÔA	2º
3	AMALIA CAMPOS MILANI E SILVA	3º
4	JOAO GUSTAVO RODRIGUES	4º
5	CALINE DAISY DA SILVA	5º
6	WILLIAM DE MELO CARNEIRO	6º
7	SONIA BEATRIZ LOPES MARREIROS	7º
8	FRANCISCO GOMES DA COSTA JUNIOR	8º
9	MARCOS NILTON MEDEIROS MOREIRA	9º
10	ELIAS GONÇALVES DA SILVA FILHO	10º
11	SILVIO CESAR DE ALBERNAZ FARIA	11º
12	DANIEL BARRETO GOMES	12º
13	DAVI TEIXEIRA DE SIQUEIRA	13º
14	DOUGLAS DIAS PEREIRA DE MELO	14º
15	DIDIMO DINIS MALTEZO	15º

	MÉDICO PEDIATRA	Classificação
1	LORENZA DOS SANTOS VAZ DE MELO GUERRA	1º

	MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA	Classificação
1	GILSIMARLE ALVES DE OLIVEIRA SILVA	1º

	MÉDICO CIRURGIAO GERAL	Classificação
1	ANA MARIA WELP ALFREDO	1º

	MÉDICO ANESTESISTA	Classificação
1	EDUARDO SINGOLANI VACCARI TEZINI	1º

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:13B90698

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
EXTRATO DA ATA Nº 014/2014

Comissão Permanente de Licitação – CPL

E RESULTADO PREGÃO ELETRONICO RP Nº 02/14

PROCESSO Nº 046/2014

A Prefeitura Municipal de Parecis – RO, através seu Pregoeiro formalizado pelo DECRETO Nº 064/GP/2013 de 04 de Julho de 2013,

torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade Pregão Eletronico RP n.º 02/2014, do Processo administrativo nº 046/2014, que tem por objeto a para Eventual Aquisição de Material de Consumo (Freezer Horizontal e Ar Condicionado Split) p/atender as Escolas Municipais atendendo a Semec**,** com a finalidade de REGISTRAR PREÇOS, por um período não superior a 12 meses conforme edital e seus anexos. Após as fases de credenciamento, avaliação das propostas, negociações, verificação da habilitação, e adjudicação correspondente, sagrou-se vencedora a Empresa **GTA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICOS LTDA, com o CNPJ: 05.560.438/0001-48,**, totalizando o valor total desta licitação o valor de R**$ 14.478,00**-(Quatorze mil, quatrocentos e setenta e oito reais) por ter apresentado lances dentro do parâmetro estabelecido no referido pregão.

Parecis-RO, 08 de Março de 2014

VALDEMIR A RAIMUNDO
Pregoeiro Oficial
Decreto 064/GP/2013

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:1D8F0851

CPL
EXTRATO DA ATA Nº 015/2014

Comissão Permanente de Licitação – CPL

E RESULTADO PREGÃO ELETRONICO RP Nº 02/14

PROCESSO Nº 046/2014

A Prefeitura Municipal de Parecis – RO, através seu Pregoeiro formalizado pelo DECRETO Nº 064/GP/2013 de 04 de Julho de 2013, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade Pregão Eletronico RP n.º 02/2014, do Processo administrativo nº 046/2014, que tem por objeto a para Eventual Aquisição de Material de Consumo (Impressora) p/atender as Escolas Municipais atendendo a Semed**,** com a finalidade de REGISTRAR PREÇOS, por um período não superior a 12 meses conforme edital e seus anexos. Após as fases de credenciamento, avaliação das propostas, negociações, verificação da habilitação, e adjudicação correspondente, sagrou-se vencedora a Empresa **INOVAMAX TELEINFORMÁTICA LTDA, com o CNPJ: 07.055.987/0001-90,**, totalizando o valor total desta licitação o valor de R**$ 1.120,00**-(Um mil, cento e vinte reais) por ter apresentado lances dentro do parâmetro estabelecido no referido pregão.

Parecis-RO, 08 de Março de 2014

VALDEMIR A RAIMUNDO
Pregoeiro Oficial
Decreto 064/GP/2013

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:C481D525

CPL
EXTRATO DA ATA Nº 016/201

Comissão Permanente de Licitação – CPL

E RESULTADO PREGÃO ELETRONICO RP Nº 02/14

PROCESSO Nº 046/2014

A Prefeitura Municipal de Parecis – RO, através seu Pregoeiro formalizado pelo DECRETO Nº 064/GP/2013 de 04 de Julho de 2013, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade Pregão Eletronico RP n.º 02/2014, do Processo administrativo nº 046/2014, que tem por objeto a para Eventual Aquisição de Material de Consumo (Microcomputador e TV) p/atender as Escolas Municipais atendendo a Semed**,** com a finalidade de REGISTRAR PREÇOS, por um período não superior a 12 meses conforme edital e seus anexos. Após as fases de credenciamento, avaliação das propostas, negociações, verificação da habilitação, e adjudicação correspondente, sagrou-se vencedora a Empresa **ZICO DIAS DE PAULA ME, com o CNPJ: 14.224.773/0001-66**, totalizando o valor total desta licitação o valor de R**$ 12.943,00**-(Doze mil, novecentos e quarenta e três reais) por ter apresentado lances dentro do parâmetro estabelecido no referido pregão.

Parecis-RO, 08 de Março de 2014

VALDEMIR A RAIMUNDO
Pregoeiro Oficial
Decreto 064/GP/2013

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:C66805A6

CPL
EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO RP Nº 008/2014

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 355/2014

OBJETO: **Eventual reposição de peças das frotas municipais, máquinas e veículos: Pá Carregadeira W-20, Patrol 120B, Caminhão Caçamba 26.260, Caminhão Caçamba 13.190, Caminhão Caçamba Cargo 1317, Motoniveladora Fiat Allis FG-140, Retro escavadeira FB-80.2 atendendo a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.**
REALIZAÇÃO: Dia 25/03/2014
ENVIO DA PROPOSTA: Até ás 08:30 hs Horário de Brasília.
ABERTURA DA SESSÃO: Às 09: 00 hs Horário de Brasília-DF.
ABERTURA DOS ITENS – (FASE DE LANCES): Dia 25/03/2014 às 09:00 hs Horário de Brasília-DF.
LOCAL: site www.cidadecompras.com.br.
O Edital completo poderá ser obtido no site **www.cidadecompras.com.br** ou no portal **www.parecis.ro.gov.br**

Parecis – RO, 10 de Março de 2014

VALDEMIR A RAIMUNDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:39CDB57B

CPL
EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2014

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO
Nº 007/2014
PROCESSO Nº 255/2014

OBJETO: **Aquisição de Equipamentos Permanente (Roçadeira motorizada) para que sejam desenvolvidos os trabalhos da SEMOSP na Limpeza da Cidade e outros atendendo a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.**
REALIZAÇÃO: Dia 27/03/2014
ENVIO DA PROPOSTA: Até ás 08:30 hs Horário de Brasília.
ABERTURA DA SESSÃO: Às 09: 00 hs Horário de Brasília-DF.
ABERTURA DOS ITENS – (FASE DE LANCES): Dia 27/03/2014 às 09:00 hs Horário de Brasília-DF.
LOCAL: site www.cidadecompras.com.br.
O Edital completo poderá ser obtido no site **www.cidadecompras.com.br** ou no portal **www.parecis.ro.gov.br**

Parecis – RO, 10 de Março de 2014

VALDEMIR A RAIMUNDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:350AEE4A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) terreno, em regime de urgência – devido a necessidade de cumprimento do objeto do convênio pactuado, **que esteja localizado na Zona Urbana ou em confluência com o limite urbano do município, medindo no mínimo 24.200m² (vinte e quatro mil e duzentos metros quadrados), tendo sua superfície considerada de relevo plano, sem benfeitorias, que não possua nascente ou corrente de água,** para a construção de 30 (trinta) unidades habitacionais da Fase 2 do Programa Minha Casa Minha Vida, e edificação de outros órgão de interesse público, livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus, dívidas, compromissos, penhoras, hipotecas, respondendo pelos pagamentos dos impostos, financiamentos, ITR, IPTU, multas, taxas, débitos e tributos que houver sobre o imóvel, para ser utilizado na construção de 30 (trinta) unidades habitacionais da Fase 2, do Programa Minha Casa Minha Vida do Governo Federal, tendo em vista o prazo exíguo para o Convênio, cujas unidades deverão serem entregues com água encanada e luz elétrica, devendo ser designado uma Comissão para avaliar esta aquisição.tendo em vista a necessidade e o interesse público, com fulcro no Artigo 24, X, da Lei nº. 8.666/93, pois a necessidade de instalação e localização do imóvel condiciona a sua escolha, ademais o preço do terreno está compatível ao praticado no mercado imobiliário municipal, conforme atesta a Comissão, e em consonância com o Parecer Jurídico Nº 25/2014 acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal. Em conformidade com o Laudo de Avaliação elaborado pela Comissão de Avaliação de Imóvel, o terreno que melhor atende a solicitação é o seguinte: **01 TERRENO, MEDINDO 24.200M² (VINTE E QUATRO MIL E DUZENTOS METROS QUADRADOS), EQUIVALENTE A 01 (UM) ALQUEIRE, A SER DESMEMBRADO DO SÍTIO AREIA BRANCO, GLEBA 007, ZONA RURAL, CÓDIGO DO IMÓVEL NO INCRA: 001.163.106.291-3, LOCALIZADO NA LINHA 75 (**REDAÇÃO DADA PELA LEI ORDINÁRIA N 438/2013), SUB ESQUINA AO TÉRMINO DA RUA JAIR DIAS, LADO NORTE DA CIDADE DE PARECIS, SUB ESQUINA A RODOVIA 396, LADO A LINHA P 06, SAÍDA PARA SÃO FELIPE DOESTE, NESTE MUNICÍPIO DE PARECIS/RO, tendo como proprietário o Senhor **JOSÉ BENVINDO DE CARVALHO,** portador da cédula de identidade RG: 233851 SSP/RO e do CPF: 191.162.762-72, residente e domiciliado à Rua Ronaldo Aragão, Nº 1964, no Município de são Felipe D'Oeste/RO. O valor a ser pago é de **R$ 139.000,00** (Cento e Trinta e Nove Mil Reais), os quais serão pagos em 05 (cinco) parcelas no valor de R$ 27.800,00 (Vinte e Sete Mil e Oitocentos Reais), mensais, iguais e sucessivas, sem juros ou acréscimos, a contar da data do empenho e assinatura do Contrato.

Parecis/RO, 17 de fevereiro de 2014.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal
Parecis/RO.

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:50130E9F

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Parecis/RO, no uso das atribuições legais, mediante o **PARECER JURÍDICO Nº 25/2014** e demais documentos constantes no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/SEMAF/2014**, resolve **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** o processo acima mencionado, bem como a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) terreno, **em regime de urgência – devido a necessidade de cumprimento do objeto do convênio pactuado,** que esteja localizado na Zona Urbana ou em confluência com o limite urbano do município, medindo no mínimo 24.200**m²** (vinte e quatro mil e duzentos metros quadrados), tendo sua superfície considerada de relevo plano, sem benfeitorias, que não possua nascente ou corrente de água, para a construção de 30 (trinta) unidades habitacionais da Fase 2 do Programa Minha Casa Minha Vida, e edificação de outros órgão de interesse público, livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus, dívidas, compromissos, penhoras, hipotecas, respondendo pelos pagamentos dos impostos, financiamentos, ITR, IPTU, multas, taxas, débitos e tributos que houver sobre o imóvel, para ser utilizado na construção de 30 (trinta) unidades habitacionais da Fase 2, do Programa Minha Casa Minha Vida do Governo Federal, tendo em vista o prazo exíguo para o Convênio, cujas unidades deverão serem entregues com água encanada e luz elétrica, devendo ser designado uma Comissão para avaliar esta aquisição.tendo em vista a necessidade e o interesse público, considerado pela Comissão como o que melhor atende integralmente todas as exigências estabelecidas no memorando nº 032/SEMAF/2014 é o constante no Item II do LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA AQUISIÇÃO, a saber: **01 TERRENO, MEDINDO 24.200M² (VINTE E QUATRO MIL E DUZENTOS METROS QUADRADOS), EQUIVALENTE A 01 (UM) ALQUEIRE, A SER DESMEMBRADO DO SÍTIO AREIA BRANCO, GLEBA 007, ZONA RURAL, CÓDIGO DO IMÓVEL NO INCRA: 001.163.106.291-3, LOCALIZADO NA LINHA 75 (**REDAÇÃO DADA PELA LEI ORDINÁRIA N 438/2013**), SUB ESQUINA AO TÉRMINO DA RUA JAIR DIAS, LADO NORTE DA CIDADE DE PARECIS, SUB ESQUINA A RODOVIA 396, LADO A LINHA P 06, SAÍDA PARA SÃO FELIPE DOESTE, NESTE MUNICÍPIO DE PARECIS/RO**, tendo como proprietário o Senhor **JOSÉ BENVINDO DE CARVALHO,** portador da cédula de identidade RG: 233851 SSP/RO e do CPF: 191.162.762-72, residente e domiciliado à Rua Ronaldo Aragão, Nº 1964, no Município de são Felipe D'Oeste/RO (CONFORME LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA AQUISIÇÃO), atendendo assim, plenamente todas as condições e exigências desta solicitação. O preço do imóvel acima descrito, avaliado pela Comissão no montante de **R$ 139.000,00** (Cento e Trinta e Nove Mil Reais), os quais serão pagos em 05 (cinco) parcelas no valor de R$ 27.800,00 (Vinte e Sete Mil e Oitocentos Reais), mensais, iguais e sucessivas, sem juros ou acréscimos, a contar da data do empenho e assinatura do Contrato. Destarte, a aquisição almejada enquadra-se nas exceções ao dever de licitar, dispostas no artigo 24, X, da Lei nº. 8.666/93, pois a necessidade de instalação e localização do horto municipal condiciona a sua escolha, ademais o preço do imóvel está de acordo ao praticado no mercado imobiliário municipal, conforme atestou a Comissão. Contudo, esta Administração entende que o imóvel atende plenamente esta solicitação, quanto ao preço e localização que condiciona a sua escolha.

Parecis/RO, 17 de fevereiro de 2014.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal Parecis/RO.

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:25E2A03A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 020/2014

PODER EXECUTIVO

LUIZ AMARAL DE BRITO, Prefeito Municipal de Parecis - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;

Artigo I - **DESIGNAR,** a Senhora, **WESP FERREIRA DOS SANTOS**, portadora do CPF nº. 710.211.402-87, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda e Administração a incumbência de realizar as publicações junto ao site do Portal Transparência da Prefeitura Municipal de Parecis.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.
Revogam as disposições em contrário.

Certifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Parecis - RO, 06 de Março de 2014.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:7BF7B706

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 30/SEFA/GP/14

PORTARIA Nº. 30/SEFA/GP/14 P. Bueno - RO, 06/Março/2014.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no Cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR I** da Vereadora **SCHEILLA DE FREITAS** o senhor **DIEGO RODRIGO DA SILVA**, residente e domiciliado a Rua Alcinda Ribeiro de Souza, 795, neste Município, portador da Cédula de Identidade RG nº 942039 SSP/RO e do CPF000 557 982 17. Em substituição a Senhora **GLEICIANE DA SILVA MORAES** que se encontra de Licença Maternidade.
Art. 2º - Os efeitos financeiro desta Portaria passam a vigorar a partir desta data.

PAULO ADAIL BRITO PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Yara Quadros
Código Identificador:B75A5788

CENTRAL DE COMPRAS
ANALISE DE COTAÇAO 55-2014

Exercício: 2014				
ANÁLISE DE COTAÇÃO				
Cotação: 55 / 2014 Data: 07/03/2014				
Item: 108147 - Passagens Terrestre Pimenta Bueno X Porto Velho.		Unid. UNID	Qtde.:	2,00
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
101988 - EXPRESSO MAIA	MAIA	63,0000	126,00	Menor Cotação
15650 - EMPRESA CONTIJO DE TRANSPORTE LTDA	GONTIJO	68,0000	136,00	
100132 - EUCATUR EMP.UNIAO CASC.TRANSP.TURISMO LTDA	EUCATUR	113,0000	226,00	
	Valor médio:	81,3333	162,67	
Item: 108148 - Passagens Terrestre Porto Velho X Pimenta Bueno.		Unid. UNID	Qtde.:	2,00
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
101988 - EXPRESSO MAIA	MAIA	63,0000	126,00	Menor Cotação
15650 - EMPRESA CONTIJO DE TRANSPORTE LTDA	GONTIJO	68,0000	136,00	
100132 - EUCATUR EMP.UNIAO CASC.TRANSP.TURISMO LTDA	EUCATUR	113,0000	226,00	
	Valor médio:	81,3333	162,67	
	Total Menor Cotação:		252,00	
	Total Médio Cotação:		325,34	

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:05973ACC

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 08/2014

Licitação a ser realizada em 24/03/2014 às 14:00 (quatorze)horas horário Local; Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS,visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.

Informações pelo endereço eletrônico pregao.pb2013@gmail.com, ou na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno–RO, CEP: 76.970-000 Fone (69) 3451-4037.

Pimenta Bueno-RO, 07 de Março de 2014.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro/Substituto

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:2C14C20D

CENTRAL DE COMPRAS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2013

A Pregoeira Oficial da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno–Ro, em conformidade com as Leis Federais n° 10.520/02 e n° 8.666/93, e nas disposições do Pregão Presencial nº 106/2013, cujo objeto é Contratação de empresa pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços,Telecomunicações de Transporte e Tráfego, Comunicação de Dados Dedicada, no sistema digital, com velocidade em cada ponto a critério da Administração, com fornecimento de equipamentos roteadores, modens, cabos, torres e sistemas, e demais acessórios para implantação da rede de comunicação de dados interligando os órgãos da administração municipal à Sede da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno-Ro, conforme edital e seus anexos, foi vencedora a empresa: NET WAY INFORMATICA LTDA-ME, ONDE SE-LÊ, valor de R$ 15.100,00 (Quinze mil, e cem reais)

LEIA-SE: 141.100,00 (Cento e quarenta e um mil, e cem reais)

Pimenta Bueno-RO, 07 de Março de 2014.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro/Substituto

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:49294AFA

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE N° 01/2014

A licitação para a Contratação de Empresa Jurídica especializada para Ampliação da Escola Alto Itaporanga em Pimenta Bueno-RO, referente ao processo nº 846/2014, será realizada na modalidade convite, a ser aberto dia 20/03/2014, às 8h, na Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, Sala 19, CPL. Edital e anexos disponíveis neste mesmo endereço, das 7h30 às 13h, de segunda à sexta-feira, ou através do endereço eletrônico cpl.pb2013@gmail.com.

Pimenta Bueno, 10 de Março de 2014.

LÍVIA CAROLINA CAETANO
Presidente da CPL

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:68827E56

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL 01/2014

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o resultado do julgamento referente à Chamada Publica nº 01/2014, cujo objeto é Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município, foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia e está à disposição para consulta no site oficial da Prefeitura Municipal, no sítio www.pimentabueno.ro.gov.br.

PRODUTOR	PRODUTO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	VALOR TOTAL
LUZIA FREISLEBEN	ABACAXI PÉROLA	KG	1.156	2,00	R$ 2.312,00
SAMUEL FABRIL SILVA	ABACAXI PÉROLA	KG	1.156	2,00	R$ 2.312,00
JOÃO ANDRADE SILVA	ABACAXI PÉROLA	KG	1.156	2,00	R$ 2.312,00
ALONSO PALÁCIO	BANANA THAP MAEO (MISTA)	KG	970	2,00	R$ 1.940,00
JOSÉ RODRIGUES SILVA NETO	BANANA THAP MAEO (MISTA)	KG	500	2,00	R$ 1.000,00
JOSÉ RODRIGUES SILVA NETO	BANANA NANICA	KG	500	2,00	R$ 1.000,00
JOSÉ RODRIGUES SILVA NETO	LARANJA PÊRA	KG	600	1,00	R$ 600,00
CARLOS HENRIQUE DE SOUZA	BANANA THAP MAEO (MISTA)	KG	2.000	2,00	R$ 4.000,00
CARLOS HENRIQUE DE SOUZA	BANANA NANICA	KG	470	2,00	R$ 940,00
CLEONICE APARECIDA DOS SANTOS	BANANA NANICA	KG	500	2,00	R$ 1.000,00
CLEONICE APARECIDA DOS SANTOS	MELANCIA MADURA	KG	994	0,90	R$ 894,60
VALDIR DE SOUZA CUNHA	BANANA NANICA	KG	2000	2,00	R$ 4.000,00
VALDIR DE SOUZA CUNHA	MELANCIA MADURA	KG	994	0,90	R$ 894,60
MARIA APARECIDA DA SILVA LELIS	LARANJA PÊRA	KG	800	1,00	R$ 800,00
MARIA APARECIDA DA SILVA LELIS	POCÃ	KG	250	2,00	R$ 500,00
LOZINA RAMOS ROSA	LARANJA PÊRA	KG	500	1,00	R$ 500,00
LOZINA RAMOS ROSA	POCÃ	KG	500	2,00	R$ 1.000,00
ROGÉRIO GOBBI	LARANJA PÊRA	KG	2410	1,00	R$ 2.410,00
JEFERSON GOMES DA SILVA	MAMÃO PAPAIA	KG	4290	1,00	R$ 4.290,00
MAILTON OLIVEIRA DOS SANTOS	MELANCIA MADURA	KG	994	0,90	R$ 894,60
CLEIDIVAL DOS SANTOS DUARTE	MELANCIA MADURA	KG	994	0,90	R$ 894,60
LEANDRO DOS SANTOS DUARTE	MELANCIA MADURA	KG	994	0,90	R$ 894,60
ANTÔNIO PRUDENTE DE ALMEIDA	MELANCIA MADURA	KG	2010	0,90	R$ 1.809,00
MARIA DE LURDES SOUZA	POCÃ	KG	765	2,00	R$ 1.530,00
VALOR TOTAL					**R$ 38.728,00**

Pimenta Bueno, 07 de Março de 2014.

Em tempo, salientamos que não houve produtores rurais interessados em fornecer os itens 367894 – Polpa de fruta de maracujá pacote com 1kg, 367895 - Polpa de fruta de acerola pacote com 1kg e 367896 - Polpa de fruta de goiaba pacote com 1kg, restando assim deserto os três itens.

A entrega dos itens ocorrerá de acordo com a necessidade das secretarias.

LÍVIA CAROLINA CAETANO
Presidente da CPL

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:75B42DE9

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL 02/2014

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o resultado do julgamento referente à Chamada Publica nº 02/2014, cujo objeto é Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município, foi publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia e está a disposição para consulta no site oficial da Prefeitura Municipal, no sítio www.pimentabueno.ro.gov.br.

PRODUTOR	PRODUTO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	VALOR TOTAL
SAMUEL FABRIL SILVA	AMENDOIM	PCTE	600	5,00	R$ 3.000,00
MAILTON OLIVEIRA DOS SANTOS	FEIJÃO	KG	1200	4,00	R$ 4.800,00
LEANDRO DOS SANTOS DUARTE	FEIJÃO	KG	1200	4,00	R$ 4.800,00
NELSON PERRUD	FEIJÃO	KG	1.105	4,00	R$ 4.420,00
CLEIDIVAL DOS SANTOS DUARTE	FEIJÃO	KG	300	4,00	R$ 1.200,00
GERALDO SANTANA DE OLIVEIRA	LEITE	KG	10.000	2,00	R$ 20.000,00
ROBERTO GONÇALVES DA SILVA	LEITE	KG	10.000	2,00	R$ 20.000,00
ABRAÃO THOMAZ JÚNIOR	IOGURTE MORANGO 2LTRS	GARRAFA	130	10,00	R$ 1.300,00
ABRAÃO THOMAZ JÚNIOR	IOGURTE ABACAXI 2LTRS	GARRAFA	70	10,00	R$ 700,00
ABRAÃO THOMAZ JÚNIOR	IOGURTE AMEIXA 2LTRS	GARRAFA	70	10,00	R$ 700,00
VALOR TOTAL					**R$ 60.920,00**

Pimenta Bueno, 07 de Março de 2014.

Em tempo, salientamos que não houve produtores rurais interessados em fornecer o item 364361 – Farinha de mandioca seca, restando assim deserto o item.

A entrega dos itens ocorrerá de acordo com a necessidade das secretarias.

LÍVIA CAROLINA CAETANO
Presidente da CPL

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:345C1935

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL 03/2014

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o resultado do julgamento referente à Chamada Publica nº 03/2014, cujo objeto é Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município, foi publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia e está a disposição para consulta no site oficial da Prefeitura Municipal, no sítio www.pimentabueno.ro.gov.br.

PRODUTOR	PRODUTO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	VALOR TOTAL
JOSÉ RODRIGUES SILVA NETO	ALFACE	MAÇO	940	2,50	R$ 2.350,00
JOSÉ RODRIGUES SILVA NETO	COUVE	MAÇO	765	2,00	R$ 1.530,00
JOSÉ RODRIGUES SILVA NETO	CEBOLINHA	MAÇO	172	1,50	R$ 258,00
JOSÉ RODRIGUES SILVA NETO	COENTRO	MAÇO	94	1,50	R$ 141,00

JOSÉ RODRIGUES SILVA NETO	PIMENTÃO VERDE	KG	206	2,00	R$ 412,00
ALONSO PALÁCIO	CEBOLINHA	MAÇO	173	1,50	R$ 259,50
ALONSO PALÁCIO	COENTRO	MAÇO	95	1,50	R$ 142,50
ALONSO PALÁCIO	SALSINHA	MAÇO	189	1,50	R$ 283,50
VALOR TOTAL					**R$ 5.376,50**

Pimenta Bueno, 07 de Março de 2014.

A entrega dos itens ocorrerá de acordo com a necessidade das secretarias.

LÍVIA CAROLINA CAETANO
Presidente da CPL

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:B9B8F952

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.1.975 /GP/2014 . EM, 10 DE MARÇO DE DE 2014.

LEI n.1.975 /GP/2014 .
Em, 10 de março de de 2014.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais. Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO , aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Especial e Suplementar, no valor de R$ 6.213.735,55 (seis milhões, duzentos e treze mil e setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), destinados a suplementar as dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito , conforme se discrimina:

05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO		
05.001.15.451.1008.1.032	Urbanizar Vias	Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	91.072,88	10049/FEP
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	58.000,00	10045/Cont.União
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	2.750.000,00	21.436/Conv.União
TOTAL		2.899.072,88	
05.001.15.451.1008.1.945	Adquirir Máquinas, Equipamentos e Veículos	Valor	Fonte/ Recursos
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.500,00	10045/Cont.União
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	150.000,00	21.436/Conv.União
TOTAL		151.500,00	
05.001.26.782.1008.1.942	Adquirir Máquinas, Equipamentos e Veículos	Valor	Fonte/ Recursos
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	32.771,46	10044/Cont.Estado
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	792.228,54	21.437/Conv.Estado
TOTAL		825.000,00	
05.001.15.452.1009.2.016	Manter os Pontos de Iluminação Pública	Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	135.221,16	11000-COSIP
TOTAL		135.221,16	
05.001.26.782.1008.1.921	Abrir e Recuperar Estradas Vicinais	Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	6.894,07	10044/Cont.Estado
TOTAL		6.894,07	
05.001.15.451.1008.1.928	Construir e Recuperar Pontes, Bueiros e Galerias	Valor	Fonte/ Recursos
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	2.149.997,44	21.437/Conv.Estado
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	46.050,00	10044/Cont.Estado
TOTAL		2.196.047,44	
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		6.213.735,55	

Art. 2º - Considerando o artigo anterior, ficam designados os lançamentos como recursos vinculados, referentes aos convênios em anexos, superávit financeiro conforme extrados bancários em anexos e anulações parciais de dotações discrinadas conforme segue:

05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO		
05.001.04.122.1007.2.010	Manter as Atividades da SEMOSP	Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	30.000,00	10000/Rec. Livres
TOTAL		30.000,00	
05.001.04.122.1007.2.012	Manter Máquinas e Veículos - SEMOSP	Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	53.715,53	10000/Rec. Livres
TOTAL		53.715,53	
05.001.15.451.1008.1.032	Urbanizar Vias	Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	31.500,00	10000/Rec. Livres
TOTAL		31.500,00	
05.001.15.451.1008.2.013	Manter e Recuperar Vias não Pavimentadas	Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	30.000,00	10000/Rec. Livres
TOTAL		30.000,00	
TOTAL A GERAL A ANULAR		145.215,53	

Art. 3º - Considerando ainda os valores de R$ 825.000,00 referente ao FITHA/2014, 450.000,00 referente Canalização em diversos pontos da cidades, R$ 400.000,00, referente a Drenagem da Avenida Guararapes, Construção de Ponte em Madeira e Recuperação de Estradas Vicinais e R$ 151.500,00 referente a aquisição de mini carregadeira com vassoura a serem lançados no ato da efetivação do convênio por Recursos Vinculados e contrapartidas por anulações.
Art. 4º - Fica autorizado a alteração do PPA e LDO, inserindo nestas peças as respectivas programações para o exercício de 2014.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Pimenta Bueno - RO, 10 março de de 2014

JEAN HENRIQUE G.MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:1C7C1A24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 129/2014 DE, 10 DE MARÇO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o que consta no Processo n.º 1.328/2014.*

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 12 (doze) diárias para dia ***10, 11, 12, 13, 14 e 15/03/2014,*** *no valor unitário de R$-30,00 (trinta reais), perfazendo um total de R$-180,00 (cento e oitenta reais), para os servidores abaixo, tendo em vista que os mesmos estarão na zona rural na Linha 17 e 21 no Setor Abaitará, para fazer correção em pontos críticos e atender o transporte escolar.*

· ***JOSÉ CLARA DE OLIVEIRA - MOTORISTA***
CPF n.º 260.664.082-91
06 (seis) diárias no valor de R$-180,00

· ***JOSÉ LUIZ TORCHETTI – MOTORISTA***
CPF n.º 438.349.909-06
06 (seis) diárias no valor de R$-180,00

Art. 2.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 10 de Março de 2.014

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:3AFF2D99

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 128/2014 DE, 10 DE MARÇO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o que consta no Processo n.º 1.394/2014.*

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 03 (três) diárias para os dias ***11, 12 e 13/03/2014,*** *no valor unitário de R$-250,00 (duzentos e cinqüenta reais) perfazendo o total de R$-750,00 (setecentos e cinqüenta reais) para a servidora* ***LÍVIA CAROLINA CAETANO – PRESIDENTE DA CPL****, tendo em vista que a mesma estará em Porto Velho-RO, resolvendo assuntos de interesse do município junto ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.*

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Porto Velho-RO, dar-se-á no dia 11/03/2014 às 06:00 horas no veículo próprio Corolla, Placa NOQ-6985 e o retorno será no dia 13/03/2014, após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 10 de Março de 2.014

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:A11B0B90

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 130/2014 DE, 10 DE MARÇO DE 2.014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, JEAN HENRIQUE GEROLOMO MENDONÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear o senhor ROSIMAR RAMLOW, brasileiro, casado, ensino médio incompleto, portador da cédula de identidade RG. n.º 001048943 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 002.596.742-81, residente e domiciliado na Linha 50, setor Dimba, nesta cidade, para ocupar o cargo de Diretor da Divisão de Cadastro e Apoio ao Produtor Rural da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 10 de Março de 2014.

JEAN HENRIQUE HEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:9DDEF518

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 106/2014 DE, 28 DE FEVEREIRO DE 2.014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, JEAN HENRIQUE GEROLOMO MENDONÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Autorizar a servidora AURELINA GONÇALVES DOS SANTOS KISCHENER, brasileira, casada, admitida em 30.06.2000, na função de Professora Nível - I, 20 horas semanais, portadora da cédula identidade RG. n.º 4.134.3253 SSP/PR, inscrita no CPF n.º 619.703.019-53, residente e domiciliada na Quadra 07, Casa 17, Bairro BNH – I, nesta cidade, à retornar suas atividades na carga horária normal do cargo de Professora Nível I 20 horas semanais, a partir de 05 de março de 2014 na Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, conforme processo administrativo n.º 3724/2012.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 28 de Fevereiro de 2014.

JEAN H. G. MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:E5DC27C4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO CONVÊNIO N. 015/2014 - P.G.M.

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
C.N.P.J. n. 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n. 1046

CONVENIADA: APP - CENTRO DE ATENDIMENTO AS PESSOAS ESPECIAIS
C.N.P.J. n. 14.602.395/0001-07
Rua Antonio Ricardo de Lima n.º 541 - Pimenta Bueno - RO

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio o repasse de recursos financeiros, as APP´s das unidades escolares conveniadas, com o objetivo de oferecer suporte e apoio a manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização de suas atividades.

VALOR: O valor do presente Convênio é de R$-24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais) em 04 (quatro) parcelas, sendo 02 trimestres de R$-7.200,00 (sete mil e duzentos reais) e 02 bimestres de R$-4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), conforme plano de trabalho e Projeto de Atividade 2.150 Repassar Financeiro para as Entidades Filantrópicas de Ensino Especial – Fonte de Recurso 10100 – Receitas de Impostos e Transferências de Imposto – Elemento de Despesa 33.50.43.00.00 – Subvenções Sociais, conforme nota de empenho 279/2014 de 04/02/2014.

PRAZO: O presente Convênio terá vigência a partir da assinatura deste Termo e término em 30 de Novembro de 2014, incluindo neste prazo a prestação de contas.

DATA: 04 de Fevereiro de 2.014.

MARCOS ANTÔNIO PANCIER
Procurador do Município

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:57801B88

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO CONVÊNIO N. 013/2014 - P.G.M.

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
C.N.P.J. n. 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n. 1046

CONVENIADA: APP MARIA MADALENA DA C.M.E.I. MARIA MADALENA GONZAGA THOMAZ
C.N.P.J. n. 17.026.895/0001-36
Av. Curitiba nº 1.316 - Pimenta Bueno - RO

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio o repasse de recursos financeiros, as APP´s das unidades escolares conveniadas, com o objetivo de oferecer suporte e apoio a manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização de suas atividades.

VALOR: O valor do presente Convênio é de R$- R$-14.000,00 (quatorze mil reais) em 04 (quatro) parcelas, sendo 02 trimestres de R$-4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) e 02 bimestres de R$-2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), conforme plano de trabalho e Projeto de Atividade 2.151. – Repassar Financeiro para as Unidades Escolares – Fonte de Recursos 10100 – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos – Elemento de Despesa 33.50.43.00.00 – Subvenções Sociais, conforme nota de empenho nº 286/2014 de 04/02/2014.

PRAZO: O presente Convênio terá vigência a partir da assinatura deste Termo e término em 30 de Novembro de 2014, incluindo neste prazo a prestação de contas.

DATA: 04 de Fevereiro de 2.014.

MARCOS ANTÔNIO PANCIER
Procurador do Município

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:DF36E1D3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO CONVÊNIO N. 014/2014 - P.G.M.

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
C.N.P.J. N. 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046

CONVENIADA: APP NAIR BARROS DA E.M.E.I.E.F. NAIR BARROS
C.N.P.J. n. 01.133.888/0001-01
Av. Padre Feijó n.º 1.522 – Pimenta Bueno – RO

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio o repasse de recursos financeiros, as APP´s das unidades escolares conveniadas, com o objetivo de oferecer suporte e apoio a manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização de suas atividades.

VALOR: O valor do presente Convênio é de R$-32.120 (trinta e dois mil cento e vinte reais) e serão repassados em 04 (quatro) parcelas, conforme a seguir discriminado: Dois repasses efetuados em 02 trimestres no valor de R$ 9.636,00 (nove mil seiscentos e trinta e seis reais) cada; e Dois repasses efetuados em 02 bimestres no valor de R$ 6.424,00 (seis mil quatrocentos e vinte e quatro reais) cada. Os repasses do presente convênio serão efetuados conforme plano de trabalho e nota de empenho n. 285/2014 – Projeto Atividade 5.0041 – Repasse Financeiro para Unidades Escolares do Ensino Fundamental – Elemento de Despesa 33.50.43.00 Subvenções Sociais.

PRAZO: O presente Convênio terá vigência a partir da assinatura deste termo e término em 30 de Novembro de 2014, incluído neste prazo a prestação de contas.

DATA: 04 de fevereiro de 2.014.

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador do Município

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:30C51C50

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal **JOAO MIRANDA de ALMEIDA**, do municipio de Pimenteiras do Oeste, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem: Adjudicar e Homologar a presente Licitação nestes termos: Processo Administrativo n°152/SEMEC/2014 de 26/02/2014 Modalidade: pregão presencial por Item n° 002/CPL/2014. Homologo o procedimento Licitatorio –para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Adjudico em favor da empresa: MATIAS & TEIXEIRA TRANSPORTES E TURISMOS LTDA**.** Fornecedora declarada vencedora dos Itens I,II,II no valor TOTAL **158.961,70** (cento e cinquenta e oito mil, novecentos e sessenta e um reais setenta centavos), cujo objeto HOMOLOGADO E ADJUDICADO: **serviço de locação de 03 (três) veículos sendo 02(dois) tipo ônibus 01(um) para percorrer 158 km/dia e outro 112 km/dia; e 01 (um) veículo tipo micro ônibus para percorrer 190 km/dia letivos, com motoristas, para o transporte escolar de alunos da rede publica de ensino fundamental e médio no ano de 2014 –** Atendendo as nessecidades da Secretaria de Educaçao e Cultura.
Ciencia aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Pimenteiras do Oeste, 28 de Fevereiro de 2014.

JOAO MIRANDA DE ALMEIDA
Prefeito M. de PimenteirasDo oeste

Publicado por:
Margarete Terezinha Klein
Código Identificador:EFA2F95F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) DO SENHOR SILVEIRA MARTINS DE OLIVEIRA, CPF: 369.398.702-53, RG N°336.357 SSP/RO TORNA, PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – SEDAM, A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO), DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA, EM SUA PROPRIEDADE LOCALIZADA NA BR 364, KM 20, LT 14, GLEBA PYRINEOS, SECCÃO F, ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PRESIDENTE MÉDICI RONDÔNIA.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:6E9C1198

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) DO SENHOR SILVEIRA MARTINS DE OLIVEIRA, CPF: 369.398.702-53, RG N°336.357 SSP/RO TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – SEDAM, A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI), DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA, EM SUA PROPRIEDADE LOCALIZADA NA BR 364, KM 20, LT 13A, GLEBA PYRINEOS, SECCÃO F, ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PRESIDENTE MÉDICI RONDÔNIA.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:16CAD957

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) DO SENHOR SILVEIRA MARTINS DE OLIVEIRA, CPF: 369.398.702-53, RG N°336.357 SSP/RO TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – SEDAM, A LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO), DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA, EM SUA PROPRIEDADE LOCALIZADA NA BR 364, KM 20, LT 13A, GLEBA PYRINEOS, SECCÃO F, ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PRESIDENTE MÉDICI RONDÔNIA.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:B11D746B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA (LP) DA SENHORA LETICIA DE SOUZA SILVA, CPF: 283.978.432-72, RG N° 277382 SSP/RO, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – SEDAM, A LICENÇA PRÉVIA (LP), DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA, EM SUA PROPRIEDADE LOCALIZADA NA BR 429, LT 03, GLEBA 19, SETOR LEITÃO, ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PRESIDENTE MÉDICI RONDÔNIA.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:A83A8966

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) DA SENHORA LETICIA DE SOUZA SILVA, CPF: 283.978.432-72, RG N° 277382 SSP/RO, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – SEDAM, A LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI), DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA, EM SUA PROPRIEDADE LOCALIZADA NA BR 429, LT 03, GLEBA 19, SETOR LEITÃO, ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PRESIDENTE MÉDICI RONDÔNIA

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:DACCD143

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) DA SENHORA LETICIA DE SOUZA SILVA, CPF: 283.978.432-72, RG N° 277382 SSP/RO, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – SEDAM, A LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA, EM SUA PROPRIEDADE LOCALIZADA NA BR 429, LT 03, GLEBA 19, SETOR LEITÃO, ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PRESIDENTE MÉDICI RONDÔNIA.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:15627FD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA (LP) DO SENHOR **ADEMIR RODRIGUES DA SILVA**, CPF: **582.044.822-72**, RG N° **548.150 SSP/RO**, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – SEDAM, A LICENÇA PRÉVIA (LP), DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA, EM SUA PROPRIEDADE LOCALIZADA NA BR 429, LT 01, GLEBA 19, SETOR LEITÃO, E LT 10, GLEBA 18, SETOR LEITÃO, ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PRESIDENTE MÉDICI RONDÔNIA.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:34EC2D83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) DO SENHOR **ADEMIR RODRIGUES DA SILVA**, CPF: **582.044.822-72**, RG N° **548.150 SSP/RO**, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – SEDAM, A LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI), DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA, EM SUA PROPRIEDADE LOCALIZADA NA BR 429, LT 01, GLEBA 19, SETOR LEITÃO, E LT 10, GLEBA 18, SETOR LEITÃO, ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PRESIDENTE MÉDICI RONDÔNIA.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:1EDAE678

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇAÕ (LO) DO SENHOR **ADEMIR RODRIGUES DA SILVA**, CPF: **582.044.822-72**, RG N° **548.150 SSP/RO**, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – SEDAM, A LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA, EM SUA PROPRIEDADE LOCALIZADA NA BR 429, LT 01, GLEBA 19, SETOR LEITÃO, E LT 10, GLEBA 18, SETOR LEITÃO, ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PRESIDENTE MÉDICI RONDÔNIA.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:E142111A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) DO SENHOR **MARIANO WIONCZAK**, CPF: **138.992.442-49**, RG N° **1.799.548 SSP/PR** TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – SEDAM, A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI), DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA, EM SUA PROPRIEDADE LOCALIZADA NO MUNICIPIO DE PRESIDENTE MÉDICI RONDÔNIA, LT 08-IA, GLEBA 02, SETOR LEITÃO.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:2C45F657

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 147/2014

"Dispõe sobre nomeação em Cargo de Comissão"

CASSOL CESAR, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **ELISANGELA FERMINO FARIA**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 104751512 SSP/PR e do CPF nº 000.482.622-18, para exercer o cargo de **COORDENADORA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO** da

Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, com fulcro no Art. 17, item 7, da Lei Complementar nº 84/2011.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria receberá vencimento, conforme anexo III da L.C. nº 84/2011.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 10 de março de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:E26D5F5E

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 726/2013

"Dispõe sobre nomeação em Cargo de provimento em comissão"

CASSOL CESAR, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **MIGUEL SENA FILHO**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 195407 SSP/RO e do CPF nº 628.735.202-72, para exercer o cargo de **ASSESSOR DE REPRESENTAÇÃO EXTERNA** da Secretaria Municipal de Governo e Cidadania - SEMGOV, com fulcro no Art. 13, item 3, da Lei Complementar nº 084/2011.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria receberá vencimento, conforme anexo III da L.C. nº 84/2011.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos financeiros a partir de 02 de janeiro de 2014.

Rolim de Moura, 13 de dezembro de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:B5B463B8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 18/2014

CONTRATO Nº 18/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1287/2014
DISPENSA Nº 20/2014
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATADO: APUQUE EMPREENDIMENTOS LTDA ME
OBJETO: Contratação de empresa do ramo imobiliário para avaliação de imóvel, conforme especificação no Projeto Básico, Solicitação e Edital de Dispensa em todos os seus termos e condições anexo ao processo.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 30 (trinta) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, a empresa vencedora deverá efetuar a avaliação, emitindo os documentos necessários, de forma imediata.
VALOR: O valor do presente contrato será de **R$440,00** (quatrocentos e quarenta reais).
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 780/2014, unidade orçamentária 02.004 (SEMEC), programa de trabalho 12.122.0008.2.011, elemento despesa 33.90.39.00.00.

Rolim de Moura/RO, 7 de março de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:F823964E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 148/GAB- PREF/2014.

"Revoga a Portaria 570/GAB- PREF/2013".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei:

RESOLVE:

Art. 1º Revoga a Portaria nº 570/GAB- PREF/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 10 de março de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:04713060

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **publica** errata do CRONOGRAMA Processo Seletivo Simplificado, dos termos constantes no Edital nº 001/2014/SEMAD, para a contratação de Profissionais para atender as necessidades da Secretaria Municipal Saúde.

Rolim de Moura-RO, 10 de março de 2014.

RODRIGO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração

ANEXO II
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	DATA PREVISTA
Período de inscrições	27 e 28 /02/2014
Análise pela Comissão	11/03/2014
Publicação do resultado pela comissão	12/03/2014
Recebimento de Recurso	13/03/2014
Análise dos recursos	14/03/2014
Divulgação da Análise dos Recursos	17/03/2014
Entrevista	18/03/2014
Divulgação do Resultado da Entrevista	19/03/2014
Recebimento de Recurso	20/03/2014
Análise dos recursos	21/03/2014
Divulgação do resultado da análise dos Recursos	24/03/2014
Homologação final	25/03/2014
Convocação	26/03/2014
Divulgação da convocação	27/03/2014
Contratação	28/03/2014

Publicado por:
Rosimeire de Almeida Silva Naitzke
Código Identificador:85BEBADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 1074/2014
Dispensa: 023/2013

Objeto: : AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO DE FUNILARIA

Fornecedor: N.A.DE MEDEIROS - ME
CNPJ/CPF: 07.497.935/0001-74

VALOR:R$-7.337,00 (Sete mil, trezentos e trinta e sete reais).

Substrato legal de dispensa de licitação: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Valor Total Homologado – R$7.337,00 (Sete mil, trezentos e trinta e sete reais).

ROLIM DE MOURA, 10 de março 2014.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:5A86BB17

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 5128/2013
Dispensa: 024/2013

Objeto: : AQUISIÇÃO DE GPS

Fornecedor: APUQUE EMPREENDIMENTO LTDA ME
CNPJ/CPF: 17.590.221/0001-60

VALOR:R$-1.662,00 (Um mil, seiscentos e sessenta e dois reais).

Substrato legal de dispensa de licitação: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Valor Total Homologado – R$1.662,00 (Um mil, seiscentos e sessenta e dois reais).

ROLIM DE MOURA, 10 de março 2014.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:46CCDDD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 021/2014 PRESENCIAL

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Presencial, tipo "Menor Preço", menor preço por item, concernente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR AS REVISÕES PERIÓDICAS DE MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, valor estimado em **R$ 9.600,00** (nove mil e seiscentos reais). A sessão de abertura será realizada no dia 24 de março de 2014 às 09:00 horas (horário de Rondônia), na sala de licitações da Prefeitura de Rolim de Moura, e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: www.observatoriorm.org.br, e www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelos e-mails cpl2@rolimdemoura.ro.gov.br, ou tiagopmrm@gmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº. 8835/2013**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-1526, ramal 208.

Rolim de Moura, 10 de março de 2014.

ROSANGELA LUCIA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:0A340AAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PR 022-2014

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Presencial, tipo "Menor Preço", menor preço por item, concernente a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, valor estimado em **R$835,20** (oitocentos e trinta e cinco reais). A sessão de abertura será realizada no dia 24 de março de 2014 às 11:00 horas (horário de Rondônia), na sala de licitações da Prefeitura de Rolim de Moura, e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: www.observatoriorm.org.br, e www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelos e-mails cpl2@rolimdemoura.ro.gov.br, ou tiagopmrm@gmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº. 0895/2013**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-1526, ramal 208.

Rolim de Moura, 10 de março de 2014.

ROSANGELA LUCIA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:4F8C579B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 676/2014

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Através do presente, homologo a licitação de nº 01/2014, modalidade Inexigibilidade, oriunda do processo licitatório nº 676/2014, para **Aquisição de medicamentos da Fundação para o remédio Popular - FURP.** Vencida pelo fornecedor**: Fundação P/ o Remédio Popular – FURP.**

Rolim de moura, 25 de Fevereiro de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire de Almeida Silva Naitzke
Código Identificador:7A654131

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 1287-2014

Através do presente, homologo e adjudico a licitação de nº 20/2014, modalidade Dispensa, oriunda do processo licitatório nº 1287/2014, para **AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA .** Vencida pelo fornecedor**: APUQUE EMPREENDIMENTOS LTDA-ME**, valor R$ 440,00 (Quatrocentos e quarenta reais)

Rolim de moura, 06 de Março de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire de Almeida Silva Naitzke
Código Identificador:725D9096

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 001/2014

PROCESSO Nº 162/SEMFAZ/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia D Oeste, por intermédio do Pregoeiro, torna publico a **SUSPENSÃO** do Pregão Presencial 001/2014- **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica de gerenciamento administrativo das informações coletadas e processadas junto aos segmentos empresariais com atividades econômicas no Município visando acompanhar o índice de participação do município na distribuição do ICMS.**
Tal suspensão se faz em observância ao Parecer Jurídico o qual se originou do acolhimento de recurso apresentado pelo INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E DE DEFESA DA CIDADANIA – IDEM.
Em razão do recurso o presente processo será remetido à secretaria de origem para readequação do projeto básico, no que será republicado em momento oportuno.

Santa Luzia D'Oeste – RO, em 10 DE MARÇO DE 2014.

JOSÉ MARIA BARBOSA FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:DE9123F4

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 876/ADM/2013
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO.
O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, senhor Jurandir Oliveira Araújo, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93 e com base nos autos do Processo Administrativo nº 876/ADM/2013, com atenção ao parecer exarado pela Procuradoria Jurídica, **HOMOLOGA** o presente Processo Licitatório em favor da Empresa;
INSTITUTO EXATUS LTDA ME, **CNPJ 05.057.151/0001-08**, no valor R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).

Santa Luzia D´Oeste - RO, 10 de Março 2014.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publique-se,Empenhe-se,

Publicado por:
Eliete do Nascimento
Código Identificador:CF05A188

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - CONTRATO Nº. 127/2013

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 388/2013.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 127/2013.
1º Termo Aditivo - Alteracao de Vigencia/Execucao
Contratado: **CONSTRUTORA BRAGA LTDA EPP**
Objeto: Fornecimento dos seguintes serviços de construção pelo prazo de mais 120 (cento e vinte dias), se encerrando em 10**/04/2014**:

2.1. **–** CONTRATACAO de EMPRESA PARA SERVICOS DE CONSTRUCAO DA CONCLUSAO DO ESTADIO MUNICIPAL, NA SEDE DO MUNICIPIO PARA ATENDER AO CONTRATO DE REPASSE 369.702-85/2011/ME/CAIXA, TUDO CONFORME PROJETO BASICO, PLANO DE TRABALHO, PLANTAS, PLANILHAS E CONTRATO DE REPASSE APENSO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO**.,** conforme projeto básico acostado aos autos.
Valor: o valor global de **R$ 199.996,44** (Cento e Noventa e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Seis Reais e Quarenta e Quatro Centavos)
Unidade: 04.002.27.812.0006.1086 - Contrato de Repasse nº. 369.702-85/2011/ME/CAIXA
44.90.51.00-91 – Obras e Instalações, constante do orçamento vigente.

São Felipe d'Oeste, RO, 11 de Dezembro de 2013.

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:1DAD7A6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERMO DE HOMOLOGACAO E ADJUDICACAO DE PROCESSO LICITATORIO - PREGAO ELETRONICO Nº. 010/2014

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste-RO, Srº Jose Luiz Vieira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Legislação em vigor e tento em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados, resolve:
HOMOLOGAR e ADJUDICAR a Licitação nos seguintes termos:
Processo Administrativo: 140/2014;
Licitação Modalidade: Pregão ELETRONICO:nº. 10/2014;
Data Licitação/Homologação: 26/02/2014
Finalidade: Registro de preços para eventual e futura aquisicao
Objeto: Aquisicao de Material de Consumo, sendo GENÊROS LIMENTICIOS, Copa e Cozinha, Material de Limpeza e Higienizacao, Utensílios de Uso em Limpeza em geral, Utensílios domésticos e de cozinha, Recarga Gas de Cozinha, dentre outros para atender as necessidades das Secretarias, Órgãos e departamentos do Poder Executivo da Administração direta e indireta do Município de São Felipe D Oeste-RO, nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação, com pagamento conforme Projeto Basico.
Orgaos Interessados: SEMOSPE, SEMECE, SEMAP, SEMUSA, SEMAST, GABINETE, SEMAF e FAESFE
Empresas Vencedoras:
1. **ELIANA SCOTA CARDOSO 81009356291 (AÇOUGUE FAMILIA)** – CNPJ **17.427.699/0001-73**
Valor Homologado/Adjudicado: **R$ 40.046,30** (quarenta mil e quarenta e seis reais e trinta centavos);
2. **NINA SUPERMERCADO LTDA ME** – CNPJ **02.041.435/0001-00**
Valor Homologado/Adjudicado: **R$ 83.816,19** (oitenta e três mil, oitocentos e dezesseis reais e dezenove centavos);
3. **I.DE SOUZA PAPELARIA LTDA** – CNPJ **10.927.373/0001-66**
Valor Homologado/Adjudicado: **R$ 13.413,00** (treze mil, quatrocentos e treze reais);
4. **J.A. DE OLIVEIRA ALIMENTOS LTDA -EPP** – CNPJ **01.718.567/0001-60**
Valor Homologado/Adjudicado: **R$ 26.425,00** (vinte e seis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais);
5. **S L VIEIRA E CIA COMERCIO VARJ. ALIMENTOS LTDA EPP** – CNPJ **10.956.781/0001-46**
Valor Homologado/Adjudicado: **R$ 33.277,29** (trinta e três mil, duzentos e setenta e sete reais e vinte e nove centavos);

São Felipe DOeste, 26 de fevereiro de 2014.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste-RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:0172163A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERMO DE HOMOLOGACAO E ADJUDICACAO DE PROCESSO LICITATORIO - TOMADA DE PRECOS Nº. 001/2014

Licitação: Tomada de Preços nº. 1/2014

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste-RO, Srº Jose Luiz Vieira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Legislação em vigor e tento em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados, resolve:
HOMOLOGAR e ADJUDICAR a Licitação nos seguintes termos:
Processo Administrativo: 692/2014;
Licitação Modalidade: Tomada de Preços nº. 1/2014;
Data Licitação/Homologação: 18/02/2014
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS OBRAS E CONTRATAÇÕES DESTINADAS A MELHORIAS NO BASTECIMENTO DE AGUA CONFORME PROJETO E PLANILHAS EM ANEXO
Dotação Orçamentária:
05.001.17.512.0013.1.108.4.4.90.51.00.00. -
Fonte de Recursos: TC/PAC 731/2009
Orgao Interessado: Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
Empresa Vencedora: **ECOS SERVIÇOS LTDA ME** – CNPJ **07.283.789/0001-84**
Valor Homologado/Adjudicado: **R$ 359.863,67** (trezentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos);

São Felipe DOeste, 18 de fevereiro de 2014.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste-RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:1B00B0E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
AVISO E RESUMO DE LICITACAO - PREGAO ELETRONICO Nº. 012/2014 - SEMOSPE

EQUIPE LICITACAO MODALIDADE PREGAO LEI 10.520/2002, DECRETOS Municipal nº. 560/2009, 779/2010 e 901/2012
DECRETO designação EQUIPE **nº 961/2013**

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 961/2013, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação e pelo Decreto 560/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão Virtual (Onn-Line) no dia 24 de marco de 2014, com abertura às 09:00(Horário de Brasília) horas na e inicio das disputas as 09:05Horas(Horário de Brasília), no endereço eletrônico www.bll.org.br, para atender ao Objeto: AQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO, sendo LUBRIFICANTES LIQUIDOS e PASTOSO para atender as necessidades de manutenção dos Veículos Pesados e Maquinários destinados a Manutenção da Estradas Vicinais com Patrolamento, Cascalhamento, escoamento de água e pontes, bueiros e saídas d água, bem como à coleta de resíduos sólidos e jardinagem, do Município de São Felipe D´Oeste RO, tudo conforme Resumo do Edital de Licitação.

RESUMO DE EDITAL
EDITAL DE LICITACAO nº 012/2014
Tipo: PREGÃO
Modalidade: ELETRONICO
Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE
Processo Administrativo: 081/2014-SEMOSPE
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Estradas-SEMOSPE

1 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente procedimento licitacional é disciplinado pela Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal n° 8.666/93, de 21/06/1993, Decretos Municipais nº. 560/2009, 779/2010 e 901/2012 e demais condições fixadas neste edital, e subsidiariamente a Lei 8.078/1990 e alterações.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO
A presente Licitação tem por objeto AQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO, sendo LUBRIFICANTES LIQUIDOS e PASTOSO para atender as necessidades de manutenção dos Veículos Pesados e Maquinários destinados a Manutenção da Estradas Vicinais com Patrolamento, Cascalhamento, escoamento de água e pontes, bueiros e saídas d água, bem como à coleta de resíduos sólidos e jardinagem, do Município de São Felipe D´Oeste RO, nos termos e condições do Projeto Básico/Termo de referencia e Edital de Licitação.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3.1. Poderão participar desta Licitação pessoas jurídicas interessadas, do ramo com atuação compatível com o objeto desta Licitação e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital.
3.2. Na hora e endereço eletrônico www.bll.org.br constante do Edital os licitantes deverão ter as suas propostas devidamente cadastradas.

4 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DISPUTAS E LANCES
4.1 As propostas deverão ser cadastradas no período de 18/03 até o dia 24/03/2014, conforme enunciado no Edital de Licitação.
4.2 A data para a fase de lances e propostas no dia 24/03/2014, às 09:05 horas(Horário de Brasília), no endereço www.bll.org.br.

5 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
5.1. As despesas decorrentes à conta das dotações orçamentárias:
5.1.1. 06.001.26.782.0008.2015-Abertura e Manutenção de Estradas Vicinais, Pontes e Bueiros; Elemento de Despesa: 33.90.30.00-01.00 – Material de Consumo; Fonte de Recursos: 010000-Recursos Livres.
5.1.2. 06.001.15.452.0008.2013-Manutencao de logradouros, parques, jardins, cemitério e limpeza publica; Elemento de Despesa: 33.90.30.00-01.00 – Material de Consumo; Fonte de Recursos: 010000-Recursos Livres.

6 – EDITAL
Cópia do Edital encontra-se disponível, sem custos, exclusivamente mediante requerimento à CPL na Prefeitura Municipal no Horário das 07:00 as 13:00 Horas em dias úteis. **Apenas as Informações** poderão ser obtidas por meio dos telefones 69 3445 1099/1100/1102/1104 ou ainda pelo e-mail licitacoes.saofelipe@hotmail.com, ou ainda no endereço eletrônico www.bll.org.br

São Felipe DOeste, 10 de Marco de 2014.

MARILDO SPANAZATTO
Pregoeiro Oficial
Decreto Municipal nº. 961/2013

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:193959FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
AVISO E RESUMO DE LICITACAO - PREGAO ELETRONICO Nº. 013/2014 - SEMOSPE

EQUIPE LICITACAO MODALIDADE PREGAO LEI 10.520/2002, DECRETOS Municipal nº. 560/2009, 779/2010 e 901/2012
DECRETO designação EQUIPE **nº 961/2013**

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 961/2013, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação e pelo Decreto 560/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão Virtual (Onn-Line) no dia 24 de marco de 2014, com abertura às 10:30(Horário de Brasília) horas na e inicio das disputas as

10:35Horas(Horário de Brasília), no endereço eletrônico www.bll.org.br, para atender ao Objeto: Contratação de SERVIÇOS DE TECEIROS PESSOA JURIDICA, destinado a recapagem de pneus com uso de técnicas de reemborrachamento em pneus de veículos pesados e maquinários testados para reutilização para atender as necessidades da Secretaria de Obras, serviços públicos e estradas, do Município de São Felipe D´Oeste RO, tudo conforme Resumo do Edital de Licitação.

RESUMO DE EDITAL
EDITAL DE LICITACAO nº 013/2014

Tipo: PREGÃO
Modalidade: ELETRONICO
Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE
Processo Administrativo: 105/2014-SEMOSPE
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Estradas-SEMOSPE

1 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente procedimento licitacional é disciplinado pela Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal n° 8.666/93, de 21/06/1993, Decretos Municipais nº. 560/2009, 779/2010 e 901/2012 e demais condições fixadas neste edital, e subsidiariamente a Lei 8.078/1990 e alterações.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO

A presente Licitação tem por objeto Contratação de SERVIÇOS DE TECEIROS PESSOA JURIDICA, destinado a recapagem de pneus com uso de técnicas de reemborrachamento em pneus de veículos pesados e maquinários testados para reutilização para atender as necessidades da Secretaria de Obras, serviços públicos e estradas, do Município de São Felipe D´Oeste RO, nos termos e condições do Projeto Básico/Termo de referencia e Edital de Licitação.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Licitação pessoas jurídicas interessadas, do ramo com atuação compatível com o objeto desta Licitação e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital.

3.2. Na hora e endereço eletrônico www.bll.org.br constante do Edital os licitantes deverão ter as suas propostas devidamente cadastradas.

4 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DISPUTAS E LANCES

4.1 As propostas deverão ser cadastradas no período de 18/03 até o dia 24/03/2014, conforme enunciado no Edital de Licitação.

4.2 A data para a fase de lances e propostas no dia 24/03/2014, às 10:35 horas(Horário de Brasília), no endereço www.bll.org.br.

5 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. As despesas decorrentes à conta das dotações orçamentárias:

5.1.1. 06.001.26.122.0008.2012-Manutencao das Atividades da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Estradas; Elemento de Despesa: 33.90.39.00-19.00 – Outros serviços de terceiros pessoa juridica; Fonte de Recursos: 010000-Recursos Livres.

6 – EDITAL

Cópia do Edital encontra-se disponível, sem custos, exclusivamente mediante requerimento à CPL na Prefeitura Municipal no Horário das 07:00 as 13:00 Horas em dias úteis. **Apenas as Informações** poderão ser obtidas por meio dos telefones 69 3445 1099/1100/1102/1104 ou ainda pelo e-mail licitacoes.saofelipe@hotmail.com, ou ainda no endereço eletrônico www.bll.org.br

São Felipe DOeste, 10 de Marco de 2014.

MARILDO SPANAZATTO
Pregoeiro Oficial
Decreto Municipal nº. 961/2013

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:BC81D2D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
AVISO E RESUMO DE LICITACAO - PREGAO ELETRONICO Nº. 014/2014 - SEMOSPE

EQUIPE LICITACAO MODALIDADE PREGAO LEI 10.520/2002, DECRETOS Municipal nº. 560/2009, 779/2010 e 901/2012
DECRETO designação EQUIPE **nº 961/2013**

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 961/2013, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação e pelo Decreto 560/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão Virtual (Onn-Line) no dia 24 de marco de 2014, com abertura às 12:00(Horário de Brasília) horas na e inicio das disputas as 12:05Horas(Horário de Brasília), no endereço eletrônico www.bll.org.br, para atender ao Objeto: Aquisição de MATERIAL DE CONUSMO, sendo Mangueiras, Capas, Adaptadores e Conexões hidráulicas de maquinários pesados para atender as necessidades de manutenção dos equipamentos da Secretaria Municipal de Obras, do Município de São Felipe D´Oeste RO, tudo conforme Resumo do Edital de Licitação.

RESUMO DE EDITAL
EDITAL DE LICITACAO nº 014/2014

Tipo: PREGÃO
Modalidade: ELETRONICO
Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE
Processo Administrativo: 133/2014-SEMOSPE
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Estradas-SEMOSPE

1 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente procedimento licitacional é disciplinado pela Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal n° 8.666/93, de 21/06/1993, Decretos Municipais nº. 560/2009, 779/2010 e 901/2012 e demais condições fixadas neste edital, e subsidiariamente a Lei 8.078/1990 e alterações.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO

A presente Licitação tem por objeto Aquisição de MATERIAL DE CONUSMO, sendo Mangueiras, Capas, Adaptadores e Conexões hidráulicas de maquinários pesados para atender as necessidades de manutenção dos equipamentos da Secretaria de Obras, serviços públicos e estradas, do Município de São Felipe D´Oeste RO, nos termos e condições do Projeto Básico/Termo de referencia e Edital de Licitação.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Licitação pessoas jurídicas interessadas, do ramo com atuação compatível com o objeto desta Licitação e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital.

3.2. Na hora e endereço eletrônico www.bll.org.br constante do Edital os licitantes deverão ter as suas propostas devidamente cadastradas.

4 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DISPUTAS E LANCES

4.1 As propostas deverão ser cadastradas no período de 18/03 até o dia 24/03/2014, conforme enunciado no Edital de Licitação.

4.2 A data para a fase de lances e propostas no dia 24/03/2014, às 12:05 horas(Horário de Brasília), no endereço www.bll.org.br.

5 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. As despesas decorrentes à conta das dotações orçamentárias:

5.1.1. 06.001.26.782.0008.2015-Abertura e Manutenção de Estradas Vicinais, Pontes e Bueiros; Elemento de Despesa: 33.90.30.00-39.00 – Material de Consumo; Fonte de Recursos: 010000-Recursos Livres.

6 – EDITAL

Cópia do Edital encontra-se disponível, sem custos, exclusivamente mediante requerimento à CPL na Prefeitura Municipal no Horário das 07:00 as 13:00 Horas em dias úteis. **Apenas as Informações** poderão ser obtidas por meio dos telefones 69 3445 1099/1100/1102/1104 ou ainda pelo e-mail licitacoes.saofelipe@hotmail.com, ou ainda no endereço eletrônico www.bll.org.br

São Felipe DOeste, 10 de Marco de 2014.

MARILDO SPANAZATTO
Pregoeiro Oficial
Decreto Municipal nº. 961/2013

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:C528EBB7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2014
A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço Por Item, destinado a Aquisição de Mudas de Café Clonal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Recurso Oriundo do Convenio Estadual 281/PGE – 2013 com contrapartida do Município, Processo Administrativo nº. 187/SEMAGRI/2014. Que a data de abertura de propostas com data prevista: o dia 14/03/2014, a partir das 09h00min**,** horário local, FOI REMARCADO para o dia 21/03/2014 as 09h00min horário local, na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal. Justificasse essa mudança de data sendo que a publicação do estado atrasou com o feriado do carnaval. Informações complementares e o Edital estão à disposição dos interessados na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3642-2200 ou 2201.

São Miguel do Guaporé/RO, 07 de Março de 2014.

DIEGO DA ROCHA DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:33F11565

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO 70/2014/SEMSAU

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de pregão presencial nº04/2014 e mediante o PARECER JURIDICO Folha nº 125, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR nos termos do Art. 43 Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente o Processo nº **70/2014/SEMSAU**, Aquisição de unidade central de comando da caminhonete S-10 e contratação de serviços de montagem da Unidade**,** em favor da empresa **TOP CAR PNEUS E ACESSORIOS LTDA - ME**, com o Valor de R$7.162,00 (sete mil cento e sessenta e dois).

SÃO MIGUEL DO GUAPORE, 21 de Fevereiro de 2014.

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eudes Miranda Paes
Código Identificador:C6B5DC29

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. Nº 177/2014

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **VALDIR MENDES DE CASTRO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI-177/2014**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade **Pregão Presencial n.º 041/CPL/2014**, vem ADJUDICAR a favor da empresa **PAS-PROJETOS, ASSESORIA E SISTEMA LTDA.** Perfazendo um valor de **R$ 69.000,00 (Sessenta e nove mil reais**

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 10 de Março de 2014.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:9B476B86

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. Nº 180/2014

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **VALDIR MENDES DE CASTRO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI-180/2014**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade **Pregão Presencial n.º 042/CPL/2014**, vem ADJUDICAR a favor da empresa **VANDERLEY RODRIGUES DE SOUSA.** Perfazendo um valor de **R$ 800,00 (Oitocentos reais).**

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 10 de Março de 2014.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:68EA0DD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 006/CPL/2014

Edital Nº. 058/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **021/GB/2014**, torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgada por Lote, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender a Fundo Municipal de Saúde (**SEMSAU**). Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO CONTROLADO**. Estimado no valor de **R$ 30.578,70 (Trinta mil e quinhentos e setenta e oito reais e setenta centavos)**. Processo Administrativo **nº GI-201/2014**– Data para cadastro de proposta **11/03/2014** a partir das **08:00 h**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **18/03/2014**, com início às **11:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, 05 de Março de 2014.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Pregoeira
Decreto nº 021 de 11/02/2014

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:24D25B2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/CPL/2014- REITIFICAÇÃO

Edital Nº. 061/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **021/GB/2014,** torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo Menor Preço e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, 3931/02, 5.450/05 e Decreto Municipal nº 083/GP/08, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, objetivando a **AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

(CAPAS PARA PROCESSO E OUTROS). Valor estimado de **R$ 9.851,73 (Nove mil e oitocentos e cinquenta e um reais e setenta e tres centavos).** Com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda (**SEMPLAF)** deste Município, Processo Administrativo nº **GI - 224/2014**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **24 de Março de 2014**, com início às **08h00min**, horário local, local na sede da Prefeitura Municipal, Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 07 de Março de 2014.

Onde se lê: data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **24 de Março de 2014** com início às **08h00min**
Leia-se**:** , data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **27 de Março de 2014** com início às **09h00min**
Onde se lê: Teixeirópolis/RO, 07 de Março de 2014.
Leia-se**:** Teixeirópolis/RO, 10 de Março de 2014

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Pregoeira
Decreto nº 021 de 11/02/2014

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:2F3490C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/CPL/2014- REITIFICAÇÃO

Edital Nº. 060/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **021/GB/2014,** torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo Menor Preço e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, 3931/02, 5.450/05 e Decreto Municipal nº 083/GP/08, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO E OUTROS).** Valor estimado de **R$ 200,66 (Duzentos Reais e sessenta e seis centavos).** Com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras (**SEMOSP)** deste Município, Processo Administrativo nº **GI -200/2014**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **20 de Março de 2014**, com início às **09h00min**, horário local, local na sede da Prefeitura Municipal, Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 07 de Março de 2014.

Onde se lê: data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **20 de Março de 2014** com início às **09h00min**
Leia-se**:** , data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **27 de Março de 2014** com início às **08h00min**
Onde se lê: Teixeirópolis/RO, 07 de Março de 2014.
Leia-se**:** Teixeirópolis/RO, 10 de Março de 2014

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Pregoeira
Decreto 021 de 11/02/2014

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:ACBA21B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/CPL/2014

Edital Nº. 062/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **021/GB/2014,** torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo Menor Preço e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, 3931/02, 5.450/05 e Decreto Municipal nº 083/GP/08, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO).** Valor estimado de **R$ 6.582,56 (Seis mil e quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).** Com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo (**SEMECT)** deste Município, Processo Administrativo nº **GI - 209/2014**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **27 de Março de 2014**, com início às **10h00min**, horário local, local na sede da Prefeitura Municipal, Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 10 de Março de 2014.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Pregoeira
Decreto nº 021 de 11/02/2014

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:3D1FCA92

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/CPL/2014

Edital Nº. 063/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **021/GB/2014,** torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo Menor Preço e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, 3931/02, 5.450/05 e Decreto Municipal nº 083/GP/08, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, objetivando a **AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PESSOA JURIDICA PARA REALIZAR A LIMPEZA (SUCÇÃO) DE DEJETOS DAS FOSSAS SÉPTICAS DA ESCOLA DO ENSINO INFANTIL DE TEIXEIROPOLIS -RO.** Valor estimado de **R$ 2.875,00 (Dois mil e oitocentos e setenta e cinco reais).** Com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo (**SEMECT)** deste Município, Processo Administrativo nº **GI -211/2014**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **27 de Março de 2014**, com início às **11h00min**, horário local, local na sede da Prefeitura Municipal, Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 10 de Março de 2014.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Pregoeira
Decreto nº 021 de 11/02/2014

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:40F9A630

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/CPL/2014

Edital Nº. 064/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **021/GB/2014,** torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo Menor Preço e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, 3931/02, 5.450/05 e Decreto Municipal nº 083/GP/08, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, objetivando a **AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PESSOA JURIDICA PARA REALIZAR A LIMPEZA (SUCÇÃO) DE DEJETOS DAS FOSSAS SÉPTICAS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE TEIXEIROPOLIS -RO.** Valor estimado de **R$ 8.625,00 (Oito mil e seissentos e vinte e cinco reais).** Com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo (**SEMECT)** deste Município, Processo Administrativo nº **GI - 212/2014**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **27 de Março de 2014**, com início às **12h00min**, horário local, local na sede da Prefeitura Municipal, Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 10 de Março de 2014.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Pregoeira
Decreto nº 021 de 11/02/2014

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:F31CF4E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/CPL/2014

Edital Nº. 065/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **021/GB/2014,** torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo Menor Preço e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, 3931/02, 5.450/05 e Decreto Municipal nº 083/GP/08, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, objetivando a **AQUISIÇAO DE COMPUTADORES, NO-BREAK E IMPRESSORAS.** Valor estimado de **R$ 7.931,33 (Sete mil e novecentos e trinta e um reais e trinta e três centavos).** Com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo (**SEMECT)** deste Município, Processo Administrativo nº **GI -215/2014**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **28 de Março de 2014**, com início às **08h00min**, horário local, local na sede da Prefeitura Municipal, Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 10 de Março de 2014.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Pregoeira
Decreto nº 021 de 11/02/2014

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:47B2B235

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/CPL/2014

Edital Nº. 066/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **021/GB/2014,** torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo Menor Preço e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, 3931/02, 5.450/05 e Decreto Municipal nº 083/GP/08, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, objetivando a **AQUISIÇAO DE COMPUTADORES, NO-BREAK E IMPRESSORAS.** Valor estimado de **R$ 12.159,00 (Doze mil e cento e cinquenta e nove reais).** Com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo (**SEMECT)** deste Município, Processo Administrativo nº **GI - 216/2014**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **28 de Março de 2014**, com início às **09h00min**, horário local, local na sede da Prefeitura Municipal, Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 10 de Março de 2014.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Pregoeira
Decreto nº 021 de 11/02/2014

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:F1CB6626

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/CPL/2014

Edital Nº. 067/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **021/GB/2014,** torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo Menor Preço e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, 3931/02, 5.450/05 e Decreto Municipal nº 083/GP/08, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, objetivando a **AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PESSOA JURIDICA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRAFICO .** Valor estimado de **R$ 7.075,33 (Sete mil e setenta e cinco reais e trinta e tres centavos).** Com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo (**SEMECT)** deste Município, Processo Administrativo nº **GI - 218/2014**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **28 de Março de 2014**, com início às **10h00min**, horário local, local na sede da Prefeitura Municipal, Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 10 de Março de 2014.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Pregoeira
Decreto nº 021 de 11/02/2014

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:A5B4E628

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/CPL/2014

Edital Nº. 069/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **021/GB/2014,** torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo Menor Preço e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, 3931/02, 5.450/05 e Decreto Municipal nº 083/GP/08, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, objetivando a **AQUISIÇAO DE MATERIAL DE CONSUMO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR DO PRÉ ESCOLAR.** Valor estimado de **R$ 7.277,22 (Sete mil e duzentos e setenta e sete reais e vinte e dois centavos).** Com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo (**SEMECT)** deste Município, Processo Administrativo nº **GI -220/2014**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **28 de Março de 2014**, com início às **12h00min**, horário local, local na sede da Prefeitura Municipal, Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 10 de Março de 2014.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Pregoeira
i Decreto nº 021 de 11/02/2014

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:FF0AEF7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/CPL/2014

Edital Nº. 070/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **021/GB/2014,** torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo Menor Preço e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, 3931/02, 5.450/05 e Decreto Municipal nº 083/GP/08, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, objetivando a **AQUISIÇAO DE MATERIAL DE CONSUMO DE GENEROS ALIMENTICIO (MERENDA) PARA CRECHE.** Valor estimado de **R$ 18.065,97 (Dezoito mil e sessenta e cinco reais e noventa e sete centavos).** Com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo (**SEMECT)** deste Município, Processo Administrativo nº **GI -221/2014**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **29 de Março de 2014**, com início às **08h00min**, horário local, local na sede da Prefeitura Municipal, Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 10 de Março de 2014.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Pregoeira
Decreto nº 021 de 11/02/2014

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:6DE9565E

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/CPL/2014

Edital Nº. 071/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **021/GB/2014,** torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo Menor Preço e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, 3931/02, 5.450/05 e Decreto Municipal nº 083/GP/08, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, objetivando a **AQUISIÇAO DE MATERIAL DE CONSUMO DE GENEROS ALIMENTICIO (MERENDA) PARA EJA.** Valor estimado de **R$ 3.947,94 (Tres mil e novecentos e quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos).** Com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo (**SEMECT)** deste Município, Processo Administrativo nº **GI -222/2014**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **29 de Março de 2014**, com início às **09h00min**, horário local, local na sede da Prefeitura Municipal, Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 10 de Março de 2014.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Pregoeira
Decreto nº 021 de 11/02/2014

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:FE9701A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 068/CPL/2014

Edital Nº. 073/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **021/GB/2014,** torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo Menor Preço e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, 3931/02, 5.450/05 e Decreto Municipal nº 083/GP/08, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (TROFEUS).** Valor estimado de **R$ 1.183,47 (Um mil e cento e oitenta e tres reais e quarenta e sete centavos).** Com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda (**SEMPLAF)** deste Município, Processo Administrativo nº **GI -226/2014**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **29 de Março de 2014**, com início às **11h00min**, horário local, local na sede da Prefeitura Municipal, Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 10 de Março de 2014.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Pregoeira
Decreto nº 021 de 11/02/2014

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:48FD42E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 067/CPL/2014

Edital Nº. 072/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **021/GB/2014,** torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo Menor Preço e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, 3931/02, 5.450/05 e Decreto Municipal nº 083/GP/08, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO**

(BOLAS E REDES). Valor estimado de **R$ 2.365,33 (Dois mil reais e trezentos e sessenta e cinco reais e trinta e tres centavos).** Com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda (**SEMPLAF)** deste Município, Processo Administrativo nº **GI -225/2014**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **29 de Março de 2014**, com início às **10h00min**, horário local, local na sede da Prefeitura Municipal, Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 10 de Março de 2014.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Pregoeira
Decreto nº 021 de 11/02/2014

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:49EE0809

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 069/CPL/2014

Edital Nº. 074/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **021/GB/2014,** torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo Menor Preço e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, 3931/02, 5.450/05 e Decreto Municipal nº 083/GP/08, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, objetivando a **AQUISIÇAO E MATERIAL DE CONSUMO (PEÇAS PARA INTERNET).** Valor estimado de **R$ 985,09 (Novecentos e oitenta e cinco reais e nove centavos).** Com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo (**SEMECT)** deste Município, Processo Administrativo nº **GI -210/2014**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **29 de Março de 2014**, com início às **12h00min**, horário local, local na sede da Prefeitura Municipal, Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 10 de Março de 2014.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Pregoeira
Decreto nº 021 de 11/02/2014

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:6C00C55A

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 070/CPL/2014

Edital Nº. 075/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **021/GB/2014,** torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo Menor Preço e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, 3931/02, 5.450/05 e Decreto Municipal nº 083/GP/08, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE INTERNET).** Valor estimado de **R$ 2.604,27 (Dois mil e seissentos e quatro reais e vinte e sete centavos).** Com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo (**SEMECT)** deste Município, Processo Administrativo nº **GI -213/2014**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **31 de Março de 2014**, com início às **08h00min**, horário local, local na sede da Prefeitura Municipal, Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 10 de Março de 2014.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Pregoeira
Decreto nº 021 de 11/02/2014

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:F72665B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 071/CPL/2014

Edital Nº. 076/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **021/GB/2014,** torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo Menor Preço e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, 3931/02, 5.450/05 e Decreto Municipal nº 083/GP/08, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (FONES DE OUVIDO).** Valor estimado de **R$ 1.185,20 (Um mil e cento e oitenta e cinco reais e vinte centavos).** Com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo (**SEMECT)** deste Município, Processo Administrativo nº **GI -214/2014**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **31 de Março de 2014**, com início às **09h00min**, horário local, local na sede da Prefeitura Municipal, Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 10 de Março de 2014.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Pregoeira
Decreto nº 021 de 11/02/2014

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:075F9C22

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 072/CPL/2014

Edital Nº. 077/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **021/GB/2014,** torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo Menor Preço e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, 3931/02, 5.450/05 e Decreto Municipal nº 083/GP/08, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (PEÇAS PARA INSTALAÇÃO DE INTERNET).** Valor estimado de **R$ 2.514,07 (Dois mil e quinhentos e quatorze reais e sete centavos).** Com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo (**SEMECT)** deste Município, Processo Administrativo nº **GI -217/2014**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **31 de Março de 2014**, com início às **10h00min**, horário local, local na sede da Prefeitura Municipal, Informações Complementares: O Edital e seus

anexos encontram-se á disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 10 de Março de 2014.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Pregoeira
Decreto nº 021 de 11/02/2014

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:1A738997

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/CPL/2014

Edital Nº. 078/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **021/GB/2014,** torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo Menor Preço e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, 3931/02, 5.450/05 e Decreto Municipal nº 083/GP/08, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÁS DE COZINHA).** Valor estimado de **R$ 3.330,00 (Três mil e trezentos e trinta reais).** Com a finalidade de atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde (**SEMSAU**) deste Município, Processo Administrativo nº **GI -228/2014**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **31 de Março de 2014**, com início às **11h00min**, horário local, local na sede da Prefeitura Municipal, Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 10 de Março de 2014.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Pregoeira
Decreto nº 021 de 11/02/2014

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:2102458C

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/CPL/2014

Edital Nº. 068/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **021/GB/2014,** torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo Menor Preço e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, 3931/02, 5.450/05 e Decreto Municipal nº 083/GP/08, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS (MERENDA).** Valor estimado de **R$ 41,075,88 (Quarenta e um mil e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).** Com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo (**SEMECT)** deste Município, Processo Administrativo nº **GI -223/2014**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **28 de Março de 2014**, com início às **11h00min**, horário local, local na sede da Prefeitura Municipal, Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.
Teixeirópolis/RO, 10 de Março de 2014.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Pregoeira
Decreto Nº 021 de 11/02/2014

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:82E261E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 074/CPL/2014

Edital Nº. 079/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **021/GB/2014,** torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo Menor Preço e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, 3931/02, 5.450/05 e Decreto Municipal nº 083/GP/08, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAIS PARA LIMPEZA E HIGIENICO).** Valor estimado de **R$ 20.687,14 (Vinte mil e seissentos e oitenta e sete reais e quatorze centavos).** Com a finalidade de atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde (**SEMSAU**) deste Município, Processo Administrativo nº **GI -229/2014**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **31 de Março de 2014**, com início às **12h00min**, horário local, local na sede da Prefeitura Municipal, Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 10 de Março de 2014.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Pregoeira
Decreto nº 021 de 11/02/2014

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:EA732D68

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 075/CPL/2014

Edital Nº. 080/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **021/GB/2014,** torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo Menor Preço e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, 3931/02, 5.450/05 e Decreto Municipal nº 083/GP/08, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, objetivando a **AQUISIÇAO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇO COM PESSOA JURIDICA (LOCAÇÃO DE ÔNIBUS).** Valor estimado de **R$ 5.985,00 (Cinco mil e novecentos e oitenta e cinco reais).** Com a finalidade de atender às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social e Trabalho (**SEMAST**) deste Município, Processo Administrativo nº **GI -233/2014**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **01 de Abril de 2014**, com início às **08h00min**, horário local, local na sede da Prefeitura Municipal, Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 10 de Março de 2014.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Pregoeira
Decreto nº 021 de 11/02/2014

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:C292B9B4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 10/2014

A Prefeitura Municipal de Theobroma – RO, através do Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal nº: 018/GP/PMT/2013, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, e será julgada pelo valor unitário do item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federal nº 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da lei complementar nº 123/2006, e Decreto Municipal nº: 1210/GP/PMT/2011. Tendo como Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE NOVO ANO/MODELO EM LINHA, COM MOTOR COM ALIMENTAÇÃO A DIESEL, COM CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL MAIS CARROCERIA DE 14.700 KG, COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA CONFORME LEIS DE TRANSITO E RESOLUÇÕES DO CONTRAN EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE COM CAPACIDADE PARA 10/12M³. COM GARANTIA DE 01 (UM) ANO POR PARTE DO FORNECEDOR, CONVENIO Nº 294/PCN/2013. SICONV Nº 783142/2013., PARA ATENDER A SEC. MUN. DE AGRICULTURA., Valor estimado R$ 270.000,00(duzentos e setenta mil reais) conforme Processo Administrativo sob o nº. 793/2013. Data para cadastro de proposta: a partir das **10:00** horas do dia **10 de março de 2014**. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir das **10:00** horas do dia **21 de março de 2014** horário de Brasília – DF, local www.cidadecompras.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. 13 Fevereiro nº 1341, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 12h00min, e das 14h00min. Às 17h:30min., e através do site WWW.theobroma.ro.gov.br; link: transparência, compras e licitações, pregões eletrônicos. Para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140.

Theobroma/RO, 10 de março de 2014

FABIANA DORIGO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:111F2BC5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 11/2014

A Prefeitura Municipal de Theobroma – RO, através do Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal nº: 018/GP/PMT/2013, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, e será julgada pelo valor unitário do item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federal nº 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da lei complementar nº 123/2006, e Decreto Municipal nº: 1210/GP/PMT/2011. Tendo como Objeto: AQUISIÇÃO DE GRADE ARADORA DE ARRASTO MECÂNICA FABRICAÇÃO NACIONAL, COM PNEUS NOVOS PARA TRANSPORTES, COM GARANTIA DE 06 MESES. E TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS ANO/MODELO DE LINHA, COM MOTOR 04 CILÍNDRICOS ABASTECIMENTO A ÓLEO DIESEL, POTENCIA DE 75 CV, COM INJEÇÃO DIRETA, TRANSMISSÃO COM 08 MARCHAS A FRETE E 2 A RÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXO 1 DO EDIRAL, CONFORME CONVENIO Nº 134/PCN/2013. SICONV Nº 782827/2013. PARA ATENDER A SEC. MUN. DE AGRICULTURA., Valor estimado R$ 102.500,00(cento e dois mil e quinhentos reais) conforme Processo Administrativo sob o nº. 794/2013. Data para cadastro de proposta: a partir das **10:00** horas do dia **11 de março de 2014**. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir das **16:00** horas do dia **21 de março de 2014** horário de Brasília – DF, local www.cidadecompras.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. 13 Fevereiro nº 1341, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 12h00min, e das 14h00min. Às 17h:30min., e através do site WWW.theobroma.ro.gov.br; link: transparência, compras e licitações, pregões eletrônicos. Para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140.

Theobroma/RO, 10 de março de 2014

FABIANA DORIGO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:5A95BF5B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nª 0018/2014

A Prefeitura Municipal de Theobroma, localizada à Av. 13 de Fevereiro, nº 1431, CEP 76866000, Centro, Theobroma - RO, CNPJ nº 84727601000190, com fulcro no resultado do concurso público, divulgados e homologados pelo Prefeito Municipal de Theobroma pelo presente **Edital 001/2011**, convoca os candidatos aprovados **para as categorias que segue relacionadas abaixo** a comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos munidos da documentação. Para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação, para tomar posse no cargo, na forma da Lei, conforme discriminação, a saber.

O não comparecimento dos candidatos no prazo acima ensejará o chamamento do candidato subseqüente à ordem de classificação.

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÕES
Certidão	Duas fotocópias da Certidão de Nascimento ou Casamento	Autenticadas em cartório.
Certidão	Duas fotocópias da Certidão de Nascimento dos dependentes legais	Menores de 18 anos de idade.
Vacinas	Uma fotocópia do Cartão de Vacinas dos dependentes	Menores de 14 anos de idade.
Freqüência	Comprovante de Freqüência Escolar dos dependentes	Maiores de 05 anos e menores de 14 anos
RG	Duas fotocópias da Cédula de Identidade	Autenticadas em cartório.
CPF	Duas fotocópias do CPF/MF	Autenticadas em cartório.
Título Eleitor	Original e duas fotocópias do Titulo de Eleitor	Autenticadas em cartório.
Ticket Votação	Uma fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral. (disponível no site www.tre.ro.gov.br)	Comprovante de votação ou Certidão emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral
PIS/PASEP	Uma fotocópia do Cartão do PIS/PASEP	Para os não cadastrados, apresentar Declaração de não cadastrado.
IRRF/Isento	Uma fotocópia da última Declaração de Imposto de Renda ou de Isento (disponível no site www.receita.fazenda.gov.br)	-
Certificado Reservista	Uma fotocópia do Certificado de Reservista (Homem)	Autenticadas em cartório.
Escolaridade	Uma fotocópia do Comprovante de Escolaridade, exigida para o exercício do cargo, com devido reconhecimento pelo Ministério da Educação do Brasil – MEC,. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade, que não esteja de acordo com o previsto no disposto do item do Edital.	Autenticadas em cartório.
Conselho Classe	Registro no Conselho de Classe equivalente - uma fotocópia (autenticadas em cartório), exceto para os cargos cuja legislação não exija	Autenticadas em cartório.
Certidão	Original da Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia. (disponível no site	-

	www.sefin.ro.gov.br)	
Certidão	Original da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (disponível no site www.tce.ro.gov.br)	-
Certidão	Original do Exame de Capacidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Theobroma. (Sala do IPT)	Relação dos Exames Médicos - Junta Médica
CTPS	Uma fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. Páginas da fotografia e da Identificação.	Autenticadas em cartório.
Comprovante Residência	Uma fotocópia do Comprovante de Residência.	Autenticadas em cartório.
Originais	Duas fotografias 3x4, iguais e recentes.	-
Certidão	Originais das Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. (disponível no site www.tj.ro.gov.br)	-
Certidão	Original da Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos. (disponível no site www.justicafederal.jus.br)	-
Declaração	Duas vias originais de Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando se ocupa ou não outro cargo público. Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão empregador informando: a Carga Horária Contratual; Horário de Trabalho e Regime Jurídico.	Com firma reconhecida.
Declaração	Uma original da Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte *(sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes).*	Com firma reconhecida.
Declaração	Uma original de Declaração, emitida pelo próprio candidato, de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público *(sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes).*	Com firma reconhecida.
Conta Corrente	Uma fotocópia, se possuir, do comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física CAIXA ECONOMICA FEDERAL.	-
CNH	Uma copia da C.N.H. - CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO; E, CERTIFICADO DO MOP p/ os motoristas)	Autenticadas em cartório.
Declaração	Uma original declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda; (modelo disponível na Divisão de Recursos Humanos)	Com firma reconhecida.
Declaração	Uma original de declaração de Bens; (modelo disponível na Divisão de Recursos Humanos)	Com firma reconhecida.

Obs:Todas as cópias deverão estar autenticadas e acompanhadas das originais.

AGENTE ADMINISTRATIVO	CLASSIFICAÇÃO
JOELMA FERREIRA DE SOUZA	1

Theo broma, 27 de fevereiro de 2014

JOSE LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Aparecida de Araujo Gomes Zuccolotto
Código Identificador:F31529EF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
AVISO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº002/2014

A Câmara Municipal de Urupá através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços CPL/MS, torna-se público os autos do Processo Administrativo nº 031/2013, Programação 01.031.0009.2.081 Elementos ***33.90.30.39; 33.90.39.19*** Recurso ***Orçamentário da Secretaria Geral da Câmara Municipal de Urupá-RO***.

Considerando o que dispõe a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993:
Art. 24. É dispensável a Licitação:

I –
****

II – Para outros serviços ou compra de valor até 10% (Dez pôr cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienação, nos casos previstos nesta Lei, desde que não refiram as parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez.

Assim sendo e, com base exposto, torna-se dispensada a licitação.

URUPÁ – RO, 10/03/2014

OBJETIVO: Serviços de *Lavagem Geral do veículo* PRISMA placa NCH 6978, e da moto HONDA NXR 150 Placa NDC 8490, pertencente à Câmara Municipal de Urupá-RO, conforme as especificações abaixo relacionadas.

Processo nº 013 /2014

Item	Unid	Qtde	Especificação	Vlr Unit.	Vlr Total
01	UN	20	***Lavagem de Carro tipo passeio(Prisma placa NCH 6978)***		
02	UN	10	***Lavagem da moto HONDA NXR 150 placa NDC8490***		
TOTAL GERAL>=>					

Documentações exigidas: Certidão Negativa do FGTS, INSS, CNDT e Tributos Municipais, em plena validade.

FIRMA/NOME: _____
ENDEREÇO: _____
TELEFONE: _____
CNPJ/CPF:_____DATA:_____/_____/____

_____
Responsável pela cotação

_____
Responsável pela firma

MILLENY DE JESUS BARROS
Presidente da CPL/MS

Publicado por:
Eliane dos Santos de Oliveira
Código Identificador:AF13CDDF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA: 013/CPL/2014.
PROCESSO Nº.: 1-116/SEMPLAD/2014.
FORNECEDOR: Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais.
VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
OBJETIVO: Publicação de atos oficiais deste Município na Imprensa Oficial do Estado de Rondônia no exercício de 2.014.

Com fulcro no caput do Art. 25 da Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações; fica o presente feito do **Processo Administrativo nº. 1-116/SEMPLAD/2014**, INEXIGÍVEL de Licitação, em decorrência da impossibilidade de competição, diante da existências de apenas um objeto ou pessoa capazes de atender às necessidades da Administração Pública, tornando-se impossível promover a competição.

Vale do Paraíso – RO, 10 de março de 2014.

Publique-se.

KARQUE ALEXANDRE TURETA
Presidente CPL

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:73261113

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 06/CPL/2014
PROCESSO N. 2-57/SEMSAU/2014

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto N.º 4.302 de 03 de fevereiro de 2.014, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados, o resultado final do Pregão Presencial abaixo descrito.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/CPL/2014
Data que ocorreu o Certame: dia 27/02/2014, às 09:00 hs.
OBJETO**:** aquisição de **Gêneros Alimentícios, Produtos de Limpeza e Outros**, com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, por um período de 11 (onze) meses, podendo ser prorrogado por igual período ou a critério da administração, para suprir as necessidades do Hospital de Pequeno Porte Isabel Batista de Oliveira (HPP) deste Município.
Empresas Vencedoras:
A. DE SOUZA ROXA & CIA LTDA – CNPJ N. 07.353.418/0001-21
Valor Total: R$ 30.781,80 (trinta mil e setecentos e oitenta e um reais e oitenta centavos);
M. N. LOPES – ME – CNPJ N. 06.944.380/0001-07
Valor Total: R$ 22.635,34 (vinte e dois mil e seiscentos e trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos)
IMPERIAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ N. 18.259.289/0001-23
Valor Total: R$ 17.949,97 (dezessete mil e novecentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos);
AUTO LIM COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ N. 02.360.076/0001-53
Valor Total: R$ 1.468,70 (um mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta centavos);
Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraná, nº 4199, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PREGÃO da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso-RO, ou pelo telefone (69) 3464-1005.

Vale do Paraíso/RO; 10 de março de 2.014.

KARQUE ALEXANDRE TURETA
Pregoeiro

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:9767E868

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, devidamente autorizada pelo Decreto Municipal de nº 4.031 de 3 de fevereiro de 2014, torna Público que fará **CHAMADA PÚBLICA**, para aquisição de gênero alimentícios, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos, de Agricultores familiares e empreendedores familiares rurais enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, de acordo com as especificações técnicas, quantitativos, condições e locais de entrega relacionados no Projeto Básico anexo ao Edital. **As propostas serão recebidas do dia 01 de abril de 2014 a 11 de abril de 2014, no horário das 08:00 às 12:00 horas**. Local: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação – CPL Situada à Avenida Paraná nº 4199 Centro CEP: 76923-000 Vale do Paraíso – RO. Maiores informações no endereço acima citado, ou por Fone/Fax: (0xx69) 3464-1005/3464-1193 e e-mail: cpl.net@outlook.com.
O edital encontra-se disponível no site www.valedoparaiso.ro.gov.br.

Vale do Paraíso – RO, 06 de março de 2014.

KARQUE ALEXANDRE TURETA
Presidente CPL

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:5D16E385

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO através do Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 4.032 de 3 de fevereiro de 2014, torna Público que fará realizar a Licitação abaixo:
MODALIDADE: Pregão Presencial nº **14/CPL/2014**
OBJETO: Aquisição de carga de gás GLP 13kg e água mineral sem gás galão de 20 litros, com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período ou a critério da administração, para suprir as necessidades do Hospital de Pequeno Porte Isabel Batista de Oliveira (HPP) deste Município, de acordo com as especificações técnicas, quantitativos, condições e locais de entrega relacionados no Termo de Referência anexo.
DATA: 26/03/2014
HORÁRIO: 09hs**00**min (nove horas)
PROCESSO: 1-245/SEMECE/2014
RECURSO: Próprio
VALOR ESTIMADO: R$ 77.615,81 (setenta e sete mil e seiscentos e quinze reais e oitenta e um centavos).
LOCAL: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação – CPL Situada à Avenida Paraná nº 4199 Centro CEP: 76923-000 Vale do Paraíso – RO
Fone/Fax: (0xx69) 3464-1005/3464-1193 e e-mail: cpl.net@outlook.com.
SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal de nº 1.646 de 12 de Setembro 2005, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei complementar nº 123/06 e Decreto 3.555 de 08 de agosto de 2.000.
EDITAL: Cópia a ser adquirida mediante requerimento e entrega de pendrive ou por meio eletrônico (acesso ao site: www.valedoparaiso.ro.gov.br).

Vale do Paraíso – RO, 10 de março de 2014.

KARQUE ALEXANDRE TURETA
Pregoeiro

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:E83E7C22

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO-IPMVP
PORTARIA 004/2014

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Marcia Ferreira Lima

O Presidente do IPMVP – INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 e 17 da Lei Municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.

Considerando o processo administrativo do IPMVP nº. 035/2012.

Considerando o disposto do art. 16 e 17 da lei municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Marcia Ferreira Lima, efetiva no cargo de Agente de Serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SEMECE, com remuneração integral a partir de 10/02/2014 e término em 09/05/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/02/2014.

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Vale do Paraiso - RO, em 06 de Março de 2013.

CRISOGONO DUTRA SILVA
Presidente do IPMVP
Port: nº 3.905 de 02/01/2013

Publicado por:
Cleonice Ramos da Silva
Código Identificador:C4CE94ED

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO-IPMVP
PORTARIA 002/2014

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Marly Aparecida Fagundes"

O Presidente do IPMVP – INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 e 17 da Lei Municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.

Considerando o processo administrativo do IPMVP nº. **006/2014**.

Considerando o disposto do art. 16 e 17 da lei municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença em favor da servidora **Marly Aparecida Fagundes**, efetiva no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com remuneração integral a partir de 13/02/2014 e término em 28/03/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 13 de Fevereiro de 2014.

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Vale do Paraiso - RO, em 19 de Fevereiro de 2014..

CRISOGONO DUTRA SILVA
Presidente do IPMVP
Port: Nº 3.905 de 02/01/2013

Publicado por:
Cleonice Ramos da Silva
Código Identificador:5DE3B57F

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO-IPMVP
PORTARIA 003

PORTARIA N.º 003/2014

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Maria Eneide Marques Gomes"

O Presidente do IPMVP – INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 e 17 da Lei Municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.

Considerando o processo administrativo do IPMVP nº. 035/2010.

Considerando o disposto do art. 16 e 17 da lei municipal nº. 734/2010 de Julho de 2010.

Resolve,

Art. 1º Conceder a prorrogação do benefício de **Auxílio Doença** em favor da servidora Maria Eneide Marques Gomes, efetiva no cargo de Medico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com remuneração integral a partir de 15/02/2014 e término em 15/02/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de Fevereiro de 2014.

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Vale do Paraiso-Ro, em 19 de Fevereiro de 2014.

CRISOGONO DUTRA SILVA
Presidente do IPMVP
Port. Nº 3.905 de 02/01/2013

Publicado por:
Cleonice Ramos da Silva
Código Identificador:DDCBC2E1

SETOR DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº04/CPL/2014

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 4 incisos XXII da Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002, **Homologa** a Licitação Modalidade Pregão Presencial n. 04/CPL/2014, do Processo Administrativo nº. **2-34/ SEMSAU/2014** realizado no dia **20/02/2014.**
A empresa **ADEVALDO PEREIRA SILVA - MEI** venceu o Pregão Presencial, no valor Total de R$ 11.100,00 (Onze Mil e Cem Reais)
Constitui o objeto desta Licitação Modalidade **Pregão Presencial nº. 04/ CPL/2014**. **Aquisição de refeição do tipo marmitex de alumínio nº 7 com no mínimo 700g de peso, para um período estimado de 11(onze) meses.**

Vale do Paraíso - RO, 06 de Março de 2014.

HOMOLOGO EM, __/__/__

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:6C927D70

SETOR DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamentado no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO visando o Pagamento de taxas de Licenciamento anual e seguro obrigatório do veículo FIAT UNO MILLE WAY ECON que pertence à frota da secretaria Municipal de Planejamento e Administração.
Inexigibilidade Nº: 11/CPL/2014.
Processo Nº: 1-157/SEMPLAD/2014.
Empresa: Departamento Estadual de Transito – DETRAN.
Valor Global: R$ 203,39(Duzentos e Três Reais e Trinta e Nove Centavos).
Elemento de Despesa: 33.90.39.00.

Vale do Paraíso - RO, 10 de Março de 2014.

RATIFICADO EM, ____/____/___

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:BFD8CFA4

SETOR DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamentado no art. 24, inciso XXII, da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO visando a Contratação de

empresa para realizar a coleta de resíduos de saúde nas unidades municipais por período de 03 meses.
Dispensa Nº: 022/C. P. L/2014.
Processo Nº: 2-64/SEMSAU/2014
Empresa: Consórcio Público Intermunicipal do Estado de Rondônia.
Valor Global: R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).
Elemento de Despesa: 3.3.71.70.00.

Vale do Paraíso - RO, 10 de Março de 2014.

RATIFICADO EM, _____/_____/_____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:EB17ACAE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº. 008/2014 - PMSFO

PROCESSO nº. **140/2014**
Pregão ELETRONICO nº. **10/2014**
Encerramento/Adjudicação: 26 de Fevereiro de 2014
OBJETO: Aquisicao de Material de Consumo, sendo GENÊROS LIMENTICIOS, Copa e Cozinha, Material de Limpeza e Higienizacao, Utensílios de Uso em Limpeza em geral, Utensílios domésticos e de cozinha, Recarga Gas de Cozinha, dentre outros para atender as necessidades das Secretarias, Órgãos e departamentos do Poder Executivo da Administração direta e indireta do Município de São Felipe D Oeste-RO, nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação, com pagamento conforme Projeto Basico.
Em 19 de fevereiro de 2014, após sessão virtual aberta no endereço www.bll.org.br iniciada as 10:05 Horas(horário de Brasília), realizada pela Comissão designada através do Decreto 961/2013 presidida pelo Pregoeiro Oficial, Srº Marildo Spanazzatto, e as empresas relacionadas na Ata da sessão da Licitação, ao qual anunciada os vencedores para formação de registros de preços com sessão virtual finalizada em 26 de Fevereiro de 2014, o MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D OESTE-RO, Órgão Jurídico de direito publico interno, inscrito no CNPJ 84.745.389/0001/94, neste ato representado por Prefeito Municipal, Srº. Jose Luiz Vieira, portador(a) do CPF nº 885.365.217-91, e a empresa NINA SUPERMERCADO LTDA ME 02.041.435/0001-00 situada na Rua/Av. VASCO DA GAMA, 557 CENTRO São Felipe DOeste RO 78986-000, representada pelo Srº(ª) IVANILDE BARANCELLI CPF nº 219.812.992-20 RG 1878018 SSP/PR, nos Termos do Decreto Municipal 890/2012, Lei Federal 8.666/1993, 10.520/2002 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS para FUTURA e EVENTUAL AQUISICAO,** em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas
1- Do Objeto e Valor: Registro de preços, por Item, de Aquisicao de Material de Consumo, sendo GENÊROS LIMENTICIOS, Copa e Cozinha, Material de Limpeza e Higienizacao, Utensílios de Uso em Limpeza em geral, Utensílios domésticos e de cozinha, Recarga Gas de Cozinha, dentre outros para atender as necessidades das Secretarias, Órgãos e departamentos do Poder Executivo da Administração direta e indireta do Município de São Felipe D Oeste-RO, nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação, com pagamento conforme Projeto Basico., para suprir as necessidades de todos os órgãos e departamentos da administração direta e indireta do poder executivo, da Prefeitura do Município sao Felipe D´Oeste, conforme a seguir:

DETENTORA DO REGISTRO DE PRECO: NINA SUPERMERCADO LTDA ME CNPJ/CPF: 02.041.435/0001-00

It.	Cod.	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	2031	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8° INPM 1 LITRO	LITROS	264,00	R$ 4,9900	R$ 1.317,36
2	206	Alho, NACIONAL, Branco De 1ª Qualidade, Com Grãos Graúdos, Novo, Desidratado, Sem Defeitos Graves (Podridão, Murchos E Com Ausência De Pedúnculo Ou Deformados). Indicacao De Procedencia.	KG	385,00	R$ 12,3114	R$ 4.739,89
3	194	Arroz Agulhinha Longo, Fino, Polido, Tipo 1, Sem Glúten, Contendo No Mínimo De 90% De Grãos Inteiros. Com Rendimento Após O Cozimento De No Mínimo 2,5 Vezes A Mais Do Peso Antes Da Cocção, Devendo Também Apresentar Coloração Branca, Validade Mínima De 12 Meses A Partir Da Entrega Do Produto. Embalagem Primária De Polietileno, Atóxico, Fardo Com 6 Pacotes De 5kg=30kG	FARDO	220,00	R$ 61,1333	R$ 13.449,33
4	7928	Bala Dura de Frutas 700Gr	PCT	70,00	R$ 4,8000	R$ 336,00
5	7929	Bala MOLE de Frutas 700Gr	PCT	100,00	R$ 4,8000	R$ 480,00
6	5505	Bota, Calcado, PVC, Solado Ani Derrapante, Branca, nº 38	PAR	19,00	R$ 29,0000	R$ 551,00
7	4501	Bota, Calcado, PVC, Solado Ani Derrapante, Branca, nº 40	PAR	19,00	R$ 29,0000	R$ 551,00
8	3527	Cera Liquida, VERMELHA, Frasco 1000Ml, Caixa 12 Unid	CX	8,00	R$ 29,4500	R$ 235,60
9	4479	CESTO, Uso Domestico, PLASTICA, PARA LIXO, Capacidades minima 10Ltrs, SEM TAMPA	UN	80,00	R$ 4,4987	R$ 359,90
10	2140	COADOR DE CAFÉ TAMANHO MÉDIO EM TECIDO FLANELADO	UN	81,00	R$ 1,9000	R$ 153,90
11	6358	COLHER DESCARTAVEL, REFEIÇÃO, Cristal, TAMANHO 16CM, Pcts com 50 Unid	PCT	50,00	R$ 2,8600	R$ 143,00
12	3521	Concha de Alumínio Batido, 35 Cm	UN	8,00	R$ 11,9000	R$ 95,20
13	162	COPO DESCARTÁVEL, BRANCO, ÁGUA, 180 ML, Caixas com 25x100 UND	CX	155,00	R$ 58,2574	R$ 9.029,90
14	3520	Escumadeira, ALUMINIO BATIDO, Tamanho minimo 35CM	UN	8,00	R$ 10,9000	R$ 87,20
15	164	Esponja LÃ de ACO c/14 PCT, cada Pct c/ 08 UND, peso 60Gr	FARDO	64,00	R$ 17,8000	R$ 1.139,20
16	1052	FACA, DE MESA, Aco INOX, SERRILHADA, Cabo Plastico	UN	36,00	R$ 5,4900	R$ 197,64
17	5614	FEIJÃO, Tipo CARIOQUINHA, 1ª QUALIDADE, SEPARADO, deverá ser entregue embalado em PACOTE 1 ou 2 Kg, FARDO com 30Kg	FARDO	33,00	R$ 99,3936	R$ 3.279,99
18	4503	FLANELA DE PANO FINO 28x48 CM	UN	85,00	R$ 1,8500	R$ 157,25
19	52	FUBA DE MILHO, 1ª QUALIDADE, devera ser entregue em EMBALAGEM de 1KG	KG	270,00	R$ 1,7963	R$ 485,00
20	53	Garrafa Termica, Cafe, Magic Pump, Capacidade 1Litro, Cor Preta, Pressao	UN	27,00	R$ 41,9000	R$ 1.131,30
21	4159	Isqueiro, Acendedor de GAS, Com Gas, Plastico de Alta Resistencia, 1ª Qualidade, SELO do INMETRO, Acende minimo 3000vezes	UN	87,00	R$ 2,9499	R$ 256,64
22	2262	LIMPA ALUMÍNIO LÍQUIDO 12 X 500 ML	CX	87,00	R$ 21,9500	R$ 1.909,65
23	3188	Maçã nacional in natura, Vermelhas, Maduras, selecionada.	KG	780,00	R$ 3,8700	R$ 3.018,60
24	3190	Melancia de 1ª qualidade sem sinais de rachaduras e ematomas.	KG	500,00	R$ 1,1500	R$ 575,00
25	7934	Multi Inseticida Aerossol, Contra Mosquitos, Baratas e Moscas, Com Óleo de Citronela, de 450ml	UN	15,00	R$ 8,4500	R$ 126,75
26	67	PANO DE PRATO 48cmx70cm em algodão	UN	334,00	R$ 2,2000	R$ 734,80
27	7936	PÊRA, Fruta, 1ª Qualidade	KG	55,00	R$ 8,9900	R$ 494,45
28	5034	Pirulito 12Gr	KG	50,00	R$ 7,5000	R$ 375,00

29	3119	Prato de Vidro, Temperado, FUNDO, LISO	DZ	17,00	R$ 43,0900	R$ 732,53
30	5514	Prato escolar plástico, 21 Cm, COM 12UNID	DZ	33,00	R$ 38,0000	R$ 1.254,00
31	4492	RECARGA DE AGUA MINERAL GALAO COM 20 LITROS	UN	1.240,00	R$ 6,5000	R$ 8.060,00
32	3200	Recarga Gás Liquefeito de Petroleo(GLP) Botija carga 13Kg	CRG	250,00	R$ 53,0000	R$ 13.250,00
33	3194	Repolho, VERDE, In NATURA, 1ª Qualidade, Limpos, Sem Sinais de Estragos e Ematomas. FRESCO, FIRME, LIVRE DE LARVAS EM BOAS CONDIÇOES PARA O CONSUMO HUMANO.	KG	337,00	R$ 2,1730	R$ 732,30
34	75	Sabão, BARRAS, CX C/ 10 Pct, PCT C/ 05Unid, Unid de 200Gr	CX	29,00	R$ 33,3000	R$ 965,70
35	2258	Saco para LIXO, Reforcado, Capacidade 100Litros, dimensao minima 75x105Cm, Fardo com 40 Pct de 05 Unid	FARDO	189,00	R$ 33,9999	R$ 6.425,98
36	4050	Sacola Plástica, Transparente, Capacidade Armazenamento 02kg	KG	30,00	R$ 16,9000	R$ 507,00
37	3507	Sacola, Plástica, Branca, Com Alça	KG	9,00	R$ 18,9000	R$ 170,10
38	2260	Soda Caustica 1ª linha pote com 1kg	KG	12,00	R$ 8,4000	R$ 100,80
39	385	Tabua de Cortar Carne, Plastica, Minimo 30x40Cm	UN	31,00	R$ 19,9000	R$ 616,90
40	6350	Tempero SIMPLES, Tipo SAZON, para ARROZ, Pct 60Gr	UN	180,00	R$ 2,2800	R$ 410,40
41	4157	TOALHA PEQUENA TIPO DE ROSTO TAMANHO 42X70CM	UN	17,00	R$ 8,9000	R$ 151,30
42	5508	Toca para cozinha, Tamanho G, descartável, Caixa com 50 Unid	CX	71,00	R$ 50,1407	R$ 3.559,99
43	4158	VASSOURA MELGA COM CABO	UN	130,00	R$ 9,9900	R$ 1.298,70
44	2257	VASSOURA SERDAS DE NYLON C/ CABO DE MADEIRA	UN	33,00	R$ 5,1500	R$ 169,95

Valor Total Registrado R$ 83.816,19 (oitenta e três mil, oitocentos e dezesseis reais e dezenove centavos)

1.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, conforme definidos no Edital de Licitação, nas quantidades destinados a cada órgão/secretaria por item, não se obrigando a Prefeitura de São Felipe D´Oeste à aquisição total, podendo ainda a adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o estebelecido pel Lei 8.666/1993 dentro da vigencia desta ata.

1.2 - DAS REQUISIÇÕES:
1.2.1 - As REQUISIÇÕES deverão ser solicitadas pelo titular da unidade orçamentária, diretamente à Gerência do Sistema de Registro de Preços.
As requisições serão encaminhadas à Gerência do Sistema de Registro de Preços, contendo:
Descrição dos itens requisitadas e quantidade, conforme tabela do item 1. informando ainda a função programática para a sua aquisição conforme estabelecido na da Licitação Modalidade: Pregão ELETRONICO sob Edital nº. 10/2014, observada particularmente os SALDOS de recursos orçamentários/financeiros existentes em cada exercício Nome, cargo do requisitante;
1.2.2 - A GSRP poderá criar formulários/blocos de requisição.

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
A GSRP em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:
Seja perfeitamente identificado a requisição com autorização do Prefeito Municipal;
Somente será admitido como agente autorizador o Prefeito Municipal ou servidor por ele formalmente designado como executor da Ata;

3 – DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES
3.1. Ao receber as requisições a GSRP anotará o pedido no controle de requisições;
Mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA e respectivo ordenadores de despesa para atesto e pagamento;
O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8666/93;

4 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO
A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:
4.1 – Manter estoque mínimo das mercadorias registradas durante o prazo de vigência da Ata do Registro de Preços;
4.2 – Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no edital de Licitacao, de forma que os materiais e produtos sejam entregues pontualmente e mantidas com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade;
4.3 – Disponibilizar um número de telefone, móvel ou fixo, para as chamadas de atendimento geral;
4.4 – Fornecer a Contratante, toda e qualquer informação que lhe seja solicitado sobre o objeto da contratação, bem como, facilitar-lhe a fiscalização da entrega dos produtos;
4.5 – Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal, ou recebê-lo na forma do item 2.1.
– Iniciar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, no prazo estabalecido no projeto básico/termo de referencia do Edital de licitação a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, MEDIANTE RECIBO DE CONTROLE PADRONIZADOS da Prefeitura de São Felipe para conferencias;
– Não será admitida a entrega de produtos pela detentora do registro, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, ordem de fornecimento, ou documento equivalente.
– A empresa deverá manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, tributos Estaduais, Municipais e Federal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, para fins de empenho e pagamentos, Licenças Sanitárias de Funcionamento e Localização) e qualificação exigida na licitação, de acordo com o art. 55, XII, da Lei 8.666/93;
– Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o **limite de 25%** (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
5.1 - O pagamento, do objeto, da presente licitação será realizado somente após entregas dos materiais/produtos em até 30 (trinta) dias após a comprovação da entrega do objeto, através de requisições devidamente certificada pelo setor de controle de almoxarifado, levando em consideração o fornecimento diário. Devendo a empresa contratada emitir Nota Fiscal, que será devidamente atestada pelo responsável pela fiscalização do contrato;
5.1.1 – Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.
5.2 Liquidações/Pagamentos
5.2.1 Forma: Parcelado, mediante entregas nas condições estabelecidas na licitacao.
5.2.2 LIQUIDACOES:
a) contratada devera obrigatoriamente ter entregue os materiais registrados com notas de controle padronizadas pelo municipio, com Nota fiscal obrigatoriamente eletrônica de material devidamente comprovadas pelas notas de controles;

b) Na nota fiscal no campo “Observações” a contratada devera obrigatoriamente informar os seguintes dados: Numero do Processo Administrativo do Órgão/Secretaria; Ata de Registro de Preços nº. 008/2014; Licitação nº. 10/2014 Numero de Empenho, citando a origem de recursos conforme demonstrada no empenho. A nota fiscal devera ser conferida em ate 72 horas a partir do recebimento, pelo Secretario Municipal da pasta, certificada pela autoridade competente ou comissão designada;
C) Constitui requisito obrigatório para liquidação da despesa o atendimento às disposições do item anterior, bem como estar de acordo com as especificações constantes no Edital, principalmente as descrições dos itens;
D) Em caso de apresentação de divergências nos documentos fiscais(notas fiscais), seja por dados nas descrições dos itens, preços, quantidades, informações complementares e quaisquer outras, devera ser devolvida à contratada ao cancelamento da nota fiscal e reemissao ou elaboração de CARTA DE CORREÇÃO, este ultimo devera ser elaborado tão somente nos casos das informações dos itens e nas observações, excetuando exclusivamente as quantidades, valor unitário e valor total. É vedado o ingresso de dados na expressão desconto nas notas fiscais.
E) Não serão aceitos documentos fiscais quais estejam divergentes das quantidades, qualidades e condições legais

5.2.3. Das regularidades:

5.2.4 - Alem das condições acima estabelecidas, a contratada devera estar em dias com as obrigações tributaria e contributivas apresentando as certidões negativas validas e autenticas à época: Certidão Negativa de Tributos Municipais; Certidão Negativas de Tributos Estaduais; Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e Divida Ativa da União; Certidão Negativa de Contribuições e tributos da Receita Previdenciária(INSS); Certidão Negativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, ***ambos no ato do procedimento licitatório e por ocasião do pagamento.***

5.2.5 – Nos casos de registro de preços a contratada devera atender o disposto no item anterior para: ***procedimento licitatório, fase de empenho e por ocasião do pagamento.***

5.3 PAGAMENTOS

5.3.1 - Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da **CONTRATANTE,** sito Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 100-Centro São Felipe D´Oeste-RO, nesta cidade de São Felipe D´Oeste-RO, se outra não for a decisão pactuada entre as partes ou através da conta bancária, deste que atendidos os quesitos do Edital de Licitação e Ata de Registro de Preços e seus anexos, inclusive:
a) Alem das condições acima estabelecidas, para o pagamento serão exigidas da contratada, estar em dias com as obrigações tributaria e contributivas apresentando as certidões negativas validas e autenticas à época: Certidão Negativa de Tributos Municipais; Certidão Negativas de Tributos Estaduais; Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e Divida Ativa da União; Certidão Negativa de Contribuições e tributos da Receita Previdenciária(INSS); Certidão Negativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
b) Em caso da não apresentação dos respectivos documentos, mesmo tendo entregues os materiais/serviços contratados livre de embaraços, a empresa não recebera o pagamento ate a regularização.

5.3.2. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária

5.4. Recebimento: Os pagamentos deverão atender ao disposto na forma de pagamentos debitados no conforme as respectivas fontes de recursos e suas fontes de financiamento conforme os Projetos Atividades das despesas**,** obrigatoriamente entregue em posse do responsável pela empresa ou seu procurador legal ou mesmo em conta bancaria em nome da empresa, os quais deverão ser assinados na nota de pagamento de despesa orçamentária/extra-orcamentaria. Em caso de transferência onn-line fica dispensada a assinatura na nota de pagamento.

5.5 - Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária, bem como da não apresentação das cetidoes negativas.

6 REVISAO DE PRECOS

6.1 MAJORACAO DE PRECOS

6.1.1 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Precos, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de reequilíbrio, conforme determinações contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93.
6.1.1.1 Ao Departamento de Licitacoes através da Comissão Permanente de Licitações, cabe a realização das pesquisas de mercado e demais atos necessários, com vistas à verificação da ocorrência da majoração ou redução de precos, nos moldes da Lei;

6.1.2 O requerimento de Reequilíbrio de Preços será apreciado pelo gerente do Sistema de Registro de Preço ao qual caberá, também, a homologação da decisão final, após a submissão do procedimento à Assessoria Jurídica do Município para fins de análise e parecer;

6.1.3. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos Requerimentos de Reequilíbrio de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente;

6.1.4. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, o reequilíbrio econômico-financeiro requerido, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços, para fins de validade do novo preço registrado;

6.1.5. Os preços resultantes de reequilíbrio econômico-financeiro terão a validade vinculada ao prazo regular de validade da Ata de Registro;

6.1.6. No caso de indeferimento do Requerimento de Reequilíbrio Econômico- Financeiro, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada;

6.1.7. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá o Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória, para fins de renegociação dos preços registrados

6.2 - DA REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

6.2.1 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao Órgão Gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I- Aceitação da negociação, quando o fornecedor aceitar reduzir o seu preço aos limites encontrados e compatíveis aos de mercado, devendo o novo preço ser registrado na Ata como alteração posterior;

II- Negociação frustrada, assim entendida aquela em que o fornecedor Detentor da Ata não aceita reduzir seu preço ao valor de mercado, devendo, neste caso, ser liberado do compromisso assumido, para a convocação do fornecedor seguinte, respeitada a ordem classificatória, para negociação;

III- Se no caso do inciso II, a negociação frustrada se estender a todos os demais fornecedores registrados na Ata, não tendo qualquer deles reduzido o preço do bem ou serviço ao patamar compatível com o mercado, caberá ao Órgão Participante providenciar a contratação desejada por meio de outro certame licitatório regular.

6.3– Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou a majoração do preço dos bens ou serviços registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata, devendo ser alterado mediante ajuste na Ata de Registro de Preços, emanado de parecer da assessoria jurídica e homologado pelo Chefe do Poder Executivo.

7. DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

O transporte, bem como a disponibilidade dos materiais ate a sede do Municipio, ocorrerá por conta e risco da Contratada;

No caso de problemas na qualidade por motivo de irregularidades detectadas nos produtos entregues, todas as despesas correrá por conta do fornecedor;
A contratada deverá repor o objeto trocado imediatamente e tomar as providencias às correcoes necessarias;
7.4 Repassar garantia do fabricante, quando houver.
7.5 Assistência Técnica sempre que necessário na sede da contratante.
7.6 **A detentora devera ter** sede com alvará de localização e funcionamento emitido por órgão competente, legalizada/regularizada perante aos orgãos competentes a fim de atender aos órgãos/secretarias nas solicitações dos materiais/produtos .

8- DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:
8.1- O **CONTRATANTE** se responsabiliza pelo pagamento nas condições estabelecidas neste Instrumento;
a) Fica a Secretaria solicitante, através de seu Secretário, bem como os responsáveis pelo recebimento de bens/materiais/serviços, em particular, responsáveis pelo acompanhamento/recebimento do produto, objeto desta ATA, primando pela garantia da entrega dos produtos na forma e condições licitadas**;**
b) - Publicar esta Ata de registros de Preços em meio Oficial de Publicações no Diário Municipal administrado pela AROM com a adesão autorizada pela Lei Municipal nº. 417/2011 no endereço www.diariomunicipal.com.br/arom, em atendimento aos Dispositivos Legais, conforme Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8666/93;
c) - Fornecer à **CONTRATADA** todas as orientações necessárias ao bom e fiel cumprimento do objeto desta Ata, assegurando boa prestaçãodosserviços, verificando sempreo bomdesempenho dosmesmos;
d) - Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa executar os serviços dentro das normas da Legislação;
e) - Notificar formal e tempestivamente a **CONTRATADA** sobre as irregularidades porventura observadas no cumprimento desta ATA**;**
f) - Fiscalizar a presente ATA, através dos setores competentes a que se destina o objeto deste Instrumento;
g) - Acompanhar a entrega do objeto da ATA, através do responsável pelo setor competente da Prefeitura, podendo intervir durante a sua execução, para fins de possíveis ajustes ou suspensão da entrega;
h) Efetuar o pagamento àContratada de acordo com as condições de preçose prazosdeste projetobásico/termo de referencia;
i) Comunicar oficialmente à CONTRATADA as irregularidades observadas na execução dos serviços e designarum servidorpara realizar afiscalização e o acompanhamento daexecução doobjeto,devendo este fazer anotações e registros de todas asocorrências,determinando o que for necessário àregularização das falhasou defeitosobservados;
j)Relacionar-se com aempresa contratada exclusivamente por meiode pessoapor ela indicada;

9 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
9.1 A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:
a Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
a Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
a detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;
a Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;
A decisão da GSRP do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.
A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:
Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
Não aceitar reduzir o (s) seus (s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado;
Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as conseqüências daí advindas estando presentes razões de interesse público;

10.4 DA DOTACAO ORCAMENTARIA
Os recursos orçamentários necessários para cobertura das despesas desta serão por conta do orçamento do exercício de 2014, facultado à CONTRATANTE, reordenar, realocando os recursos orçamentários e financeiros, necessários em outras fontes de recursos legais ao Objeto Contratado, os quais os financiamentos ocorrerão segundo os projetos atividades e fontes de recursos do edital de licitações.

10.1.1-Se for o caso de aditivo e ate mesmo execução nos exercícios subseqüentes, as despesas em referência, poderão correr à mesma conta ou àquela correspondente que for destinada a custear este tipo de despesa na PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE.

11 - UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO
11.1 Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da administração direta e indireta do poder executivo do município de São Felipe DOeste/RO, mediante consulta ao Gerente do Registro.
Caberá o Gerente do Registro de Preço, observadas as condições estabelecidas, aceitar a utilização do objeto, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.
O (s) PRODUTO (s), desta Ata de registro deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) obrigatoriamente de Nota Fiscal eletrônica.
A(s) licitante(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preços ficará (ao) obrigada(s) quando for o caso a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**
Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do (s) PRODUTO (s) entregue(s) não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a detentora será chamada para, dentro do prazo máximo de 03 (três) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Comissão de Gerenciamento da Ata e da Autoridade Competente.

12 –DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 A Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de **12 (doze) meses,** a contar da data de publicações no Diário Oficial dos Municípios no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/arom
12.2 O **prazo para assinatura** será de **até 04(quatro) dias úteis**, a contar da licitação. A recusa injustificada da licitante notificada em assinar a Ata de Registro de Preços nos prazos e condições estabelecidas neste Edital caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a perda do direito ao registro de preços, bem como às penalidades cabíveis, previstas no Edital;
12.3 A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida neste Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito do devido processo legal e da prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município;
12.4 As quantidades licitadas constantes da Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência;
12.5 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial , ficando disponibilizados durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;
12.6 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei n. 8.666/93

13 – DA INATERABILIDADE DO OBJETO

13.1. É vedado o recebimento de produtos ou serviços que possuam **MARCAS** ou **CARACTERISTICAS DIVERSAS** das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize de qualquer forma o objeto licitado, salvo por ocorrência de fato superveniente ou por motivo de força maior, devidamente justificado, e aceito pela Administração.

14-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - (Art. 66; 71º, Lei 8.666/93) (Art. 4º, XIII, Lei 10.520/2002)

14.1- A Ata de Registros deverá ser executado fielmente de acordo com as condições avençadas, sendo obrigações da Contratada:
a) Entregar o produto objeto desta Ata, com absoluta diligencia e perfeição, fazendo-se observar sempre a data de vencimento, marcas avençada na proposta de precos da formulada exclusivamente pela contratada e condições fixadas nesta Ata e no Termo de referencia/projeto Basico, quando for o caso, fazendo-se zelar pela qualidade dos produtos entregues, livre de quaisquer embaraços, inclusive aprovado pelos entes públicos competentes, quando for o caso;
b) A detentora é obrigado a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções relacionadas ao objeto do presente Instrumento;
c) A Detentora é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
d) Acréscimos, supressões ou modificações que incorram em produtos complementares ou extraordinários, respeitados os limites da Legislação vigente, serão objetos de alterações unilateral do Contrato, e serão formalizados através de um único documento, quando do recebimento do objeto ora contratado, devendo ser respeitado o limite de até 25% (vinte e cinco por cento) conforme previsto no Parágrafo 1º do Artigo 65 da lei 8.666/93;
e) A Detentora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste Contrato;
f) A Detentora devera Entregar os MATERIAIS, objeto deste Ata em local previamente estabelecido, com endereço a ser indicado pela Prefeitura de São Felipe D Oeste conforme estabelecido nesta Ata contados da data do recebimento da requisição/solicitação e somente nas quantidades nela estabelecidas, mediante o devido pedido/requisição com os respectivos produtos e quantidades, datada e assinada, não se responsabilizando o **CONTRATANTE** por qualquer fornecimento que seja feito sem a devida SOLICITACAO;
g) Obedecer as condições previstas na proposta de preços e manter as qualificações estabelecidas por ocasião da entrega da documentação na data da realização da Licitação e durante a vigência da Ata de Registro de preços quais sejam solicitadas;
h) Atender somente ao que constar de **REQUISIÇÕES/SOLICITACOES,** devidamente autorizadas pelo Prefeito Municipal, servidor designado, recebidos por fax, originais ou e-mail devidamente identificado.
i) Tomar providências, no caso de rejeição, defeito ou vício, dos medicamentos e materiais, substituindo-os imediatamente, se for o caso;
j) Manter, durante a execução do Contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;
k) Cumprir todas as Leis e Posturas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas das repartições dos Tribunais de contas e controladorias, pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos porventura decorrentes da execução do objeto deste Contrato, a que houver dado causa;
l) A detentora não poderá aceitar, em hipótese alguma a troca de um produto ou material/serviço por outro de natureza diferente daquele.
m) Comunicar a administração municipal via secretaria solicitante do objeto por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimento que julgarem necessários;
n) Executar o OBJETO licitado com observância as normas e procedimentos legais em especial à Lei 8.666/1993, alem de outras normas especificas aplicáveis a prefeitura municipal de São Felipe D'Oeste e Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
o) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto no art. 55, inciso XIII da Lei n° 8.666/93.

15. GARANTIA

15.1 O objeto da licitação terá o prazo de garantia conforme as especificações técnicas e condições requisitadas dos itens conforme estabelecidos no edital de licitacao.
15.2**–** Os ensaios, teste e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrão por conta da contratada

16-DAS PENALIDADES:

a) Pela inexecução total ou parcial do objeto desta ATA de REGISTROS DE PRECOS, a Prefeitura Municipal poderá após a garantida prévia de defesa da DETENTORA, aplicar as sanções previstas nos artigos 77, 78, 86, 87 e 88, da Lei nº 8.666/1993 e, no que couber aplicar as demais penalidades referidas no seu Capítulo IV, ficando sujeita também a:
b) Advertência;
c) Multa;
d) Suspensão temporária do direito de participar de Licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
e) Declaração de inidoneidade para Licitar ou Contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a DETENTORA ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
f) Pela recusa injustificada em receber ou assinar a ATA, a DETENTORA estará sujeita à multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total da ATA DE REGISTROS DE PRECOS.

g) Se as entregas não forem iniciados nos prazos e condições estabelecidos após a assinatura desta Ata, a DETENTORA ficará sujeita à multa de 2% (dois por cento) do valor da ATA por dia que exceder esse prazo, até o limite de 10 (dez) dias, situação esta em que a ATA será considerado CANCELADA.
h) Em caso de inobservância de quaisquer outras condições estabelecidas neste projeto básico/termo de referencia, e aqui não tratadas, a CONTRATADA estará sujeita a multa correspondente a 1% (um por cento) do valor contratual, dobrada em cada reincidência, se o contrato não for rescindido.
i) Se os motivos ocorrerem por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificados e aceitos pela PREFEITURA MUNICIPAL, a DETENTORA ficará isenta das penalidades acima mencionadas.

17. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
17.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:
a) **0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).**
b) **Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.**
17.2 Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:
a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

18-FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO DA AQUISIÇÃO:
18.1-Será responsável pela fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços o Srº Cesar Augusto Vieira, bem como o Secretario Municipal de cada pasta em que seja o solicitante dos produtos, o qual poderá a qualquer tempo solicitar auxilio técnico dos departamentos diversos da Administração.
18.2-Sera responsável pelo acompanhamento da aquisição e contração do Objetivo do Projeto Básico/Termo de Referencia os secretários das respectivas pastas.

19 - DISPOSIÇÕES GERAIS
19.1 Os preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.
A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão a Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos e Código de Defesa do Consumidor na forma da Lei 8.078/1990 e alterações.

DO DOMICILIO E FORO
As partes elegem, como domicílio legal, o Foro da Comarca de Pimenta Bueno-RO, para dirimir quaisquer litígios e as eventuais controvérsias decorrentes desta Ata de Registro de Preço, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja, desde que não possam ser resolvidas amigavelmente.

E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

São Felipe DOeste, 26 de fevereiro de 2014.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal

Nina Supermercado LTDA ME
02.041.435/0001-00
IVANILDE BARANCELLI
CPF nº 219.812.992-20
RG 1878018 SSP/PR

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:D5F62BC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº. 007/2014 - PMSFO

PROCESSO nº. **140/2014**
Pregão ELETRONICO nº. **10/2014**
Encerramento/Adjudicação: 26 de Fevereiro de 2014
OBJETO: Aquisicao de Material de Consumo, sendo GENÊROS LIMENTICIOS, Copa e Cozinha, Material de Limpeza e Higienizacao, Utensílios de Uso em Limpeza em geral, Utensílios domésticos e de cozinha, Recarga Gas de Cozinha, dentre outros para atender as necessidades das

Secretarias, Órgãos e departamentos do Poder Executivo da Administração direta e indireta do Município de São Felipe D Oeste-RO, nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação, com pagamento conforme Projeto Basico.
Em 19 de fevereiro de 2014, após sessão virtual aberta no endereço www.bll.org.br iniciada as 10:05 Horas(horário de Brasília), realizada pela Comissão designada através do Decreto 961/2013 presidida pelo Pregoeiro Oficial, Srº Marildo Spanazzatto, e as empresas relacionadas na Ata da sessão da Licitação, ao qual anunciada os vencedores para formação de registros de preços com sessão virtual finalizada em 26 de Fevereiro de 2014, o MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D OESTE-RO, Órgão Jurídico de direito publico interno, inscrito no CNPJ 84.745.389/0001/94, neste ato representado por Prefeito Municipal, Srº. Jose Luiz Vieira, portador(a) do CPF nº 885.365.217-91, e a empresa I.DE SOUZA PAPELARIA LTDA 10.927.373/0001-66 situada na Rua/Av. JK, 587 LIBERDADE Ouro Preto do Oeste RO 76920-000, representada pelo Srº(ª) Isaias de Souza CPF nº 272.496.702-04 RG 292499 SSP/RO, nos Termos do Decreto Municipal 890/2012, Lei Federal 8.666/1993, 10.520/2002 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS para FUTURA e EVENTUAL AQUISICAO,** em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas
1- Do Objeto e Valor: Registro de preços, por Item, de Aquisicao de Material de Consumo, sendo GENÊROS LIMENTICIOS, Copa e Cozinha, Material de Limpeza e Higienizacao, Utensílios de Uso em Limpeza em geral, Utensílios domésticos e de cozinha, Recarga Gas de Cozinha, dentre outros para atender as necessidades das Secretarias, Órgãos e departamentos do Poder Executivo da Administração direta e indireta do Município de São Felipe D Oeste-RO, nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação, com pagamento conforme Projeto Basico., para suprir as necessidades de todos os órgãos e departamentos da administração direta e indireta do poder executivo, da Prefeitura do Município sao Felipe D´Oeste, conforme a seguir:

DETENTORA DO REGISTRO DE PRECO: I.DE SOUZA PAPELARIA LTDA CNPJ/CPF: 10.927.373/0001-66

It.	Cod.	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	1002	CESTO, Uso Domestico, PLASTICA, PARA LIXO, Capacidades minima 100Ltrs, COM TAMPA	UN	35,00	R$ 52,8286	R$ 1.849,00
2	355	CESTO, Uso Domestico, PLASTICA, PARA LIXO, Capacidades minima 30Ltrs, COM TAMPA	UN	24,00	R$ 13,7083	R$ 329,00
3	160	CESTO, Uso Domestico, PLASTICA, PARA LIXO, Capacidades minima 50Ltrs, COM TAMPA	UN	7,00	R$ 19,8571	R$ 139,00
4	4478	CESTO, Uso Domestico, PLASTICA, PARA LIXO, Capacidades minima 50Ltrs, SEM TAMPA	UN	11,00	R$ 24,7273	R$ 272,00
5	161	CESTO, Uso Domestico, PLASTICA, TELADO, PARA LIXO, Capacidades minima 10Ltrs, SEM TAMPA	UN	60,00	R$ 2,7333	R$ 164,00
6	7046	Desinfetante, Liquido, Composicao: Água, ingredientes ativos, formol, sabão, óleo de pinho, solvente, estabilizantes, sequestrante e corante na cor amarelado. Caixa 24x500ml	CX	39,00	R$ 70,7692	R$ 2.760,00
7	1314	Margarina ou Creme Vegetal, com o mínimio de 60% de lipídios, Caixas com 06 pote de 01 kg, embalagem contendo data de fabricação e prazo de validade.	CX	101,00	R$ 44,5545	R$ 4.500,00
8	4475	Sabão, Detergente, em PO, Tecidos e Pisos, C/ Particulas Extra Limpeza, CX 15x1000Gr	CX	54,00	R$ 62,9630	R$ 3.400,00

Valor Total Registrado R$ 13.413,00 (treze mil, quatrocentos e treze reais)

1.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, conforme definidos no Edital de Licitação, nas quantidades destinados a cada órgão/secretaria por item, não se obrigando a Prefeitura de São Felipe D´Oeste à aquisição total, podendo ainda a adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o estebelecido pel Lei 8.666/1993 dentro da vigencia desta ata.

1.2 - DAS REQUISIÇÕES:
1.2.1 - As REQUISIÇÕES deverão ser solicitadas pelo titular da unidade orçamentária, diretamente à Gerência do Sistema de Registro de Preços.
As requisições serão encaminhadas à Gerência do Sistema de Registro de Preços, contendo:
Descrição dos itens requisitadas e quantidade, conforme tabela do item 1. informando ainda a função programática para a sua aquisição conforme estabelecido na da Licitação Modalidade: Pregão ELETRONICO sob Edital nº. 10/2014, observada particularmente os SALDOS de recursos orçamentários/financeiros existentes em cada exercício Nome, cargo do requisitante;
1.2.2 - A GSRP poderá criar formulários/blocos de requisição.

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
A GSRP em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:
Seja perfeitamente identificado a requisição com autorização do Prefeito Municipal;
Somente será admitido como agente autorizador o Prefeito Municipal ou servidor por ele formalmente designado como executor da Ata;

3 – DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES
3.1. Ao receber as requisições a GSRP anotará o pedido no controle de requisições;
Mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA e respectivo ordenadores de despesa para atesto e pagamento;
O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8666/93;

4 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO
A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:
4.1 – Manter estoque mínimo das mercadorias registradas durante o prazo de vigência da Ata do Registro de Preços;
4.2 – Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no edital de Licitacao, de forma que os materiais e produtos sejam entregues pontualmente e mantidas com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade;
4.3 – Disponibilizar um número de telefone, móvel ou fixo, para as chamadas de atendimento geral;
4.4 – Fornecer a Contratante, toda e qualquer informação que lhe seja solicitado sobre o objeto da contratação, bem como, facilitar-lhe a fiscalização da entrega dos produtos;
4.5 – Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal, ou recebê-lo na forma do item 2.1.
– Iniciar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, no prazo estabalecido no projeto básico/termo de referencia do Edital de licitação a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, MEDIANTE RECIBO DE CONTROLE PADRONIZADOS da Prefeitura de São Felipe para conferencias;
– Não será admitida a entrega de produtos pela detentora do registro, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, ordem de fornecimento, ou documento equivalente.

– A empresa deverá manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, tributos Estaduais, Municipais e Federal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, para fins de empenho e pagamentos, Licenças Sanitárias de Funcionamento e Localização) e qualificação exigida na licitação, de acordo com o art. 55, XII, da Lei 8.666/93;
– Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o **limite de 25%** (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
5.1 - O pagamento, do objeto, da presente licitação será realizado somente após entregas dos materiais/produtos em até 30 (trinta) dias após a comprovação da entrega do objeto, através de requisições devidamente certificada pelo setor de controle de almoxarifado, levando em consideração o fornecimento diário. Devendo a empresa contratada emitir Nota Fiscal, que será devidamente atestada pelo responsável pela fiscalização do contrato;
5.1.1 – Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.
5.2 Liquidações/Pagamentos
5.2.1 Forma: Parcelado, mediante entregas nas condições estabelecidas na licitacao.
5.2.2 LIQUIDACOES:
a) contratada devera obrigatoriamente ter entregue os materiais registrados com notas de controle padronizadas pelo municipio, com Nota fiscal obrigatoriamente eletrônica de material devidamente comprovadas pelas notas de controles;
b) Na nota fiscal no campo “Observações” a contratada devera obrigatoriamente informar os seguintes dados: Numero do Processo Administrativo do Órgão/Secretaria; Ata de Registro de Preços nº. 007/2014; Licitação nº. 10/2014 Numero de Empenho, citando a origem de recursos conforme demonstrada no empenho. A nota fiscal devera ser conferida em ate 72 horas a partir do recebimento, pelo Secretario Municipal da pasta, certificada pela autoridade competente ou comissão designada;
C) Constitui requisito obrigatório para liquidação da despesa o atendimento às disposições do item anterior, bem como estar de acordo com as especificações constantes no Edital, principalmente as descrições dos itens;
D) Em caso de apresentação de divergências nos documentos fiscais(notas fiscais), seja por dados nas descrições dos itens, preços, quantidades, informações complementares e quaisquer outras, devera ser devolvida à contratada ao cancelamento da nota fiscal e reemissao ou elaboração de CARTA DE CORREÇÃO, este ultimo devera ser elaborado tão somente nos casos das informações dos itens e nas observações, excetuando exclusivamente as quantidades, valor unitário e valor total. É vedado o ingresso de dados na expressão desconto nas notas fiscais.
E) Não serão aceitos documentos fiscais quais estejam divergentes das quantidades, qualidades e condições legais
5.2.3. Das regularidades:
5.2.4 - Alem das condições acima estabelecidas, a contratada devera estar em dias com as obrigações tributaria e contributivas apresentando as certidões negativas validas e autenticas à época: Certidão Negativa de Tributos Municipais; Certidão Negativas de Tributos Estaduais; Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e Divida Ativa da União; Certidão Negativa de Contribuições e tributos da Receita Previdenciária(INSS); Certidão Negativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, ***ambos no ato do procedimento licitatório e por ocasião do pagamento.***
5.2.5 – Nos casos de registro de preços a contratada devera atender o disposto no item anterior para: ***procedimento licitatório, fase de empenho e por ocasião do pagamento.***
5.3 PAGAMENTOS
5.3.1 - Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da **CONTRATANTE,** sito Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 100-Centro São Felipe D´Oeste-RO, nesta cidade de São Felipe D´Oeste-RO, se outra não for a decisão pactuada entre as partes ou através da conta bancária, deste que atendidos os quesitos do Edital de Licitação e Ata de Registro de Preços e seus anexos, inclusive:
a) Alem das condições acima estabelecidas, para o pagamento serão exigidas da contratada, estar em dias com as obrigações tributaria e contributivas apresentando as certidões negativas validas e autenticas à época: Certidão Negativa de Tributos Municipais; Certidão Negativas de Tributos Estaduais; Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e Divida Ativa da União; Certidão Negativa de Contribuições e tributos da Receita Previdenciária(INSS); Certidão Negativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
b) Em caso da não apresentação dos respectivos documentos, mesmo tendo entregues os materiais/serviços contratados livre de embaraços, a empresa não recebera o pagamento ate a regularização.
5.3.2. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária
5.4. Recebimento: Os pagamentos deverão atender ao disposto na forma de pagamentos debitados no conforme as respectivas fontes de recursos e suas fontes de financiamento conforme os Projetos Atividades das despesas**,** obrigatoriamente entregue em posse do responsável pela empresa ou seu procurador legal ou mesmo em conta bancaria em nome da empresa, os quais deverão ser assinados na nota de pagamento de despesa orçamentária/extra-orcamentaria. Em caso de transferência onn-line fica dispensada a assinatura na nota de pagamento.
5.5 - Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária, bem como da não apresentação das cetidoes negativas.

6 REVISAO DE PRECOS
6.1 MAJORACAO DE PRECOS
6.1.1 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Precos, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de reequilíbrio, conforme determinações contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93.
6.1.1.1 Ao Departamento de Licitacoes através da Comissão Permanente de Licitações, cabe a realização das pesquisas de mercado e demais atos necessários, com vistas à verificação da ocorrência da majoração ou redução de precos, nos moldes da Lei;
6.1.2 O requerimento de Reequilíbrio de Preços será apreciado pelo gerente do Sistema de Registro de Preço ao qual caberá, também, a homologação da decisão final, após a submissão do procedimento à Assessoria Jurídica do Município para fins de análise e parecer;
6.1.3. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos Requerimentos de Reequilíbrio de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente;
6.1.4. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, o reequilíbrio econômico-financeiro requerido, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços, para fins de validade do novo preço registrado;
6.1.5. Os preços resultantes de reequilíbrio econômico-financeiro terão a validade vinculada ao prazo regular de validade da Ata de Registro;
6.1.6. No caso de indeferimento do Requerimento de Reequilíbrio Econômico- Financeiro, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada;
6.1.7. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá o Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória, para fins de renegociação dos preços registrados

6.2 - DA REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

6.2.1 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao Órgão Gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I- Aceitação da negociação, quando o fornecedor aceitar reduzir o seu preço aos limites encontrados e compatíveis aos de mercado, devendo o novo preço ser registrado na Ata como alteração posterior;

II- Negociação frustrada, assim entendida aquela em que o fornecedor Detentor da Ata não aceita reduzir seu preço ao valor de mercado, devendo, neste caso, ser liberado do compromisso assumido, para a convocação do fornecedor seguinte, respeitada a ordem classificatória, para negociação;

III- Se no caso do inciso II, a negociação frustrada se estender a todos os demais fornecedores registrados na Ata, não tendo qualquer deles reduzido o preço do bem ou serviço ao patamar compatível com o mercado, caberá ao Órgão Participante providenciar a contratação desejada por meio de outro certame licitatório regular.

6.3– Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou a majoração do preço dos bens ou serviços registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata, devendo ser alterado mediante ajuste na Ata de Registro de Preços, emanado de parecer da assessoria jurídica e homologado pelo Chefe do Poder Executivo.

7. DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

O transporte, bem como a disponibilidade dos materiais ate a sede do Municipio, ocorrerá por conta e risco da Contratada;

No caso de problemas na qualidade por motivo de irregularidades detectadas nos produtos entregues, todas as despesas correrá por conta do fornecedor;

A contratada deverá repor o objeto trocado imediatamente e tomar as providencias às correcoes necessarias;

7.4 Repassar garantia do fabricante, quando houver.

7.5 Assistência Técnica sempre que necessário na sede da contratante.

7.6 **A detentora devera ter** sede com alvará de localização e funcionamento emitido por órgão competente, legalizada/regularizada perante aos orgãos competentes a fim de atender aos órgãos/secretarias nas solicitações dos materiais/produtos .

8- DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

8.1- O **CONTRATANTE** se responsabiliza pelo pagamento nas condições estabelecidas neste Instrumento;

a) Fica a Secretaria solicitante, através de seu Secretário, bem como os responsáveis pelo recebimento de bens/materiais/serviços, em particular, responsáveis pelo acompanhamento/recebimento do produto, objeto desta ATA, primando pela garantia da entrega dos produtos na forma e condições licitadas**;**

b) - Publicar esta Ata de registros de Preços em meio Oficial de Publicações no Diário Municipal administrado pela AROM com a adesão autorizada pela Lei Municipal nº. 417/2011 no endereço www.diariomunicipal.com.br/arom, em atendimento aos Dispositivos Legais, conforme Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8666/93;

c) - Fornecer à **CONTRATADA** todas as orientações necessárias ao bom e fiel cumprimento do objeto desta Ata, assegurando boa prestaçãodosserviços, verificando sempreo bomdesempenho dosmesmos;

d) - Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa executar os serviços dentro das normas da Legislação;

e) - Notificar formal e tempestivamente a **CONTRATADA** sobre as irregularidades porventura observadas no cumprimento desta ATA**;**

f) - Fiscalizar a presente ATA, através dos setores competentes a que se destina o objeto deste Instrumento;

g) - Acompanhar a entrega do objeto da ATA, através do responsável pelo setor competente da Prefeitura, podendo intervir durante a sua execução, para fins de possíveis ajustes ou suspensão da entrega;

h) Efetuar o pagamento àContratada de acordo com as condições de preçose prazosdeste projetobásico/termo de referencia;

i) Comunicar oficialmente à CONTRATADA as irregularidades observadas na execução dos serviços e designarum servidorpara realizar afiscalização e o acompanhamento daexecução doobjeto,devendo este fazer anotações e registros de todas asocorrências,determinando o que for necessário àregularização das falhasou defeitosobservados;

j)Relacionar-se com aempresa contratada exclusivamente por meiode pessoapor ela indicada;

9 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:

a Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;

a Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

a detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;

a Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;

os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;

por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

A decisão da GSRP do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Não aceitar reduzir o (s) seus (s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado;

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as conseqüências daí advindas estando presentes razões de interesse público;

10.4 DA DOTACAO ORCAMENTARIA

Os recursos orçamentários necessários para cobertura das despesas desta serão por conta do orçamento do exercício de 2014, facultado à CONTRATANTE, reordenar, realocando os recursos orçamentários e financeiros, necessários em outras fontes de recursos legais ao Objeto Contratado, os quais os financiamentos ocorrerão segundo os projetos atividades e fontes de recursos do edital de licitações.

10.1.1-Se for o caso de aditivo e ate mesmo execução nos exercícios subseqüentes, as despesas em referência, poderão correr à mesma conta ou àquela correspondente que for destinada a custear este tipo de despesa na PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE.

11 - UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

11.1 Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da administração direta e indireta do poder executivo do município de São Felipe DOeste/RO, mediante consulta ao Gerente do Registro.

Caberá o Gerente do Registro de Preço, observadas as condições estabelecidas, aceitar a utilização do objeto, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

O (s) PRODUTO (s), desta Ata de registro deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) obrigatoriamente de Nota Fiscal eletrônica.

A(s) licitante(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preços ficará (ao) obrigada(s) quando for o caso a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do (s) PRODUTO (s) entregue(s) não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a detentora será chamada para, dentro do prazo máximo de 03 (três) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Comissão de Gerenciamento da Ata e da Autoridade Competente.

12 –DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 A Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de **12 (doze) meses,** a contar da data de publicações no Diário Oficial dos Municípios no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/arom

12.2 O **prazo para assinatura** será de **até 04(quatro) dias úteis**, a contar da licitação. A recusa injustificada da licitante notificada em assinar a Ata de Registro de Preços nos prazos e condições estabelecidas neste Edital caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a perda do direito ao registro de preços, bem como às penalidades cabíveis, previstas no Edital;

12.3 A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida neste Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito do devido processo legal e da prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município;

12.4 As quantidades licitadas constantes da Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência;

12.5 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial , ficando disponibilizados durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;

12.6 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei n. 8.666/93

13 – DA INATERABILIDADE DO OBJETO

13.1. É vedado o recebimento de produtos ou serviços que possuam **MARCAS** ou **CARACTERISTICAS DIVERSAS** das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize de qualquer forma o objeto licitado, salvo por ocorrência de fato superveniente ou por motivo de força maior, devidamente justificado, e aceito pela Administração.

14-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - (Art. 66; 71º, Lei 8.666/93) (Art. 4º, XIII, Lei 10.520/2002)

14.1- A Ata de Registros deverá ser executado fielmente de acordo com as condições avençadas, sendo obrigações da Contratada:

a) Entregar o produto objeto desta Ata, com absoluta diligencia e perfeição, fazendo-se observar sempre a data de vencimento, marcas avençada na proposta de precos da formulada exclusivamente pela contratada e condições fixadas nesta Ata e no Termo de referencia/projeto Basico, quando for o caso, fazendo-se zelar pela qualidade dos produtos entregues, livre de quaisquer embaraços, inclusive aprovado pelos entes públicos competentes, quando for o caso;

b) A detentora é obrigado a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções relacionadas ao objeto do presente Instrumento;

c) A Detentora é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

d) Acréscimos, supressões ou modificações que incorram em produtos complementares ou extraordinários, respeitados os limites da Legislação vigente, serão objetos de alterações unilateral do Contrato, e serão formalizados através de um único documento, quando do recebimento do objeto ora contratado, devendo ser respeitado o limite de até 25% (vinte e cinco por cento) conforme previsto no Parágrafo 1º do Artigo 65 da lei 8.666/93;

e) A Detentora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste Contrato;

f) A Detentora devera Entregar os MATERIAIS, objeto deste Ata em local previamente estabelecido, com endereço a ser indicado pela Prefeitura de São Felipe D Oeste conforme estabelecido nesta Ata contados da data do recebimento da requisição/solicitação e somente nas quantidades nela estabelecidas, mediante o devido pedido/requisição com os respectivos produtos e quantidades, datada e assinada, não se responsabilizando o **CONTRATANTE** por qualquer fornecimento que seja feito sem a devida SOLICITACAO;

g) Obedecer as condições previstas na proposta de preços e manter as qualificações estabelecidas por ocasião da entrega da documentação na data da realização da Licitação e durante a vigência da Ata de Registro de preços quais sejam solicitadas;

h) Atender somente ao que constar de **REQUISIÇÕES/SOLICITACOES,** devidamente autorizadas pelo Prefeito Municipal, servidor designado, recebidos por fax, originais ou e-mail devidamente identificado.

i) Tomar providências, no caso de rejeição, defeito ou vício, dos medicamentos e materiais, substituindo-os imediatamente, se for o caso;

j) Manter, durante a execução do Contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;

k) Cumprir todas as Leis e Posturas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas das repartições dos Tribunais de contas e controladorias, pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos porventura decorrentes da execução do objeto deste Contrato, a que houver dado causa;

l) A detentora não poderá aceitar, em hipótese alguma a troca de um produto ou material/serviço por outro de natureza diferente daquele.

m) Comunicar a administração municipal via secretaria solicitante do objeto por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimento que julgarem necessários;

n) Executar o OBJETO licitado com observância as normas e procedimentos legais em especial à Lei 8.666/1993, alem de outras normas especificas aplicáveis a prefeitura municipal de São Felipe D'Oeste e Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

o) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto no art. 55, inciso XIII da Lei n° 8.666/93.

15. GARANTIA

15.1 O objeto da licitação terá o prazo de garantia conforme as especificações técnicas e condições requisitadas dos itens conforme estabelecidos no edital de licitacao.

15.2– Os ensaios, teste e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrão por conta da contratada

16-DAS PENALIDADES:

a) Pela inexecução total ou parcial do objeto desta ATA de REGISTROS DE PRECOS, a Prefeitura Municipal poderá após a garantida prévia de defesa da DETENTORA, aplicar as sanções previstas nos artigos 77, 78, 86, 87 e 88, da Lei nº 8.666/1993 e, no que couber aplicar as demais penalidades referidas no seu Capítulo IV, ficando sujeita também a:
b) Advertência;
c) Multa;
d) Suspensão temporária do direito de participar de Licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
e) Declaração de inidoneidade para Licitar ou Contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a DETENTORA ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
f) Pela recusa injustificada em receber ou assinar a ATA, a DETENTORA estará sujeita à multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total da ATA DE REGISTROS DE PRECOS.
g) Se as entregas não forem iniciados nos prazos e condições estabelecidos após a assinatura desta Ata, a DETENTORA ficará sujeita à multa de 2% (dois por cento) do valor da ATA por dia que exceder esse prazo, até o limite de 10 (dez) dias, situação esta em que a ATA será considerado CANCELADA.
h) Em caso de inobservância de quaisquer outras condições estabelecidas neste projeto básico/termo de referencia, e aqui não tratadas, a CONTRATADA estará sujeita a multa correspondente a 1% (um por cento) do valor contratual, dobrada em cada reincidência, se o contrato não for rescindido.
i) Se os motivos ocorrerem por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificados e aceitos pela PREFEITURA MUNICIPAL, a DETENTORA ficará isenta das penalidades acima mencionadas.

17. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:
a) **0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).**
b) **Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.**
17.2 Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:
a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

18-FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO DA AQUISIÇÃO:
18.1-Será responsável pela fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços o Srº Cesar Augusto Vieira, bem como o Secretario Municipal de cada pasta em que seja o solicitante dos produtos, o qual poderá a qualquer tempo solicitar auxilio técnico dos departamentos diversos da Administração.
18.2-Sera responsável pelo acompanhamento da aquisição e contração do Objetivo do Projeto Básico/Termo de Referencia os secretários das respectivas pastas.

19 - DISPOSIÇÕES GERAIS
19.1 Os preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.
A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão a Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos e Código de Defesa do Consumidor na forma da Lei 8.078/1990 e alterações.

DO DOMICILIO E FORO
As partes elegem, como domicílio legal, o Foro da Comarca de Pimenta Bueno-RO, para dirimir quaisquer litígios e as eventuais controvérsias decorrentes desta Ata de Registro de Preço, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja, desde que não possam ser resolvidas amigavelmente.

E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

São Felipe DOeste, 26 de fevereiro de 2014.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal

I.De Souza Papelaria LTDA
10.927.373/0001-66
ISAIAS DE SOUZA
CPF nº 272.496.702-04
RG 292499 SSP/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:10659E15

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº. 006/2014 - PMSFO

PROCESSO nº. **140/2014**
Pregão ELETRONICO nº. **10/2014**
Data da Abertura: 19/02/2014
Encerramento/Adjudicação: 26 de Fevereiro de 2014
OBJETO: Aquisicao de Material de Consumo, sendo GENÊROS LIMENTICIOS, Copa e Cozinha, Material de Limpeza e Higienizacao, Utensílios de Uso em Limpeza em geral, Utensílios domésticos e de cozinha, Recarga Gas de Cozinha, dentre outros para atender as necessidades das Secretarias, Órgãos e departamentos do Poder Executivo da Administração direta e indireta do Município de São Felipe D Oeste-RO, nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação, com pagamento conforme Projeto Basico.
Em 19 de fevereiro de 2014, após sessão virtual aberta no endereço www.bll.org.br iniciada as 10:05 Horas(horário de Brasília), realizada pela Comissão designada através do Decreto 961/2013 presidida pelo Pregoeiro Oficial, Srº Marildo Spanazzatto, e as empresas relacionadas na Ata da sessão da Licitação, ao qual anunciada os vencedores para formação de registros de preços com sessão virtual finalizada em 26 de Fevereiro de 2014, o MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D OESTE-RO, Órgão Jurídico de direito publico interno, inscrito no CNPJ 84.745.389/0001/94, neste ato representado por Prefeito Municipal, Srº. Jose Luiz Vieira, portador(a) do CPF nº 885.365.217-91, e a empresa J.A. DE OLIVEIRA ALIMENTOS LTDA -EPP 01.718.567/0001-60 situada na Rua/Av. CAPITAO SILVIO, 738 CENTRO São Felipe DOeste RO 78986-000, representada pelo Srº(ª) IDENIR VEZ MAGALHAES DE OLIVEIRA CPF nº 277.082.172-53 RG 363332 SSP/RO, nos Termos do Decreto Municipal 890/2012, Lei Federal 8.666/1993, 10.520/2002 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS para FUTURA e EVENTUAL AQUISICAO,** em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas
1- Do Objeto e Valor: Registro de preços, por Item, de Aquisicao de Material de Consumo, sendo GENÊROS LIMENTICIOS, Copa e Cozinha, Material de Limpeza e Higienizacao, Utensílios de Uso em Limpeza em geral, Utensílios domésticos e de cozinha, Recarga Gas de Cozinha, dentre outros para atender as necessidades das Secretarias, Órgãos e departamentos do Poder Executivo da Administração direta e indireta do Município de São Felipe D Oeste-RO, nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação, com pagamento conforme Projeto Basico., para suprir as necessidades de todos os órgãos e departamentos da administração direta e indireta do poder executivo, da Prefeitura do Município sao Felipe D´Oeste, conforme a seguir:

DETENTORA DO REGISTRO DE PRECO: J.A. DE OLIVEIRA ALIMENTOS LTDA -EPP CNPJ/CPF: 01.718.567/0001-60

It.	Cod.	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	5047	ABACAXI, MADURO NATURALMANETE , SEM COROA, SAUDAVIES E COM BOM DESENVOLVIMENTO	KG	80,00	R$ 2,5875	R$ 207,00
2	188	BATATA, Tipo INGLESA, Producao NACIONAL, 1ª QUALIDADE, FRESCA, LAVADA OU ESCOVADA, SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO ÚMIDA, SECA, CORAÇÃO OCO OU NEGRO), APRESENTAÇÃO FIRME, INTEIRA. EM BOAS CONDIÇOES PARA O CONSUMO HUMANO.	KG	815,00	R$ 2,2894	R$ 1.865,86
3	2051	Canudo Plástico, Refrigerantes, Saco Plástico com 800Unid	PCT	7,00	R$ 3,9857	R$ 27,90
4	5620	Carvao Vegetal, Pacote com 03 Kg	PCT	40,00	R$ 3,9875	R$ 159,50
5	190	Cebola Graúda De 1ª Qualidade, Sem Defeitos Graves (Talos Grossos, Brotados, Podridão, Mofados Ou Manchas Negras). Embalagem Externa Com Etiqueta Contendo Peso.	KG	540,00	R$ 2,1870	R$ 1.180,98
6	37	Cera Liquida, AMARELA, Frasco 1000Ml, Caixa 12 Unid	CX	3,00	R$ 26,8600	R$ 80,58
7	12	Copos, Uso geral, Vidro, Capacidade Minima 200Ml	UN	10,00	R$ 0,9490	R$ 9,49
8	3228	Corda Branca Fina De Nylon 6mm	METROS	100,00	R$ 1,2499	R$ 124,99
9	45	ESCOVA, Lavar ROUPA, Com cabo, Plastico, Pigmento e Materia Sintetica	UN	15,00	R$ 2,2493	R$ 33,74
10	4502	ESPANADOR DE NYLON, Com Cabo	UN	17,00	R$ 13,9176	R$ 236,60
11	4153	ESPONJA DUPLA FACE PARA LAVAR LOUÇA(CAIXA COM 60 UNIDADES)	CX	18,00	R$ 24,1889	R$ 435,40
12	4483	Faca, COZINHA, Aco CARBONO, nº. 07	UN	29,00	R$ 7,2286	R$ 209,63
13	5518	Fusil (Chaira), Afiador de Facas, Cabo em Plástico, 10 polegadas	UN	24,00	R$ 31,9454	R$ 766,69
14	4193	GARFO DESCARTAVEL, REFEIÇÃO, Cristal, TAMANHO 16CM, Pcts com 50 Unid	PCT	30,00	R$ 2,8563	R$ 85,69
15	23	Inseticida/Mosquicida/Baraticida/Formicida Piretróide em pó molhavel, fotoestável, não apresenta odor, Biodegradavel, não mancha e não é corrosivo, sachês hidrossolúveis , Pacotes com 25 gr	PCT	19,00	R$ 11,4895	R$ 218,30
16	3519	Jogo de marmita com 3 unid.de plástico com tampa	JOGO	15,00	R$ 25,8993	R$ 388,49
17	3072	Mangueira Plastica Cristal Flexivel 25mm	METROS	150,00	R$ 1,5000	R$ 225,00
18	7933	Milho PIPOCA, 1º Qualidade, INNATURA	KG	50,00	R$ 4,2000	R$ 210,00
19	2117	Palito Dental, Rolico, de Madeira, Caixa com 100Palitos	UN	102,00	R$ 0,4500	R$ 45,90
20	111	Panela de Pressão, Alumínio, COMPLETA, Capacidade mínima 4,5 Litros	UN	7,00	R$ 43,9000	R$ 307,30
21	167	PANO DE CHÃO EM ALGODÃO 60X90CM	UN	326,00	R$ 4,8000	R$ 1.564,80
22	2045	PAPEL HIGIENICO, Branco, Golfrado, 30Mt x 10Cm C/ 64 Unid	FARDO	130,00	R$ 27,6792	R$ 3.598,30
23	171	Papel Toalha multiuso branco bobina c/ 75 folhas cada com 14cmx22cm pacote com 2 bobina.	PCT	237,00	R$ 2,8734	R$ 681,00
24	4474	PEDRA SANITARIA REDONDA DE 25 GR, SUPORTE INDIVIDUAL EM PLASTICA CAIXA 48 UNIDADES	CX	30,00	R$ 39,6000	R$ 1.188,00
25	384	Peneira, Fina, Coar Especialmente Liquidos, Plástica, Com Cabo, Dimensoes: 30,5 X 17,5 X 7,8Cm, Capacidade Aproximada de 02Ltrs,	UN	5,00	R$ 8,9000	R$ 44,50
26	4048	Pilha COMUM D Grande Cartela com 2 Und	UN	10,00	R$ 2,3500	R$ 23,50
27	3098	Pilha Pequena Comum AA 1,5v pct com 04 unid	PCT	80,00	R$ 3,5300	R$ 282,40
28	4484	Pilha Pequena Alcalina AA 1,5v pct com 02 unid	PCT	70,00	R$ 3,2500	R$ 227,50
29	6342	Prato DESCARTAVEL, Raso, BRANCO, 21Cm, Pct com 10Und, Caixas com 100Pct	CX	40,00	R$ 106,9975	R$ 4.279,90
30	501	Prendedor ROUPA, Plastico Altamente Resistente, Dimensoes: 13x35x60mm(Fechado, sem uso), Pressao no Formato de Argola	DZ	25,00	R$ 1,9900	R$ 49,75
31	3956	Registro Gás Liquefeito de Petroleo(GLP), Regulador, Mangueira Trançada 1,25Mt, Padrao ABNT com bracadeiras	UN	23,00	R$ 24,5000	R$ 563,50
32	3539	Rodo, Emborrachado, PLASTICO, MEDIO, 40CM com Cabo de Madeira	UN	3,00	R$ 4,6800	R$ 14,04
33	5526	Rodo, Emborrachado, PLASTICO, GRANDE, 60CM com Cabo de Madeira, COM 12UNID	DZ	12,00	R$ 108,0000	R$ 1.296,00
34	999	Saco para LIXO, Reforcado, Capacidade 50Litros, dimensao minima 63x80Cm, FARDO com 40 Pct com 10 Unid	FARDO	75,00	R$ 36,2500	R$ 2.718,75

35	2043	Saco para LIXO, Reforcado, Capacidade 30Litros, dimensao minima 59x62Cm, Pcto com 10 Unid	PCT	130,00	R$ 1,2500	R$ 162,50
36	4520	SAL GROSSO, Tipo BOADEIRO, PARA ASSAR CARNE	KG	20,00	R$ 1,1000	R$ 22,00
37	425	Vinagre Fermentado Acético de álcool e vinho TINTO, 750 ml, contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade	UN	92,00	R$ 1,8899	R$ 173,87
38	741	Suco Artificial, Adoçado, FAZ 2Litros, Pacotes com 30Gr	UN	350,00	R$ 1,0500	R$ 367,50
39	3109	Suporte para copo descartável de 180 ml com capacidade de 100 unid. Plástico resistente	UN	4,00	R$ 36,0000	R$ 144,00
40	5517	Tapuer tamanho capacidade 9,2 lt 403/284/188 mm	UN	23,00	R$ 28,9000	R$ 664,70
41	4202	Toalha de banho branca 150x80 cm, tecido Atoalhado: Tecido obtido por fios em forma de laços que emergem da estrutura básica, dando um efeito felpudo em ambas as faces	UN	14,00	R$ 14,4900	R$ 202,86
42	3901	Uvas, Fruta, 1ª Qualidade, Regional	KG	55,00	R$ 9,1900	R$ 505,45
43	855	Uva, FRUTA, Tipo Rubi de 1ª Qualidade	KG	45,00	R$ 9,1900	R$ 413,55
44	5621	Uva PASSA Cristalizada, 200 Gr	PCT	12,00	R$ 4,8000	R$ 57,60
45	3196	Azeitona, Com Caroço, 500Gr	VD	45,00	R$ 8,0000	R$ 360,00

Valor Total Registrado	**R$ 26.425,00** (vinte e seis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais)

1.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, conforme definidos no Edital de Licitação, nas quantidades destinados a cada órgão/secretaria por item, não se obrigando a Prefeitura de São Felipe D´Oeste à aquisição total, podendo ainda a adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o estebelecido pel Lei 8.666/1993 dentro da vigencia desta ata.

1.2 - DAS REQUISIÇÕES:
1.2.1 - As REQUISIÇÕES deverão ser solicitadas pelo titular da unidade orçamentária, diretamente à Gerência do Sistema de Registro de Preços.
As requisições serão encaminhadas à Gerência do Sistema de Registro de Preços, contendo:
Descrição dos itens requisitadas e quantidade, conforme tabela do item 1. informando ainda a função programática para a sua aquisição conforme estabelecido na da Licitação Modalidade: Pregão ELETRONICO sob Edital nº. 10/2014, observada particularmente os SALDOS de recursos orçamentários/financeiros existentes em cada exercício Nome, cargo do requisitante;
1.2.2 - A GSRP poderá criar formulários/blocos de requisição.

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
A GSRP em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:
Seja perfeitamente identificado a requisição com autorização do Prefeito Municipal;
Somente será admitido como agente autorizador o Prefeito Municipal ou servidor por ele formalmente designado como executor da Ata;

3 – DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES
3.1. Ao receber as requisições a GSRP anotará o pedido no controle de requisições;
Mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA e respectivo ordenadores de despesa para atesto e pagamento;
O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8666/93;

4 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO
A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:
4.1 – Manter estoque mínimo das mercadorias registradas durante o prazo de vigência da Ata do Registro de Preços;
4.2 – Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no edital de Licitacao, de forma que os materiais e produtos sejam entregues pontualmente e mantidas com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade;
4.3 – Disponibilizar um número de telefone, móvel ou fixo, para as chamadas de atendimento geral;
4.4 – Fornecer a Contratante, toda e qualquer informação que lhe seja solicitado sobre o objeto da contratação, bem como, facilitar-lhe a fiscalização da entrega dos produtos;
4.5 – Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal, ou recebê-lo na forma do item 2.1.
– Iniciar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, no prazo estabalecido no projeto básico/termo de referencia do Edital de licitação a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, MEDIANTE RECIBO DE CONTROLE PADRONIZADOS da Prefeitura de São Felipe para conferencias;
– Não será admitida a entrega de produtos pela detentora do registro, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, ordem de fornecimento, ou documento equivalente.
– A empresa deverá manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, tributos Estaduais, Municipais e Federal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, para fins de empenho e pagamentos, Licenças Sanitárias de Funcionamento e Localização) e qualificação exigida na licitação, de acordo com o art. 55, XII, da Lei 8.666/93;
– Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o **limite de 25%** (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
5.1 - O pagamento, do objeto, da presente licitação será realizado somente após entregas dos materiais/produtos em até 30 (trinta) dias após a comprovação da entrega do objeto, através de requisições devidamente certificada pelo setor de controle de almoxarifado, levando em consideração o fornecimento diário. Devendo a empresa contratada emitir Nota Fiscal, que será devidamente atestada pelo responsável pela fiscalização do contrato;
5.1.1 – Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.
5.2 Liquidações/Pagamentos
5.2.1 Forma: Parcelado, mediante entregas nas condições estabelecidas na licitacao.
5.2.2 LIQUIDACOES:
a) contratada devera obrigatoriamente ter entregue os materiais registrados com notas de controle padronizadas pelo municipio, com Nota fiscal obrigatoriamente eletrônica de material devidamente comprovadas pelas notas de controles;
b) Na nota fiscal no campo “Observações” a contratada devera obrigatoriamente informar os seguintes dados: Numero do Processo Administrativo do Órgão/Secretaria; Ata de Registro de Preços nº. ...../2014; Licitação nº. 10/2014 Numero de Empenho, citando a origem de recursos conforme demonstrada no empenho. A nota fiscal devera ser conferida em ate 72 horas a partir do recebimento, pelo Secretario Municipal da pasta, certificada pela autoridade competente ou comissão designada;

C) Constitui requisito obrigatório para liquidação da despesa o atendimento às disposições do item anterior, bem como estar de acordo com as especificações constantes no Edital, principalmente as descrições dos itens;
D) Em caso de apresentação de divergências nos documentos fiscais(notas fiscais), seja por dados nas descrições dos itens, preços, quantidades, informações complementares e quaisquer outras, devera ser devolvida à contratada ao cancelamento da nota fiscal e reemissao ou elaboração de CARTA DE CORREÇÃO, este ultimo devera ser elaborado tão somente nos casos das informações dos itens e nas observações, excetuando exclusivamente as quantidades, valor unitário e valor total. É vedado o ingresso de dados na expressão desconto nas notas fiscais.
E) Não serão aceitos documentos fiscais quais estejam divergentes das quantidades, qualidades e condições legais
5.2.3. Das regularidades:
5.2.4 - Alem das condições acima estabelecidas, a contratada devera estar em dias com as obrigações tributaria e contributivas apresentando as certidões negativas validas e autenticas à época: Certidão Negativa de Tributos Municipais; Certidão Negativas de Tributos Estaduais; Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e Divida Ativa da União; Certidão Negativa de Contribuições e tributos da Receita Previdenciária(INSS); Certidão Negativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, ***ambos no ato do procedimento licitatório e por ocasião do pagamento.***
5.2.5 – Nos casos de registro de preços a contratada devera atender o disposto no item anterior para: ***procedimento licitatório, fase de empenho e por ocasião do pagamento.***
5.3 PAGAMENTOS
5.3.1 - Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da **CONTRATANTE,** sito Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 100-Centro São Felipe D´Oeste-RO, nesta cidade de São Felipe D´Oeste-RO, se outra não for a decisão pactuada entre as partes ou através da conta bancária, deste que atendidos os quesitos do Edital de Licitação e Ata de Registro de Preços e seus anexos, inclusive:
a) Alem das condições acima estabelecidas, para o pagamento serão exigidas da contratada, estar em dias com as obrigações tributaria e contributivas apresentando as certidões negativas validas e autenticas à época: Certidão Negativa de Tributos Municipais; Certidão Negativas de Tributos Estaduais; Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e Divida Ativa da União; Certidão Negativa de Contribuições e tributos da Receita Previdenciária(INSS); Certidão Negativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
b) Em caso da não apresentação dos respectivos documentos, mesmo tendo entregues os materiais/serviços contratados livre de embaraços, a empresa não recebera o pagamento ate a regularização.
5.3.2. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária
5.4. Recebimento: Os pagamentos deverão atender ao disposto na forma de pagamentos debitados no conforme as respectivas fontes de recursos e suas fontes de financiamento conforme os Projetos Atividades das despesas**,** obrigatoriamente entregue em posse do responsável pela empresa ou seu procurador legal ou mesmo em conta bancaria em nome da empresa, os quais deverão ser assinados na nota de pagamento de despesa orçamentária/extra-orcamentaria. Em caso de transferência onn-line fica dispensada a assinatura na nota de pagamento.
5.5 - Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária, bem como da não apresentação das cetidoes negativas.

6 REVISAO DE PRECOS
6.1 MAJORACAO DE PRECOS
6.1.1 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Precos, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de reequilíbrio, conforme determinações contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93.
6.1.1.1 Ao Departamento de Licitacoes através da Comissão Permanente de Licitações, cabe a realização das pesquisas de mercado e demais atos necessários, com vistas à verificação da ocorrência da majoração ou redução de precos, nos moldes da Lei;
6.1.2 O requerimento de Reequilíbrio de Preços será apreciado pelo gerente do Sistema de Registro de Preço ao qual caberá, também, a homologação da decisão final, após a submissão do procedimento à Assessoria Jurídica do Município para fins de análise e parecer;
6.1.3. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos Requerimentos de Reequilíbrio de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente;
6.1.4. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, o reequilíbrio econômico-financeiro requerido, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços, para fins de validade do novo preço registrado;
6.1.5. Os preços resultantes de reequilíbrio econômico-financeiro terão a validade vinculada ao prazo regular de validade da Ata de Registro;
6.1.6. No caso de indeferimento do Requerimento de Reequilíbrio Econômico- Financeiro, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada;
6.1.7. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá o Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória, para fins de renegociação dos preços registrados

6.2 - DA REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO
6.2.1 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao Órgão Gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:
I- Aceitação da negociação, quando o fornecedor aceitar reduzir o seu preço aos limites encontrados e compatíveis aos de mercado, devendo o novo preço ser registrado na Ata como alteração posterior;
II- Negociação frustrada, assim entendida aquela em que o fornecedor Detentor da Ata não aceita reduzir seu preço ao valor de mercado, devendo, neste caso, ser liberado do compromisso assumido, para a convocação do fornecedor seguinte, respeitada a ordem classificatória, para negociação;
III- Se no caso do inciso II, a negociação frustrada se estender a todos os demais fornecedores registrados na Ata, não tendo qualquer deles reduzido o preço do bem ou serviço ao patamar compatível com o mercado, caberá ao Órgão Participante providenciar a contratação desejada por meio de outro certame licitatório regular.
6.3– Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou a majoração do preço dos bens ou serviços registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata, devendo ser alterado mediante ajuste na Ata de Registro de Preços, emanado de parecer da assessoria jurídica e homologado pelo Chefe do Poder Executivo.

7. DOS ENCARGOS DA CONTRATADA
O transporte, bem como a disponibilidade dos materiais ate a sede do Municipio, ocorrerá por conta e risco da Contratada;
No caso de problemas na qualidade por motivo de irregularidades detectadas nos produtos entregues, todas as despesas correrá por conta do fornecedor;
A contratada deverá repor o objeto trocado imediatamente e tomar as providencias às correcoes necessarias;
7.4 Repassar garantia do fabricante, quando houver.
7.5 Assistência Técnica sempre que necessário na sede da contratante.

7.6 **A detentora devera ter** sede com alvará de localização e funcionamento emitido por órgão competente, legalizada/regularizada perante aos orgãos competentes a fim de atender aos órgãos/secretarias nas solicitações dos materiais/produtos .

8- DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:
8.1- O **CONTRATANTE** se responsabiliza pelo pagamento nas condições estabelecidas neste Instrumento;
a) Fica a Secretaria solicitante, através de seu Secretário, bem como os responsáveis pelo recebimento de bens/materiais/serviços, em particular, responsáveis pelo acompanhamento/recebimento do produto, objeto desta ATA, primando pela garantia da entrega dos produtos na forma e condições licitadas**;**
b) - Publicar esta Ata de registros de Preços em meio Oficial de Publicações no Diário Municipal administrado pela AROM com a adesão autorizada pela Lei Municipal nº. 417/2011 no endereço www.diariomunicipal.com.br/arom, em atendimento aos Dispositivos Legais, conforme Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8666/93;
c) - Fornecer à **CONTRATADA** todas as orientações necessárias ao bom e fiel cumprimento do objeto desta Ata, assegurando boa prestaçãodosserviços, verificando sempreo bomdesempenho dosmesmos;
d) - Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa executar os serviços dentro das normas da Legislação;
e) - Notificar formal e tempestivamente a **CONTRATADA** sobre as irregularidades porventura observadas no cumprimento desta ATA**;**
f) - Fiscalizar a presente ATA, através dos setores competentes a que se destina o objeto deste Instrumento;
g) - Acompanhar a entrega do objeto da ATA, através do responsável pelo setor competente da Prefeitura, podendo intervir durante a sua execução, para fins de possíveis ajustes ou suspensão da entrega;
h) Efetuar o pagamento àContratada de acordo com as condições de preçose prazosdeste projetobásico/termo de referencia;
i) Comunicar oficialmente à CONTRATADA as irregularidades observadas na execução dos serviços e designarum servidorpara realizar afiscalização e o acompanhamento daexecução doobjeto,devendo este fazer anotações e registros de todas asocorrências,determinando o que for necessário àregularização das falhasou defeitosobservados;
j)Relacionar-se com aempresa contratada exclusivamente por meiode pessoapor ela indicada;

9 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
9.1 A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:
a Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
a Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
a detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;
a Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;
A decisão da GSRP do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.
A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:
Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
Não aceitar reduzir o (s) seus (s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado;
Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as conseqüências daí advindas estando presentes razões de interesse público;

10.4 DA DOTACAO ORCAMENTARIA
Os recursos orçamentários necessários para cobertura das despesas desta serão por conta do orçamento do exercício de 2014, facultado à CONTRATANTE, reordenar, realocando os recursos orçamentários e financeiros, necessários em outras fontes de recursos legais ao Objeto Contratado, os quais os financiamentos ocorrerão segundo os projetos atividades e fontes de recursos do edital de licitações.

10.1.1-Se for o caso de aditivo e ate mesmo execução nos exercícios subseqüentes, as despesas em referência, poderão correr à mesma conta ou àquela correspondente que for destinada a custear este tipo de despesa na PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE.

11 - UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO
11.1 Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da administração direta e indireta do poder executivo do município de São Felipe DOeste/RO, mediante consulta ao Gerente do Registro.
Caberá o Gerente do Registro de Preço, observadas as condições estabelecidas, aceitar a utilização do objeto, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.
O (s) PRODUTO (s), desta Ata de registro deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) obrigatoriamente de Nota Fiscal eletrônica.
A(s) licitante(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preços ficará (ao) obrigada(s) quando for o caso a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**
Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do (s) PRODUTO (s) entregue(s) não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a detentora será chamada para, dentro do prazo máximo de 03 (três) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Comissão de Gerenciamento da Ata e da Autoridade Competente.

12 –DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
12.1 A Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de **12 (doze) meses,** a contar da data de publicações no Diário Oficial dos Municípios no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/arom
12.2 O **prazo para assinatura** será de **até 04(quatro) dias úteis**, a contar da licitação. A recusa injustificada da licitante notificada em assinar a Ata de Registro de Preços nos prazos e condições estabelecidas neste Edital caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a perda do direito ao registro de preços, bem como às penalidades cabíveis, previstas no Edital;

12.3 A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida neste Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito do devido processo legal e da prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município;
12.4 As quantidades licitadas constantes da Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência;
12.5 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial , ficando disponibilizados durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;
12.6 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei n. 8.666/93

13 – DA INATERABILIDADE DO OBJETO

13.1. É vedado o recebimento de produtos ou serviços que possuam **MARCAS** ou **CARACTERISTICAS DIVERSAS** das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize de qualquer forma o objeto licitado, salvo por ocorrência de fato superveniente ou por motivo de força maior, devidamente justificado, e aceito pela Administração.

14-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - (Art. 66; 71º, Lei 8.666/93) (Art. 4º, XIII, Lei 10.520/2002)

14.1- A Ata de Registros deverá ser executado fielmente de acordo com as condições avençadas, sendo obrigações da Contratada:

a) Entregar o produto objeto desta Ata, com absoluta diligencia e perfeição, fazendo-se observar sempre a data de vencimento, marcas avençada na proposta de precos da formulada exclusivamente pela contratada e condições fixadas nesta Ata e no Termo de referencia/projeto Basico, quando for o caso, fazendo-se zelar pela qualidade dos produtos entregues, livre de quaisquer embaraços, inclusive aprovado pelos entes públicos competentes, quando for o caso;

b) A detentora é obrigado a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções relacionadas ao objeto do presente Instrumento;

c) A Detentora é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

d) Acréscimos, supressões ou modificações que incorram em produtos complementares ou extraordinários, respeitados os limites da Legislação vigente, serão objetos de alterações unilateral do Contrato, e serão formalizados através de um único documento, quando do recebimento do objeto ora contratado, devendo ser respeitado o limite de até 25% (vinte e cinco por cento) conforme previsto no Parágrafo 1º do Artigo 65 da lei 8.666/93;

e) A Detentora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste Contrato;

f) A Detentora devera Entregar os MATERIAIS, objeto deste Ata em local previamente estabelecido, com endereço a ser indicado pela Prefeitura de São Felipe D Oeste conforme estabelecido nesta Ata contados da data do recebimento da requisição/solicitação e somente nas quantidades nela estabelecidas, mediante o devido pedido/requisição com os respectivos produtos e quantidades, datada e assinada, não se responsabilizando o **CONTRATANTE** por qualquer fornecimento que seja feito sem a devida SOLICITACAO;

g) Obedecer as condições previstas na proposta de preços e manter as qualificações estabelecidas por ocasião da entrega da documentação na data da realização da Licitação e durante a vigência da Ata de Registro de preços quais sejam solicitadas;

h) Atender somente ao que constar de **REQUISIÇÕES/SOLICITACOES,** devidamente autorizadas pelo Prefeito Municipal, servidor designado, recebidos por fax, originais ou e-mail devidamente identificado.

i) Tomar providências, no caso de rejeição, defeito ou vício, dos medicamentos e materiais, substituindo-os imediatamente, se for o caso;

j) Manter, durante a execução do Contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;

k) Cumprir todas as Leis e Posturas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas das repartições dos Tribunais de contas e controladorias, pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos porventura decorrentes da execução do objeto deste Contrato, a que houver dado causa;

l) A detentora não poderá aceitar, em hipótese alguma a troca de um produto ou material/serviço por outro de natureza diferente daquele.

m) Comunicar a administração municipal via secretaria solicitante do objeto por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimento que julgarem necessários;

n) Executar o OBJETO licitado com observância as normas e procedimentos legais em especial à Lei 8.666/1993, alem de outras normas especificas aplicáveis a prefeitura municipal de São Felipe D'Oeste e Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

o) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto no art. 55, inciso XIII da Lei n° 8.666/93.

15. GARANTIA

15.1 O objeto da licitação terá o prazo de garantia conforme as especificações técnicas e condições requisitadas dos itens conforme estabelecidos no edital de licitacao.
15.2**–** Os ensaios, teste e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrão por conta da contratada

16-DAS PENALIDADES:

a) Pela inexecução total ou parcial do objeto desta ATA de REGISTROS DE PRECOS, a Prefeitura Municipal poderá após a garantida prévia de defesa da DETENTORA, aplicar as sanções previstas nos artigos 77, 78, 86, 87 e 88, da Lei nº 8.666/1993 e, no que couber aplicar as demais penalidades referidas no seu Capítulo IV, ficando sujeita também a:
b) Advertência;
c) Multa;
d) Suspensão temporária do direito de participar de Licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
e) Declaração de inidoneidade para Licitar ou Contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a DETENTORA ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
f) Pela recusa injustificada em receber ou assinar a ATA, a DETENTORA estará sujeita à multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total da ATA DE REGISTROS DE PRECOS.
g) Se as entregas não forem iniciados nos prazos e condições estabelecidos após a assinatura desta Ata, a DETENTORA ficará sujeita à multa de 2% (dois por cento) do valor da ATA por dia que exceder esse prazo, até o limite de 10 (dez) dias, situação esta em que a ATA será considerado CANCELADA.
h) Em caso de inobservância de quaisquer outras condições estabelecidas neste projeto básico/termo de referencia, e aqui não tratadas, a CONTRATADA estará sujeita a multa correspondente a 1% (um por cento) do valor contratual, dobrada em cada reincidência, se o contrato não for rescindido.

i) Se os motivos ocorrerem por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificados e aceitos pela PREFEITURA MUNICIPAL, a DETENTORA ficará isenta das penalidades acima mencionadas.

17. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
17.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:
a) **0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).**
b) **Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.**
17.2 Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:
a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

18-FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO DA AQUISIÇÃO:
18.1-Será responsável pela fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços o Srº Cesar Augusto Vieira, bem como o Secretario Municipal de cada pasta em que seja o solicitante dos produtos, o qual poderá a qualquer tempo solicitar auxilio técnico dos departamentos diversos da Administração.
18.2-Sera responsável pelo acompanhamento da aquisição e contração do Objetivo do Projeto Básico/Termo de Referencia os secretários das respectivas pastas.

19 - DISPOSIÇÕES GERAIS
19.1 Os preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.
A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão a Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos e Código de Defesa do Consumidor na forma da Lei 8.078/1990 e alterações.

DO DOMICILIO E FORO
As partes elegem, como domicílio legal, o Foro da Comarca de Pimenta Bueno-RO, para dirimir quaisquer litígios e as eventuais controvérsias decorrentes desta Ata de Registro de Preço, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja, desde que não possam ser resolvidas amigavelmente.

E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

São Felipe DOeste, 26 de fevereiro de 2014.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal

J.A. de Oliveira Alimentos LTDA -EPP
01.718.567/0001-60
IDENIR VEZ MAGALHAES DE OLIVEIRA
CPF nº 277.082.172-53
RG 363332 SSP/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:640B35A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº. 005/2014 - PMSFO

PROCESSO nº. **140/2014**
Pregão ELETRONICO nº. **10/2014**
Encerramento/Adjudicação: 26 de Fevereiro de 2014
OBJETO: Aquisicao de Material de Consumo, sendo GENÊROS LIMENTICIOS, Copa e Cozinha, Material de Limpeza e Higienizacao, Utensílios de Uso em Limpeza em geral, Utensílios domésticos e de cozinha, Recarga Gas de Cozinha, dentre outros para atender as necessidades das Secretarias, Órgãos e departamentos do Poder Executivo da Administração direta e indireta do Município de São Felipe D Oeste-RO, nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação, com pagamento conforme Projeto Basico.
Em 19 de fevereiro de 2014, após sessão virtual aberta no endereço www.bll.org.br iniciada as 10:05 Horas(horário de Brasília), realizada pela Comissão designada através do Decreto 961/2013 presidida pelo Pregoeiro Oficial, Srº Marildo Spanazzatto, e as empresas relacionadas na Ata da sessão da Licitação, ao qual anunciada os vencedores para formação de registros de preços com sessão virtual finalizada em 26 de Fevereiro de 2014, o MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D OESTE-RO, Órgão Jurídico de direito publico interno, inscrito no CNPJ 84.745.389/0001/94, neste ato representado por Prefeito Municipal, Srº. Jose Luiz Vieira, portador(a) do CPF nº 885.365.217-91, e a empresa S L VIEIRA E CIA COMERCIO

VARJ. ALIMENTOS LTDA EPP 10.956.781/0001-46 situada na Rua/Av. TANCREDO NEVES, 782 CENTRO São Felipe DOeste RO 76977-000, representada pelo Srº(ª) SEBASTIAO LOPES VIEIRA CPF nº 680.850.952-20 RG 35534771 SSP/PR nos Termos do Decreto Municipal 890/2012, Lei Federal 8.666/1993, 10.520/2002 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS para FUTURA e EVENTUAL AQUISICAO,** em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas

1- Do Objeto e Valor: Registro de preços, por Item, de Aquisicao de Material de Consumo, sendo GENÊROS LIMENTICIOS, Copa e Cozinha, Material de Limpeza e Higienizacao, Utensílios de Uso em Limpeza em geral, Utensílios domésticos e de cozinha, Recarga Gas de Cozinha, dentre outros para atender as necessidades das Secretarias, Órgãos e departamentos do Poder Executivo da Administração direta e indireta do Município de São Felipe D Oeste-RO, nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação, com pagamento conforme Projeto Basico., para suprir as necessidades de todos os órgãos e departamentos da administração direta e indireta do poder executivo, da Prefeitura do Município sao Felipe D´Oeste, conforme a seguir:

DETENTORA DO REGISTRO DE PRECO: S L VIEIRA E CIA COMERCIO VARJ. ALIMENTOS LTDA EPP CNPJ/CPF: 10.956.781/0001-46

It.	Cod.	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	20	Água Sanitária Com Cloro Ativo Bactericida - Fardo Com 12 Frascos De 1 Litro	CX	168,00	R$ 17,4000	R$ 2.923,20
2	3104	ALCOOL ETILICO EM GEL DE 500 ML	UN	30,00	R$ 4,9997	R$ 149,99
3	5520	Avental, Uso Domestico, Modelo Canguru, Forro Impermeável, 76x52Cm	UN	41,00	R$ 11,9000	R$ 487,90
4	4052	Bacia, Plástico, Capacidade Minima 20Ltrs	UN	23,00	R$ 6,0996	R$ 140,29
5	2049	Balde, Plastico, Alca Metalica, Material Atóxico e Muito Resistente, Cores Diversos, Capacidade Minima 15Lts,	UN	47,00	R$ 5,7000	R$ 267,90
6	2265	Balde, Plastico, Alca Metalica, Material Atóxico e Muito Resistente, Cores Diversos, Capacidade Minima 20Lts,	UN	15,00	R$ 6,9000	R$ 103,50
7	3114	Bandeja, Uso doméstico, Plástico Resistente, Retangular, Minimo 35x25Cm	UN	2,00	R$ 10,4900	R$ 20,98
8	7939	Batata Palha, Salgado, Pacotes 140Grs	UN	20,00	R$ 4,2895	R$ 85,79
9	27	BETERRABA DE PRODUÇÃO NACIONAL, 1ª QUALIDADE, FRESCA EM BOAS CONDICOES PARA O CONSUMO HUMANO	KG	255,00	R$ 2,3882	R$ 608,99
10	204	MILHO, Comum, Cor BRANCO, Para CANJICA, TIPO 1, CONTENDO 80% DE GRÃOS INTEIROS, PREPARADOS COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS COM NO MÁXIMO DE 15%	KG	545,00	R$ 2,8000	R$ 1.526,00
11	191	CENOURA, In NATURA, 1ª QUALIDADE, Medias, Selecionadas, FRESCA, FIRMES EM BOAS CONDIÇOES PARA O CONSUMO HUMANO.	KG	635,00	R$ 2,6772	R$ 1.700,02
12	2264	Cera Liquida, INCOLOR, Frasco 1000Ml, Caixa 12 Unid	CX	27,00	R$ 26,8148	R$ 724,00
13	352	Cha Matte Torrado e Tostado, Embalagens a vacuo, prazo de validade minimo 10 meses	KG	63,00	R$ 11,7000	R$ 737,10
14	19	Chaleira, Alumínio, Polido, nº 22, CAPACIDADE Minima 4 Litros	UN	5,00	R$ 30,3900	R$ 151,95
15	2269	COLHER EM AÇO INÓX, Jantar	UN	73,00	R$ 1,1900	R$ 86,87
16	4961	Colher Grande de Alumínio Batido, nº 13	UN	11,00	R$ 19,9900	R$ 219,89
17	519	Colorífico Natural (colorau), devera ser entregue em pacote com 500 g, embalagem contendo data de fabricação e prazo de validade	KG	9,00	R$ 5,8000	R$ 52,20
18	5519	Concha inox média profissional 50 cm.	UN	30,00	R$ 22,0000	R$ 660,00
19	3514	Copo Descartável, Café, 50ml, Pct com 100Unid Cada, Caixa com 50Pct	CX	51,00	R$ 49,5000	R$ 2.524,50
20	7930	COTONETE FLEXIVEIS com 150Unid	UN	20,00	R$ 3,1400	R$ 62,80
21	357	Desodorisador de AMBIENTES, Fragancias DIVERSAS, 12 Frasco 400Ml	PCT	20,00	R$ 46,8000	R$ 936,00
22	5511	Escumadeira, ALUMINIO BATIDO, Grande, Cabo de Madeira	UN	20,00	R$ 16,9900	R$ 339,80
23	5512	Escumadeira, ALUMINIO BATIDO, Media, Cabo de Madeira	UN	20,00	R$ 11,9000	R$ 238,00
24	6726	Escumadeira, ACO INOX, Grande	UN	4,00	R$ 19,9900	R$ 79,96
25	3545	Fermento, Biológico, Seco, não contenha glúten e gorduras saturadas, gordura trans e sódio, devera ser entregue em pacotes de 500GRs	KG	1,00	R$ 28,0000	R$ 28,00
26	3525	Frigideira com cabo nº20	UN	3,00	R$ 11,0000	R$ 33,00
27	2271	CANECÃO, ALUMÍNIO POLIDO, Capacidade Minima 2Ltrs, CABO EM MADEIRA	UN	11,00	R$ 14,0000	R$ 154,00
28	56	Guardanapo de Papel para Bolo 22x20cm, pacote com 50 Unidades, Fardo com 25 pacotes	FARDO	15,00	R$ 22,2500	R$ 333,75
29	5513	Jarra Plastica, capacidade 2 Litros	UN	20,00	R$ 8,0000	R$ 160,00
30	4155	LUVA DE BORRACHA TAMANHO PARA LIMPEZA TAMANHO G	PAR	212,00	R$ 2,6400	R$ 559,68
31	2033	LUVA DE BORRACHA TAMANHO PARA LIMPEZA TAMANHO M	PAR	232,00	R$ 2,6500	R$ 614,80
32	2112	Macarrao Semolado, Tipo Espaguete, 1ª qualidade, embalagem plastica, com peso minimo de 01Kg, contendo data de fabricação e prazo de validade, Fardo com 20 Unid	FARDO	35,00	R$ 71,1429	R$ 2.490,00
33	3905	Creme de maionese, embalagem plastica tipo sache de 500gr	UN	55,00	R$ 4,5200	R$ 248,60
34	4504	PA DE LIXO METALICA CABO LONGO	UN	22,00	R$ 3,4900	R$ 76,78
35	6722	Panela, Alumínio Batido, Com Cabo e Tampas, Capacidade Minima 20Litros	UN	2,00	R$ 295,0000	R$ 590,00
36	71	Pimenta do Reino, Moida, em Pacotes	KG	2,00	R$ 23,0000	R$ 46,00
37	374	Polpa de FRUTA, CONGELADA, NATURAL, SABOR ABACAXI	KG	155,00	R$ 7,1800	R$ 1.112,90
38	372	Polpa de FRUTA, CONGELADA, NATURAL, SABOR ACEROLA	KG	165,00	R$ 7,1800	R$ 1.184,70
39	2212	Polpa de FRUTA, CONGELADA, NATURAL, SABOR GOIABA	KG	160,00	R$ 7,1800	R$ 1.148,80
40	373	Polpa de FRUTA, CONGELADA, NATURAL, SABOR MARACUJA	KG	175,00	R$ 7,1800	R$ 1.256,50
41	6723	Pote de Plástico, RESISTENTE, P/ Condimentos, Açúcar, com capacidade minima 04 Litros	UN	10,00	R$ 9,0000	R$ 90,00
42	4946	RALADOR, Plastico, 6 FACES	UN	2,00	R$ 17,4000	R$ 34,80
43	5515	Ralador, Plástico, 4 FACES	UN	26,00	R$ 4,9000	R$ 127,40
44	5506	Rastelo, Plástico, Grande 60 cm	UN	25,00	R$ 9,9900	R$ 249,75
45	1518	Refrigerante, Comum, Pct 6x2Unid/Litros, GELADO, Sabores DIVERSOS. A Contratada será responsável pela entrega de tais.	PCT	232,00	R$ 14,2241	R$ 3.299,99
46	5507	Rodo, PASSAR CERA, Com Espuma, 30 CM	UN	80,00	R$ 5,6900	R$ 455,20
47	356	Sabonete, Barra, 90Gr, Fragancias Variadas, 12 Unid	DZ	50,00	R$ 8,7000	R$ 435,00
48	4156	Saco para LIXO, Reforcado, Capacidade 15 LITROS, PACOTE COM 20 UNIDADES	PCT	920,00	R$ 1,2500	R$ 1.150,00
49	5516	Tapuer tamanho capacidade 36 lt 417/197/289 mm	UN	25,00	R$ 47,0000	R$ 1.175,00
50	2122	Tomate, Tipo "REGIONAL", Maduros em grau Medio de Amadurecimento , Tamanho Médio, FIRME, FRESCO, LIVRE DE LARVAS EM BOAS CONDIÇÕES PARA O CONSUMO HUMANO	KG	500,00	R$ 2,7900	R$ 1.395,00

Valor Total Registrado	**R$ 33.277,29** (trinta e três mil, duzentos e setenta e sete reais e vinte e nove centavos)

1.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, conforme definidos no Edital de Licitação, nas quantidades destinados a cada órgão/secretaria por item, não se obrigando a Prefeitura de São Felipe D´Oeste à aquisição total, podendo ainda a adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o estebelecido pel Lei 8.666/1993 dentro da vigencia desta ata.

1.2 - DAS REQUISIÇÕES:

1.2.1 - As REQUISIÇÕES deverão ser solicitadas pelo titular da unidade orçamentária, diretamente à Gerência do Sistema de Registro de Preços.

As requisições serão encaminhadas à Gerência do Sistema de Registro de Preços, contendo:

Descrição dos itens requisitadas e quantidade, conforme tabela do item 1. informando ainda a função programática para a sua aquisição conforme estabelecido na da Licitação Modalidade: Pregão ELETRONICO sob Edital nº. 10/2014, observada particularmente os SALDOS de recursos orçamentários/financeiros existentes em cada exercício Nome, cargo do requisitante;

1.2.2 - A GSRP poderá criar formulários/blocos de requisição.

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
A GSRP em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:
Seja perfeitamente identificado a requisição com autorização do Prefeito Municipal;
Somente será admitido como agente autorizador o Prefeito Municipal ou servidor por ele formalmente designado como executor da Ata;

3 – DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES
3.1. Ao receber as requisições a GSRP anotará o pedido no controle de requisições;
Mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA e respectivo ordenadores de despesa para atesto e pagamento;
O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8666/93;

4 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO
A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:
4.1 – Manter estoque mínimo das mercadorias registradas durante o prazo de vigência da Ata do Registro de Preços;
4.2 – Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no contrato, de forma que os materiais sejam entregues pontualmente e mantidas com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade;
4.3 – Disponibilizar um número de telefone, móvel ou fixo, para as chamadas de atendimento geral;
4.4 – Fornecer a Contratante, toda e qualquer informação que lhe seja solicitado sobre o objeto da contratação, bem como, facilitar-lhe a fiscalização da entrega dos produtos;
4.5 – Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal, ou recebê-lo na forma do item 2.1.
– Iniciar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, no prazo estabalecido no projeto básico/termo de referencia do Edital de licitação a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, MEDIANTE RECIBO DE CONTROLE PADRONIZADOS da Prefeitura de São Felipe para conferencias;
– Não será admitida a entrega de produtos pela detentora do registro, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, ordem de fornecimento, ou documento equivalente.
– A empresa deverá manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, tributos Estaduais, Municipais e Federal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, para fins de empenho e pagamentos, Licenças Sanitárias de Funcionamento e Localização) e qualificação exigida na licitação, de acordo com o art. 55, XII, da Lei 8.666/93;
– Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o **limite de 25%** (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
5.1 - O pagamento, do objeto, da presente licitação será realizado somente após entregas dos materiais/produtos em até 30 (trinta) dias após a comprovação da entrega do objeto, através de requisições devidamente certificada pelo setor de controle de almoxarifado, levando em consideração o fornecimento diário. Devendo a empresa contratada emitir Nota Fiscal, que será devidamente atestada pelo responsável pela fiscalização do contrato;
5.1.1 – Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.
5.2 Liquidações/Pagamentos
5.2.1 Forma: Parcelado, mediante entregas nas condições estabelecidas na licitacao.
5.2.2 LIQUIDACOES:
a) contratada devera obrigatoriamente ter entregue os materiais registrados com notas de controle padronizadas pelo município, com Nota fiscal obrigatoriamente eletrônica de material devidamente comprovadas pelas notas de controles;
b) Na nota fiscal no campo “Observações” a contratada devera obrigatoriamente informar os seguintes dados: Numero do Processo Administrativo do Órgão/Secretaria; Ata de Registro de Preços nº. 005/2014; Licitação nº. 10/2014 Numero de Empenho, citando a origem de recursos conforme demonstrada no empenho. A nota fiscal devera ser conferida em ate 72 horas a partir do recebimento, pelo Secretario Municipal da pasta, certificada pela autoridade competente ou comissão designada;
C) Constitui requisito obrigatório para liquidação da despesa o atendimento às disposições do item anterior, bem como estar de acordo com as especificações constantes no Edital, principalmente as descrições dos itens;
D) Em caso de apresentação de divergências nos documentos fiscais(notas fiscais), seja por dados nas descrições dos itens, preços, quantidades, informações complementares e quaisquer outras, devera ser devolvida à contratada ao cancelamento da nota fiscal e reemissao ou elaboração de CARTA DE CORREÇÃO, este ultimo devera ser elaborado tão somente nos casos das informações dos itens e nas observações, excetuando exclusivamente as quantidades, valor unitário e valor total. É vedado o ingresso de dados na expressão desconto nas notas fiscais.
E) Não serão aceitos documentos fiscais quais estejam divergentes das quantidades, qualidades e condições legais
5.2.3. Das regularidades:
5.2.4 - Alem das condições acima estabelecidas, a contratada devera estar em dias com as obrigações tributaria e contributivas apresentando as certidões negativas validas e autenticas à época: Certidão Negativa de Tributos Municipais; Certidão Negativas de Tributos Estaduais; Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e Divida Ativa da União; Certidão Negativa de Contribuições e tributos da Receita Previdenciária(INSS); Certidão Negativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, ***ambos no ato do procedimento licitatório e por ocasião do pagamento.***
5.2.5 – Nos casos de registro de preços a contratada devera atender o disposto no item anterior para: ***procedimento licitatório, fase de empenho e por ocasião do pagamento.***
5.3 PAGAMENTOS
5.3.1 - Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da **CONTRATANTE,** sito Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 100-Centro São Felipe D´Oeste-RO, nesta cidade de São Felipe D´Oeste-RO, se outra não for a decisão pactuada entre as partes ou através da conta bancária, deste que atendidos os quesitos do Edital de Licitação e Ata de Registro de Preços e seus anexos, inclusive:
a) Alem das condições acima estabelecidas, para o pagamento serão exigidas da contratada, estar em dias com as obrigações tributaria e contributivas apresentando as certidões negativas validas e autenticas à época: Certidão Negativa de Tributos Municipais; Certidão Negativas de Tributos Estaduais; Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e Divida Ativa da União; Certidão Negativa de Contribuições e tributos da Receita Previdenciária(INSS); Certidão Negativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
b) Em caso da não apresentação dos respectivos documentos, mesmo tendo entregues os materiais/serviços contratados livre de embaraços, a empresa não recebera o pagamento ate a regularização.

5.3.2. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária
5.4. Recebimento: Os pagamentos deverão atender ao disposto na forma de pagamentos debitados no conforme as respectivas fontes de recursos e suas fontes de financiamento conforme os Projetos Atividades das despesas**,** obrigatoriamente entregue em posse do responsável pela empresa ou seu procurador legal ou mesmo em conta bancaria em nome da empresa, os quais deverão ser assinados na nota de pagamento de despesa orçamentária/extra-orcamentaria. Em caso de transferência onn-line fica dispensada a assinatura na nota de pagamento.
5.5 - Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária, bem como da não apresentação das cetidoes negativas.

6 REVISAO DE PRECOS
6.1 MAJORACAO DE PRECOS
6.1.1 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Precos, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de reequilíbrio, conforme determinações contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93.
6.1.1.1 Ao Departamento de Licitacoes através da Comissão Permanente de Licitações, cabe a realização das pesquisas de mercado e demais atos necessários, com vistas à verificação da ocorrência da majoração ou redução de precos, nos moldes da Lei;
6.1.2 O requerimento de Reequilíbrio de Preços será apreciado pelo gerente do Sistema de Registro de Preço ao qual caberá, também, a homologação da decisão final, após a submissão do procedimento à Assessoria Jurídica do Município para fins de análise e parecer;
6.1.3. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos Requerimentos de Reequilíbrio de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente;
6.1.4. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, o reequilíbrio econômico-financeiro requerido, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços, para fins de validade do novo preço registrado;
6.1.5. Os preços resultantes de reequilíbrio econômico-financeiro terão a validade vinculada ao prazo regular de validade da Ata de Registro;
6.1.6. No caso de indeferimento do Requerimento de Reequilíbrio Econômico- Financeiro, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada;
6.1.7. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá o Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória, para fins de renegociação dos preços registrados

6.2 - DA REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO
6.2.1 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao Órgão Gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:
I- Aceitação da negociação, quando o fornecedor aceitar reduzir o seu preço aos limites encontrados e compatíveis aos de mercado, devendo o novo preço ser registrado na Ata como alteração posterior;
II- Negociação frustrada, assim entendida aquela em que o fornecedor Detentor da Ata não aceita reduzir seu preço ao valor de mercado, devendo, neste caso, ser liberado do compromisso assumido, para a convocação do fornecedor seguinte, respeitada a ordem classificatória, para negociação;
III- Se no caso do inciso II, a negociação frustrada se estender a todos os demais fornecedores registrados na Ata, não tendo qualquer deles reduzido o preço do bem ou serviço ao patamar compatível com o mercado, caberá ao Órgão Participante providenciar a contratação desejada por meio de outro certame licitatório regular.
6.3– Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou a majoração do preço dos bens ou serviços registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata, devendo ser alterado mediante ajuste na Ata de Registro de Preços, emanado de parecer da assessoria jurídica e homologado pelo Chefe do Poder Executivo.

7. DOS ENCARGOS DA CONTRATADA
O transporte, bem como a disponibilidade dos materiais ate a sede do Municipio, ocorrerá por conta e risco da Contratada;
No caso de problemas na qualidade por motivo de irregularidades detectadas nos produtos entregues, todas as despesas correrá por conta do fornecedor;
A contratada deverá repor o objeto trocado imediatamente e tomar as providencias às correcoes necessarias;
7.4 Repassar garantia do fabricante, quando houver.
7.5 Assistência Técnica sempre que necessario na sede da contratante.
7.6 **A detentora devera ter** sede com alvará de localização e funcionamento emitido por órgão competente, legalizada/regularizada perante aos orgãos competentes a fim de atender aos órgãos/secretarias nas solicitações dos materiais/produtos .

8- DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:
8.1- O **CONTRATANTE** se responsabiliza pelo pagamento nas condições estabelecidas neste Instrumento;
a) Fica a Secretaria solicitante, através de seu Secretário, bem como os responsáveis pelo recebimento de bens/materiais/serviços, em particular, responsáveis pelo acompanhamento/recebimento do produto, objeto desta ATA, primando pela garantia da entrega dos produtos na forma e condições licitadas**;**
b) - Publicar esta Ata de registros de Preços em meio Oficial de Publicações no Diário Municipal administrado pela AROM com a adesão autorizada pela Lei Municipal nº. 417/2011 no endereço www.diariomunicipal.com.br/arom, em atendimento aos Dispositivos Legais, conforme Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8666/93;
c) - Fornecer à **CONTRATADA** todas as orientações necessárias ao bom e fiel cumprimento do objeto desta Ata, assegurando boa prestaçãodosserviços, verificando sempreo bomdesempenho dosmesmos;
d) - Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa executar os serviços dentro das normas da Legislação;
e) - Notificar formal e tempestivamente a **CONTRATADA** sobre as irregularidades porventura observadas no cumprimento desta ATA**;**
f) - Fiscalizar a presente ATA, através dos setores competentes a que se destina o objeto deste Instrumento;
g) - Acompanhar a entrega do objeto da ATA, através do responsável pelo setor competente da Prefeitura, podendo intervir durante a sua execução, para fins de possíveis ajustes ou suspensão da entrega;
h) Efetuar o pagamento àContratada de acordo com as condições de preçose prazosdeste projetobásico/termo de referencia;
i) Comunicar oficialmente à CONTRATADA as irregularidades observadas na execução dos serviços e designarum servidorpara realizar afiscalização e o acompanhamento daexecução doobjeto,devendo este fazer anotações e registros de todas asocorrências,determinando o que for necessário àregularização das falhasou defeitosobservados;
j)Relacionar-se com aempresa contratada exclusivamente por meiode pessoapor ela indicada;

9 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:
a Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
a Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
a detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;
a Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;
A decisão da GSRP do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.
A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:
Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
Não aceitar reduzir o (s) seus (s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado;
Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as conseqüências daí advindas estando presentes razões de interesse público;

10.4 DA DOTACAO ORCAMENTARIA
Os recursos orçamentários necessários para cobertura das despesas desta serão por conta do orçamento do exercício de 2014, facultado à CONTRATANTE, reordenar, realocando os recursos orçamentários e financeiros, necessários em outras fontes de recursos legais ao Objeto Contratado, os quais os financiamentos ocorrerão segundo os projetos atividades e fontes de recursos do edital de licitações.

10.1.1-Se for o caso de aditivo e ate mesmo execução nos exercícios subseqüentes, as despesas em referência, poderão correr à mesma conta ou àquela correspondente que for destinada a custear este tipo de despesa na PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE.

11 - UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO
11.1 Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da administração direta e indireta do poder executivo do município de São Felipe DOeste/RO, mediante consulta ao Gerente do Registro.
Caberá o Gerente do Registro de Preço, observadas as condições estabelecidas, aceitar a utilização do objeto, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.
O (s) PRODUTO (s), desta Ata de registros deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) obrigatoriamente de Nota Fiscal eletrônica.
A(s) licitante(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preços ficará (ao) obrigada(s) quando for o caso a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**
Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do (s) PRODUTO (s) entregue(s) não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a detentora será chamada para, dentro do prazo máximo de 03 (três) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Comissão de Gerenciamento da Ata e da Autoridade Competente.

12 –DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
12.1 A Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de **12 (doze) meses,** a contar da data de publicações no Diário Oficial dos Municípios no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/arom
12.2 O **prazo para assinatura** será de **até 04(quatro) dias úteis**, a contar da licitação. A recusa injustificada da licitante notificada em assinar a Ata de Registro de Preços nos prazos e condições estabelecidas neste Edital caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a perda do direito ao registro de preços, bem como às penalidades cabíveis, previstas no Edital;
12.3 A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida neste Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito do devido processo legal e da prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município;
12.4 As quantidades licitadas constantes da Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência;
12.5 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial , ficando disponibilizados durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;
12.6 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei n. 8.666/93
13 – DA INATERABILIDADE DO OBJETO
13.1. É vedado o recebimento de produtos ou serviços que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize de qualquer forma o objeto licitado, salvo por ocorrência de fato superveniente ou por motivo de força maior, devidamente justificado, e aceito pela Administração.
14-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - (Art. 66; 71º, Lei 8.666/93) (Art. 4º, XIII, Lei 10.520/2002)
14.1- A Ata de Registros deverá ser executado fielmente de acordo com as condições avençadas, sendo obrigações da Contratada:
a) Entregar o produto objeto desta Ata, com absoluta diligencia e perfeição, fazendo-se observar sempre a data de vencimento, marcas avençada na proposta de precos da formulada exclusivamente pela contratada e condições fixadas nesta Ata e no Termo de referencia/projeto Basico, quando for o caso, fazendo-se zelar pela qualidade dos produtos entregues, livre de quaisquer embaraços, inclusive aprovado pelos entes públicos competentes, quando for o caso;
b) A detentora é obrigado a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções relacionadas ao objeto do presente Instrumento;
c) A Detentora é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

d) Acréscimos, supressões ou modificações que incorram em produtos complementares ou extraordinários, respeitados os limites da Legislação vigente, serão objetos de alterações unilateral do Contrato, e serão formalizados através de um único documento, quando do recebimento do objeto ora contratado, devendo ser respeitado o limite de até 25% (vinte e cinco por cento) conforme previsto no Parágrafo 1º do Artigo 65 da lei 8.666/93;
e) A Detentora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste Contrato;
f) A Detentora devera Entregar os MATERIAIS, objeto deste Ata em local previamente estabelecido, com endereço a ser indicado pela Prefeitura de São Felipe D Oeste conforme estabelecido nesta Ata contados da data do recebimento da requisição/solicitação e somente nas quantidades nela estabelecidas, mediante o devido pedido/requisição com os respectivos produtos e quantidades, datada e assinada, não se responsabilizando o **CONTRATANTE** por qualquer fornecimento que seja feito sem a devida SOLICITACAO;
g) Obedecer as condições previstas na proposta de preços e manter as qualificações estabelecidas por ocasião da entrega da documentação na data da realização da Licitação e durante a vigência da Ata de Registro de preços quais sejam solicitadas;
h) Atender somente ao que constar de **REQUISIÇÕES/SOLICITACOES,** devidamente autorizadas pelo Prefeito Municipal, servidor designado, recebidos por fax, originais ou e-mail devidamente identificado.
i) Tomar providências, no caso de rejeição, defeito ou vício, dos medicamentos e materiais, substituindo-os imediatamente, se for o caso;
j) Manter, durante a execução do Contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;
k) Cumprir todas as Leis e Posturas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas das repartições dos Tribunais de contas e controladorias, pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos porventura decorrentes da execução do objeto deste Contrato, a que houver dado causa;
l) A detentora não poderá aceitar, em hipótese alguma a troca de um produto ou material/serviço por outro de natureza diferente daquele.
m) Comunicar a administração municipal via secretaria solicitante do objeto por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimento que julgarem necessários;
n) Executar o OBJETO licitado com observância as normas e procedimentos legais em especial à Lei 8.666/1993, alem de outras normas especificas aplicáveis a prefeitura municipal de São Felipe D'Oeste e Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
o) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto no art. 55, inciso XIII da Lei n° 8.666/93.

15. GARANTIA
15.1 O objeto da licitação terá o prazo de garantia conforme as especificações técnicas e condições requisitadas dos itens conforme estabelecidos no edital de licitacao.
15.2**–** Os ensaios, teste e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrão por conta da contratada

16-DAS PENALIDADES:
a) Pela inexecução total ou parcial do objeto desta ATA de REGISTROS DE PRECOS, a Prefeitura Municipal poderá após a garantida prévia de defesa da DETENTORA, aplicar as sanções previstas nos artigos 77, 78, 86, 87 e 88, da Lei nº 8.666/1993 e, no que couber aplicar as demais penalidades referidas no seu Capítulo IV, ficando sujeita também a:
b) Advertência;
c) Multa;
d) Suspensão temporária do direito de participar de Licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
e) Declaração de inidoneidade para Licitar ou Contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a DETENTORA ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
f) Pela recusa injustificada em receber ou assinar a ATA, a DETENTORA estará sujeita à multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total da ATA DE REGISTROS DE PRECOS.
g) Se as entregas não forem iniciados nos prazos e condições estabelecidos após a assinatura desta Ata, a DETENTORA ficará sujeita à multa de 2% (dois por cento) do valor da ATA por dia que exceder esse prazo, até o limite de 10 (dez) dias, situação esta em que a ATA será considerado CANCELADA.
h) Em caso de inobservância de quaisquer outras condições estabelecidas neste projeto básico/termo de referencia, e aqui não tratadas, a CONTRATADA estará sujeita a multa correspondente a 1% (um por cento) do valor contratual, dobrada em cada reincidência, se o contrato não for rescindido.
i) Se os motivos ocorrerem por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificados e aceitos pela PREFEITURA MUNICIPAL, a DETENTORA ficará isenta das penalidades acima mencionadas.

17. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
17.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:
a) **0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).**
b) **Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.**
17.2 Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:
a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

18-FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO DA AQUISIÇÃO:
18.1-Será responsável pela fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços o Srº Cesar Augusto Vieira, bem como o Secretario Municipal de cada pasta em que seja o solicitante dos produtos, o qual poderá a qualquer tempo solicitar auxilio técnico dos departamentos diversos da Administração.

18.2-Sera responsável pelo acompanhamento da aquisição e contração do Objetivo do Projeto Básico/Termo de Referencia os secretários das respectivas pastas.

19 - DISPOSIÇÕES GERAIS
19.1 Os preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.
A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão a Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos e Código de Defesa do Consumidor na forma da Lei 8.078/1990 e alterações.

DO DOMICILIO E FORO
As partes elegem, como domicílio legal, o Foro da Comarca de Pimenta Bueno-RO, para dirimir quaisquer litígios e as eventuais controvérsias decorrentes desta Ata de Registro de Preço, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja, desde que não possam ser resolvidas amigavelmente.

E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

São Felipe DOeste, 26 de fevereiro de 2014.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal

S L Vieira e CIA Comercio Varj. Alimentos LTDA EPP
10.956.781/0001-46
SEBASTIAO LOPES VIEIRA
CPF nº 680.850.952-20
RG 35534771 SSP/PR

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:A3E83701

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº. 009/2014 - PMSFO

PROCESSO nº. **140/2014**
Pregão ELETRONICO nº. **10/2014**
Encerramento/Adjudicação: 26 de Fevereiro de 2014
OBJETO: Aquisicao de Material de Consumo, sendo GENÊROS LIMENTICIOS, Copa e Cozinha, Material de Limpeza e Higienizacao, Utensílios de Uso em Limpeza em geral, Utensílios domésticos e de cozinha, Recarga Gas de Cozinha, dentre outros para atender as necessidades das Secretarias, Órgãos e departamentos do Poder Executivo da Administração direta e indireta do Município de São Felipe D Oeste-RO, nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação, com pagamento conforme Projeto Basico.
Em 19 de fevereiro de 2014, após sessão virtual aberta no endereço www.bll.org.br iniciada as 10:05 Horas(horário de Brasília), realizada pela Comissão designada através do Decreto 961/2013 presidida pelo Pregoeiro Oficial, Srº Marildo Spanazzatto, e as empresas relacionadas na Ata da sessão da Licitação, ao qual anunciada os vencedores para formação de registros de preços com sessão virtual finalizada em 26 de Fevereiro de 2014, o MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D OESTE-RO, Órgão Jurídico de direito publico interno, inscrito no CNPJ 84.745.389/0001/94, neste ato representado por Prefeito Municipal, Srº. Jose Luiz Vieira, portador(a) do CPF nº 885.365.217-91, e a empresa ELIANA SCOTA CARDOSO 81009356291 (AÇOUGUE FAMILIA) 17.427.699/0001-73 situada na Rua/Av. AV EFRAIM GOULART DE BARROS, 3874 CENTRO PRIMAVERA DE RONDONIA RO 76976-000, representada pelo Srº(ª) ELIANA SCOTA GOTARDO CPF nº 810.093.562-91 RG nº. 1075526 SSP/RO, nos Termos do Decreto Municipal 890/2012, Lei Federal 8.666/1993, 10.520/2002 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS para FUTURA e EVENTUAL AQUISICAO,** em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas
1- Do Objeto e Valor: Registro de preços, por Item, de Aquisicao de Material de Consumo, sendo GENÊROS LIMENTICIOS, Copa e Cozinha, Material de Limpeza e Higienizacao, Utensílios de Uso em Limpeza em geral, Utensílios domésticos e de cozinha, Recarga Gas de Cozinha, dentre outros para atender as necessidades das Secretarias, Órgãos e departamentos do Poder Executivo da Administração direta e indireta do Município de São Felipe D Oeste-RO, nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação, com pagamento conforme Projeto Basico., para suprir as necessidades de todos os órgãos e departamentos da administração direta e indireta do poder executivo, da Prefeitura do Município sao Felipe D´Oeste, conforme a seguir:

DETENTORA DO REGISTRO DE PRECO: ELIANA SCOTA CARDOSO 81009356291 (AÇOUGUE FAMILIA) CNPJ/CPF: 17.427.699/0001-73

It.	Cod.	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	503	Açúcar Cristal, Embalado em Pacotes de 02Kg, Fardos em Papel/Plastico contendo 15 Pacotes, 15x02kg=30Kg. Devera prestar a informacao de Data de Fabricação e Prazo de Validade.	FARDO	162,00	R$ 54,3210	R$ 8.800,00
2	7043	AMACIANTE de Roupas, CORES VARIADAS, 2Lts, CX C/ 6Und	CX	32,00	R$ 18,7500	R$ 600,00
3	2026	CAFE TORRADO E MOIDO, Pcts 500Grs, 1ª QUALIDADE, EMPACOTADO, FARDO C/ 10Pcts=5Kg	FARDO	120,00	R$ 68,9000	R$ 8.268,00
4	3528	Desinfetante, Liquido, Preferencia: Fragrância Lavanda, 2Ltrs, CX C/6 Unid	CX	130,00	R$ 20,7692	R$ 2.700,00
5	4480	Detergente, Liquido, Acao Anti-Bacteriana, Lava, Loucas, CX 12x500Ml	CX	188,00	R$ 14,2819	R$ 2.685,00
6	2135	Farinha de Mandioca Seca, Torrada, devera ser entregue em embalagem de 01 kg, contendo dados de identificação do fabricante, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade	KG	445,00	R$ 4,6067	R$ 2.049,98
7	1523	Farinha de Trigo, SEM FERMENTO, Embalagem Primaria em Plastico, Embalagem Secundaria em Papel. Fardo 10x1kg=10Kg. Contendo dados de identificação do fabricante, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade.	FARDO	17,00	R$ 31,4100	R$ 533,97
8	4047	Macarrao Semolado, Tipo parafuso, fardo contendo 20 pacotes de 01kg	FARDO	101,00	R$ 86,1386	R$ 8.700,00

9	1532	Óleo de Soja, Refinado, Comestivel, Caixas em embalagem com 20x900 ml, contendo data de fabricação e prazo de validade.	CX	75,00	R$ 60,6667	R$ 4.550,00
10	3192	Ovos de galinha, Vermelho, Extra, Classe A, encatelados com blister contendo 12 unidades.	DZ	220,00	R$ 4,0818	R$ 898,00
11	79	SAL REFINADO, IODADO, PRONTO Para Consumo HUmano. COM GRANULAÇÃO UNIFORME, CRISTAIS BRANCOS, NO MÍNIMO DE 98,5% DE CLORETO DE SÓDIO E COM DOSAGEM DE SAIS DE IODO DE NO MÍNIMO 10MG E MÁXIMO DE 15MG DE IODO POR QUILO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA. EMBALAGEM em POLIETILENO, ATÓXICO, DEVIDAMENTE LACRADO, COM PESO LÍQUIDO DE 1KG, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	KG	242,00	R$ 1,0800	R$ 261,36

Valor Total Registrado	**R$ 40.046,30** (quarenta mil e quarenta e seis reais e trinta centavos)

1.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, conforme definidos no Edital de Licitação, nas quantidades destinados a cada órgão/secretaria por item, não se obrigando a Prefeitura de São Felipe D´Oeste à aquisição total, podendo ainda a adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o estebelecido pel Lei 8.666/1993 dentro da vigencia desta ata.

1.2 - DAS REQUISIÇÕES:
1.2.1 - As REQUISIÇÕES deverão ser solicitadas pelo titular da unidade orçamentária, diretamente à Gerência do Sistema de Registro de Preços.
As requisições serão encaminhadas à Gerência do Sistema de Registro de Preços, contendo:
Descrição dos itens requisitadas e quantidade, conforme tabela do item 1. informando ainda a função programática para a sua aquisição conforme estabelecido na da Licitação Modalidade: Pregão ELETRONICO sob Edital nº. 10/2014, observada particularmente os SALDOS de recursos orçamentários/financeiros existentes em cada exercício Nome, cargo do requisitante;
1.2.2 - A GSRP poderá criar formulários/blocos de requisição.

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
A GSRP em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:
Seja perfeitamente identificado a requisição com autorização do Prefeito Municipal;
Somente será admitido como agente autorizador o Prefeito Municipal ou servidor por ele formalmente designado como executor da Ata;

3 – DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES
3.1. Ao receber as requisições a GSRP anotará o pedido no controle de requisições;
Mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA e respectivo ordenadores de despesa para atesto e pagamento;
O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8666/93;

4 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO
A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:
4.1 – Manter estoque mínimo das mercadorias registradas durante o prazo de vigência da Ata do Registro de Preços;
4.2 – Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no edital de Licitacao, de forma que os materiais e produtos sejam entregues pontualmente e mantidas com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade;
4.3 – Disponibilizar um número de telefone, móvel ou fixo, para as chamadas de atendimento geral;
4.4 – Fornecer a Contratante, toda e qualquer informação que lhe seja solicitado sobre o objeto da contratação, bem como, facilitar-lhe a fiscalização da entrega dos produtos;
4.5 – Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal, ou recebê-lo na forma do item 2.1.
– Iniciar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, no prazo estabalecido no projeto básico/termo de referencia do Edital de licitação a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, MEDIANTE RECIBO DE CONTROLE PADRONIZADOS da Prefeitura de São Felipe para conferencias;
– Não será admitida a entrega de produtos pela detentora do registro, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, ordem de fornecimento, ou documento equivalente.
– A empresa deverá manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, tributos Estaduais, Municipais e Federal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, para fins de empenho e pagamentos, Licenças Sanitárias de Funcionamento e Localização) e qualificação exigida na licitação, de acordo com o art. 55, XII, da Lei 8.666/93;
– Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o **limite de 25%** (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
5.1 - O pagamento, do objeto, da presente licitação será realizado somente após entregas dos materiais/produtos em até 30 (trinta) dias após a comprovação da entrega do objeto, através de requisições devidamente certificada pelo setor de controle de almoxarifado, levando em consideração o fornecimento diário. Devendo a empresa contratada emitir Nota Fiscal, que será devidamente atestada pelo responsável pela fiscalização do contrato;
5.1.1 – Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.
5.2 Liquidações/Pagamentos
5.2.1 Forma: Parcelado, mediante entregas nas condições estabelecidas na licitacao.
5.2.2 LIQUIDACOES:
a) contratada devera obrigatoriamente ter entregue os materiais registrados com notas de controle padronizadas pelo municipio, com Nota fiscal obrigatoriamente eletrônica de material devidamente comprovadas pelas notas de controles;
b) Na nota fiscal no campo “Observações” a contratada devera obrigatoriamente informar os seguintes dados: Numero do Processo Administrativo do Órgão/Secretaria; Ata de Registro de Preços nº. 009/2014; Licitação nº. 10/2014 Numero de Empenho, citando a origem de recursos conforme demonstrada no empenho. A nota fiscal devera ser conferida em ate 72 horas a partir do recebimento, pelo Secretario Municipal da pasta, certificada pela autoridade competente ou comissão designada;
C) Constitui requisito obrigatório para liquidação da despesa o atendimento às disposições do item anterior, bem como estar de acordo com as especificações constantes no Edital, principalmente as descrições dos itens;

D) Em caso de apresentação de divergências nos documentos fiscais(notas fiscais), seja por dados nas descrições dos itens, preços, quantidades, informações complementares e quaisquer outras, devera ser devolvida à contratada ao cancelamento da nota fiscal e reemissao ou elaboração de CARTA DE CORREÇÃO, este ultimo devera ser elaborado tão somente nos casos das informações dos itens e nas observações, excetuando exclusivamente as quantidades, valor unitário e valor total. É vedado o ingresso de dados na expressão desconto nas notas fiscais.
E) Não serão aceitos documentos fiscais quais estejam divergentes das quantidades, qualidades e condições legais

5.2.3. Das regularidades:

5.2.4 - Alem das condições acima estabelecidas, a contratada devera estar em dias com as obrigações tributaria e contributivas apresentando as certidões negativas validas e autenticas à época: Certidão Negativa de Tributos Municipais; Certidão Negativas de Tributos Estaduais; Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e Divida Ativa da União; Certidão Negativa de Contribuições e tributos da Receita Previdenciária(INSS); Certidão Negativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, ***ambos no ato do procedimento licitatório e por ocasião do pagamento.***

5.2.5 – Nos casos de registro de preços a contratada devera atender o disposto no item anterior para: ***procedimento licitatório, fase de empenho e por ocasião do pagamento.***

5.3 PAGAMENTOS

5.3.1 - Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da **CONTRATANTE,** sito Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 100-Centro São Felipe D´Oeste-RO, nesta cidade de São Felipe D´Oeste-RO, se outra não for a decisão pactuada entre as partes ou através da conta bancária, deste que atendidos os quesitos do Edital de Licitação e Ata de Registro de Preços e seus anexos, inclusive:
a) Alem das condições acima estabelecidas, para o pagamento serão exigidas da contratada, estar em dias com as obrigações tributaria e contributivas apresentando as certidões negativas validas e autenticas à época: Certidão Negativa de Tributos Municipais; Certidão Negativas de Tributos Estaduais; Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e Divida Ativa da União; Certidão Negativa de Contribuições e tributos da Receita Previdenciária(INSS); Certidão Negativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
b) Em caso da não apresentação dos respectivos documentos, mesmo tendo entregues os materiais/serviços contratados livre de embaraços, a empresa não recebera o pagamento ate a regularização.

5.3.2. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária

5.4. Recebimento: Os pagamentos deverão atender ao disposto na forma de pagamentos debitados no conforme as respectivas fontes de recursos e suas fontes de financiamento conforme os Projetos Atividades das despesas**,** obrigatoriamente entregue em posse do responsável pela empresa ou seu procurador legal ou mesmo em conta bancaria em nome da empresa, os quais deverão ser assinados na nota de pagamento de despesa orçamentária/extra-orcamentaria. Em caso de transferência onn-line fica dispensada a assinatura na nota de pagamento.

5.5 - Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária, bem como da não apresentação das cetidoes negativas.

6 REVISAO DE PRECOS

6.1 MAJORACAO DE PRECOS

6.1.1 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Precos, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de reequilíbrio, conforme determinações contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

6.1.1.1 Ao Departamento de Licitacoes através da Comissão Permanente de Licitações, cabe a realização das pesquisas de mercado e demais atos necessários, com vistas à verificação da ocorrência da majoração ou redução de precos, nos moldes da Lei;

6.1.2 O requerimento de Reequilíbrio de Preços será apreciado pelo gerente do Sistema de Registro de Preço ao qual caberá, também, a homologação da decisão final, após a submissão do procedimento à Assessoria Jurídica do Município para fins de análise e parecer;

6.1.3. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos Requerimentos de Reequilíbrio de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente;

6.1.4. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, o reequilíbrio econômico-financeiro requerido, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços, para fins de validade do novo preço registrado;

6.1.5. Os preços resultantes de reequilíbrio econômico-financeiro terão a validade vinculada ao prazo regular de validade da Ata de Registro;

6.1.6. No caso de indeferimento do Requerimento de Reequilíbrio Econômico- Financeiro, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada;

6.1.7. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá o Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória, para fins de renegociação dos preços registrados

6.2 - DA REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

6.2.1 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao Órgão Gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I- Aceitação da negociação, quando o fornecedor aceitar reduzir o seu preço aos limites encontrados e compatíveis aos de mercado, devendo o novo preço ser registrado na Ata como alteração posterior;

II- Negociação frustrada, assim entendida aquela em que o fornecedor Detentor da Ata não aceita reduzir seu preço ao valor de mercado, devendo, neste caso, ser liberado do compromisso assumido, para a convocação do fornecedor seguinte, respeitada a ordem classificatória, para negociação;

III- Se no caso do inciso II, a negociação frustrada se estender a todos os demais fornecedores registrados na Ata, não tendo qualquer deles reduzido o preço do bem ou serviço ao patamar compatível com o mercado, caberá ao Órgão Participante providenciar a contratação desejada por meio de outro certame licitatório regular.

6.3– Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou a majoração do preço dos bens ou serviços registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata, devendo ser alterado mediante ajuste na Ata de Registro de Preços, emanado de parecer da assessoria jurídica e homologado pelo Chefe do Poder Executivo.

7. DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

O transporte, bem como a disponibilidade dos materiais ate a sede do Municipio, ocorrerá por conta e risco da Contratada;

No caso de problemas na qualidade por motivo de irregularidades detectadas nos produtos entregues, todas as despesas correrá por conta do fornecedor;

A contratada deverá repor o objeto trocado imediatamente e tomar as providencias às correcoes necessarias;

7.4 Repassar garantia do fabricante, quando houver.

7.5 Assistência Técnica sempre que necessário na sede da contratante.

7.6 **A detentora devera ter** sede com alvará de localização e funcionamento emitido por órgão competente, legalizada/regularizada perante aos orgãos competentes a fim de atender aos órgãos/secretarias nas solicitações dos materiais/produtos .

8- DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:
8.1- O **CONTRATANTE** se responsabiliza pelo pagamento nas condições estabelecidas neste Instrumento;
a) Fica a Secretaria solicitante, através de seu Secretário, bem como os responsáveis pelo recebimento de bens/materiais/serviços, em particular, responsáveis pelo acompanhamento/recebimento do produto, objeto desta ATA, primando pela garantia da entrega dos produtos na forma e condições licitadas**;**
b) - Publicar esta Ata de registros de Preços em meio Oficial de Publicações no Diário Municipal administrado pela AROM com a adesão autorizada pela Lei Municipal nº. 417/2011 no endereço www.diariomunicipal.com.br/arom, em atendimento aos Dispositivos Legais, conforme Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8666/93;
c) - Fornecer à **CONTRATADA** todas as orientações necessárias ao bom e fiel cumprimento do objeto desta Ata, assegurando boa prestaçãodosserviços, verificando sempreo bomdesempenho dosmesmos;
d) - Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa executar os serviços dentro das normas da Legislação;
e) - Notificar formal e tempestivamente a **CONTRATADA** sobre as irregularidades porventura observadas no cumprimento desta ATA**;**
f) - Fiscalizar a presente ATA, através dos setores competentes a que se destina o objeto deste Instrumento;
g) - Acompanhar a entrega do objeto da ATA, através do responsável pelo setor competente da Prefeitura, podendo intervir durante a sua execução, para fins de possíveis ajustes ou suspensão da entrega;
h) Efetuar o pagamento àContratada de acordo com as condições de preçose prazosdeste projetobásico/termo de referencia;
i) Comunicar oficialmente à CONTRATADA as irregularidades observadas na execução dos serviços e designarum servidorpara realizar afiscalização e o acompanhamento daexecução doobjeto,devendo este fazer anotações e registros de todas asocorrências,determinando o que for necessário àregularização das falhasou defeitosobservados;
j)Relacionar-se com aempresa contratada exclusivamente por meiode pessoapor ela indicada;

9 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
9.1 A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:
a Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
a Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
a detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;
a Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;
A decisão da GSRP do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.
A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:
Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
Não aceitar reduzir o (s) seus (s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado;
Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as conseqüências daí advindas estando presentes razões de interesse público;

10.4 DA DOTACAO ORCAMENTARIA
Os recursos orçamentários necessários para cobertura das despesas desta serão por conta do orçamento do exercício de 2014, facultado à CONTRATANTE, reordenar, realocando os recursos orçamentários e financeiros, necessários em outras fontes de recursos legais ao Objeto Contratado, os quais os financiamentos ocorrerão segundo os projetos atividades e fontes de recursos do edital de licitações.

10.1.1-Se for o caso de aditivo e ate mesmo execução nos exercícios subseqüentes, as despesas em referência, poderão correr à mesma conta ou àquela correspondente que for destinada a custear este tipo de despesa na PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE.

11 - UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO
11.1 Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da administração direta e indireta do poder executivo do município de São Felipe DOeste/RO, mediante consulta ao Gerente do Registro.
Caberá o Gerente do Registro de Preço, observadas as condições estabelecidas, aceitar a utilização do objeto, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.
O (s) PRODUTO (s), desta Ata de registro deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) obrigatoriamente de Nota Fiscal eletrônica.
A(s) licitante(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preços ficará (ao) obrigada(s) quando for o caso a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**
Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do (s) PRODUTO (s) entregue(s) não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a detentora será chamada para, dentro do prazo máximo de 03 (três) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Comissão de Gerenciamento da Ata e da Autoridade Competente.

12 –DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
12.1 A Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de **12 (doze) meses,** a contar da data de publicações no Diário Oficial dos Municípios no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/arom
12.2 O **prazo para assinatura** será de **até 04(quatro) dias úteis**, a contar da licitação. A recusa injustificada da licitante notificada em assinar a Ata de Registro de Preços nos prazos e condições estabelecidas neste Edital caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a perda do direito ao registro de preços, bem como às penalidades cabíveis, previstas no Edital;
12.3 A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida neste Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito do

devido processo legal e da prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município;
12.4 As quantidades licitadas constantes da Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência;
12.5 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial , ficando disponibilizados durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;
12.6 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei n. 8.666/93
13 – DA INATERABILIDADE DO OBJETO
13.1. É vedado o recebimento de produtos ou serviços que possuam **MARCAS** ou **CARACTERISTICAS DIVERSAS** das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize de qualquer forma o objeto licitado, salvo por ocorrência de fato superveniente ou por motivo de força maior, devidamente justificado, e aceito pela Administração.
14-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - (Art. 66; 71º, Lei 8.666/93) (Art. 4º, XIII, Lei 10.520/2002)
14.1- A Ata de Registros deverá ser executado fielmente de acordo com as condições avençadas, sendo obrigações da Contratada:
a) Entregar o produto objeto desta Ata, com absoluta diligencia e perfeição, fazendo-se observar sempre a data de vencimento, marcas avençada na proposta de precos da formulada exclusivamente pela contratada e condições fixadas nesta Ata e no Termo de referencia/projeto Basico, quando for o caso, fazendo-se zelar pela qualidade dos produtos entregues, livre de quaisquer embaraços, inclusive aprovado pelos entes públicos competentes, quando for o caso;
b) A detentora é obrigado a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções relacionadas ao objeto do presente Instrumento;
c) A Detentora é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
d) Acréscimos, supressões ou modificações que incorram em produtos complementares ou extraordinários, respeitados os limites da Legislação vigente, serão objetos de alterações unilateral do Contrato, e serão formalizados através de um único documento, quando do recebimento do objeto ora contratado, devendo ser respeitado o limite de até 25% (vinte e cinco por cento) conforme previsto no Parágrafo 1º do Artigo 65 da lei 8.666/93;
e) A Detentora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste Contrato;
f) A Detentora devera Entregar os MATERIAIS, objeto deste Ata em local previamente estabelecido, com endereço a ser indicado pela Prefeitura de São Felipe D Oeste conforme estabelecido nesta Ata contados da data do recebimento da requisição/solicitação e somente nas quantidades nela estabelecidas, mediante o devido pedido/requisição com os respectivos produtos e quantidades, datada e assinada, não se responsabilizando o **CONTRATANTE** por qualquer fornecimento que seja feito sem a devida SOLICITACAO;
g) Obedecer as condições previstas na proposta de preços e manter as qualificações estabelecidas por ocasião da entrega da documentação na data da realização da Licitação e durante a vigência da Ata de Registro de preços quais sejam solicitadas;
h) Atender somente ao que constar de **REQUISIÇÕES/SOLICITACOES,** devidamente autorizadas pelo Prefeito Municipal, servidor designado, recebidos por fax, originais ou e-mail devidamente identificado.
i) Tomar providências, no caso de rejeição, defeito ou vício, dos medicamentos e materiais, substituindo-os imediatamente, se for o caso;
j) Manter, durante a execução do Contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;
k) Cumprir todas as Leis e Posturas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas das repartições dos Tribunais de contas e controladorias, pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos porventura decorrentes da execução do objeto deste Contrato, a que houver dado causa;
l) A detentora não poderá aceitar, em hipótese alguma a troca de um produto ou material/serviço por outro de natureza diferente daquele.
m) Comunicar a administração municipal via secretaria solicitante do objeto por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimento que julgarem necessários;
n) Executar o OBJETO licitado com observância as normas e procedimentos legais em especial à Lei 8.666/1993, alem de outras normas especificas aplicáveis a prefeitura municipal de São Felipe D'Oeste e Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
o) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto no art. 55, inciso XIII da Lei n° 8.666/93.

15. GARANTIA
15.1 O objeto da licitação terá o prazo de garantia conforme as especificações técnicas e condições requisitadas dos itens conforme estabelecidos no edital de licitacao.
15.2**–** Os ensaios, teste e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrão por conta da contratada

16-DAS PENALIDADES:
a) Pela inexecução total ou parcial do objeto desta ATA de REGISTROS DE PRECOS, a Prefeitura Municipal poderá após a garantida prévia de defesa da DETENTORA, aplicar as sanções previstas nos artigos 77, 78, 86, 87 e 88, da Lei nº 8.666/1993 e, no que couber aplicar as demais penalidades referidas no seu Capítulo IV, ficando sujeita também a:
b) Advertência;
c) Multa;
d) Suspensão temporária do direito de participar de Licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
e) Declaração de inidoneidade para Licitar ou Contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a DETENTORA ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
f) Pela recusa injustificada em receber ou assinar a ATA, a DETENTORA estará sujeita à multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total da ATA DE REGISTROS DE PRECOS.
g) Se as entregas não forem iniciados nos prazos e condições estabelecidos após a assinatura desta Ata, a DETENTORA ficará sujeita à multa de 2% (dois por cento) do valor da ATA por dia que exceder esse prazo, até o limite de 10 (dez) dias, situação esta em que a ATA será considerado CANCELADA.
h) Em caso de inobservância de quaisquer outras condições estabelecidas neste projeto básico/termo de referencia, e aqui não tratadas, a CONTRATADA estará sujeita a multa correspondente a 1% (um por cento) do valor contratual, dobrada em cada reincidência, se o contrato não for rescindido.
i) Se os motivos ocorrerem por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificados e aceitos pela PREFEITURA MUNICIPAL, a DETENTORA ficará isenta das penalidades acima mencionadas.

17. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:
a) **0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).**
b) **Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.**
17.2 Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:
a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

18-FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO DA AQUISIÇÃO:
18.1-Será responsável pela fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços o Srº Cesar Augusto Vieira, bem como o Secretario Municipal de cada pasta em que seja o solicitante dos produtos, o qual poderá a qualquer tempo solicitar auxilio técnico dos departamentos diversos da Administração.
18.2-Sera responsável pelo acompanhamento da aquisição e contração do Objetivo do Projeto Básico/Termo de Referencia os secretários das respectivas pastas.

19 - DISPOSIÇÕES GERAIS
19.1 Os preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.
A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão a Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos e Código de Defesa do Consumidor na forma da Lei 8.078/1990 e alterações.

DO DOMICILIO E FORO
As partes elegem, como domicílio legal, o Foro da Comarca de Pimenta Bueno-RO, para dirimir quaisquer litígios e as eventuais controvérsias decorrentes desta Ata de Registro de Preço, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja, desde que não possam ser resolvidas amigavelmente.

E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

São Felipe DOeste, 26 de fevereiro de 2014.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal

ELIANA SCOTA CARDOSO
81009356291
(Açougue Familia)
17.427.699/0001-73

ELIANA SCOTA GOTARDO
CPF nº 810.093.562-91
RG nº. 1075526 SSP/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:207848D2

